SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 20 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3540

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2023
PREGÃO ELETRONICO: 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em drenagem, rede esgoto, abastecimento de água, nos Municípios que compõem e poderão compor o consórcio público CIMBASP.**

Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no **CIMBASP**, através da licitação compartilhada ou atraves da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança, Campanha , Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha

FORNECEDOR**: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ**: 03.091.412/0001-72**
Desconto Registrado**: 5,2%** Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **R$ 92.523.052,96**
Data Assinatura: **07/06/2023** Vigência: **07/06/2024**

Autorização:
NIRLEI CRISTIANI
Presidente CIMBASP

Publicado por:
Rosemary ap Venga
Código Identificador:ED43E5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATOS DO PREGOEIRO - PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 001/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2023.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATOS DO PREGOEIRO

O presente certame restava suspenso desde 04 de abril de 2023, em virtude de denúncia anônima protocolada junto ao Ministério Público da Comarca de Caxambu datada de 04 de março de 2023.
Posterior citação, o Consórcio Público CIMAG, prestou todas as informações do certame aquele órgão ministerial, cuja denúncia se pautava em direcionamento, superfaturamento, exigências de aptidão e capacidade técnica em desconto , sendo vencedora a Empresa Enery System do Brasil Importação e Exportação Ltda.
Em data de 15 de junho de 2023, posterior análise apurada, o Ministério Público da Comarca de Caxambu, manifestou-se pelo arquivamento da denúncia, ressaltando que não restaram comprovadas as supostas irregularidades apontadas, conforme documentação em anexo, quando a licitação questionada não padece de vícios e irregularidades conforme noticiado na denúncia, tendo restada infundada a denúncia relativa a direcionamento e inexistência de disputa, quando 07 (sete) empresas do ramo participaram, cujos serviços de instalação de energia fotovoltaica em setores públicos, demandam grau de exigência e aptidão para garantir uma execução legal.
O órgão Ministerial ainda afirma que não há que se falar em exigências de aptidão e capacidade técnica em desacordo com a legislação, já que todas as exigências do edital, elaborado por engenheiro elétrico pautaram-se nas demandas necessárias e comuns do mercado de energia fotovoltaica para instalação em setores públicos, com garantia de segurança trabalhista, funcional e da durabilidade dos serviços executados.
Destaca ainda que o fato dos demais participantes terem sido inabilitados, foi em virtude da falta de documentação necessária e por não atenderem as exigências do edital, o que jamais configura direcionamento, já que o Consórcio esclareceu de forma fundamentada de cada item que impossibilitou a habilitação, tratando-se de análise meramente objetiva de exigências previstas no edital.
O órgão ministerial ainda ressalta que não vislumbrou a ocorrência de superfaturamento, já que segundo comprovado nos autos, o valor final apurado restou abaixo da média do certame.
Foram ainda juntados na defesa planilhas orçamentárias de outros Municípios, tais como Belo Horizonte e Barbacena, demonstrando que a média levantada pelo CIMAG reflete um preço de mercado e atende ao interesse público, não retando desta feita comprovada nenhuma conduta improba.
Pautado neste parecer, a insegurança jurídica na contratação terminou, carecendo o feito de ser restabelecido, por se tratar seu objeto de grande interesse publico para os 23 Municípios consorciados.
Diante do exposto, **DETERMINA** esta Pregoeira o inteiro restabelecimento do certame, **RATIFICANDO** desta feita todos os atos anteriores praticados neste certame, para jurídicos e legais efeitos, autorizando a expedição de competente Ata de Registro de Preços e Contrato Master, nas formas legais.

Caxambu, 19 de junho de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F01A8923

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 114/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°021/2023
DISPENSA DE N° 008/2023
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 114/2023

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA 24.172.859 GILMAR FERREIRA DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE 01 CAMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL CANON SL3 E UMA IMPRESORA 3D CREALITY ENDER- 3 NEO
DATA: 01.06.2023
PRAZO: 01.09.2023
VALOR UNITÁRIO:
CAMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL CANON SL3: R$7.100,00
UMA IMPRESORA 3D CREALITY ENDER- 3NEO: R$ 2.500,00
VALOR TOTAL: R$9.600,00
DISPENSA REALIZADA COM BASE NO § 3º do Artigo 75º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:53BC422C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°021/2023
DISPENSA DE N° 008/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA 24.172.859 GILMAR FERREIRA DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE 01 CAMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL CANON SL3 E UMA IMPRESORA 3D CREALITY ENDER- 3 NEO
DATA: 01.06.2023
PRAZO: 01.09.2023
VALOR UNITÁRIO:
CAMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL CANON SL3: R$7.100,00
UMA IMPRESORA 3D CREALITY ENDER- 3NEO: R$ 2.500,00
VALOR TOTAL: R$9.600,00
DISPENSA REALIZADA COM BASE NO § 3º do Artigo 75º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2F13B93C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 21/2022
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DA ÁGUAS AMAG/CIMAG TORNA PÚBLICO **A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022**, PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022, QUE TEM COMO **OBJETO**: PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E INTERESSADOS, TRATANDO-SE DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA OS 23 (VINTE E TRÊS) MUNICÍPIOS FILIADOS.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9D454DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 36/2023, DISPENSA Nº 31/2023 – VINÍCIUS MARQUEZ DOS SANTOS

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção de etiquetas adesivas impressas, conforme detalhado no Termo de Referência, para evento oficial do CIDES." Vencedor: **VINÍCIUS MARQUEZ DOS SANTOS (CNPJ: 19.046.112/0001-01)** – valor contratado: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 16 de junho 2023.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA*–**
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:50F934C8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 257/2023. **Contratada**: Prima Diagnósticos Ltda**,** CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exames de Espirometria. Valor total do contrato: R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022. Vigência: de 16/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 16 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8FBE565F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 260/2023. **Contratada**: Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 19.330.717/0001-20 para realização exames Colangiopancreatografia endoscópica retrógrada (CPRE). Valor total do contrato: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 16/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 16 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:58B14CFA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE REVOGAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, e demais membros designados através do Ato Administrativo nº 02/2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório nº 46/2023 – Credenciamento Público nº 02/2023, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a realização de exames de imagens na cidade de Itumbiara/GO, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados ao AMVAP SAÚDE, principalmente do entorno daquele município, durante o exercício de 2023, cuja data limite para protocolo e entrega dos envelopes se deu em 16 de junho de 2023, foi declarado **FRACASSADO**, em razão da inabilitação da empresa Clínica Radiológica de Itumbiara Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.849.669/0001-88, única proponente que se apresentou ao processo licitatório. A inabilitação se deu pelo motivo da proponente não ter apresentado o Alvará Sanitário válido dentro do prazo estipulado para o credenciamento. Do mesmo modo, considerando o ocorrido, RESOLVE REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, e consequentemente a licitação em seu todo, para futuras contratações de acordo com a conveniência e as necessidades da Administração Pública.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2023.

CLÁUDIA GUIMARÃES FERREIRA SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8AFA2DEA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 244/2023. **Contratada**: Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 19.330.717/0001-20 para realização exames Colangiopancreatografia endoscópica retrógrada (CPRE). Valor total do contrato: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 13/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 13 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8A49E50D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 252/2023. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Cirurgia de Trabeculectomia (Catarata + Glaucoma), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 14/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 14 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8EFC7CA3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2023.

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 255/2023. **Contratada**: Espaço Auditivo Comunicar Ltda., CNPJ nº 18.867.061/0001-16, para realização de exame de Processamento Auditivo Central (PAC), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$305,00 (trezentos e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 66/2022 – Pregão Presencial nº 14/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 15/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4EED3178

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 256/2023. **Contratada**: Prima Diagnósticos Ltda**,** CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exames de Ecocardiograma Infantil. Valor total do contrato: R$19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023. Vigência: de 15/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3AAB424F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2023.

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 262/2023. **Contratada**: Espaço Auditivo Comunicar Ltda., CNPJ nº 18.867.061/0001-16, para realização de exame de Processamento Auditivo Central (PAC), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$305,00 (trezentos e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 66/2022 – Pregão Presencial nº 14/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 19/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7A5BA253

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 58/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

AMVAP SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 58/2023 – Dispensa de Licitação nº 39/2023. Objeto: Contratação de

empresa para execução de serviço de manutenção corretiva em vídeo gastroscópio do AMVAP SAÚDE. Contratada: Atos Medic Ltda, CNPJ nº 12.689.447/0001-07. Fundamento: art. 75, II, c/c § 2º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor do Contrato: R$4.293,00 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:66A4B5A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 03/2020

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 06/2020 por mais 12 meses a partir de 10/06/2023, sendo reajustados os valores dos serviços contratados aplicando-se o índice do INPC de 3,8343%, sendo: Serviços de Locação de Software - R$ 6.023,92 por mês e Suporte Técnico - R$ 107,55 por hora técnica.
Período: 10/06/2023 a 09/06/2024.
Dotação orçamentária: 01 031 0101 2004 339039

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:835991CC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 03/2020

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 06/2020 por mais 12 meses a partir de 10/06/2023, sendo reajustados os valores dos serviços contratados aplicando-se o índice do INPC de 3,8343%, sendo: Serviços de Locação de Software - R$ 6.023,92 por mês e Suporte Técnico - R$ 107,55 por hora técnica.
Período: 10/06/2023 a 09/06/2024.
Dotação orçamentária: 01 031 0101 2004 339039

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:47087BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074, neste ato representada por seu presidente, João Maurício da Silva, brasileiro, vereador, casado, inscrito no CPF sob o nº 043.476.156-71, torna público que, no local, data e horário abaixo indicado, realizará a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023,** para o **REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, com fornecimento de forma parcelada,** para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, regido pelo Decreto Municipal n° 042/2011, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;pela Lei Municipal nº 2.537/2022; e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira, Marjorie Santos Siqueira, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Enilson Duarte dos Reis, Adenilson Magalhães Nunes, Brenda Christian Botelho Lopes, Fabiano Magalhães Ribeiro, Lucas Raphael de Almeida, Fabiane Oliveira Mariz de Carvalho, designados, respectivamente, conforme as **Portarias nº 036/2023** e **nº 057/2023.**

A abertura da licitação ocorrerá **no dia 29 de junho de 2023**, **às 9h:30min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pirapora-MG**, quando os interessados deverão apresentar à Pregoeira os envelopes nº 01 - Proposta Comercial e nº 02 - Documentos de Habilitação.

1. DO OBJETO

- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebooks para atender às necessidades dos servidores do setor administrativo da Câmara Municipal de Pirapora-MG, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas neste Edital e seus anexos.

Constituem objeto do presente edital:

ITEM 01: (AMPLA CONCORRÊNCIA): 21 Notebooks, com processador Intel Core, no mínimo, i7; Memória RAM 16gb; Placa de rede integrada Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps.
Tela Led Hd, no mínimo de 15.6 polegadas (1920 x1080)
Teclado alfanumérico Português Brasil ABNT2, bateria 03 células integradas(deverá ser fornecido 01 carregador de bateria do tipo AC/DC com tensão de entrada 100 a 240 VAC, com ajuste automático;
Conectividade placa de rede wireless 802.11 ac+ Bluetooth 4.0;
Portas 1 HDMI, 3 USB (3.0), conector para fone de ouvido/microfone, leitor de cartão SD, peso máximo de 2.0 kg.
Sistema operacional: No mínimo Windows 10 64-bits em Português (Brasil).
Garantia de, no mínimo, 12 meses a partir do recebimento definitivo do equipamento, com atendimento on-site (no local do equipamento), onde somente serão aceitas peças e componentes novos e originais.
Disco SSD de 256 gb PCIeNVMe M.2 com performance de referência mínima de 200MB/s para leitura e 1100 MB/s para gravação e expectativa de vida útil de 1 milhão de horas MTBF.
Modelos de referência: Dell Inspiron 15300; Sony Vaio FE15;

ITEM 2: (RESERVA DE COTA- EXCLUSIVO ME/EPP): 07 Notebooks, com processador Intel Core, no mínimo, i7; Memória RAM 16gb; Placa de rede integrada Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps.
Tela Led Hd, no mínimo de 15.6 polegadas (1920 x1080);
Teclado alfanumérico Português Brasil ABNT2, bateria 03 células integradas(deverá ser fornecido 01 carregador de bateria do tipo AC/DC com tensão de entrada 100 a 240 VAC, com ajuste automático;
Conectividade placa de rede wireless 802.11 ac+ Bluetooth 4.0;
Portas 1 HDMI, 3 USB (3.0), conector para fone de ouvido/microfone, leitor de cartão SD, peso máximo de 2.0 kg.
Sistema operacional: No mínimo Windows 10 64-bits em Português (Brasil).
Garantia de, no mínimo, 12 meses a partir do recebimento definitivo do equipamento, com atendimento on-site (no local do equipamento), onde somente serão aceitas peças e componentes novos e originais.
Disco SSD de 256 gb PCIeNVMe M.2 com performance de referência mínima de 200MB/s para leitura e 1100 MB/s para gravação e expectativa de vida útil de 1 milhão de horas MTBF.
Modelos de referência: Dell Inspiron 15300; Sony Vaio FE15;

2 – DA ÁREA SOLICITANTE

– Gabinete da Presidência/ Assessoria Especial do Legislativo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

– Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital.

– É vedada a participação neste Pregão:

- de interessados que se encontrarem em processo de falência, dissolução ou em liquidação;

- de empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

- de sociedades empresárias consorciadas ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

- Considerando que é ato discricionário da Câmara Municipal, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta licitação.

– As empresas participantes deste Pregão deverão possuir a documentação de habilitação de acordo com o disposto na Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Lei n° 10.520/02 e na Lei n° 8.666/93.

- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- O interessado ou o seu procurador deverá apresentar-se perante a Pregoeira para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.**

- Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

– A ausência do credenciado não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

– Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Pregoeira, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

– Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- tratando-se de sócio-administrador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou outro órgão que equivalha, qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- tratando-se de procurador, a **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular com firma reconhecida (conforme modelo Anexo II), que conferirá ao mandatário os poderes para apresentar proposta para ofertar lances verbais em nome da representada, manifestar a intenção de recorrer ou renunciar ao recurso e ainda assinar atas, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do mandato, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item **4.4.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

– Dependerão de poderes especiais previstos expressamente na declaração os atos de assinar a proposta, contratos, atas de registro de preços, notas de empenho, quaisquer declarações, termos de responsabilidade, firmar compromissos, etc.

– A minuta de procuração anexa ao presente edital serve como parâmetro às licitantes, garantindo ao procurador poder para todos os atos no processo licitatório.

– As licitantes poderão valer-se de modelo próprio, atribuindo os poderes que entendem devidos.

– Os documentos a que se referem os subitens **4.4.1** e **4.4.2** (em fotocópia autenticada ou acompanhada do original para autenticação por parte da Pregoeira), deverão ser entregues à Pregoeira, no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.

- A licitante deverá declarar sua condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno porte - EPP ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, mediante declaração conforme o modelo constante no ANEXO III, desde que cumpra os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP ou equiparada, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011, e que não esteja sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo.

- A ausência da declaração da condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno porte - EPP ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP (ANEXO III) ENSEJARÁ A NÃO UTILIZAÇÃO das condições especiais para Microempresas - ME e
Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06.

- O sócio-administrador ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

– Cópia do respectivo Estatuto ou do Contrato Social (com firma reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, deverá ser entregue à Pregoeira, no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.

– Juntamente com o credenciamento deverá ser apresentada a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo IV deste Edital.

- A ausência da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO IV) ensejará o DESCREDENCIAMENTO da empresa licitante.

– A declaração e as cópias de que trata os itens acima **deverão** ser apresentadas fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item **7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2 –** porém, sugere-se que sejam encadernados ou afixados por grampos a fim de evitar o extravio dos mesmos.

- A licitante que prestar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

- Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados na forma do
subitem 7.7.2 deste Edital, no início da sessão do pregão.

– Caso não haja a apresentação de algum dos documentos de credenciamento ou ainda sobre os mesmos recaia incorreção insanável, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e será mantido o seu preço apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

– O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

– O registro comercial, ato constitutivo, deliberativo ou contrato social da pessoa jurídica, a ser apresentado no ato do credenciamento, conforme os **subitens 4.4.1 e 4.4.2** deste Edital **devem estar em vigor, acompanhados da última alteração porventura existente.**

- A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA (ANEXO III) E/OU A DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV), PODERÃO SER ASSINADAS NO MOMENTO DA SESSÃO PÚBLICA, DESDE QUE O REPRESENTANTE LEGAL PRESENTE NA SESSÃO TENHA PODERES ESPECÍFICOS PARA TAL.

5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO"

5.1 - No dia, horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à Pregoeira, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação prevista no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, em avulso, a proposta escrita e a documentação de habilitação, essas, respectivamente, em envelopes **separados, fechados e rubricados**, de preferência **opacos**, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1

- A proposta de preços contida no **Envelope "Proposta",** em uma via, deverá ser digitada ou impressa eletronicamente em papel timbrado ou com a identificação da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, observado o **Anexo V** deste Edital, dela constando:

– Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado, **indicando a MARCA e o MODELO ofertados**, observadas as especificações, quantidades e condições previstas no **Anexo I do Edital, Termo de Referência**;

- Preço unitário e total do item cotado;

- Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar de sua apresentação;

– Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta, ou a proposta apresentar prazo de validade diferente, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

- Razão social da licitante, o número do CNPJ, o telefone ou "e-mail", se houver, e o respectivo endereço, com CEP;

- Nome do banco, agência bancária e número da conta corrente da licitante, para efeito de pagamento da despesa;

– Nome completo, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo do representante legal da empresa, encarregado, nos termos do contrato social, da assinatura do instrumento contratual decorrente deste Pregão;

– Declaração de que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estar de acordo com os termos do mesmo e que acata suas determinações, informando que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação;

– Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

– Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.

- OCORRENDO OMISSÕES DE INFORMAÇÕES NAS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESATENDENDO ÀQUELAS QUE FORAM ORA SOLICITADAS, SERÃO CONSIDERADAS AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO, SALVO:

- Quando não atenderem às exigências relativas às suas especificações;

- Quando as omissões ou irregularidades venham dificultar ou impossibilitar seu julgamento;

- Neste caso, caberá ao setor requisitante, no ato da sessão pública, verificar se as omissões ou irregularidades de fato configuram dificuldade ou impossibilidade do julgamento do item.

- Quando apresentarem cotação de objeto diverso daquele previsto neste edital.

- NOS CASOS PREVISTOS NOS SUBITENS 6.3.1, 6.3.2 E 6.3.3, OS ITENS SERÃO DESCLASSIFICADOS.

– Em caso de divergência entre os preços em algarismos e expressos por extenso, deverá prevalecer esse último, bem como terá preferência, para efeito de cálculo do preço total, o valor unitário de cada item apresentado pela licitante.

– O valor global da proposta deverá corresponder ao preço total do item ofertado, que, por sua vez, será o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.

– Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

- As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

- Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- O critério de julgamento das propostas será pelo menor preço por item.

– As empresas interessadas deverão apresentar, juntamente com a proposta, pelo menos um destes documentos: CATÁLOGOS, FOLHETOS TÉCNICOS, FOLDERS e PROSPECTOS. Tal documentação deverá estar acompanhada do endereço da respectiva PÁGINA NA WEB DO FABRICANTE, com vistas à conferência e constatação das especificações técnicas referentes aos equipamentos de informática ofertados.

– Os catálogos, folhetos técnicos, folders, prospectos e páginas na web, deverão ser entregues no original ou cópia perfeitamente legível, incluindo-se as figuras, para que possam ser comprovadas claramente as informações contidas na proposta com as especificações técnicas dos equipamentos.

– A ausência de catálogos, folhetos técnicos, folders, prospectos ou páginas na web, bem como a ausência de alguma especificação nesses documentos, não ensejarão a desclassificação da licitante. Nestes casos, o setor requisitante, juntamente com o fiscalizador da contratação e a equipe técnica da Divisão de Tecnologia da Informação, poderão realizar diligências para comprovar se as especificações técnicas dos equipamentos ofertados estão de acordo com as informações contidas nas propostas e atendem às exigências do Edital.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

– HABILITAÇÃO JURÍDICA

– Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

– Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

– REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

– Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

- Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

– CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

– Para ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, a comprovação **DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou
– Para sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n°123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

– Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega dos envelopes.

– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

– Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o **fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação** através da apresentação de pelo menos **1 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**..

– CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

– DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, observado o modelo do **ANEXO VI** deste Edital.

– DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.
Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, na sessão do pregão, nos termos do art. 32, *caput* da Lei nº 8.666/93.
Os documentos de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6 e os demais que se fizerem necessários, terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
Os documentos de que trata o subitem 7.1, já apresentados e aceitos na fase do credenciamento, novamente solicitados na habilitação jurídica, poderão ser aproveitados pela pregoeira, pela equipe de apoio, não sendo necessária a apresentação no envelope "documentação".
Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

– Poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

– Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos **5 (cinco) dias úteis**
inicialmente concedidos.
– A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **7.7.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sendo facultado à Câmara Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

– SE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETA OU CONTRARIAR QUALQUER DISPOSITIVO DESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONSIDERARÁ A LICITANTE INABILITADA.

8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

- No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pela Pregoeira a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

- As empresas licitantes interessadas em participar do certame através do envio de envelope devidamente fechado, lacrado e rubricado no lacre, contendo os respectivos documentos de Credenciamento, Envelope Proposta e Envelope Documentação, poderão remeter os mesmos para o endereço indicado no Preâmbulo deste Edital.

– Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

– Serão abertos pela Pregoeira todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

- Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

retardatária, a não ser como ouvinte;
que não apresentar a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

– No horário indicado para início da sessão pública do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à Pregoeira documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

– Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

– No mesmo ato, a Pregoeira receberá a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, a abertura dos envelopes Proposta, aos procedimentos de classificação das propostas, à etapas de lances e julgamento.

– DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA COMPETITIVA

– Será feito exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

– Serão classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente as propostas que atenderem plenamente os requisitos estabelecidos neste Edital.

- A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.

– Após o exame da conformidade das propostas, a Pregoeira classificará a proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação e todas aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à proposta de menor preço.

– Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira fará a classificação dos três menores preços ofertados, quaisquer que sejam os valores ofertados.

– As propostas serão colocadas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

– Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

– Dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em percentuais distintos e decrescentes.

– DO DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA OS ITENS DA AMPLA CONCORRÊNCIA.

– Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011.

– Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do **item 4.6**, proceder-se-á da seguinte forma:

– Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior e, atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor.

– Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no subitem **8.7.2**, na ordem, de classificação, para o exercício do direito de preferência.

– No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio entre essas empresas para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

– Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

– Será declarada vencedora do certame a licitante que ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011**, OFERTAR O MENOR PREÇO PELO ITEM.**

– DA ETAPA DE LANCES

- Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, a Pregoeira convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de preços ofertados.

– A licitante oferecerá lance verbal sobre cada item ofertado.

- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

- Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

- A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

– DO JULGAMENTO

- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando que esta licitação é do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02.

– Com base no art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados os valores máximos a seguir especificados, para fins de aceitabilidade das propostas:

Item 1 - Valor unitário de **R$ 5.774,78 (Cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos),** perfazendo o valor total de **R$ 121.270,38 (cento e vinte e um mil, duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos). (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)**
Item 2: Valor unitário de R$ 5.774,78 (Cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 40.423,46 (quarenta mil, quatroentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)

- Serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital;

não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

– Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

- Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital, esta poderá ser aceita.

- A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com quaisquer irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no **item 19** deste Edital e demais cominações legais.

– DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

- Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

- Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

- Se a proposta não for aceitável ou o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o
respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.

- Nas situações previstas nos **subitens 8.10.1, 8.10.2 e 8.10.3** a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

- Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

– Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

- Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação", não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

– Verificado que a proposta de menor preço para o objeto licitado atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

– A Pregoeira, no interesse da Administração,poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

- É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

- Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

– O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante.

– Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

– A licitante vencedora do certame deverá encaminhar até as 11 (onze) horas do dia seguinte à realização do pregão, a proposta comercial ajustada ao preço final.
– Havendo interposição de recurso e contrarrazões, a entrega da proposta comercial da licitante vencedora, ajustada ao preço final, deverá ser marcada pela Pregoeira.

- Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente contratação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, decorrido este prazo, os mesmos serão inutilizados.

9 - DO RECURSO

– No final da sessão, com a declaração do vencedor do objeto licitado, qualquer representante legal da licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões **em**

igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas na Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, **junto à Pregoeira.**
- A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora, competindo ao Presidente da Câmara Municipal homologar o procedimento licitatório.

- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

– DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa física ou jurídica, até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico comissaoliitacaocmp@outlook.com, ou por via postal, ou protocolizadas na Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, **na sede da CMP,** no horário de 8 às 12 horas, de segunda a sexta-feira, dirigidas à Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

- Caso a impugnação seja apresentada por meio de endereço eletrônico, o impugnante deverá apresentar, até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, o original da peça impugnatória, devidamente assinada, conforme subitem **11.2.**

- A petição deverá ser assinada pela impugnante, por meio de seu representante legal ou procurador, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, contrato social, se sócio; contrato social e procuração, se procurador e somente procuração, se pública.

- Os documentos citados no subitem **11.1 e 11.2** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, *caput*, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

- A Câmara Municipal não se responsabilizará por recursos ou impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

- Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

- A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por *e-mail*, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no *site* desta Casa Legislativa para conhecimento de todos os interessados.

- No caso de a impugnação ser apresentada por meio de endereço eletrônico, o prazo para a decisão da Pregoeira começa a contar a partir do protocolo de recebimento da via original da peça impugnatória.

- Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail comissaolicitacaocmp@outlook.com, no endereço citado no subitem **11.1**.

- O prazo para resposta aos questionamentos será de até 48 (quarenta e oito) horas.

12– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

– Após a homologação do resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Câmara Municipal de Pirapora, convocará os licitantes classificados para assinarem a Ata de Registro de Preços (ANEXO VII), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, para fazê- lo junto à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do subitem 6.1.3 deste Edital, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

- Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Câmara Municipal, a Pregoeira examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, até a apuração da proposta que atenda ao Edital.

- Decorrido o prazo do item **12.1**, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Câmara Municipal o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente**:**

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta.

- A multa de que trata o item **12.3.1** deverá ser recolhida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

- Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **05 (cinco) anos.**

– A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para a contratação pretendida, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

– A Diretoria de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal realizará periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

- Se o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Pregoeira convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

– A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Câmara Municipal procederá à revogação da Ata Registro de Preço, relativamente o objeto que restar frustrado.

– Se o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

– liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de ser convocado para a retirada da nota de empenho, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo fornecedor, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

– convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Câmara Municipal procederá à revogação da Ata Registro de Preço, relativamente o objeto que restar frustrado.

- A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada através de servidor especialmente desigando, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

- Os fornecedores registrados que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela Ata de Registro de Preço junto à Câmara Municipal.

- A Câmara Municipal poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da Ata Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

- A Câmara Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata de Registro de Preço ou Termo de Referência.

– DEPOIS DE HOMOLOGADO O RESULTADO DESTE PREGÃO, O FORNECEDOR REGISTRADO, DURANTE A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ CONVOCADO PELA DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, A CRITÉRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, DENTRO DO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, VEDADA A ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO FORA DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,

- Por ocasião da emissão da nota de empenho, o fornecedor registrado deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, acostando-se nos autos do processo licitatório correspondente as respectivas certidões e/ou documentos.

- A Câmara Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na ARP ou Termo de Referência.

– A execução contratual regular-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital, na proposta e na ARP, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 042/2011,no que couber, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 20.826, de 31 de julho de 2013, Lei Municipal nº 2537/2022, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

- CONFORME ART. 55, XIII DA LEI N° 8.666/93, A EMPRESA CONTRATADA TEM A OBRIGAÇÃO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

- A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

- Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Art. 15 do Ato Municipal n° 167/2013, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal não será obrigada à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie.

– DO CONTRATO

– Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor registrado deverá comparecer à Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato (Anexo VIII), aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

– A prorrogação do prazo previsto no subitem **13.1** somente será aceita pela Câmara Municipal se pleiteada pela adjudicatária antes do decurso do referido prazo, de forma motivada e fundamentada.

- Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-á as sanções previstas neste edital.

– Se ocorrer uma das hipóteses previstas no subitem **13.1.2** ou se a adjudicatária não apresentar situação regular no ato da contratação, a Pregoeira examinará as propostas subseqüentes e a habilitação das licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo, ainda, revogar este Pregão.

– Convocada a licitante remanescente, a Pregoeira examinará o objeto, o valor ofertado e a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar o preço.

– A execução contratual regular-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e n° 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

- CONFORME ART. 55, XIII DA LEI N° 8.666/93, A EMPRESA CONTRATADA TEM A OBRIGAÇÃO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

- **O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, para o fornecimento de equipamentos.**

– O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo dos equipamentos, para a prestação da garantia on-site.

- O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Câmara Municipal, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

– A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela servidora, Elaine Clemente, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- Ao fiscalizador da contratação caberão as seguintes atribuições:

Verificar os equipamentos de informática, a fim de garantir sua qualidade, bem como atestar a prestação dos serviços de garantia on site;
Expedir Atestado de Fiscalização dos equipamentos de informática recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

Advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto deste certame, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

Atestar a prestação dos serviços de garantia "on site".

- Os acompanhamentos e as fiscalizações pela Câmara Municipal, não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

– DO REGIME, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Os equipamentos solicitados, deverão ser entregues na sede da CMP no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho.

- Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias à boa execução do objeto contratual, ocorrerão por conta da Contratada.

– Os equipamentos entregues em desacordo com as especificações previstas na Ata de Registro de Preços e na proposta adjudicatória será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Licitante Vencedora a repô-lo, no prazo estipulado pela Câmara Municipal, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

– A partir da data em que seja estipulada a entrega, os equipamentos deverão estar em condições de uso imediato pela Câmara.

- Os equipamentos entregues e os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, onde serão firmados os Termos de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

- Durante o período de 05 (cinco) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, os equipamentos entregues e os serviços prestados ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

- Esgotado o prazo previsto no item **15.6** e restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos serão recebidos definitivamente pelo servidor indicado no item **15.5**, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

– O fornecimento dos equipamentos de informática será de forma parcelada.

– DA GARANTIA E SUPORTE

- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses "on-site" do fabricante, para reposição de peças originais e homologadas pelo fabricante, mão de obra e atendimento no local (nas dependências da contratante);

- Acessórios, como teclado e mouse também devem ter garantia de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando o problema for causado por mau uso (queda de altura que danifique, derramamento de substâncias que venham a inviabilizar o uso, cortes nos cabos ou cabos enrolados de forma que danifiquem o meio físico (fio) e qualquer ação do usuário que venha danificar fisicamente ou inviabilizar o uso do equipamento);

- Prazo de Atendimento

- O prazo de atendimento após abertura do chamado é o próximo dia útil, após a abertura do mesmo;

- O prazo para troca das peças é de até 2 (dois) dias úteis após o atendimento. Que nos casos de impossibilidade de reparo do equipamento defeituoso, a contratada deverá realizar a substituição do equipamento igual ou superior em até 30 (trinta) dias úteis; Gabinete, teclado, mouse e monitor deverão obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;

- Os equipamentos propostos devem possuírem assistência técnica credenciada pelo fabricante, informando o nome, endereço, telefone da empresa autorizada que prestará o serviço de manutenção, durante o período de garantia.

16– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Entregar os equipamentos de acordo com as condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados.

– Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos objetos, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.

– Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações da Ata de Registro de Preços.

– Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

– Entregar os objetos na Câmara Municipal em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos, com a documentação completa e atualizada (manuais, catálogos, folders, termos de garantia), necessária à sua operação.

– Todos os equipamentos de informática fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega mesmo após sua aceitação pelo fiscalizador do contrato, ficando a expensas da Contratada a substituição dos equipamentos que apresentarem anomalias, vícios ou defeitos.

– Atender ao chamado da Câmara Municipal, conforme o item **15.9.3**, para proceder à visita técnica em caso de defeito, em horário de expediente, contados da data de notificação da Contratada do defeito verificado, para o procedimento técnico cabível.

– Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas da Ata de Registro de Preços, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.

– As empresas interessadas deverão apresentar, juntamente com a proposta, pelo menos um destes documentos: CATÁLAGOS, FOLHETOS TÉCNICOS, FOLDERS e PROSPECTOS. Tal documentação deverá estar acompanhada do endereço da respectiva página na web do fabricante, com vistas à conferência e constatação das especificações técnicas referentes aos equipamentos de informática ofertados.

– Os catálogos, folhetos técnicos, folders, prospectos e páginas na web, deverão ser entregues no original ou cópia perfeitamente legível, incluindo-se as figuras, para que possam ser comprovadas claramente

as informações contidas na proposta com as especificações técnicas dos equipamentos.
– A ausência de catálogos, folhetos técnicos, folders, prospectos ou páginas na web, bem como a ausência de alguma especificação nesses documentos, não ensejarão a desclassificação da licitante. Nestes casos, o setor requisitante, juntamente com o fiscalizador da contratação e a equipe de apoio poderá realizar diligências para comprovar se as especificações técnicas dos equipamentos ofertados estão de acordo com as informações contidas nas propostas e atendem às exigências do Edital.

– Não transferir ou ceder a presente contratação, no todo ou parte, nem subcontratar a execução do seu objeto, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara, sob pena de rescisão da contratação.

17– DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos objetos, dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento dos equipamentos.

- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos de informática e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento, solicitando a substituição dos mesmos, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

- Devolver os equipamentos de informática que não apresentarem condições de serem utilizados.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

18– DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da **dotação orçamentária nº 4.4.90.52.19 Equipamentos de processamento de dados - Reduzido: 4361**

- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor responsável pela fiscalização da contratação:
– A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CPENDT) e da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

– No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e nas leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

– Na hipótese prevista no subitem **18.4** não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

– Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

- Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

I = (TX/100) 365
EM= I x N x VP

Onde:
I = índice de atualização financeira
TX = percentual da taxa de juros de mora anual EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = valor da parcela em atraso

– Para a hipótese definida no subitem **18.8**, a Contratada fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento Câmara Municipal.

- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

- O valor do contrato poderá ser reajustado, mediante iniciativa da Contratada, depois de decorridos os 12 (doze) meses iniciais, a contar da data prevista para apresentação da proposta, pelo IPCA (IBGE) acumulado no período ou outro índice que eventualmente venha substituí-lo, desde que resulte compatível com os preços de mercado e que seja vantajoso para a Câmara Municipal.

- Os reajustes serão formalizados por meio de Termo Aditivo (ou apostilamento).

19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pirapora e, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, além do impedimento de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

- O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- advertência;
- multa, nos seguintes percentuais:

1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos de informática ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da Contratação, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da Contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos equipamentos de informática ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão do Contrato;

20% (vinte por cento) sobre o valor da Contratação, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, deixar de assinar a ata de registro de preços, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação

da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, conforme art. 7° da Lei n° 10.520/2002.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

- A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

não haja valor devido pela Câmara à contratada; ou
o valor da multa supere o valor devido pela Câmara.

- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

- As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

20– DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

- Quando o **Fornecedor,** convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

- Quando o **Fornecedor**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **Fornecedor** tiver comunicado à **Câmara Municipal** em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

- O registro do **fornecedor** será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;

- NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO NO PRAZO ESTABELECIDO, SEM JUSTIFICATIVA;

- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 20.2.1,**
20.2.2 e 20.2.3 será formalizado por meio de despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do **fornecedor**.

- O cancelamento, pela **Câmara Municipal**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela **Câmara Municipal**, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo municipal e divulgada no site www.pirapora.mg.leg.br, juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

21– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- TERMO DE REFERÊNCIA
- MODELO DE PROCURAÇÃO
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88
- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIII - MINUTA DO CONTRATO

- A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

– A apresentação da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

– Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

- As decisões do Presidente da Câmara Municipal e da Pregoeira serão afixadas no quadro de aviso de licitações no saguão da Câmara Municipal e publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site oficial da CMP: www.pirapora.mg.leg.br

- A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como as demais normas legais que disciplinam a matéria.

– A licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site www.pirapora.mg.leg.br para conhecimento dos participantes da licitação.

- A Câmara Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá, subsidiariamente, com fulcro no art. 48, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93, fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas ou documentações, escoimadas das causas referidas neste artigo.

- Cópias deste instrumento convocatório estarão disponíveis na *internet*, no *site* da Câmara Municipal, no endereço www.pirapora.mg.leg.br , bem como permanecerá afixada no quadro de avisos da CMP.

- As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.pirapora.mg.leg.br e as publicações no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

- As questões oriundas desta licitação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Pirapora-MG, 23 de maio de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

- SETOR REQUISITANTE

- Gabinete da Presidência/ Assessoria Especial do Legislativo

- OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebooks para atender às necessidades dos servidores do setor administrativo da Câmara Municipal de Pirapora-MG, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas neste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO

- O julgamento das propostas será de menor preço, "por item".

– O objeto tem natureza comum em conformidade com o que dispõe o art. 1° da Lei n° 10.520/2002, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado.

- A licitação será destinada para ampla concorrência, com a aplicabilidade dos benefícios estipulados na Lei n° 123/06 e pela Lei Municipal nº 2.537/2022.

– Optou-se pelo registro de preços tendo em vista tratar-se de quantitativo estimado, com dispensação conforme demanda, não sendo esta Casa obrigada a adquiririr os 28 (vinte e oito) notebooks ora licitados.

– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- O quantitativo solicitado atenderá à demanda calculada com base em substituições de equipamentos do setor administrativo que se encontram obsoletos (sucateados), trazendo prejuízo tanto no desenvolvimento dos trabalhos administrativos, como um gasto excessivo em manutenção (troca de peças e mão de obra externa). Além disso, a CMP iniciou a convocação dos aprovados no Concurso Pùblico realizado por esta Casa, de modo que ao final da presente gestão, esta Casa contará com pelo menos mais 10 (dez) servidores efetivos, o que justifica a necessidade de aquisição de novos computadores. A escolha por notebooks, ao invés de equipamentos desktop, se deu pela praticidade e utilidade, visto que muitas vezes os servidores necessitam deslocar os equipametos desktop para reuniões, como nas sessões das comissões de licitações, nos pregões, e demais reuniões desta Casa Legislativa, o que demanda logística complexa e dependência de fiações e instalações elétricas. Os notebooks não dependem de conexões e/ou utilização de energia elétrica, o que facilita o desenvolvimento dos trabalhos em qualquer local e até mesmo em casos de interrupção do fornecimento de energia elétrica na área central, o que tem ocorrido com frequência no Município.

-Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão, passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabem aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade dos trabalhos de forma proficiente.

- De forma a tentar garantir a possível reutilização dos equipamentos que serão substituídos, utilizaremos em outras demandas ou mesmo a cessão/doação, cumprindo-se toda legislação patrimonial vigente, aos projetos sociais mantidos pelo Município, entre outros.

- As especificações mínimas exigidas no subitem **5.1** são essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades Administrativas e o pleno funcionamento de todas as demandas exigidas nos setores, bem como o pleno funcionamento de software e sistemas utilizados na Câmara Municipal.

- A garantia mínima de 12 (doze) meses "on-site" é de extrema necessidade por atender um dos principais princípios, o da economicidade, que nos permite uma economia evitando gastos em manutenções por um prazo maior. Além da garantia de uma manutenção adequada aos equipamentos ao longo do seu ciclo de vida que será alongado para o melhor aproveitamento do investimento realizado em sua compra.

– A garantia solicitada direto do fabricante para os equipamentos justifica-se pelo fato que vários componentes de hardware e software baseados em tecnologias próprias, de modo que somente seus respectivos fabricantes reúnem todas as condições técnicas, operacionais e o conhecimento necessário para resolver qualquer tipo de problema que venha a ocorrer na solução, abreviando a recuperação do ambiente no caso de indisponibilidade. Este aspecto torna-se especialmente importante quando se trata de uma garantia de longa duração, onde é indispensável o compromisso do fabricante com o ciclo de garantia do equipamento até o final, assegurando o fornecimento de peças, componentes, além de atualizações e correções.

– ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E AVALIAÇÃO DE CUSTOS

- Conforme exigência legal, o Gabinete da Presidência, em conjunto com a Equipe de Apoio, realizou pesquisa de preços de mercado, de acordo com a Lei de Licitações 8.666/1993, inciso V, do art. 15, tendo apurado as seguintes especificações, valores e quantitativos:

ITEM 01: (AMPLA CONCORRÊNCIA): 21 Notebooks, com processador Intel Core, no mínimo, i7; Memória RAM 16gb; Placa de rede integrada Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps.
Tela Led Hd, no mínimo de 15.6 polegadas (1920 x1080)
Teclado alfanumérico Português Brasil ABNT2, bateria 03 células integradas(deverá ser fornecido 01 carregador de bateria do tipo AC/DC com tensão de entrada 100 a 240 VAC, com ajuste automático;

Conectividade placa de rede wireless 802.11 ac+ Bluetooth 4.0;
Portas 1 HDMI, 3 USB (3.0), conector para fone de ouvido/microfone, leitor de cartão SD, peso máximo de 2.0 kg.
Sistema operacional: No mínimo Windows 10 64-bits em Português (Brasil).

Garantia de, no mínimo, 12 meses a partir do recebimento definitivo do equipamento, com atendimento on-site (no local do equipamento), onde somente serão aceitas peças e componentes novos e originais.
Disco SSD de 256 gb PCIeNVMe M.2 com performance de referência mínima de 200MB/s para leitura e 1100 MB/s para gravação e expectativa de vida útil de 1 milhão de horas MTBF.
Modelos de referência: Dell Inspiron 15300; Sony Vaio FE15; (indicação meramente sugestiva, admitindo-se, portanto, outras marcas de **uso profissional** cuja qualidade e desempenho sejam iguais ou superiores).
VALOR UNITÁRIO: R$ 5.249,80 (Cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL: R$ 110.245,80 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

ITEM 2: (RESERVA DE COTA- EXCLUSIVO ME/EPP): 07 Notebooks, com processador Intel Core, no mínimo, i7; Memória RAM 16gb; Placa de rede integrada Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps.
Tela Led Hd, no mínimo de 15.6 polegadas (1920 x1080);
Teclado alfanumérico Português Brasil ABNT2, bateria 03 células integradas(deverá ser fornecido 01 carregador de bateria do tipo AC/DC com tensão de entrada 100 a 240 VAC, com ajuste automático;
Conectividade placa de rede wireless 802.11 ac+ Bluetooth 4.0;
Portas 1 HDMI, 3 USB (3.0), conector para fone de ouvido/microfone, leitor de cartão SD, peso máximo de 2.0 kg.
Sistema operacional: No mínimo Windows 10 64-bits em Português (Brasil).
Garantia de, no mínimo, 12 meses a partir do recebimento definitivo do equipamento, com atendimento on-site (no local do equipamento), onde somente serão aceitas peças e componentes novos e originais.
Disco SSD de 256 gb PCIeNVMe M.2 com performance de referência mínima de 200MB/s para leitura e 1100 MB/s para gravação e expectativa de vida útil de 1 milhão de horas MTBF.
Modelos de referência: Dell Inspiron 15300; Sony Vaio FE15; (indicação meramente sugestiva, admitindo-se, portanto, outras marcas de **uso profissional** cuja qualidade e desempenho sejam iguais ou superiores).

VALOR UNITÁRIO: R$ 5.249,80 (Cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL: R$ 36.748,60 (Trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

– DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Os equipamentos de informática solicitados, deverão ser entregues na sede da CMP, em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho.

- Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias à boa execução do objeto contratual, ocorrerão por conta da Contratada.

–Os equipamentos entregues em desacordo com as especificações previstas na Ata de Registro de Preços e na proposta adjudicatória será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Licitante Vencedora a repô-lo, no prazo estipulado pela Câmara Municipal, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

– A partir da data em que seja estipulada a entrega, os equipamentos deverão estar em condições de uso imediato pela Câmara.

- Os equipamentos entregues e os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pela Divisão de Tecnologia da Informação, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, onde serão firmados os Termos de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

- Durante o período de 05 (cinco) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, os equipamentos entregues e os serviços prestados ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

- Esgotado o prazo previsto no item **6.6** e restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos serão recebidos definitivamente pelo servidor indicado no item **6.5**, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

– O fornecimento dos equipamentos de informática será de forma parcelada.

– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

–Entregar os equipamentos de acordo com as condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados.

– Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos objetos, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.

– Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações da Ata de Registro de Preço.

– Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

– Entregar os objetos na Câmara Municipal em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos, com a documentação completa e atualizada (manuais, catálogos, folders, termos de garantia), necessária à sua operação.

– Todos os equipamentos de informática fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega mesmo após sua aceitação pelo fiscalizador do contrato, ficando a expensas da Contratada a substituição dos equipamentos que apresentarem anomalias, vícios ou defeitos.

– Atender ao chamado da Câmara Municipal, conforme o item 8.3, para proceder à visita técnica em caso de defeito, em horário de expediente, contados da data de notificação da Contratada do defeito verificado, para o procedimento técnico cabível.

– Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas da Ata de Registro de Preço, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.

– As empresas interessadas deverão apresentar, juntamente com a proposta, pelo menos um destes documentos: CATÁLAGOS, FOLHETOS TÉCNICOS, FOLDERS e PROSPECTOS. Tal documentação deverá estar acompanhada do endereço da respectiva página na web do fabricante, com vistas à conferência e constatação das especificações técnicas referentes aos equipamentos de informática ofertados.

– Os catálogos, folhetos técnicos, folders, prospectos e páginas na web, deverão ser entregues no original ou cópia perfeitamente legível, incluindo-se as figuras, para que possam ser comprovadas claramente

as informações contidas na proposta com as especificações técnicas dos equipamentos.

– A ausência de catálogos, folhetos técnicos, folders, prospectos ou páginas na web, bem como a ausência de alguma especificação nesses documentos, não ensejarão a desclassificação da licitante. Nestes casos, o setor requisitante, juntamente com o fiscalizador da contratação e a equipe técnica da Divisão de Tecnologia da Informação, poderá realizar diligências para comprovar se as especificações técnicas dos equipamentos ofertados estão de acordo com as informações contidas nas propostas e atendem às exigências do Edital.

– Não transferir ou ceder a presente contratação, no todo ou parte, nem subcontratar a execução do seu objeto, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara, sob pena de rescisão da contratação.

– DA GARANTIA E SUPORTE

- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12(doze) meses "on- site" do fabricante, para reposição de peças originais e homologadas pelo fabricante, mão de obra e atendimento no local (nas dependências da contratante);

- Acessórios, como teclado e mouse também devem ter garantia de 12 (doze) meses, exceto quando o problema for causado por mau uso (queda de altura que danifique, derramamento de substâncias que venham a inviabilizar o uso, cortes nos cabos ou cabos enrolados de forma que danifiquem o meio físico(fio) e qualquer ação do usuário que venha danificar fisicamente ou inviabilizar o uso do equipamento);

- Prazo de Atendimento

- O prazo de atendimento após abertura do chamado é o próximo dia útil, após a abertura do mesmo;

8.3.1.2 - O prazo para troca das peças é de até dois dias úteis após o atendimento. Que nos casos de impossibilidade de reparo do equipamento defeituoso, a contratada deverá realizar a substituição do equipamento igual ou superior em até 20 (vinte) dias; Gabinete, teclado, mouse e monitor deverão obrigatoriamente ser da mesma fabricante do equipamento ofertada;

- Os equipamentos propostos devem possuírem assistência técnica credenciada pelo fabricante, informando o nome, endereço, telefone da empresa autorizada que prestará o serviço de manutenção, durante o período de garantia.

– DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos objetos, dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento dos equipamentos.

- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos de informática e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento, solicitando a substituição dos mesmos, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

- Devolver os equipamentos de informática que não apresentarem condições de serem utilizados.

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

– DAS CONDIÇÕES DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela servidora, Elaine Clemente Barbosa, especialmente designada, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- A Câmara Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

- Ao fiscalizador da Contratação caberá as seguintes atribuições:

Verificar os equipamentos de informática, a fim de garantir sua qualidade, bem como atestar a prestação dos serviços de garantia on site;

expedir Atestado de Fiscalização dos equipamentos de informática recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada,que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

informar à Contratadas quaisquer irregularidadesconstatadas na execução do objeto do Edital.

– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- As despesas decorrentes desta contratação correção à conta da dotação orçamentária: 4.4.90.52.19 Equipamentos de processamento de dados. Reduzido: 4361

– O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá com o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido pela responsável pela fiscalização da **Contratação**.

– A nota fiscal/fatura deverá estar estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas(CPENDT) e da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

– No caso da não apresentação da documentação de que tratam os subitens **11.2** e **11.3** ou no objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências desta contratação, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integridade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à Contratada das penalidades previstas neste Detalhamento de Contratação e na Lei n° 8.666/93.

– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da Contratação.

– Na hipótese prevista no subitem **11.4**, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital e na Lei n° 8.666/93.

– Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

– Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

I = (TX/100) 365
EM= I x N x VP

Onde:
I = índice de atualização financeira
TX = percentual da taxa de juros de mora anual EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = valor da parcela em atraso

– Para a hipótese definida no subitem **11.8** a Contratada fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal.

– A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

– A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pirapora além do impedimento de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais combinações legais, conforme art. 7º da Lei mº 10.520/2002.

- O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência destacontratação, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, garantida a prévia defesa:

- advertência;
-Multa, nos seguintes percentuais:

1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos de informática ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor daAta de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos equipamentos de informática ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da Ata de Registro de Preço.

20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Licitante Vencedora, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Contratadaou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

– A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

Não haja valor devido pela Câmara à Contratada; ou
O valor da multa supere o valor devido pela Câmara.

- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

– As multas e sanções previstas neste Edital, não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

– As sanções previstas poderão deixar de serem aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

– O fornecimento do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas nesta contratação também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem **12.2.2**, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá ao não fornecimento do objeto.

- DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

– Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

– Quando o **Fornecedor**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

– Quando o **Fornecedor**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **Fornecedor** tiver comunicado à **Câmara Municipal** em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

– O registro do **Fornecedor** será cancelado quando:

– descumprir as condições da ata de registro de preços;

– NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO NO PRAZO ESTABELECIDO, SEM JUSTIFICATIVA;

– não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

– sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei n° 10.520m de 2002.

– O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **13.2.1,**
13.2.2 e 13.2.3 será formalizado por meio de despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

– O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

– Por razão de interesse público; ou

– A pedido do fornecedor.

– O cancelamento, pela **Câmara Municipal**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3.7 – A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela **Câmara Municipal**, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo municipal e divulgada no site www.pirapora.mg.leg.br juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- A Contratação com os fornecedores registrados na Ata da sessão será formalizada pela Câmara Municipal mediante Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses.
– Se convertida em contrato, o prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo dos equipamentos, para a prestação da garantia on-site.

- O valor do contrato poderá ser reajustado, mediante iniciativa da Contratada, depois de decorridos os 12 (doze) meses iniciais, a contar da data prevista para apresentação da proposta, pelo IPCA (IBGE) acumulado no período ou outro índice que eventualmente venha substituí-lo, desde que resulte compatível com os preços de mercado e que seja vantajoso para a Câmara Municipal.

- Os reajustes serão formalizados por meio de Termo Aditivo (ou apostilamento).

- A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Pirapora-MG, 05 de maio de 2023.

MARJORIE SANTOS SIQUEIRA
Diretora de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

....., inscrita no CNPJ sob on°....., sediada na ....., neste ato
representada pelo (a) Sr(a) ..... , ..., ..., residente e domiciliado na
..... portador do documento de identidade n°
....., expedido pela ....., inscrito no CPF sob o n°
....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para substituí-lo em procedimentos licitatórios, confere-os a
....., ...,
..... , com o fim específico de representar a outorgante **perante a Câmara Municipal de Pirapora, Pregão Presencial n° 005/2023, PODENDO ASSIM RETIRAR EDITAIS, PROPOR SEU CREDENCIAMENTO, OFERTAR LANCES VERBAIS EM NOME DA REPRESENTADA, ASSINAR E APRESENTAR PROPOSTA, MANIFESTAR A INTENÇÃO DE RECORRER OU RENUNCIAR AO RECURSO E AINDA ASSINAR ATAS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, NOTAS DE EMPENHO, QUAISQUER DECLARAÇÕES, TERMOS DE RESPONSABILIDADE, FIRMAR COMPROMISSOS, ENFIM, PRATICAR TODOS OS ATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO.**

....., ... de..... de 2023.

Outorgante (reconhecer firma)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

A empresa..... , inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** (art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011) e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

(Nome da empresa) ....., CNPJ n°..... ,
sediada na ..... (endereço), ...
(cidade), ... (Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial n° 005/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de..... de 2023.

Data: .....
Assinatura: .....
Nome do Declarante: .....

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
Proposta comercial que faz a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , inscrição estadual nº , estabelecida na , visando o "Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas para aquisição de equipamentos de informática, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas neste Edital e seus anexos.".

Itens	Especificações	Qtde.	Marca Modelo	Valor unitário	Valor total
I	Notebook	21			
II	Notebook	7			
VALOR TOTAL:					

Valor Total: R$, ( )
Prazo de Validade da Proposta: dias

Declaramos ter pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estarmos de acordo com os termos do mesmo e que acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Dados da Empresa:
Razão Social: CNPJ:
Inscrição Estadual: Endereço: Fone: Email: CEP:
Cidade: Estado:
Dados Bancários:
Nome do Banco: Nº do Banco: Nº da Agência: Nº da Conta: Local e Data:

Dados do Representante Legal:
Nome completo Estado civil Profissão CPF:
Documento de identidade (RG)
Domicílio e cargo do representante legal da empresa encarregado, nos termos do contrato social da assinatura do documento de contratação do Pregão

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº..... , DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG,** com sede na cidade de Pirapora-MG, com CNPJ n° 25.213.679/000128, denominada simplesmente **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador , nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº.8.883 de 09 de junho de 1994, observadas, ainda, o resultado do **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com o Decreto Federal n° 7.892/2013, Ato Municipal n° 167/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7.596, 25 de outubro de 2002, no que couber, Ato nº 63, de 29 de junho de 2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 20.826, de 31 de julho de 2013, Lei Municipal nº 2537/2022, a qual dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de Pirapora, conforme consta do **Processo Licitatório nº 026/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços dos itens das empresas classificadas em primeiro lugar, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando as Propostas Comerciais apresentadas pelas mesmas:

EMPRESA VENCEDORA: , inscrita no CNPJ nº , com sede na , Bairro , CEP , a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por , Sr. (a) , portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº .					
Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quantidade/ Unidade	Preço Unitário	Preço Total
				R$, ( )	R$, ( )
Segundo a ordem de classificação do item acima, as empresas que aceitaram executar o objeto da da presente Ata nas mesmas condições e preços propostos pelo primeiro classificado, foram:					

Classificação	Empresa	Itens
2°		
3°		

- As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da **dotação orçamentária nº 01.122.0007.2004.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal os fornecedores classificados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **Fornecedor** e desde que ocorra motivo justificado aceito pela **Câmara Municipal**.

- É facultado à **Câmara Municipal**, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

– A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

– A recusa injustificada do **Fornecedor** classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela **Câmara Municipal**
mediante Nota de Empenho, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

- Cópia da Nota de Empenho deverá ser anexada ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

- **DEPOIS DE HOMOLOGADO O RESULTADO DESTE PREGÃO, O FORNECEDOR REGISTRADO, DURANTE A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO**
DE PREÇOS, SERÁ CONVOCADO PELO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, A CRITÉRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, DENTRO DO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, VEDADA A ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO FORA DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
– O **Fornecedor** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término da contratação dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

- A **Câmara Municipal** tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93.

- Os equipamentos solicitados, deverão ser entregues na Câmara Municipal de Pirapora-MG,em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho.

- Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias à boa execução do objeto contratual, ocorrerão por conta da Contratada.

- Osequipamentos entregues em desacordo com as especificações previstas na Ata de Registro de Preços e na proposta adjudicatória será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Licitante Vencedora a repô-lo, no prazo estipulado pela Câmara Municipal, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

– A partir da data em que seja estipulada a entrega, os equipamentos deverão estar em condições de uso imediato pela Câmara.

- Os equipamentos entregues e os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pela Divisão de Tecnologia da Informação, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, onde serão firmados os Termos de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

- Durante o período de 05 (cinco) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, os equipamentos entregues e os serviços prestados ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

- Esgotado o prazo previsto no item **3.11** e restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos serão recebidos definitivamente pelo servidor indicado no item **3.10**, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

– O fornecimento dos equipamentos de informática será de forma parcelada.

– DA GARANTIA E SUPORTE

- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses "on-site" do fabricante, para reposição de peças originais e homologadas pelo fabricante, mão de obra e atendimento no local (nas dependências da contratante);

- Acessórios, como teclado e mouse também devem ter garantia de 12 (vinte e quatro) meses, exceto quando o problema for causado por mau uso (queda de altura que danifique, derramamento de substâncias que venham a inviabilizar o uso, cortes nos cabos ou cabos enrolados de forma que danifiquem o meio físico(fio) e qualquer ação do usuário que venha danificar fisicamente ou inviabilizar o uso do equipamento);

- Prazo de Atendimento

- O prazo de atendimento após abertura do chamado é o próximo dia útil, após a abertura do mesmo;

- O prazo para troca das peças é de até dois dias úteis após o atendimento. Que nos casos de impossibilidade de reparo do equipamento defeituoso, a contratada deverá realizar a substituição do equipamento igual ou superior em até 20 (vinte) dias; Gabinete, teclado, mouse e monitor deverão obrigatoriamente ser da mesma fabricante do equipamento ofertada;

- Os equipamentos propostos devem possuírem assistência técnica credenciada pelo fabricante, informando o nome, endereço, telefone da empresa autorizada que prestará o serviço de manutenção, durante o período de garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

- A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Presidente da **Câmara Municipal**, sendo obrigatório informar à Pregoeira os quantitativos das contratações.

- A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Presidente da **Câmara Municipal**, ou a quem este delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

- A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

- Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Art. 15 do Ato Municipal n° 167/2013, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a **Câmara Municipal** não será obrigada à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

– Os quantitativos mencionados são apenas para efeito de limites máximos. A **Câmara Municipal** reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

- Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 005/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

– O **Fornecedor** responderá por todo e qualquer dano provocado à **Câmara Municipal**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **Câmara Municipal**, obrigando-se, a todo e qualquer

tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na presente Ata.
- Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **Câmara Municipal**, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **Fornecedor**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **Câmara Municipal** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

- Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **Fornecedor** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **Câmara Municipal**, esta comunicará ao **Fornecedor**, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à **Câmara Municipal** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **Fornecedor** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **Câmara Municipal**, nos termos desta cláusula.

- Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **Câmara Municipal**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo **Fornecedor**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **Câmara Municipal**, mediante a adoção das seguintes providências:
dedução de créditos do **Fornecedor**;
medida judicial apropriada, a critério da **Câmara Municipal**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Pregoeira promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Pregoeira convocará o **Fornecedor** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- O **Fornecedor** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **Fornecedor** não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal** poderá:

- liberar o **Fornecedor** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

quando o **Fornecedor,** convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

quando o **Fornecedor**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **Fornecedor** tiver comunicado à **Câmara Municipal** em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

- O registro do **fornecedor** será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;

- NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO NO PRAZO ESTABELECIDO, SEM JUSTIFICATIVA;

- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3** será formalizado por meio de despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do **fornecedor**.

- O cancelamento, pela **Câmara Municipal**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela **Câmara Municipal**, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo municipal e divulgada no site www.pirapora.mg.leg.br juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, além do impedimento de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

- O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- advertência;
- multa, nos seguintes percentuais:

1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos de informática ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos equipamentos de informática ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da Ata de Registro de Preço;

20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, deixar de assinar a ata de registro de preços, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, conforme art. 7° da Lei n° 10.520/2002.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

- A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

não haja valor devido pela Câmara à contratada; ou
o valor da multa supere o valor devido pela Câmara.

- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

- As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA NONA - DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

- A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

- Ser por escrita e protocolizada na Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, com a pregoeira, no horário de 8 às 12 horas de segunda a sexta-feira.

- A **Câmara Municipal** não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

- Ser dirigida à Pregoeira da **Câmara Municipal**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes do subitem **11.5** do Edital.

- A decisão da Pregoeira da **Câmara Municipal** será enviada ao impugnante via correio eletrônico ou via postal.

- Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

- Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

- Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O gerenciamento e fiscalização desta Ata serão realizados pela Pregoeira da Câmara Municipal, conforme Art. 3º, inc. IV do Ato 167/2013 da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

- A execução da contratação, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, deverão ser acompanhadas e fiscalizadas pela Câmara Municipal de Pirapora-MG, por meio de servidor especialmente designado para o fiel cumprimento da função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes contratadas, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente instrumento serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta Ata o edital do **Pregão Presencial nº 005/2023**, seus anexos e a proposta dos **fornecedores_**classificados no certame supranumerado.

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei n° 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pirapora-MG de de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL EMPRESA

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

CONTRATO Nº /2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA E
.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, com sede na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ n° 20.431.334/0001-27, denominada simplesmente **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador_, brasileiro,
,_, residente e domiciliado nesta cidade de Pirapora
/MG, inscrito no CPF n° que este subscreve e
, com sede na cidade de , na
nº , centro, inscrita no CNPJ n°
, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por
,_,_,__, portador da CI nº
, expedida pela_, inscrito no CPF nº_, residente e domiciliado na cidade de_, na_, bairro
que também subscreve, precedido de **Processo Licitatório nº 026/2023**, **Pregão Presencial nº 005/2023,** firmam o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 042/2011, no que couber, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 20.826, de 31 de julho de 2013, e demais dições fixadas, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o:
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Edital de Pregão nº 005/2023 e seus anexos;
Proposta da Contratada**.**

- Os documentos referidos no item **2.1** são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Os equipamentos de informática solicitados, deverão ser entregues na sede da CMP, em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho.

- Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias à boa execução do objeto contratual, ocorrerão por conta da Contratada.

–Os equipamentos entregues em desacordo com as especificações previstas na Ata de Registro de Preços e na proposta adjudicatória será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Licitante Vencedora a repô-lo, no prazo estipulado pela Câmara Municipal, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

– A partir da data em que seja estipulada a entrega, os equipamentos deverão estar em condições de uso imediato pela Câmara.

- Os equipamentos entregues serão recebidos provisoriamente pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, onde serão firmados os Termos de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

- Durante o período de 05 (cinco) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, os equipamentos entregues e os serviços prestados ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

- Esgotado o prazo previsto no item **3.6** e restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos serão recebidos definitivamente pelo servidor indicado no item **3.5**, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

– O fornecimento dos equipamentos de informática será de forma parcelada.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA E SUPORTE

- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses "on- site" para reposição de peças originais e homologadas pelo fabricante, mão de obra e atendimento no local (nas dependências da contratante).

- Acessórios como teclado e mouse também devem ter garantia de 12 (doze) meses “on-site”, exceto quando o problema for causado por mau uso (queda de altura que danifique, derramamento de substâncias que venham a inviabilizar o uso, cortes nos cabos ou cabos enrolados de forma que danifiquem o meio físico (fio) e qualquer ação do usuário que venha danificar fisicamente ou inviabilizar o uso do equipamento).

- Prazo de Atendimento

- O prazo de atendimento após abertura do chamado é o próximo dia útil, após a abertura do mesmo.

4.3.1.2 - O prazo para troca das peças é de até 2 (dois) dias úteis após o atendimento. Que nos casos de impossibilidade de reparo do equipamento defeituoso, a contratada deverá realizar a substituição do equipamento igual ou superior em até 30 (trinta) dias úteis; Gabinete, teclado, mouse e monitor deverão obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado.

- Os equipamentos propostos devem possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante, informando o nome, endereço, telefone da empresa autorizada que prestará o serviço de manutenção, durante o período de garantia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Entregar os equipamentos de acordo com as condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados.

– Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos objetos, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.

– Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações da Ata de Registro de Preço.

– Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

– Entregar os objetos na Câmara Municipal em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos, com a documentação completa e atualizada (manuais, catálogos, folders, termos de garantia), necessária à sua operação.

– Todos os equipamentos de informática fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito

de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega mesmo após sua aceitação pelo fiscalizador do contrato, ficando a expensas da Contratada a substituição dos equipamentos que apresentarem anomalias, vícios ou defeitos.

– Atender ao chamado da Câmara Municipal, conforme o item **4.3**, para proceder à visita técnica em caso de defeito, em horário de expediente, contados da data de notificação da Contratada do defeito verificado, para o procedimento técnico cabível.

– Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas da Ata de Registro de Preço, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.

– Não transferir ou ceder a presente contratação, no todo ou parte, nem subcontratar a execução do seu objeto, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara, sob pena de rescisão da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos objetos, dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento dos equipamentos.

- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos de informática e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento, solicitando a substituição dos mesmos, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

- Devolver os equipamentos de informática que não apresentarem condições de serem utilizados.

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– Pelo objeto contratado a Câmara Municipal pagará à Contratada o preço total de até R$, ( ), aos preços unitários e totais dos itens a seguir especificados, conforme Proposta Comercial apresentada pela contratada no **Processo Licitatório nº 026/2023, Pregão Presencial nº 005/2023**

Itens	Especificações	Qtde.	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor total

– A tabela acima deve ser ajustada de acordo com o item ou itens contratados.

- As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da **dotação orçamentária nº**

- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor lotado na Divisão de Tecnologia da Informação, responsável pela fiscalização da contratação:
– A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CPENDT) e da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

– No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e nas leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

– Na hipótese prevista no subitem **7.5** não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

– Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

- Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

Onde:
I = índice de atualização financeira

I = (TX/100) 365
EM= I x N x VP

TX = percentual da taxa de juros de mora anual EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = valor da parcela em atraso

– Para a hipótese definida no subitem **7.9**, a Contratada fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento Câmara Municipal.

- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

- O valor do contrato poderá ser reajustado, mediante iniciativa da Contratada, depois de decorridos os 12 (doze) meses iniciais, a contar da data prevista para apresentação da proposta, pelo IPCA (IBGE) acumulado no período ou outro índice que eventualmente venha substituí-lo, desde que resulte compatível com os preços de mercado e que seja vantajoso para a Câmara Municipal.

- Os reajustes serão formalizados por meio de Termo Aditivo (ou apostilamento).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

– A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pelo fornecimento do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que provocar à Câmara Municipal e terceiros por defeito de fabricação dos equipamentos.

– A Contratada é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela Câmara Municipal, para o fornecimento do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

-A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela servidora, Elaine Clemente, especialmente designada, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

– A atestação de conformidade do fornecimento do objeto e da prestação dos serviços de garantia on site cabe ao fiscalizador do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

- A Câmara Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

- Ao fiscalizador da Contratação caberá as seguintes atribuições:

verificar os equipamentos de informática, a fim de garantir sua qualidade;

expedir Atestado de Fiscalização dos equipamentos de informática recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

informar à Contratadas quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pirapora, além do impedimento de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

- O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- advertência;
- multa, nos seguintes percentuais:

1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos de informática ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos equipamentos de informática ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão do Contrato.

20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, deixar de assinar a ata de registro de preços, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme art. 87, III, da Lei 8.666/93.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

- A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

não haja valor devido pela Câmara à contratada; ou
o valor da multa supere o valor devido pela Câmara.

- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- As multas e sanções previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

- As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

– O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
por acordo entre as partes, reduzido a termo;
na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

- Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8666/93, constituem causas de rescisão do Contrato:

interromper a prestação do serviço sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal;
não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade do serviço prestado;
se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da Câmara Municipal.

- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- Ocorrendo a rescisão do Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado, devido em face dos equipamentos fornecidos pela Contratada, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL

12.1 – A Contratada reconhece os direitos da Câmara Municipal, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo dos equipamentos, para a prestação da garantia on-site.

- O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Câmara Municipal, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n° 10.520/02.

- Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da câmara municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

- Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

- A Câmara Municipal poderá, a seu critério, acrescer ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

- A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato, podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

- Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do seu objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

- A inobservância dos prazos e condições estipulados neste Contrato ensejará a aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

- O extrato do presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, disponível no endereço eletrônico: www.pirapora.mg.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Pirapora, Minas Gerais, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas**,** as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Pirapora, de de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
Contratante

EMPRESA XXXXXXXXX
Contratada

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:6C43238F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

AUDAZ CONSULTORIA
CNPJ: 50.248.834/0001-99
META CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 40.864.503/0001-20
LUCILIA DA SILVA RIBAS
CNPJ: 27.415.143/0001-10

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONVÊNIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS **-**
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:B234CEBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2023

O CISMEV avisa que torna público, para conhecimento dos interessados a realização de processo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de Plantões Médicos no Pronto Atendimento, para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. O credenciamento ficará aberto do dia 23/06/2023 a

13/07/2023 até 23:59 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:15D650FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO Nº 06/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E TRATAMENTO DE GLAUCOMA

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na cidade de Ipatinga/MG, situada na Rua Visconde de Mauá, nº 594, Bairro Cidade Nobre, CEP 35162-391, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.853.908/0001-48, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/2021, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do Tipo Maior Desconto Global, nos termos das Leis Federais N. 8.666/93, N. 10.520/2002 e Lei Complementar N. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Decreto Federal número 7.892/2013 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de consultas, exames, tratamento de glaucoma, destinados a atender os pacientes dos municípios consorciados na Clínica do Consaúde, com fornecimento de Consultório completo de Oftalmologia contendo os seguintes equipamentos em regime de comodato: Cadeira Oftalmológica, Coluna, Grint, Lâmpada de fenda, Tabela de Snellen, Tonometro, Campimetro, Auto refrator, Paquímetro, Retinografo para retinografia, Lente de Gonioscopia, pelo período de 12 meses. A sessão de julgamento ocorrerá no dia 30/06/2023, às 09:30 horas na sede do Consaúde, localizada naRua Visconde de Mauá, nº 594, Bairro Cidade Nobre, CEP 35162-391, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.853.908/0001-48.

Ipatinga, 19 de junho de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:20539D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023

EXTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 Processo nº 001/2023, Dispensa nº 001/2023. Objeto: supressão de 47,24867340263139% e Acréscimo de 2,609580577160718% do quantitativo estimado. Contratada: GPM TECNOLOGIA LTDA-ME CNPJ 23.045.951/0001-82. Valor Global atualizado: R$ 21.977,46 (vinte e um mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Fundamento: Art. 65, §2º, II da Lei 8.666/93.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:222CE1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIROS

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PIRACICABA

AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIROS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de junho de 2023, às 09:00 horas, fará o SORTEIO dos Leiloeiros que foram habilitados no CREDENCIAMENTO nº 017/2023 para contratação de LEILOEIROS OFICIAIS devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, objetivando a escolha de leiloeiro oficial, para a realização de leilões de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CISMEPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 19 de junho de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:1C0F5AA1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no **13 de julho de 2023, às 09:00 horas**, fará a abertura do TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e adequações de imóvel para funcionamento do Núcleo de Especialidades Médicas do CISMEPI. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 16 de junho de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS –
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:786F3754

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 25, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais legislações aplicáveis.

Considerando as disposições da RESOLUÇÃO Nº 04/2023 que estabelece critérios e procedimentos para avaliação de servidor em estágio probatório.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar servidores para a composição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, ficando composta pelos servidores: TATIANE RAPOSO MIRANDA, Matricula nº 07; CRISTIANE FERNANDES DE PONTES, Matricula nº 08; JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, Matricula nº 05.

Art. 2º. A referida Comissão será presidida pela TATIANE RAPOSO MIRANDA e destina-se ao acompanhamento e avaliação do estágio probatório dos empregados públicos nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público prevista na Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 16 de junho de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:183E8B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 026/2023

PORTARIA Nº 026/2023
Antônio Vicente de Mira Neto, estando como Diretor do DMAAE-Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,
RESOLVE:
Art.1º - Fica determinada a transferência do servidor Luis Otávio Nogueira Vieira, titular do cargo efetivo de Oficial de Saneamento, da Estação de Tratamento de Água para prestar serviços no IBC da Prefeitura Municipal, devendo o servidor cumprir a jornada de trabalho de 12 x 36 no período de 18:00 às 06:00, recebendo o adicional de periculosidade, com ônus para o DMAAE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 19 de junho de 2023 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:518F5092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
REABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 PROCESSO Nº 060/2023.
OBJETO: Credenciamento de empresa ou pessoas física devidamente habilitada para prestação de serviços de organização, preparação, divulgação e condução de Leilão Público de bens móveis inservíveis às atividades do CONTRATANTE e demais condições estabelecidas neste Edital.
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que ficará aberto o prazo de mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Alvorada de Minas/MG, 16 de junho de 2023.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da CPL

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:E6075759

LICITAÇÃO
EXTRATO: RESCISÃO DE CONTRATO Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53
EXTRATO: RESCISÃO DE CONTRATO Nº 007/2023

Processo Licitatório nº 13/2023 Adesão 001/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 007/2023, celebrado em 09 de fevereiro de 2023, visando a contratação de serviços locação de veículos destinados ao Transporte Escolar, conforme publicação no diário oficial da AMM/MG, DIARIO OFICIAL DO ESTADO E DIARIO OFICIAL DA UNIÃO em 07/03/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

ALVORADA DE MINAS 10/06/2023

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:95245189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Educação tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2023, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí

– APAE, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não foi realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Alocação de recurso financeiro para contribuir com o custeio das despesas com pagamento de pessoal da área da Educação, garantindo atendimento de qualidade aos estudantes com deficiência intelectual, múltipla e autismo. **Entidade**: Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Valor global estimado:** R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Araçuaí – MG, 26 Maio de 2023.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:59B617D1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

Extrato do Termo de Colaboração nº 03/2023 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Objeto:** Alocação de recurso financeiro para contribuir com o custeio das despesas com pagamento de pessoal da área da Educação, garantindo atendimento de qualidade aos estudantes com deficiência intelectual e múltipla. **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); Dotação Orçamentária: **004003.1236755042053.335043.00000 - Ficha 285- Fonte 1500.**

Araçuaí – MG, 26 de Maio de 2023.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:1A7A4A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONVOCAÇÃO 8º
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 008/2022

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a convocação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para estagiários.
I – DA CONVOCAÇÃO
- ADMINISTRAÇÃO

Candidato (a)	Classificação
Daniela Gabriel de Sousa	1ª
Raquel Francisca de Oliveira Melo Ribeiro	2ª
Raphaela Santilha Gomes Pinheiro	3ª
Gabrielly Fernandes e Sousa Assis	4ª

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - O candidato convocado fará uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.2. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.3. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.4. A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.

2.5. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.2.

2.6. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG, 19 de junho de 2023.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1E5B78FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Arinos, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará no dia 05 de julho às 9h00min, licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2023, TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, na conclusão das obras da Creche Proinfância, TIPO 2 Padrão FNDE ID da Obra nº 1012730, com recursos oriundos do termo de convênio FNDE TC 2 nº 8804/2014. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 38 3635-2297.

Arinos, 19 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE AQUINO-
Presidente da CPL.
.
Extrato do contrato nº 060/2023- Pregão Eletrônico nº 42/2023- Objeto: Aquisição de - 01 Retroescavadeira, nova – zero hora, ano vigente (2023), potência líquida mínima de 88 HP, motor turbo alimentado, 4 cilindros, tração: 4x4; peso operacional mínimo: 6.674 kg; Convenio de Saída nº 1231003160/2022- SEAPA. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, valor global R$ 465.500,00.

Arinos, 19 de junho de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do quarto termo Aditivo ao contrato nº 112/2021, Tomada de Preços nº 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Nunes Ribeiro Infraestrutura e Construção Ltda – IR

INFRA. Da Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2023 a vigência do contrato inicial.

Arinos 19 de julho de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Extrato do quarto termo Aditivo ao contrato nº 113/2021, Tomada de Preços nº 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Martins & Brito Cia Ltda-ME. Da Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2023 a vigência do contrato inicial.

Arinos 19 de julho de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9BDE91DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 058/2023, Credenciamento Nº 008/2023- Inexigibilidade de Licitação Nº. 012/2023, cujo objeto Credenciamento de empresas do ramo para prestação de serviços de troca de óleo e filtros de motocicletas, veículos leves, médios e pesados e lubrificação de veículos pesados da frota municipal e demais órgãos vinculados do municipal de Belo Oriente - MG. Homologado e adjudicado em favor do licitante **PETROL COMBUSTIVEIS BELO ORIENTE LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 15 de junho de 2023.

Belo Oriente MG, 15 de junho de 2023.

CREDENCIAMENTO: 008/2023
INEXIGIBILIDADE: 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 058/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: PETROL COMBUSTIVEIS BELO ORIENTE LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 30.984.506/0001-43

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:50FEB9F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°153/2023 A N°155/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG e CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43728909000173. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 29.086,45 (vinte e nove mil e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/06/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG e COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 14718491000115. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 138.730,10 (cento e trinta e oito mil e setecentos e trinta reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/06/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG e MOEMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03134867000128. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 16.396,30 (dezesseis mil e trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/06/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:07B0F399

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°156/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG e ASSEEMG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44850036000130. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TROFÉUS E MEDALHAS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: 106.815,00 (cento e seis mil e oitocentos e quinze reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/06/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:1E8FC1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1051/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1051/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"*Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 0295/2003 que Dispõe sobre Zoneamento, Uso e Parcelamento do Solo Urbano de Bom Repouso, MG e dá outras providências.*"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam alterados dispositivos da Lei Complementar nº 0295/2003, passando a vigorar nos termos que seguem:

"Art. 4º. Fica dividido o perímetro urbano do Município de Bom Repouso em três zonas a seguir especificadas:
Centro – Fica definido como Centro do Município de Bom Repouso as áreas ocupadas pelas Praça Coronel Ananias de Andrade e Praça Roque Luiz de Andrade, bem como as áreas compreendidas entre a Rua São Sebastião, Rua 7 de Setembro, Rua Padre Florentino (a contar da Praça Coronel Ananias de Andrade até o encontro com a Travessa Basileu Crispim) e a Travessa Basileu Crispim, Rua Dona Arminda, Rua Prefeito Benedito José de Andrade até o ponto onde encontram a Alameda José Silva Brandão.
Centro Expandido – Fica definido como Centro Expandido do Município de Bom Repouso as áreas ocupadas pela Rua Joaquim Felipe da Silva, Rua Quinzinho Brandão (no trecho entre a Padre Florentino e Nossa Senhora da Saúde), Rua Joaquim Brandão Primo, Rua Nossa Senhora do Rosário, Rua Padre Florentino (no trecho entre a Praça João de Souza e o encontro com a Travessa Basileu Crispim), a Praça João Souza, Rua Professora Elmira Caporalli, Travessa Rozário Damazio da Costa, Rua Menotti Mangia, Rua da Saúde, Rua Prefeito Benedito José de Andrade (no trecho entre a Alameda José Silva Brandão, Rua Cruzeiro do Sul, Travessa Cristal, Rua São Roque, Rua Minas Gerais (até o encontro com a Rua João Luiz de Andrade) em ambos os lados.
Bairro – Fica definido como Bairro toda a área municipal contida dentro das zonas definidas na planta genérica do Município, além daquelas constantes nos núcleos urbanos criados por legislação especifica.

Art. 16. Fica vedado o desmembramento de lotes, ressalvados os casos de aquisição por sucessão hereditária imediata e de acessão de terras devendo o lote remanescente ou desmembramento obedecer a área mínima de cada tipo de loteamento e contar com a testada para o logradouro público superior a 5m e mínimo de 125m2 de área total.
Parágrafo Único Nos desmembramentos, os lotes resultantes devem obrigatoriamente ter sua frente com acesso ao sistema viário dotado de equipamentos urbanos.

Art. 18. Não serão permitidos desdobros de lotes cujas frações resultantes tenham área inferior a 125m2 e testada para a via pública inferior a 5m.

Art. 19. A área mínima do lote, o coeficiente de aproveitamento e os recuos obrigatórios em qualquer operação de loteamento ou dimensão de lotes, serão aqueles fixados pela Prefeitura como diretrizes ao Projeto de Loteamento de acordo com a presente lei.
§ 1º Somente serão admitidos lotes com a área não inferior a 125m2 e testada para a via pública de, no mínimo 5m, ressalvada a implantação de loteamentos populares.
§ 2º A diferença máxima permitida entre a medida da frente dos lotes e seus fundos será de 20%.
§ 3º Além de atender as exigências fixadas pela Prefeitura, o Loteador deverá executar, obrigatoriamente, sem prorrogação de prazo de acordo com o cronograma de execução do loteamento:
I – as obras necessárias à implantação das vias de circulação;
II – a demarcação dos lotes, quadras e logradouros públicos;
III – as obras de escoamento de águas pluviais levando-se em conta a bacia hidrográfica do Município e o escoamento de águas pluviais oriundo de outros loteamentos implementados ou a implementar;
IV – as guias e sarjetas;

Art. 20. Da área total objeto de loteamento serão doados à Municipalidade áreas proporcionais à gleba, no mínimo de 35%, distribuídas por interesse público e do Município, sendo a área loteada aproveitada pelo loteador não será superior a 65%.

Art. 23. As vias de circulação deverão obedecer as seguintes características:
I – a parte destinada aos pedestres será composta por faixas de passeios, respeitando o mínimo de 1m, conforme determinado nas diretrizes da Prefeitura.
II – as vias de acesso aos loteamentos ou vias preferenciais deverão contar, no mínimo, com 9m de largura, sendo 7m de leito e 1m de passeio de cada lado.
III – a parte destinada ao tráfego de veículos será composta por faixas de rolamento de, no mínimo, 3m de largura cada uma, nunca podendo ter menos de 2 faixas.
IV – as vias de circulação com mais de 4 faixas deverão conter canteiro central de no máximo 1m de largura, segundo as diretrizes da Prefeitura.
V – As vias de circulação deverão ser entregues à Prefeitura Municipal com a devida sinalização de trânsito, de acordo com a legislação vigente.

Art. 33. Os lotes em loteamentos populares terão área mínima não inferior a 125m2 e testada para a via pública não inferior a 5m.

Art. 34. O passeio público nos loteamentos populares terá largura não inferior a 1m.

Art. 45. De posse das diretrizes fornecidas pela Prefeitura, o interessado elaborará projeto geométrico do parcelamento e o submeterá à apreciação da Prefeitura para que seja verificado o cumprimento das diretrizes fornecidas.
§ 1º O projeto geométrico conterá, no mínimo:
I – duas vias da planta do projeto com a indicação:
a. das curvas de nível de dois em dois metros;
b. da subdivisão das quadras ou lotes com as respectivas dimensões e numeração;
c. do sistema de vias de circulação com a respectiva hierarquia e numeração;
d. das cotas do eixo das vias nos cruzamentos e a cada 30m.
II – duas vias de planta do projeto, constando:
a. a subdivisão das quadras ou lotes;
b. a declividade das vias e o sentido de escoamento superficial;
c. as linhas de drenagem natural e o sentido do escoamento;
d. o sistema de drenagem das águas superficiais.
III – duas vias dos perfis longitudinais dos eixos das ruas projetadas, assinalando a posição relativa dos perfis à superfície existente (corte e aterro) nas escalas 1:100 (vertical) e 1:1000 (horizontal).
IV – duas vias dos perfis transversais de todas as categorias de vias da forma que fique claramente definida a geometria do sistema viário.
§ 2º A Prefeitura deverá manifestar-se num prazo máximo de 30 dias, quanto ao atendimento das diretrizes fixadas.
§ 3º A manifestação favorável da Prefeitura quanto ao atendimento das diretrizes não implica na aprovação do projeto completo.

Art. 46. De posse da manifestação favorável da Prefeitura quanto ao atendimento das diretrizes, o interessado elaborará o projeto completo do parcelamento do solo e o apresentará à Prefeitura para pré-aprovação, remetendo-o, em seguida, para a aprovação junto às concessionárias de serviços públicos.
§ 1º O projeto completo deverá vir acompanhado de:
I – requerimento;
II – título de propriedade do imóvel;
III – certidão de ônus reais e certidão negativa de tributos municipais relativos ao imóvel;
IV – exemplar do contrato-padrão do Loteamento, no qual deve constar:
a. as exigências urbanísticas do loteador;
b. relação dos lotes reservados em favor da Municipalidade.
§ 2º O projeto completo deverá ser assinado pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal e por profissional registrado no CREA-MG e na Prefeitura de Bom Repouso, e compreenderá os seguintes elementos:
I – duas vias da planta planialtimétrica do imóvel;
II – duas vias da planta de declividade naturais;
III – duas vias da planta do projeto, sendo uma em papel copiativo para o total da gleba constante do título de propriedade do imóvel e contendo no mínimo:
a. endereço e confrontação da gleba;
b. curvas de nível de dois em dois metros;
c. norte geográfico e magnético;
d. subdivisões das quadras em lotes com as respectivas dimensões e numerações;

e. delimitação das áreas públicas destinadas ao sistema de vias de circulação, dos equipamentos urbanos e comunitários e aos espaços livres de uso público, com as respectivas dimensões;
f. delimitação das áreas non aedificandi, indicando sua destinação;
g. destinação dadas e indicando as respectivas porcentagens em relação ao total da gleba;
h. delimitação das faixas sanitárias.
IV – duas vias dos perfis longitudinais e transversais;
V – duas vias do projeto de drenagem das águas pluviais;
VI – duas vias do laudo geotécnico se a área a ser parcelada apresentar declividade igual ou superior 30%. O laudo deve avaliar o projeto com relação aos problemas de erosão, estabilidade de cortes e aterros, assoreamento e enchentes e apontar as medidas necessárias à implantação adequada do projeto, tendo em vista a prevenção destes problemas. Este laudo deverá ser elaborado por empresa ou profissional de competência reconhecida e deverá vir acompanhado de declaração assinada pelo proprietário ou seu representante legal, comprometendo-se a executar as obras e medidas nele constantes, bem como o prazo para sua execução;
VII – cronograma de execução das obras de implantação dos equipamentos urbanos exigidos nas diretrizes do parcelamento;
VIII – memorial descritivo e justificativo referente a todos os projetos e plantas exigidas;
IX – laudo de impacto ambiental firmado por profissional competente, atestando a responsabilidade pelo mesmo.
§ 3º Para aprovação dos projetos de arruamento, fica dispensada a apresentação dos elementos relativos à definição dos lotes.

Art. 47. A Prefeitura, após a aprovação das demais autoridades competentes, referidas no artigo anterior, terá o prazo de 60 dias para aprovar o projeto apresentado, acrescido dos seguintes documentos:
I – duas vias do projeto da rede de coleta e tratamento coletivo de esgoto, aprovado pelo órgão competente;
II – duas vias do projeto de captação, tratamento e distribuição de água potável, aprovado pelo órgão competente;
III – duas vias do projeto de rede elétrica e iluminação pública, aprovado pelo órgão competente.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:94C81FFB

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 01052/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 01052/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"Dá Denominação a próprio público que especifica e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado **Recanto Monsenhor Alderigi** o Lar de Idosos a ser construído no Loteamento Cruzeiro do Sul, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:5D4D24FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO** do PL nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023, decorrente do processo de adesão à Ata de registro de preços (Ata de Registro de Preços nº 029/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2023), da "Codanorte" Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas. Objeto: **formação de registro de preços para aquisição de uma Ambulância zero quilômetro, tipo furgão para as unidades básicas de Saúde do Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATO N° 080/2023**: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA- CNPJ: 30.330.883/0001-69. Valor global: R$ 310.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 19 de Junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:824CB481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 0982022 PRC 234 22 PP 024 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0982022
PROCESSO.....: PRC 00234 22 LICITACAO: PP 002422
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: WAGNER APARECIDO PAULINO ME
VALOR.....: R$17.235,00
ASSINATURA...: 01/06/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:72CD433D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO 0852023 PRC 034 21 INEX 004 21

PROCESSO...: PRC 00034 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0852023 LICITACAO: INEX000121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: 50.070.553 JOAO PAULO SEVERINO
OBJETO.....: CONTRATACAO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO.
VALOR.....: R$21.125,00
VIGENCIA...: 13/06/2023 a 30/12/2023
DOTACOES...:
0172 - 339039 - 1545215042.068 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B567CA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS (VEÍCULOS PESADOS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

UNIVERSAL MOLAS E PEÇAS LTDA

Cachoeira Dourada, 19 de Junho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BF2182FA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO N° 103/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO N° 103/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 103/2022. Processo nº 083/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **UNIVERSAL MOLAS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 03.509.339/0001-06**. Objeto **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA.**

Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2024. Valor Global **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**. Dotação orçamentaria: ***licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013***

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:276FC1FB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO) DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO À TOTAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Cachoeira Dourada, 14 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:06981EAE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E GERAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADMISSÃO, EXONERAÇÃO, LICENÇAS, PLANO DE CARREIRA, FOLHA DE PAGAMENTO, DIRF, RAIS, E-SOCIAL, SICOM, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS BARBOSA

Cachoeira Dourada, 14 de Junho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:99BEC038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação Processo Licitatório nº. 33/2023, modalidade Pregão Eletronico nº 09/2023, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletronico nº 09/2023, para a **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 799/2022 E AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE OCASIONADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA."** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. **Abertura dia 30/06/2023 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio https://bnccompras.com/. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 19/06/2023.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:10FAD6C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0093/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA : PROCESSO Nº 00186/2023 – DISPENSA Nº 0093/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobra a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), tendo como objeto **a locação de imóvel destinado às instalações do CEMEI São Cristóvão e Secretaria Municipal de Educação**, resolve **ratificar** o presente processo a favor da pessoa jurídica **MITRA DIOCESANA DA CAMPANHA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.081.884/0001-84, com endereço na Rua Dom Inocêncio nº 202 – Centro – Campanha/MG, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Campanha/MG, 16 de junho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:6610B9E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N° 1.645 DE 20 DE JUNHO DE 2023

LEI N° 1.645 DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Cria o Fundo Municipal de Máquinas – FUNDOMAQ e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, incisos I e III, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Máquinas – FUNDOMAQ, vinculado a diretoria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Público, visando garantir recursos financeiros com a finalidade de custear a aquisição, manutenção e reparos de máquinas e implementos.

Parágrafo único. A destinação dos recursos de que trata esta Lei, tem como objetivo o desenvolvimento estratégico da economia produtiva do Município.

Art. 2º. São recursos do FUNDOMAQ:

I – os consignados no orçamento do Município em dotações próprias, em créditos suplementares ou adicionais;

II – os provenientes de operações de crédito onde o Município seja mutuário;

III – os recursos provenientes de origem orçamentária da União e do Estado;

IV – os provenientes de parceria entre outros municípios, associações, ou consórcios de Municípios;

V – produtos de arrecadação de multas e indenizações de qualquer natureza previstas na legislação;

VI – doações;

VII – os provenientes de outras fontes e origens.

Art. 3º. Compete ao FUNDOMAQ:

I - financiar projetos e programas de melhoria das máquinas do Município e aquelas sob sua administração;

II - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União;

III - registrar os recursos captados pelo Município, através de convênio ou por doação ao Fundo;

IV - manter o controle contábil e financeiro das operações levadas a efeitos no Município, nos termos de regulamento;

V – aplicar os recursos em benefício do programa, conforme projetos e planos de aplicação aprovados de acordo com a legislação.

VI - modernização da garagem de máquinas, equipamentos e veículos do Município;

VII - racionalização dos custos dos investimentos no Município, por meio de parcerias entre o Estado, os municípios limítrofes e as associações, e ou consórcios públicos de municípios.

Art. 4º. Os recursos do FUNDOMAQ devem ser aplicados em aquisição de maquinas e equipamentos, peças de reposição, mão de obra, ferramentas, dentre outras ações que visa a reforma e manutenção da frota de máquinas e implementos.

§ 1º Os recursos destinados ao Fundo devem ser depositados, em conta bancária especial designada "Fundo Municipal de Máquinas - FUNDOMAQ", movimentada conforme disposto no regulamento.

§ 2º O Departamento Municipal de Finanças deve manter os controles financeiros das movimentações dos recursos do Fundo, como também efetuar a tomada de contas dos recursos aplicados, observando o disposto na Lei Federal nº4.320/64.

§3º Para cada projeto e programa podem ser estabelecidos mecanismos periódicos de avaliação, através da elaboração de relatórios parciais e de relatório final.

Art. 5º. A gestão do Fundo é exercida pelo Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Público, a qual, através de Balancetes, outros demonstrativos contábeis e do Balanço Geral no fim de cada exercício, devendo prestar contas de sua gestão à Controladoria-Geral do Município e a Diretoria Municipal de Finanças.

Art. 6º. O saldo positivo do Fundo, verificado no fim do exercício, constitui receita do exercício seguinte.

Art. 7º. Ao diretor da Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Público, além de suas atribuições previstas, incumbe:

I – ordenar, e administrar as despesas do Fundo;

II – solicitar licitação na forma prevista na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, para contratações diversas afins, convênios e aquisições;

III – propor contratos, parcerias afins, inclusive de fornecimento, serviços e obras, observada a legislação vigente específica, especialmente a municipal;

IV - zelar para que sejam incorporados ao Fundo todos os recursos que lhe são servidos;

V - propor a restituição de qualquer importância recolhida indevidamente ao Fundo;

VI – prestar contas das importâncias recebidas pelo Fundo;

VII - zelar pelo cumprimento das normas legais, para aplicação dos recursos do Fundo;

VIII - zelar e guardar os registros contábeis, financeiros e patrimoniais do Fundo Municipal e o inventário dos bens, inclusive em almoxarifado e de equipamento e instalações de seu uso.

Art. 8º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 20 de junho de 2023; 84º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:95305E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N° 1.646 DE 20 DE JUNHO DE 2023

LEI N° 1.646 DE 20 DE JUNHO DE 2023

> "Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico - PMSB, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e III da Lei Orgânica, e com fundamento os artigos 7º, inciso IX, 154-A, inciso I, 156 e 157 todos da Lei Orgânica, Lei Federal nº11.445/2007 com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.026/2020, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º. A Política Municipal de Saneamento Básico de Campo Florido, com fundamento na Lei Federal n°. 14.026/2020, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.

§1º Para os efeitos desta lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

I - abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;

II - esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reúso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

III - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e

IV- drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes;

§2º Nas Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis) ou outras áreas do perímetro urbano ocupadas predominantemente por população de baixa renda, o serviço público de esgotamento sanitário, realizado diretamente pelo titular ou por concessionário, inclui conjuntos sanitários para as residências e solução para a destinação de efluentes, quando inexistentes, assegurada compatibilidade com as diretrizes da política municipal de regularização fundiária."

Art. 2º. Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.

§ 1º A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para a disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº. 9.433, de 08 de janeiro de 1997, de seus regulamentos e da legislação estadual.

§ 2º As outorgas de recursos hídricos atualmente detidas pelas empresas estaduais poderão ser segregadas ou transferidas da operação a ser concedida, permitidas a continuidade da prestação do serviço público de produção de água pela empresa detentora da outorga de recursos hídricos e a assinatura de contrato de longo prazo entre esta empresa produtora de água e a empresa operadora da distribuição de água para o usuário final, com objeto de compra e venda de água."

Art. 3º. Não constitui serviço público de saneamento a ação executada por meio de projetos e atividades individuais e específicas, desde que o usuário não dependa da intervenção direta do poder público para

operar os serviços, bem como as atividades e obras de saneamento básico de responsabilidade privada, previstas em lei ou normas regulamentadoras incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 4º. Os resíduos originários de atividades comerciais desde que não se enquadrem como resíduos perigosos, podem ser considerados como resíduos sólidos urbanos mediante parecer técnico da área de meio ambiente.

Parágrafo único: Os resíduos industriais, de serviços de saúde, da construção civil, agrossilvopastoris, de serviços de transporte, de mineração e resíduos perigosos devem observar a legislação específica quanto ao seu manuseio e destino final.

Art. 5º. Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I - universalização do acesso e efetiva prestação do serviço;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento que propicie à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
eficiência econômica e sustentabilidade;

VII - estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias apropriadas, consideradas a capacidade de pagamento dos usuários, a adoção de soluções graduais e progressivas e a melhoria da qualidade com ganhos de eficiência e redução dos custos para os usuários;

VIII - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

IX - controle social;

X - segurança, qualidade e regularidade;

XI - integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

XII - redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reúso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva;

XIII - prestação regionalizada dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços;

XIV - seleção competitiva do prestador dos serviços; e

XV - prestação concomitante dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

CAPÍTULO II
DO INTERESSE LOCAL

Art. 6º. Para o cumprimento do disposto no Art. 30 da Constituição Federal no que concerne ao saneamento básico consideram-se como de interesse local:

I - o incentivo à adoção de posturas, e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e rurais e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;

III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a prevenção e mitigação dos impactos ambientais;

IV - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;

V - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;

VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental.

VII - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades efetiva ou potencialmente degradadoras e poluidoras;

VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;

IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;

X - a captação, o tratamento e a distribuição de água para consumo, assim como o monitoramento de sua qualidade;

XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;

XII - o tratamento e/ou reaproveitamento de efluentes gerados por quaisquer atividades;
a drenagem e a destinação final das águas;

XIII - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infra-estrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;

XIV - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 7º. A Política Municipal de Saneamento Básico de Campo Florido será executada pelas secretarias e órgãos da Administração Municipal prestadores dos serviços, cada qual no âmbito de sua competência e monitorada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 8º. Os serviços básicos de saneamento de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei poderão ser executados das seguintes formas:
I - de forma direta pela Prefeitura ou por órgãos de sua administração indireta;

II - por empresa contratada para a prestação dos serviços através de processo licitatório;

III - por empresa concessionária escolhida em processo licitatório de concessão, nos termos da Lei Federal nº. 8.987/95;

IV - por gestão associada com órgãos da administração direta e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 11.107/05.

§1º. A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração municipal depende de celebração de contrato, sendo vedado a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§2º. Excetuam do disposto no artigo anterior os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios desde que se limite a:

a) determinado condomínio;

b) localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

§3º. Da autorização prevista no parágrafo anterior deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo específicos, com os respectivos cadastros técnicos.

Art. 9º. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;

I - a existência prévia de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;

II - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade ou órgão de regulação e de fiscalização;

III - a realização prévia de audiência e de consultas públicas sobre o edital e minuta do contrato no caso de concessão.

Art. 10. Os contratos relativos à prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão conter, expressamente, sob pena de nulidade, as cláusulas essenciais previstas no art. 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, além das seguintes disposições:

I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;

II - inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reúso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com os serviços a serem prestados;

III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;

IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:

a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;

b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;

c) a política de subsídios;

V - possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados, incluindo, entre outras, a alienação e o uso de efluentes sanitários para a produção de água de reuso, com possibilidade de as receitas serem compartilhadas entre o contratante e o contratado, caso aplicável;

VI - metodologia de cálculo de eventual indenização relativa aos bens reversíveis não amortizados por ocasião da extinção do contrato;

VII - repartição de riscos entre as partes, incluindo os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;

VIII - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;

IX - as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

§1º. Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou de acesso às informações sobre serviços contratados.

§2º. Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no anterior poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

§3º. Fica vedada a distribuição de lucros e dividendos, do contrato em execução, pelo prestador de serviços que estiver descumprindo as metas e cronogramas estabelecidos no contrato específico da prestação de serviço público de saneamento básico.

Art. 11. Os contratos em vigor, incluídos aditivos e renovações, autorizados nos termos desta Lei, bem como aqueles provenientes de licitação para prestação ou concessão dos serviços públicos de saneamento básico, estarão condicionados à comprovação da capacidade econômico-financeira da contratada, por recursos próprios ou por contratação de dívida, com vistas a viabilizar a universalização dos serviços na área licitada até 31 de dezembro de 2033, nos termos do § 2º do art. 11-B da Lei Federal nº 14.026 de 15 de Julho de 2020.

Art. 12. Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

Art. 13. Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e haverá órgão único encarregado das funções de regulação e de fiscalização, adequadas às normativas publicadas pela ANA, nos termos da Lei Federal 14.026/2020.

Parágrafo único: Na regulação deverá ser definido, pelo menos:

I - as normas técnicas relativas à qualidade e regularidade dos serviços aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores dos serviços;

III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;

IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;

V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município.

Art. 14. O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o Art. anterior deverá conter cláusulas que estabeleçam pelo menos:

I - as atividades ou insumos contratados;

II - as condições recíprocas de fornecimento e de acesso à atividades ou insumos;

III - o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;

IV - os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;

V - os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;

VI - as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais;

VII - as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;

VIII - a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO REGIONALIZADA EM SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 15. O Município poderá participar de prestação regionalizada de serviços de saneamento básico que é caracterizada por:

I - um único prestador do serviços para vários Municípios, contíguos ou não;

II - uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive sua remuneração;

III - compatibilidade de planejamento.

§1º. Na prestação de serviços de que trata este artigo, as atividades de regulação e fiscalização poderão ser exercidas:

a) por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação técnica entre entes da Federação, obedecido o disposto no art. 241 da Constituição Federal;

b) por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.

§2º. No exercício das atividades de planejamento dos serviços a que se refere o caput deste artigo, o titular poderá receber cooperação técnica do Estado e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores.

Art. 16. A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por:

I - órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual ou municipal;

II - empresa a que se tenha concedido os serviços.

§1º. O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer ao plano de saneamento básico elaborado para o conjunto dos municípios.

§2º. Os prestadores deverão manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço para cada um dos municípios atendidos.

CAPÍTULO VI
DA REGULAÇÃO E CONTROLE

Art. 17. A regulação não poderá ser exercida por quem presta o serviço e atenderá aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira do órgão regulador;

II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 18. São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV - definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiros dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

V - definir as penalidades.

Parágrafo único: A regulação e controle de serviços de saneamento básico ficarão sob a responsabilidade da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de MG – ARSAE, ou a outra entidade que venha a substituí-la.

Art. 19. O órgão ou entidade reguladora, observadas as diretrizes determinadas pela ANA, editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V - medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI - monitoramento dos custos;

VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

IX - subsídios tarifários e não tarifários;

X - padrões de atendimento ao público e mecanismo de participação e informação;

XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

§1º. As normas previstas neste artigo deverão fixar prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§2º. O órgão ou entidade fiscalizadora deverá receber e se manifestar conclusivamente sobe as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 20. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, poderão ser adotados os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou prestação.

Art. 21. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer ao órgão ou entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.
§1º. Inclui-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§2º. Compreendem-se nas atividades de regulação a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 22. Deve ser dada ampla publicidade aos relatórios, estudos e decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou a fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer um do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§1º. Excluem-se do disposto no caput deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

§2º. A publicidade a que se refere o caput deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de site na internet, não excluindo os demais meios de comunicação.

Art. 23. É assegurado aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico:

I - amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;

II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

III - acesso a manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pelo órgão ou entidade reguladora;

IV - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CAPÍTULO VII
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 24. Os serviços de saneamento básico de que trata esta Lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente;

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, conforme o regime de prestação do serviço ou das suas atividades; e

III - de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, na forma de tributos, inclusive taxas, ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou das suas atividades.

§1º. Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico serão observadas as seguintes diretrizes:

a) ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

b) geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

c) inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

d) recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
e) remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

f) estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

g) incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§2º. O Município poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços, desde que haja avaliação prévia do Departamento de Assistência Social e anuência do setor de Tributos.

§3º. As novas edificações condominiais adotarão padrões de sustentabilidade ambiental que incluam, entre outros procedimentos, a medição individualizada do consumo hídrico por unidade imobiliária, nos termos da Lei nº 13.312, de 12 de julho de 2016.

§4º. Na hipótese de prestação dos serviços sob regime de concessão, as tarifas e preços públicos serão arrecadados pelo prestador diretamente do usuário, e essa arrecadação será facultativa em caso de taxas.

§5º. Os prédios, edifícios e condomínios que foram construídos sem a individualização da medição até a entrada em vigor da Lei nº 13.312, de 12 de julho de 2016, ou em que a individualização for inviável, pela onerosidade ou por razão técnica, poderão instrumentalizar contratos especiais com os prestadores de serviços, nos quais serão estabelecidos as responsabilidades, os critérios de rateio e a forma de cobrança.

Art. 25. Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I - categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;

III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

V - ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;

VI - capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 26. Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda poderão ser:
I - diretos: quando destinados a usuários determinados;

II - indiretos: quando destinados ao prestador dos serviços;

III - tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;

IV - fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;

V - internos a cada titular ou localidades: nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 27. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar em conjunto ou separadamente:

I - os custos decorrentes da prestação dos serviços;

II - as características dos lotes e as áreas que podem ser neles edificadas;

III - o consumo de água; e

IV - a frequência de coleta.

Art. 28. O reajuste de tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 29. Poderá ser realizada cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Art. 30. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§1º. As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelo órgão ou entidade reguladora, ouvidos os usuários e os prestadores dos serviços.

§2º. Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

§3º. O órgão ou entidade reguladora poderá autorizar o prestador dos serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei Federal nº. 8.987/95.

Art. 31. As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões tornados públicos com antecedência mínima de 90 (noventa) dias com relação à sua aplicação.

Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá ter seu modelo aprovado pelo órgão ou entidade reguladora, que definirá os itens e custos a serem explicitados.

Art. 32. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema;

III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;

V - inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§1º. As interrupções dos programas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários, com antecedência prévia de 24 (vinte e quatro) horas através de todos os meios de comunicação disponíveis.

§2º. A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§3º. A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 33. Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

Art. 34. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.

§1º. Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§2º. Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador.

§3º. Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VIII
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 35. O serviço prestado atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas.

Art. 36. Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário da entidade de regulação e do meio ambiente.

§1º. Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras.

§2º. A instalação hidráulica predial ligada à rede de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes, ressalvada o uso de água da chuva;

CAPÍTULO IX
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB

Art. 37. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico destinado a financiar, isolada ou complementarmente, os instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico previstos nesta Lei, cujos programas tenham sido aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§1º. Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.

§2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico é o único instrumento hábil para orientar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

§3º. Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico para pagamento de dívidas e cobertura de déficits dos órgãos e entidades envolvidas direta ou indiretamente na Política Municipal de Saneamento Básico.

§4º. A gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico será de responsabilidade conjunta entre o Secretário Executivo e o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento de Campo Florido.

Art. 38. Os recursos do FMSB serão provenientes de:

I - repasses de valores do Orçamento Geral do Município;

II - arrecadação de multas;

III - valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;

IV - valores recebidos a fundo perdido;

V - quaisquer outros recursos destinados ao Fundo.

Parágrafo único: O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 39. O Orçamento e a Contabilidade do Fundo Municipal de Saneamento Básico obedecerão às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município.

§1º. Os procedimentos contábeis do Fundo serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

§2º. A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade conjunta entre o Secretário Executivo e o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento de Campo Florido.

CAPÍTULO X
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 40. Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado, consultivo e deliberativo, de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 41. São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento:

I - formular as políticas de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar sua implementação;

II - discutir e aprovar o Plano Municipal de Saneamento;

III - aprovar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
IV - deliberar sobre propostas de projetos de lei e programas de saneamento financiados com recursos do Fundo Municipal de Saneamento;

V - definir os critérios para comprovação de interesse público relevante ou da existência de riscos elevados à saúde pública, para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento, a título de concessão de subsídios ou a fundo perdido;

VI - monitorar o cumprimento da Política Municipal de Saneamento, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;

VII - atuar no sentido da viabilização de recursos destinados aos planos, programas e projetos de saneamento;

VIII - articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento;

IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno, bem como o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saneamento Básico;

X - promover a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento seja fator determinante.

Art. 42. O Conselho Municipal de Saneamento será composto pelos seguintes membros nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo:
a) representantes dos órgãos governamentais:

b) o titular do Departamento de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente;

c) o titular do Departamento de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos;

d) o titular do Departamento de Educação e Cultura;

e) o titular do Departamento de Administração;

f) o titular do Departamento de Assistência Social;

g) o titular do Departamento de Saúde;

h) o titular do Gabinete do Prefeito;

i) Procurador Jurídico Municipal

I - Representantes das entidades não governamentais:

a) um representante de Associações de Moradores;

b) um representante de instituição de ensino com atuação na área ambiental;

c) um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

d) um representante das entidades de classe;

e) um representante das associações comerciais;

Art. 43. A estrutura do Conselho Municipal de Saneamento Básico compreenderá o Colegiado e a Secretaria Executiva, cujas atividades e funcionamento serão definidos no seu Regimento Interno.

CAPÍTULO XI
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 44. A Participação Popular tem por objetivo valorizar e garantir a participação e o envolvimento da comunidade, de forma organizada, na gestão pública e nas atividades políticas administrativas.

Art. 45. A garantia da participação dos cidadãos é responsabilidade do governo municipal e tem por objetivos:

I - a socialização do ser humano e a promoção do seu desenvolvimento integral como indivíduo e membro da coletividade;

II - o pleno atendimento das aspirações coletivas no que se refere aos objetivos e procedimentos da gestão pública, influenciando nas decisões e no seu controle;

III - a permanente valorização e aperfeiçoamento do poder público como instrumento a serviço da coletividade;

IV - os cidadãos podem participar das ações definidas nesta política por meio da ouvidoria, da atuação da sociedade civil organizada, petição, participação nas audiências públicas, reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e demais formas que vierem a ser criadas e regulamentadas pelo poder executivo.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Faz parte integrante desta Lei, como anexo, o Volume Único do Plano Municipal de Saneamento Básico de Campo Florido contendo todos os Relatórios do PMSB, incluindo todos os Programas, Projetos e Ações que deverão ser executados.

Art. 47. A Prefeitura Municipal e seus órgãos da administração indireta competem promover a capacitação sistemática dos funcionários para garantir a aplicação e a eficácia desta Lei e demais normas pertinentes.

§1º. O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá contar com a participação da população através da realização de uma ou mais audiências públicas.

§2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e englobar integralmente o território do Município.

Art. 48. Este plano e sua implementação ficam sujeitos a contínuo acompanhamento através das publicações dos indicadores da qualidade dos serviços, bem como da implementação do PMSB, de acordo com os prazos estabelecidos no plano. De mesma forma a revisão e adaptação às circunstâncias emergentes será revista em prazo não superior 10 (dez) anos.

Art. 49. Ao Poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação do PMSB e das demais normas municipais referentes ao saneamento básico.

Art. 50. Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas serão propostos pelo ente ou órgão regulador.

Art. 51. Enquanto não forem editados os regulamentos específicos ficam em uso as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de água e esgotos sanitários, bem como as tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustadas anualmente pelos índices de correção setoriais.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.524 de 25 de janeiro de 2021.

Campo Florido, 20 de junho de 2023; 84º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:761EF299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N° 1.647 DE 20 DE JUNHO DE 2023

LEI N° 1.647 DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a doação de terreno do patrimônio municipal com encargos a Casa Missionários da Luz de Campo Florido".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Casa Espírita Missionários da Luz de Campo Florido, entidade sem fim lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 39.281.667/0001-45, o seguinte terreno de propriedade do Município:

§ 1.º Uma área de 1.325,60 m² (mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta centímetros) parte da matrícula de nº 38.304 do 1º CRI, situada na Rua Iturama, sem número, bairro Vila Junqueira nesta cidade.

§ 2.º O imóvel descrito no § 1º, destina-se exclusivamente à construção da sede social e demais instalações da entidade para realização de trabalhos de assistência filantrópica, não podendo em qualquer hipótese ser utilizado para atender interesses políticos ou particulares, sob pena de reverter ao patrimônio da municipalidade com todas as benfeitorias nele incorporadas

Art. 2º. A presente doação é feita nos termos da Lei Municipal nº 252, de 06.04.1993, com alteração da redação do artigo 6º, e acréscimo dos incisos I e II, conforme Lei 649, de 17.9.1997, ficando o donatário obrigado a edificar no terreno, objeto de doação, no prazo de 180 dias da data outorgada da escritura.

Art. 3º. É vedado ao donatário transferir o imóvel doado no todo ou em parte, a qualquer título.

Art. 4º. Em caso de dissolução da Associação, ou do não cumprimento dos encargos previstos nesta Lei, a doação será revogada e o imóvel revertido ao Município, no qual poderá neste caso, transferir a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que tenha os mesmos fins e que seja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ou entidade pública, de acordo com estabelecido no Art. 47 do Estatuto da Entidade, nos mesmos encargos previstos por esta Lei.

Art. 5º. O tabelião que lavrar a escritura pública de doação, mencionará o número desta Lei e os encargos ao donatário.

Art. 6º. Aplica-se subsidiariamente a esta Lei para o seu fiel cumprimento o disposto nos artigos 538 à 564 da Lei nº 10.460, de 10.01.2022 - Código Civil.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 20 de junho de 2023; 84º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:833F1902

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº084 DE 19DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora DAIANE QUEIROZ BRITO correspondente ao período aquisitivo de 04/03/2022 a 03/03/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do

Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
DAIANE QUEIROZ BRITO	Técnico em Enfermagem	04/03/2022à 03/03/2023	03/07/2023	01/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos19 de Junho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:85F1672F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público a republicação do Processo Licitatório nº 061/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Credenciamento dia 30/06/2023 às 14:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:E3004003

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público a republicação do Processo Licitatório nº 072/2023, Pregão Presencial nº 020/2023, cujo o objeto é: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Credenciamento dia 03/07/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:38C64092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Dispensa nº. 22/2023 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 74/2023 – Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para atender aos pacientes de demanda Judicial do Município de Carlos Chagas. Conta 14.973-X. **Favorecido**: Oliveira e Silva Comercial de Produtos Alimentícios Ltda**. VALOR GLOBAL: R$ 17.493,00** (dezessete mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos). Data da Ratificação: 19 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:769F0D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 032/2023 – Processo Licitatório n.º 079/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as atividades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata – Sessão da disputa de preços: dia 04/07/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:0691A709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 132/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 65/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA** , inscrito do CNPJ nº 00.544.599/0001-24, no valor de **R$ 11.090,90 (Onze mil, noventa reais e noventa centavos)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 16 de Junho de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:880B4E92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 128/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 62/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS PARA A NOVA SEDE DO LABORATÓRIO**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **UNIKA PLANEJADOS LTDA**, inscrita do CNPJ nº 32.965.849/0001-96, no valor de **R$ 12.361,00 (Doze mil, trezentos e sessenta e um reais)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 19 de Junho de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E9EFEA10

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PUBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG torna pública licitação Pregão Presencial nº 11/2023, Processo Licitatório nº 55/2023 - Aquisição e instalação de conjunto novo e completo de gerador e dosador de solução de hipoclorito de sódio, com teor mínimo de 0,60% (ideal de 0,6 a 0,9%) de cloro ativo, com operação contínua, a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal próprio para eletrólise), para desinfecção de água tratada para consumo humano, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas no **ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 04/07/2023, até as 08h30min**. End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O edital está disponível no site http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br e https://carmodocajuru.atende.net.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:50179AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 133/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 66/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DO CIRCUITO GASTRONÓMICO 2023**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a locação da pessoa jurídica: **INEZ HELENA RABELO AMARAL CPF: 930.363.966-91** inscrita no CNPJ nº 07.799.947/0001-53, no valor mensal de **R$ 3.090,00** (três mil e noventa reais); por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 19 de Junho de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:417335F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato **nº 56/23** do PL Nº. 67/23 - TP Nº. 02/23. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com asfalto em tratamento superficial duplo (TSD), das estradas vicinais do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento dos Contratos de Repasse nº 913367/2021/MAPA e 925707/2021/MAPA. Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA TERRABRASILIS LTDA** - CNPJ Nº 10.927.830/0001-12. **Contrato de Repasse nº 913367/2021 – valor R$ 1.009.429,72 e Contrato de Repasse nº 925707/2021 – valor R$ 478.128,05. VALOR TOTAL: R$ 1.487.557,77. Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:52D3E8BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2023 - RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 017/2023, processo autuado nº 118/2023, visando a aquisição de medicamentos padronizados através da Ata de Registro de Preços nº 247/2022, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 14.244,86 (quatorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Catas Altas/MG, 19 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:AD16024A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2023, processo autuado nº 117/2023, visando a contratação de pessoa física ou jurídica com intuito de desenvolver Oficina de Teatro em atendimento aos moradores de Catas Altas e distrito do Morro d' Água Quente, conforme requisição da Secretaria Municipal de Turismo, condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 04/07/2023 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas/MG, 19 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:D7581A5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Processo Licitatório n° 011/2023
Tomada de Preços nº 003/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a substituição de alvenaria poliédrica da Rua Manganês por bloquete sextavado e pavimentação em bloquete sextavado da Rua Titânio, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, no Distrito do Morro D'água Quente em Catas Altas-MG. Conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda.-ME, CNPJ nº 22.540.353/0001-17, com o valor total de R$409.764,57 (quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas, 19 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:982FFBC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 033/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
DISPENSA Nº 033/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PRG E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 033/2023, tipo menor preço, a empresa: RESGATE CLÍNICA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 07.973.473/0001-14.

Centralina - MG, 19 de junho de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:522A986C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.037/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022 - DESPACHO.

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 01º. (Primeiro) Termo de Prorrogação/Aditivo e o Reajuste (Realinhamento de Preços) ao Contrato Nº. 022/2022, Processo Nº. 037/2022 – Pregão Presencial Nº. 029/2022, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte do Pregoeiro e da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 19 de junho de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5E79574F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.037/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 022/2022 – Processo Nº. 037/2022 – Pregão Presencial Nº. 029/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Cessão de Uso de *Software* Integrado de Gestão Pública Municipal, Abrangendo Instalação, Migração, Implantação, Manutenção, Treinamento, Garantia de Atualização Legal, Atualização Tecnológica e Suporte Técnico em Cada Módulo de Programa – Valor Mensal Reajustado: R$ 6.120,74 – Vigência: 04/07/23 a 04/07/2024.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:44F5588C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 181/2023 - PE 073/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 073/2023
OBJETO:O objeto da presente licitação é futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e rodas automotivas para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, bairro Centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de analisar os pedidos de impugnação interposto por **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ n° 02.678.428/0001-13**e **CAMILA PAULA BERGAMO**, **CPF 090.926.489-90**. Os pedidos foram apresentados tempestivamente, razão pela qual foi conhecido. No mérito, considerando a decisão do Sr. Ricardo Canabrava Oliveira, matricula n° 15306, conforme ofício nº 466/2023 e o parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município de Cláudio/MG, foi decidido pelo **PROSSEGUIMENTO DO CERTAME**.Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

ANNA CAROLINE DA SILVA MARCELOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9332EFEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 137/2023 - PE 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023– PREGÃO Nº 054/2023, ELETRÔNICO.Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de protetor solar e calçados de segurança para as unidades de saúde do município de Cláudio-MG, conforme descrição no Anexo I deste edital.**ADJUDICO**o objeto do certame à empresa: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07, no valor total de R$30.650,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta reais).

Cláudio, 15 de junhode 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5AB92818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 047/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, de empresas prestadoras de transporte terrestre, com veículos apropriados, sob a forma de fretamento, para condução dos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de ensino, do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 047/2023, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Dia da abertura: 03 de julho de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:9515DAD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 043/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria na área de Implantação e Controle de Núcleo de Infecção Hospitalar, Infectologia Clínica, Núcleo de Vigilância Hospitalar, Núcleo de Segurança do Paciente e Qualidade Assistencial, implantação e criação de Protocolos Assistenciais e dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPS), Assessoria para licenças e aquisição de Alvará Sanitário, dimensionamento dos setores conforme projeto arquitetônico do novo Hospital do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital n° 043/2023. Dia da abertura: **04 de Julho de 2023, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:2FD96B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
V TERMO ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE Nº 33 (PARTE) FIRMADO EM 15/04/2021

ESPÉCIE: V Termo Aditivo ao Termo de Cumprimento de Condicionante Nº 33 (Parte) firmado em 15/04/2021
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto para adequar o objeto da iniciativa, alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos para atualizar os anexos do Termo e a Cláusula Quarta – Dos Recursos e da Operacionalização para prever o valor e metodologia de execução da nova iniciativa
VALOR: R$1.894.926,57 (hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: Até 31/12/2023
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 12/06/2023. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:DEE56580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a suspensão do Processo Licitatório nº 084/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de materiais e uniformes esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital n° 084/2023. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:787153DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 056/2023
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 040/2023
Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 04 de julho de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 04 de julho de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:143B170C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 99/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CERCA ELETRICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG., conforme especificado no Edital.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:44B81543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 99/2023, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 28/2023,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CERCA ELETRICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG.. Empresa vencedora: RICHARD ALISSON SILVA SANTOS - CNPJ/CPF 28.391.675/0001-28, situada na RUA SILVIANO BRANDAO, 520 CENTRO CONGONHAL - MG com o valor global de do Processo R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024.

Congonhal/MG, 16 de junho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:AE20D33C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CANARINHO - FASE 01, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 07/06/2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C28A3337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023.

Contrato nº 0061/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Congonhal/MG.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CANARINHO - FASE 01, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG,** sob o regime de empreitada global, compreendendo mão-de-obra conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos que passam a ser partes integrantes do presente contrato.
Contratado: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 30.982.183/0001-59
Valor: R$ 1.435.737,87 (Um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos.)
Vencimento: 07/06/2024.
Data da Assinatura: 07/06/2023.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4BDACDE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 104/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 16/06/2023..

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2445BE0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 104/2023, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 30/2023,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: VALE COMERCIAL EIRELI - 71.336.101/0001-86, situada na RUA PEDRO CALDAS REBELO, 195 - SANTA DOROTEIA - POUSO ALEGRE - MG com o valor global do Processo: R$ 288.380,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta Reais). Vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024.

Congonhal/MG, 16 de junho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A791DD8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 049

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PROCESSO Nº 126/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31/03/2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 126/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de materiais elétricos destinados á Unidade Básica de Saúde de Conquista/MG, ESF II Dr. Antonio Baltazar da Silva para suprir as necessidades através da Secretaria Municipal de Saúde.** .

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$ 3.559,54(três mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos)**.

Prazo de entrega: O fornecimento será efetuado de acordo com o pedido de compra, devendo ser entregue em sua totalidade, com prazo de entrega não superior a 10 dias, contados a partir da emissão do pedido de compra.

Data da abertura da sessão pública: **30 de JUNHO de 2023**. Horário: **às 09:30 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 20 de JUNHO de 2023 até às 09:30 horas do dia 30 de JUNHO de 2023**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 30 de JUNHO de 2023**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 30 de JUNHO de 2023.**

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 19 de JUNHO de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:CF1D040A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2023
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.
CESSIONÁRIO: **CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI**

OBJETO: **CESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, POR UM PERÍODO DE 60 MESES DE UM IMÓVEL COM ÁREA DE14 X 25 M (350 M2), LOCALIZADO NO DISTRITO DE GUAXIMA – CONQUISTA – MG, ONDE SERÁ IMPLANTADA TORRE PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS DAS UNIDADES DA PREFEITURA (INCLUINDO O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO), MORADORES DE GUAXIMA E ENTORNO.**

PRAZO: **O PRAZO DA CESSÃO DE USO SERÁ PELO PERÍODO DE 60 (MESES) MESES.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.**

CONQUISTA/MG, 15 JUNHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3A96D81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 – INEXIGIBILIDADE º 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 – INEXIGIBILIDADE º 016/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação para credenciamento de Profissionais – Pessoa Jurídica, para prestação de serviço de Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Educador Físico, para atender a Política Estadual e Federal do Programa da Academia de Saúde, prestando ações e serviços profissionais na área de atuação de cada profissão assim como participar de forma complementar nas atividades da atenção primária em saúde. **A abertura do Credenciamento se dará do dia 06/07/2023 à 31/12/2023 das 8h00min às 16h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de junho de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7653A633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 146/2023

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a Licença Sem Vencimento concedida pela Portaria nº 074/2021 ao Servidor **HAILTON MIGUEL MENDES FONSECA**, matrícula 2467, pelo período de mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 23 de maio de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B6A7EB73

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 147/2023

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a Licença Sem Vencimento concedida pela Portaria nº 089/2021 ao Servidor **ODON VIEIRA GUIMARÃES**, matrícula 3625, pelo período de mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos à data de 01 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 16 de junho de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B30D030D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO COBERTURA E FECHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DO ALTO DA SERRA.Nº 042/2023 TOMADA DE PREÇO N° 007/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
TOMADA DE PREÇO N° 007/2023

Às 09:30 (nove e trinta) horas, do dia 19 (dezenove) de junho de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Comissão de Licitações, designado pela portaria nº 1.880 de 21 de março de 2023, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA E FECHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DO ALTO DA SERRA".** A publicação do extrato da licitação foi realizada no Diário Oficial da União no dia 05/06/2023, no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 03/06/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/06/2023, no jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 03/06/2023 e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG no dia 01/06/2023. O edital foi disponibilizado no site www.corregodanta.mg.gov.br a partir do dia 01/06/2023. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem às condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes. Tendo as empresas(s): **MR CIVIL E METÁLICA EIRELI, SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA E LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**; realizado devidamente tanto o Cadastro como a Visita Técnica, conforme estabelecido no Edital. Na data e horário estabelecidos para início da sessão, constatou-se a o protocolo dos envelopes das empresas: **MR CIVIL E METÁLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 18.522.068/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Márcio José Ribeiro Júnio, inscrito no CPF nº 108.070.226-16, RG MG 17.374.124; **LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.776.119/0001-87, neste ato não representada; e **SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.856.454/0001-43, neste ato não representada, protocolou os envelopes, porém não se fez representada fisicamente. Os envelopes foram rubricados os fechos e logo na sequência procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação. Logo após foram enumeradas todas as páginas e procedeu-se então a rubrica de toda a documentação por parte de todos os presentes. Passou-se então à análise da documentação apresentada pelas empresas. Da análise, constatou-se que as empresas **LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, **MR CIVIL E METÁLICA EIRELI** e **SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA,** apresentaram a documentação conforme

o edital e portanto estão **HABILITADAS.** Tendo os representantes **SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA E LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA** NÃO comparecido à sessão, e o representante da empresa **MR CIVIL E METÁLICA EIRELI** se ausentado da mesma antes do término, e por não terem apresentado o termo de renúncia com relação ao direito de interpor recurso, a CPL resolve abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as interessadas possam interpor recurso, caso seja de interesse das mesmas. Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes e publicada nos locais de costume.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Comissão

JOÃO PAULO SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B63EA804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 7.796, de 21 de outubro de 2021, que será utilizado na ampliação da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) e estabeleceu incentivo de custeio e investimento para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE).
– VALOR: R$85.805,87 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs:
I – 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00, ficha nº 764 (INVESTIMENTO), nas seguintes fontes de recursos:
a) 2.621.000.0000: o valor de R$9.433,96 + R$921,36 (rendimentos de 2022) totalizando o valor de R$10.355,32 (dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos);
b) 1.621.000.0000: o valor de R$359,28 (rendimentos de 2023);
c) VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R$10.714,60 (dez mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos);
II – 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha nº 760 (CUSTEIO), nas seguintes fontes de recursos:
a) 2.621.000.0000: o valor de R$66.037,76 + R$6.449,53 (rendimentos de 2022) totalizando o valor de R$72.487,29 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos);
b) 1.621.000.0000: o valor de R$2.603,98 (rendimentos de 2023);
c) VALOR TOTAL DO CUSTEIO: R$75.091,27(setenta e cinco mil, noventa e um reais e vinte e sete centavos).
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
– O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três) até 16/05/2024 (dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro).
– O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três) até 16/06/2024 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e quatro), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas.
– Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:37A002B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 8.461, de 17 de novembro de 2022, para incentivo financeiro no fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar instituída na Resolução SES/MG nº 8.265, de 20 de julho de 2022.
– VALOR: R$77.481,12 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs:
I – 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00, ficha nº 764 (INVESTIMENTO), fonte de recursos nº 1.621.000.0000 – no valor de R$37.736,00 + R$1.004,56 (rendimentos), totalizando o valor de R$38.740,56 (trinta e oito mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos);
II – 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha nº 760 (CUSTEIO), fonte de recursos nº 1.621.000.0000 – no valor de R$37.736,00 + R$1.004,56 (rendimentos), totalizando o valor de R$38.740,56 (trinta e oito mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
– O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três) até 16/05/2024 (dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro).
– O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três) até 16/06/2024 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e quatro), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas.
– Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:15F736CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 8.461, de 17 de novembro de 2022, para incentivo financeiro no fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, instituída na Resolução SES/MG nº 8.265, de 20 de julho de 2022.
– VALOR: RR77.481,12 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos)
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs:
I – 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00, ficha nº 764 (INVESTIMENTO), fonte de recurso nº 1.621.000.0000: no valor de R$37.736,00 + R$1.004,56 (rendimentos) totalizando o valor R$38.740,56 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos);
II – 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha nº 760 (CUSTEIO), fonte de recurso nº 1.621.000.0000: no valor de R$37.736,00 + R$1.004,56 (rendimentos) totalizando o valor R$38.740,56 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

– O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três) até 16/05/2024 (dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro).
– O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três) até 16/06/2024 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e quatro), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas.

– Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BF1158C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/06/23	62525-6 - Fundeb	R$ 4.414,44
19/06/23	14346-4 - QSE	R$ 206.700,41

Curvelo, 19 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:27AEC2F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza servidores públicos municipais a conduziremveículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 132/2023 de lavra da Administração da Guarda Civil Municipal, que relata a situação de necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **NAPOLEÃO CANDIDO DO NASCIMENTO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03764675520, matrícula funcional número 002171 e o servidor **WASHINGTON GERALDO PEREIRA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 02723634123, matrícula funcional número 002167, a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade, justificados pela Administração da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:14375E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especificae designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Sociedade Civil Centro de Medicinas e Clínicas de Saúde e Educação Bem Cuidar, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 093/2023, de lavra da Gerência de Convêniose Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objetivo é a capacitação dos profissionais da Atenção Básica.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Gleicielly Jeane Silva e Pinto (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão)
II –Taysa Sant Ana Ferreira (Secretaria Municipal de Saúde)
III –Eveline Palmeira Miranda (Secretaria Municipal de Saúde).

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, a servidora Santa Irene de Meira e Silva.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 16 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:6AE4A805

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 309, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o** por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 325/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com Proventos Integrais, sem paridade, da servidora **DULCIMAR DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula 001987, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 21/2023, de 26de maiode 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1– Educação de Ensino Infantil – Desembargador Otoni, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 16 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:2479A593

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 15/2023, de 18 de maio de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 318/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 15/2023, de 18de maio de 2023,para o cargo de **Educador Físico,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:0089B937

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 321/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de ContribuiçãoEspecial do Professor, com Proventos Integrais, comparidade, da servidora **ANA MARIA COSME SALLES**, matrícula 001365, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 25/2023, de 07 de junho de 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1– Educação de Ensino Infantil, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Diamantina (MG), 16 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E881DE49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Revoga a nomeação de servidor aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheu todos os requisitos para a investiduraou não tomou posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 09/2023, de 02 de junho de 2023 e o Decreto de Nomeação nº 283, de 01 de junho de 2023;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 323/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo a manifestação de desistência da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação da servidora **LARISSA GODINHO BATISTA,** nascida em 05 de março de 1992, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 4º lugar para o cargo de Médico Veterinário - *sede/distritos*, Edital de Nomeação nº 09/2023, haja vista que manifestou desistência no prazo legal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F1ECEA55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 322/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 48/2023 de lavra o Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 05 de junho de 2023, o servidor **JOSÉ ERNESTO ROQUE DOS SANTOS** do cargo comissionado de Assessor do Gabinete do Prefeito, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2023.

Diamantina (MG), 16 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:8605438E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.";

E considerando o Memorando Interno número 322/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 48/2023 de lavra do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 05 de junho de 2023, o servidor **JOSÉ ERNESTO ROQUE DOS SANTOS** no cargo comissionado de Assessor de Comunicação, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de junho de 2023.

Diamantina (MG), 16 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:873981CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 018/2023, Chamamento Público n.º 001/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na qualidade de MEI, visando eventual prestação de serviços de reformas, reparos e construções em espaços e edificações públicas do Município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica a classificação de interessados no presente credenciamento:

Função: PEDREIRO INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	49.382.907 Adilson Márcio Trindade Silva	30/01/2023
02	Miguel Aparecido de Souza 74287508653	06/02/2023

03	Mário Nascimento Ferreira 87755939634	16/03/2023
04	Washington Araújo 02989994637	19/04/2023
05	Marcos de Jesus Gomes 07714082690	19/06/2023
Função: BOMBEIRO HIDRÁULICO INDEPEDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	Luiz Fernando Costa 10496225618	06/02/2023
Função: CARPINTEIRO INSTALADOR INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	Rafael Mateus Correia Fernandes 06291858673	06/02/2023
Função: PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	Romário Fernandes dos Santos 12000231616	06/02/2023
02	Ronaldo Marcos Neves 54792428653	20/04/2023
Função: SOLDADOR BRASADOR INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	49.291.667 José Geraldo Silva	13/02/2023

Diamantina, 19 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DC6AE05C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-096/2023 - Modalidade Pregão CM-008/2023. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Constitui objeto desta licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, a aquisição de Equipamentos de Informática e Multimídia para atender às necessidades do Setor de Tecnologia da Informação e da Escola do Legislativo da Câmara, , conforme características e quantitativos estimados no Anexo II, parte integrante do edital. Data abertura dos envelopes: 05/07/2023 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o objeto).

Divinópolis, 19 de junho de 2023 –

MARCO A.P. SILVA -
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C6C3579

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

854° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Roberta Helena Soares
855° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Adriana Luiza de Avelar
856° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Reysla Lucas de Oliveira

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD2A53F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

1º Lugar OP. MÁQUINA PESADA LUCAS VINICIUS ALVES DA SILVA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45F57396

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	**Valor**
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/12 em 2023	303.468,00
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/12 em 2023	15.972,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	06/12 em 2023	62.305,74

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50AE39DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 187/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2023

— Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I e termo de referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 9:00 horas do dia 04/07/2023. Disponibilização do edital e informações no

endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

KARINA ALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78B77E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO TERMOS ADITIVO N° 01/2023 – CONTRATO N° 05/2021 - PL N° 357/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 213/2021

Contratada: G.S.I. GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI – CNPJ 14.534.490/0003-82.
Objeto: Prestação de serviços de vigilantes desarmados para atender as necessidades do Aeroporto Brigadeiro Antonio Cabral. Prazo: este Termo Aditivo prorroga o prazo contratual até 31/08/2023. Dot. Orçamentária: 02.04.01.26.781.0008.2254.3.3.90.39.00 Ficha 401. Ass:16/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11443972

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONFERÊNCIA MUNICIPAL PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL NO 15.715/2023, 15 DE JUNHO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, Decreto Federal nº 7.217/2010, e Lei Federal nº 14.026/2020, **CONVIDA** todos os cidadãos e entidades civis para participarem da Conferência Municipal, a ser realizada no dia 04 de julho de 2023 às 18:30 no auditório da FIEMG (Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais), situado na Rua Benjamim de Oliveira, nº 144 - Esplanada, Divinópolis – MG. A Conferência Municipal possui o objetivo de divulgar a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) à respeito das prestações dos serviços de Abastecimento de Água Potável, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas e Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e esclarecê-lo à opinião pública, além de obter sugestões, críticas, comentários e contribuições sobre as proposições contidas neste documento para sua finalização.

Divinópolis - MG, 19 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;

LEANDRO LUIZ MENDES
Procuradoria Geral – PROGER;

DIÔGO ANDRADE VIEIRA
Controladoria Geral do Município – CGM;

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:702F281C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 028/2023

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 13/06/2023 a 10/12/2023, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência total e parcial de classe, e restrição do ambiente escolar, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99017148	EDUARDO CHRISTIAN PAULINO DE SOUZA	PAEIAIEF	Período de 180 dias, a partir de 13/06/2023
02	99021217	EDUARDO CHRISTIAN PAULINO DE SOUZA	Educador 1 B Ciências Exatas	Período de 180 dias, a partir de 13/06/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F07E405

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1529/2022

– **Contratado (a):** Rafael Antônio Teixeira Malta. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. Término de contrato em 02/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:031780B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1530/2022

– **Contratado (a):** Rafael Antônio Teixeira Malta. **Cargo:** Médico Generalista. Término de contrato em 02/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A821057

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1341/2022

– **Contratado (a):** Alzilid Cintia Rodarte. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F). Término de contrato em 02/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEFE40F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1416/2023

– **Contratado (a):** Karen dos Santos Lago. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F). Término de contrato em 07/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:602319E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 265/2023

– **Contratado (a):** Nicolas Antônio Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 14/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95F7916E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1074/2022

– **Contratado (a):** Inácio Augusto Pereira. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 19/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2938DBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO Nº 1341/2023

ONDE DE SE LÊ: **Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 1341/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sra. Letícia Betânia Vasconcelos Borges. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – ESF Bom Pastor 01 – **Período:** 26/06/2023 a 22/12/2023. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

LEIA-SE: **Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 1341/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sra. Letícia Betânia Vasconcelos Borges. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – ESF Bom Pastor 01 – **Período:** 15/06/2023 a 11/12/2023. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A63CBB0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1367/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Graziele Nogueira dos Santos. **Cargo:** Médico Generalista 60 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 14/06/2023 a 10/12/2023. – **Total:** R$ 4.352,53 (Quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0062A04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1432/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Katrini Rabelo Alves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – Gerência de Controle – **Período:** 06/06/2023 a 02/12/2023. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11DCE354

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1427/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Rosimeire Vitoria Alonso do Carmo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 14/06/2023 a 10/12/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9257F785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1425/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Cristiane Xavier Nascimento de Paula. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Assistência Farmacêutica – **Período:** 06/06/2023 a 02/12/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29BF2802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1410/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Taynara Marques de Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 09/06/2023 a 05/12/2023. – **Total:** R$ 4.352,53 (Quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEF4CD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1380/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Renato Nogueira Alves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – Gerência de Controle – **Período:** 31/05/2023 a 26/11/2023. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50F8C2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 73, Edição 3539, do dia 19/06/2023, Onde se Lê... Semas – Extrato do Termo de Apostilamento – Contrato 017/2014- Pl 179/2014 – Dispensa 056/2014. Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda. Com espeque no disposto no Parágrafo Oitavo do Artigo 65 da Lei 8.666/93 em que determina que o reajuste seja apurado pelo IPCA torna-se como base o índice de 4,65%, referente ao período de ABR/22 a MAR/23. Autorizo assim o pagamento no valor de R$ 971,59 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R$ 928,41 com reajuste a ser pago após 16 de Junho de 2022. Leia se... Semas – Extrato do Termo de Apostilamento – Contrato 017/2014- Pl 179/2014 – Dispensa 056/2014. Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda. Com espeque no disposto no Parágrafo Oitavo do Artigo 65 da Lei 8.666/93 em que determina que o reajuste seja apurado pelo IPCA torna-se como base o índice de 4,65%, referente ao período de ABR/22 a MAR/23. Autorizo assim o pagamento no valor de R$ 971,59 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R$ 928,41 com reajuste a ser pago após 16 de Junho de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7AD5D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 55, Edição 3539, do dia 19/06/2023, Onde se Lê... Semc – Extrato do Termo de Ratificação e Homologação – Inexigibilidade 007/2023 – Pl 185/2023. Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no Artigo 25 – Inciso I da Lei Federal 8.666/93. Leia se... Semc – Extrato do Termo de Ratificação e Homologação – Inexigibilidade 007/2023 – Pl 185/2023. Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no Artigo 25 – Inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BECF4169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA QUATRO – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Quatro – Administração e Serviços LTDA, resolvem reajustar o salário de auxiliar de limpeza, repactuando o contrato 02/2022 conforme Convenção Coletiva MTE MG 001769/2023 (data registro 26/05/2023), em 6,5%, a partir de janeiro de 2023. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.61.00.00.00 (limpeza e conservação).

Divinópolis, 19 de junho de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9347D3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 33 /2023-CMDCA

Divulga o gabarito preliminar da prova do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG 2023**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052, de 28 de dezembro de 1998, conforme Resolução N°.19/2023, Edital de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG,

RESOLVE:

Artigo 1º- Divulgar o gabarito preliminar da prova do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG 2023, conforme especificado:

GABARITO PRELIMINAR.
1 - B
2 - B
3 - E
4 - C
5 - E
6 - C
7 - B
8 - A
9 - B
10 - C
11 - D
12 - D
13 - C
14 - C
15 - B
16 - A
17 - E
18 - E
19 - B
20 - C
21 - A
22 - D
23 - D
24 - B
25 - C
26 - E
27 - B
28 - C
29 - A
30 - B

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 19 de Junho de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3C3E0B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA 90/2023
PROCESSO LICITÁTORIO: 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA 90/2023
PROCESSO LICITÁTORIO: 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 90/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. contratada: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, situada Rua Floresta ,575, Bairro Centro, Buritis/MG, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 23.405.990/0001-43. Objeto Constitui a presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifruti, Matérias Diversos de Higiene, Limpeza e Descartável, em atendimento as Secretarias Municipais. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$462.926,95 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024.

DOM BOSCO/MG ,16 de junho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:FCEEAE7B

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA 91/2023
PROCESSO LICITÁTORIO: 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA 91/2023
PROCESSO LICITÁTORIO: 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 91/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, situada à Av. Juscelino kubitischek, n° 944, Centro, Riachinho/MG, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº. 04.536.062/0001-73. Objeto Constitui a presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifruti, Matérias Diversos de Higiene, Limpeza e Descartável, em atendimento as Secretarias Municipais. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$485.060,70 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, sessenta reais e setenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024.

DOM BOSCO/MG ,16 de junho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:8A19D992

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA 92/2023
PROCESSO LICITÁTORIO: 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA 92/2023
PROCESSO LICITÁTORIO: 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 92/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: AZEVEDO E SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, situada à Rua Paracatu, n° 180, Centro, Unaí/MG, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº. 194.634/0001-34. Objeto Constitui a presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifruti, Matérias Diversos de Higiene, Limpeza e Descartável, em atendimento as Secretarias Municipais. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$212.342,40 (duzentos e doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024.

DOM BOSCO/MG ,16 de junho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:02ABEC0E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ATA N° 93/2023 PROCESSO LICITÁTORIO: 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ATA N° 93/2023
PROCESSO LICITÁTORIO: 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 93/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. contratada: empresa MERCEARIA E AÇOUGUE SOUZA LIMA LTDA, situada à Av. Candido Pereira Campos, n° 652, Centro, Dom Bosco /MG, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº. 45.439.085/0001-47 Objeto Constitui a presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifruti, Matérias Diversos de Higiene, Limpeza e Descartável, em atendimento as Secretarias Municipais. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$55.934,32 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024.

DOM BOSCO/MG ,16 de junho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:2D0982D2

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ATA N° 94/2023 PROCESSO LICITÁTORIO: 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ATA N° 94/2023
PROCESSO LICITÁTORIO: 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 94/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: COMERCIAL MINASFORT LTDA, situada à Av. Bandeirantes n° 263, Loja 01 Centro, Buritis /MG, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº. 41.583.896/0001-66 Objeto Constitui a presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifruti, Matérias Diversos de Higiene, Limpeza e Descartável, em atendimento as Secretarias Municipais. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$73.755,45 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024.

DOM BOSCO/MG ,16 de junho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:A3179174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 083/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 012/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de equipamento especial para estruturação da rede serviços do SUAS, Vila Vicentina, nos termos da programação SIGTV N. º 312320520210005, celebrado entre o Município de Dores do Indaiá e Ministério da Cidadania. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 160/2023, GABRIEL AUGUSTO PEREIRA, CNPJ: 49130334000179, no valor de R$ 1.498,00 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais). Contrato 161/2023, GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 40516483000104, no valor de 6.538,00 (Seis mil quinhentos e trinta e oito reais). Contrato 162/2023, EDS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 47188112000181, no valor de 6.525,00 (Seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:ECFD599E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO EDITAL ficando a abertura para que ocorra às 08:00 horas do dia **03/07/2023** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município, abrangendo os servidores públicos municipais ativos (estatutários, celetistas, contratados e agentes políticos do poder executivo) da administração direta, indireta e fundacional pública e servidores públicos municipalizados que mantenham vínculo de remuneração com o Município com contrapartida na efetivação de débito na conta corrente do Município, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital RETIFICADO em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/06/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 19/06/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:66C8DF5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - PROCESSO 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023 - CONTRATO Nº 023/2023: OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário tipo **Pick-up** através de recursos advindos da Resolução 6.985/2019/SES/MG em atendimento à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, diretamente com a empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍULOS S.A.**, inscrita no **CNPJ sob o n° 19.050.715/0001-87,** com sede à Av. Juscelino Kubtschek, nº 2.333 – bairro Residencial Gramado, Patos de Minas/MG – cep: 38.806-002, neste ato representada pelo Srº **Marcus Vinicius Mateus de Carvalho**, portador da carteira de identidade nº 11.419.975, expedida pela SSP/MG, CPF nº 059.479.096-42. **O valor global** é de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Estrela Dalva, MG. Ao 19 de junho de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1DA14855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 99/2023

Torna público o extrato do contrato de CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DECORRER DO ANO DE 2023, decorrente do Processo Licitatório Nº 061/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 03/2023, contrato Nº 099/2023. Empresa Contratada: CELSO AUGUSTO ALVES DIAS. O valor deste contrato é de R$ 137.700,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS). A vigência deste Contrato é de 07/06/2023 a 07/06/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:05CFF453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DECORRER DO ANO DE 2023, decorrente do Processo Licitatório Nº 061/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 03/2023, contrato Nº 0100/2023. Empresa Contratada: SILÉZIA DAS DORES DO NASCIMENTO RIBEIRO 59585870649. O valor deste contrato é de R$ 137.700,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS). A vigência deste Contrato é de 07/06/2023 a 07/06/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F7BB3ADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 59/2022
TERMO ADITIVO: Nº 04/2023
CONTRATADO: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA DR. AMAURY FERREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO: ADITIVO REFERE-SE A CORREÇÃO DE QUANTITATIVO DE COBERTURA, DEMOLIÇÕES, REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS, ADEQUAÇÃO AO PROJETO DA FACHADA E PINTURA.
VALOR DO ADITIVO: R$ 159.916,45 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/08/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5F9CA99E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 54/2021
TERMO ADITIVO: Nº 06/2023
CONTRATADO: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACÓ BATISTA DO AMARAL, NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ADITIVO REFERE-SE A CORREÇÃO DE QUANTITATIVO DE COBERTURA (TRAMA DE AÇO E TELHAMENTO EM TELHA TERMO ACÚSTICA) E REVESTIMENTO CERÂMICO (PORCELANATO 60x60).
VALOR DO ADITIVO: R$ 199.572,38 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/06/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:381C206B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO LICITATÓRIO 67/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 67/2023 – Pregão Eletrônico 07/2023. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários, Eletrônicos e Eletrodomésticos para atender às necessidades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, nos moldes da Resolução SES/MG Nº 8.438/2022, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital(...)**. Firmado com as empresas: FERNANDA POLLIANY DE ALCANTARA LTDA, CNPJ 44.669.290/0001-36, com sede na Avenida Dulce Sarmento, nº 2535 – Bairro Monte Carmelo, na cidade de Montes Claros/MG, CEP 39.402-746, no valor de R$ 6.865,00 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais), GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.516.483/0001-04, com sede na Rua Gabriel Oliveira, nº 82 – Bairro Centro, na cidade de Papagaios/MG, CEP 35.669-000 , no valor de R$ 6.650 (seis mil seiscentos e cinquenta reais), LC MAQUINAS LTDA, CNPJ 48.892.631/0001-99, com sede na TRV IMPERADOR, nº 340 – Bairro CENTRO, na cidade de Pérola/PR, CEP 87.540-000, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 27.054.061/0001-98, com sede na Rua Jurema, nº 321 – Bairro Providência, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP 35.661-148, no valor R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.912.710/0001-04, com sede na Avenida Belgas, nº 617 – Bairro Tupã, na cidade de Contagem/MG, CEP 32.060-120, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.490.249/0001-46, com sede na Rua Juramento, 540 – Bairro Jonas Veiga, na cidade de Belo Horizonte / MG CEP 30285-408, no valor de R$ 4.564,87 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) e MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA COMERCIO, CNPJ 02.628.458/0001-15, com sede na Rua Antônio Versiani Ataíde, nº 253 – Bairro Santo Antônio, na cidade de Montes Claros/MG, CEP 39.402-257, no valor de R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais). Contratos assinados em 13/06/2023 com vigência até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Pregoeiro:
WARLEY GONÇALVES LIMA.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C0CB9EC8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 67/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 07/2023 – Processo Licitatório 67/2023, objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários, Eletrônicos e Eletrodomésticos para atender às necessidades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, nos moldes da Resolução SES/MG Nº 8.438/2022, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital(...)**. Adjudicado e Homologado em 12/06/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Chefe do Departamento de Saúde:
MILTON GERALDO DA SILVA.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:EA22D600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 044/2020. Processo Licitatório nº 031/2020, modalidade Pregão Presencial nº 027/2020, Contratante: Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA, Contratada: SOLUÇÕES BR TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Objeto: referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento veicular para controle e segurança da frota desta autarquia. Vigência: fica prorrogado o contrato por mais 01 ano, ficando as demais clausulas sem alterações. Vigência: 17/06/2023 a 16/06/2024 fundamentado no artigo 57, inciso IV da lei 8666/93 e alterações posteriores.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral –

Formiga, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:42596C4F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.244, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Nomeia integrantes do Conselho Deliberativo da Incubadora Municipal de Empresas de Base Tecnológica e Startups e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 515/2023/SMADE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 192, de 16 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Deliberativo da Incubadora Municipal de Empresas de Base Tecnológica e Startups, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 192, de 16 de outubro de 2018:

I- Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:

a) Millena Ribeiro da Silva;

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:
Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima;

III – Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Formiga – IFMG Formiga:
Patrick Santos de Oliveira;

Miguel Rivera Peres Júnior;

IV – Representantes do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR:
Daniel Gonçalves Ebias;
Márcio Lopes Júnior.

V – Representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – Sebrae/MG:
Ana Caroline Pessoni.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.231, de 13 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D41EDEE2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 181/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 149/2022. Processo Licitatório nº: 181/2022 – Pregão Eletrônico nº: 109/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratado: MAURÍCIO DUARTE RESENDE 93038305634.DO QUANTITATIVO DE QUILOMETRAGEM Fica acrescido o quantitativo de 20 km diários na linha, totalizando 4.000 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 25% do valor inicial contratado, sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, I, “b” c/c §1º, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme documentos e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório. A quilometragem total da linha passa a ser de 20.000 km, com quilometragem diária de 100 km. O valor total estimado do contrato passa de R$47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), para R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 05/06/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:675CE656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº. 035/2023, na modalidade Dispensa de licitação Nº.005/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para consultoria, assessoramento e execução do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Gouveia-MG para o quadriênio 2024/2027, contemplando as etapas de Prova Objetiva, Avaliação Psicológica e Capacitação.

CONTRATADA: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA inscrita CNPJ nº 08.993.055/0001-51
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VALOR GLOBAL: R$ 17.050.00,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:F1B7139B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que o procedimento licitatório realizado através do Processo nº 022/2023, Pregão Eletrônico n° 009/2023, cujo objeto é oRegistro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações

e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das Empresas: POSTO SANTANA M & M LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.871.626/0001-03, pelo valor global de R$ 1.035.500 (Um milhão e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para fornecimento de Óleo DIESEL S10, e POSTO SILVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.181/0001-08, pelo valor global de R$ 662.870,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos e setenta reais), para fornecimento de Gasolina Comum e Etanol Hidratado.

Guaraciaba/MG, 19/06/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:0F08E709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2023
Processo 51/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 30/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 43
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 – 1.500.00 - ficha 65
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 – 1.500.00 - ficha 76
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 - ficha 117
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 124
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.621.000 ficha 124
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.600.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.621.000 ficha 136
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 174
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 2.500.000 – ficha 174
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.621.000 – ficha 174
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.632.000 – ficha 174
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.600.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.621.000 – ficha 189
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.500.000 – ficha 189
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.600.000 – ficha 189
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.600.000 – ficha 203
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 203
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.621.00 – ficha 215
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 267
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 267
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 331
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 393
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 433
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 442
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 452
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 2.500.00 – ficha 452
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 506
Data da Adjudicação: 06 de Junho de 2023.
Data da Homologação: 06 de Junho de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GUARDA-MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
Contratado: A H DA S MORAES-ME
CNPJ: 02.437.839/0001-17
VALOR ESTIMADO R$: 11.976,00 (Onze mil, novecentos e setenta e seis reais)

Contratado: AREAS E AMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.195.230/0001-00
VALOR ESTIMADO R$: 34.712,50 (Trinta e quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Contratado: CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI ME
CNPJ: 26.110.916/0001-98
VALOR ESTIMADO R$: 15.730,00 (Quinze mil, setecentos e trinta reais).

Contratado: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
CNPJ: 30.870.178/0001-54
VALOR ESTIMADO R$: 13.415,00 (Treze mil, quatrocentos e quinze reais).

Contratado: I L MENDES JUNIOR EIRELI
CNPJ: 17.184.211/0001-24
VALOR ESTIMADO R$: 29.173,08 (Vinte e nove mil, cento e setenta e três reais e oito centavos).

Contratado: MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO LTDA
CNPJ: 26.145.027/0001-66
VALOR ESTIMADO R$: 28.835,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Contratado: SUPRIMAQ SUPRIMENTOS E MAQUINAS LTDA-ME
CNPJ: 10.754.897/0001-00
VALOR ESTIMADO R$: 28.940,00 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 06 de Junho de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8A8DF1E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 51/2023
PREGÃO Nº 30/2023

EXTRATO DE ATA Nº 99/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GUARDA-MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: A H DA S MORAES-ME

CNPJ: 02.437.839/0001-17

VALOR ESTIMADO R$: 11.976,00 (Onze mil, novecentos e setenta e seis reais)

EXTRATO DE ATA Nº 100/2023

Contratado: AREAS E AMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.195.230/0001-00

VALOR ESTIMADO R$: 34.712,50 (Trinta e quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE ATA Nº 101/2023

Contratado: CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI ME

CNPJ: 26.110.916/0001-98

VALOR ESTIMADO R$: 15.730,00 (Quinze mil, setecentos e trinta reais).

EXTRATO DE ATA Nº 102/2023

Contratado: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

CNPJ: 30.870.178/0001-54

VALOR ESTIMADO R$: 13.415,00 (Treze mil, quatrocentos e quinze reais).

EXTRATO DE ATA Nº 103/2023

Contratado: I L MENDES JUNIOR EIRELI

CNPJ: 17.184.211/0001-24

VALOR ESTIMADO R$: 29.173,08 (Vinte e nove mil, cento e setenta e três reais e oito centavos).

EXTRATO DE ATA Nº 104/2023

Contratado: MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO LTDA

CNPJ: 26.145.027/0001-66

VALOR ESTIMADO R$: 28.835,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

EXTRATO DE ATA Nº 105/2023

Contratado: SUPRIMAQ SUPRIMENTOS E MAQUINAS LTDA-ME

CNPJ: 10.754.897/0001-00

VALOR ESTIMADO R$: 28.940,00 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais).

Dotações orçamentarias:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 43
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 – 1.500.00 - ficha 65
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 – 1.500.00 - ficha 76
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 - ficha 117
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 124
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.621.000 ficha 124
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.600.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.621.000 ficha 136
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 174
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 2.500.000 – ficha 174
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.621.000 – ficha 174
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.632.000 – ficha 174
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.600.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.621.000 – ficha 189
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.500.000 – ficha 189
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.600.000 – ficha 189
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.600.000 – ficha 203
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 203
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.621.00 – ficha 215
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 267
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 267
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 331
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 393
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 433
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 442
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 452
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 2.500.00 – ficha 452
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 506

VIGÊNCIA: 06/06/2023 até 06/06/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E19A8B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2021**, originado do Pregão Presencial nº 055/2021, firmado com a empresa **PAULO CESAR GOMES 37719581806. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde pública, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor** R$ 40.200,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 15/06/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8283C5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 PROCESSO 070/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 035/2023 Processo 070/2023. O Município de Iguatama, torna público a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos novos, peças para manutenção e mão de obra corretiva de roçadeiras, motopodas, motosserras, sopradores, furadeiras, gerador de energia, plaina elétrica, moto esmeril, compressor de ar, máquina de solda etc, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no Município de Iguatama/MG. Abertura: 30/06/2023 às 09:00h. Edital disponível: 20/06/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e site portal.licitanet.com.br .

Iguatama, 20 de junho de 2023

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:11A8D94D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 PROCESSO 071/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 036/2023 Processo 071/2023. O Município de Iguatama, torna público a contratação de empresa para aquisição de transformadores 12 kva ent 220v trifásico/saída 220v bifásico com caixa para instalação de geradores de energia para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do municipio de Iguatama/mg. Abertura: 30/06/2023 às 09:00h. Edital disponível: 20/06/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e site portal.licitanet.com.br .

Iguatama, 20 de junho de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:9C6441D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Processo Licitatório Nº 76/2023: Dispensa nº 35/2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG. Empresa contratada MINAS SUL CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP, CNPJ Nº 24.782.497/0002-96. Valor do contrato: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. De acordo com o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades da Atenção Primária – Ficha 419 - 02.04.10.301.0015.2.237.339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:8FDD902A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 28/2023.Objeto: "AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG EM PARCERIA COM A POLICIA MILITAR."O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 34/2023 à empresa LINE SEGURANÇA MG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.179.226/0001-67, pelo valor total de R$ 24.299,60 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9A2E2D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 208/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 208/2023**. **CONTRATADA: MARCELO AUGUSTO SILVA**. **Objeto:** Show artístico de bandas/artistas locais para apresentação no evento 21º Festival de Inverno. Processo nº 96/2023. Inexigibilidade nº 15/2023. **Valor:** R$ 3.000,00. **Vigência**: 13/06/2023 a 12/08/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 13/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1CC9D1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 033/2023 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de suplementos alimentares para atender munícipes em tratamento, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 14/06/2023. Empresas compromissárias: Comercial SM Hospitalar Ltda, CNPJ 26.313.494/0002-39. Valor registrado: R$ 102.875,00. Ata n° 100/2023.Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ 28.738.688/0001-20. Valor registrado: R$ 125.943,00. Ata n° 101/2023. Gustavo Veiga Ltda, CNPJ 36.992.819/0001-20. Valor registrado: R$ 31.000,00. Ata n° 102/2023. Difarming Ltda, CNPJ 19.961.036/0001-60. Valor registrado: R$ 15.660,00. Ata n° 103/2023. Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda, CNPJ 75.014.167/0001-00. Valor registrado: R$ 54.400,00. Ata n° 104/2023. Fresenius Kabi Brasil Ltda, CNPJ 49.324.221/0001-04. Valor registrado: R$ 57.500,00. Ata n° 105/2023. Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ 44.127.150/0001-36. Valor registrado: R$ 35.652,00. Ata n° 106/2023. M.S. Rios Produtos de Dieta, CNPJ 23.149.874/0001-00. Valor registrado: R$ 26.250,00. Ata n° 107/2023. Atas de Registro de Preços datadas de 16/06/2023 com vigência de 12 meses. Acesse as atas na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:D0D9D7CD

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo a Ata n° 133/2022 – Pregão Eletrônico 52/2022 –

Partes: Município de Itanhandu e Acácia Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91. Objeto: reequilíbrio de preços ao item 20 - Azitromicina 500 mg comprimido revestido, passando para R$ 0,80. Data: 19/06/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:5378ED58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 052, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 052, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICA (RT) DA ONDONTOLOGIA MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais previstas nos Incisos I e V do Artigo 210, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,
Art. 1º. Fica designada a Servidora Municipal **Kamylla Eduarda Alves Evangelista**, enfermeira, para atuar como Responsável Técnica da Odontologia Municipal, neste município.

Art. 2º. As atribuições de Responsável Técnica da Odontologia Municipal são as seguintes:

I - Realizar a fiscalização técnica e ética da instituição pública ou privada;
II – Assegurar as condições adequadas para o desempenho ético-profissional da Odontologia;
III – Informar imediatamente e por escrito ao CRO qualquer infração ética;
IV – Orientar a pessoa jurídica por escrito, inclusive sobre as técnicas de propaganda utilizadas;
V – E demais atividades correlatas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Jequitibá-MG, 16 junho de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BA56B272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 33/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS, com reposição de acessórios e/ou peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **NOVA Data de abertura: 04/07/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 19 de junho de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CAFC8165

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO EPICO EVENTOS LTDA

ATA RP 125-2023 – EPICO EVENTOS LTDA - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO**, em atendimento aos eventos que serão realizados pela administração direta municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 25/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 147/2023, homologado em 12/06/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 51.200,00 **- Data:** 13/06/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4D640066

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - LUCIELE ABRANTES ROSSI

ATA RP 126-2023 – LUCIELE ABRANTES ROSSI - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO**, em atendimento aos eventos que serão realizados pela administração direta municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 25/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 147/2023, homologado em 12/06/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 350.166,70 **- Data:** 13/06/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9C1303D9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 PROCESSO Nº 99/2023

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Bárbara Míriam Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 18/2023,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Caminhão Pipa, Rolo Compactador, Caminhão Prancha, Caminhão Basculante, Caminhão Hiper Vácuo e Caminhão Carroceria, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	LOTE	VALOR	ADJUDICADO EM:
ALFA TERRAPLENAGEM CARANGOLA LTDA CNPJ 19.091.434/0001-72	03 e 05	R$ 742.400,00	30/05/2023
IRMAOS FREIRE TERRAPLENAGEM LTDA - 16.992.862/0001-88	01	R$ 321.840,00	19/06/2023
MADEMA MINERAÇÃO EIRELI CNPJ 33.430.698/0001-34	08	R$ 329.700,00	30/05/2023
MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA - ME CNPJ 23.761.708/0001-60	02 e 04	R$ 489.600,00	30/05/2023
MARCOLAJE LOCACOES DE MAQUINAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ 42.849.455/0001-26	07 e 09	R$ 945.600,00	30/05/2023
MATOS E RIBEIRO HIDROJATEAMENTO LTDA CNPJ 17.337.817/0001-52	06	R$ 151.800,00	30/05/2023
TOTAL		**R$ 2.980.940,00**	

João Monlevade, 19 de junho de 2023.

BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:584CCFF3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 PROCESSO Nº 99/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Caminhão Pipa, Rolo Compactador, Caminhão Prancha, Caminhão Basculante, Caminhão Hiper Vácuo e Caminhão Carroceria, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR	HOMOLOGADO EM:
ALFA TERRAPLENAGEM CARANGOLA LTDA CNPJ 19.091.434/0001-72	03 e 05	R$ 742.400,00	01/06/2023
IRMAOS FREIRE TERRAPLENAGEM LTDA - 16.992.862/0001-88	01	R$ 321.840,00	19/06/2023
MADEMA MINERAÇÃO EIRELI CNPJ 33.430.698/0001-34	08	R$ 329.700,00	01/06/2023
MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA - ME CNPJ 23.761.708/0001-60	02 e 04	R$ 489.600,00	01/06/2023
MARCOLAJE LOCACOES DE MAQUINAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ 42.849.455/0001-26	07 e 09	R$ 945.600,00	01/06/2023
MATOS E RIBEIRO HIDROJATEAMENTO LTDA CNPJ 17.337.817/0001-52	06	R$ 151.800,00	01/06/2023
TOTAL		**R$ 2.980.940,00**	

João Monlevade, 19 de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7084B6B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 015/2023

PORTARIA Nº 015/2023

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.3º da EC nº 47/2005, à Servidora GLEICE ALVES FERREIRA, matrícula 422, CPF: 882.374.516-00, no cargo efetivo de Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico em Análises Clínicas), Nível I Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 02 de junho de 2023.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:56E114C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PENSÃO 018/2023

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 018/2023

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

ART. 1º - Por determinação judicial com antecipação de tutela no processo nº 5000872-02.2022.8.13.0363 2ª Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de João Pinheiro-MG. Resolve conceder pensão a **MARIA CAROLINA FREITAS SILVA ARAÚJO,** CPF: 159.337.616-21 **filha reconhecida** da Servidora **WANNILDA ROMANA DE FREITAS,** CPF: 869.516.456-04, no Cargo de Professor PN III, Nível III Grau "C", falecida no dia 12/01/2022, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 c/c Art. 40, § 7º inciso II da CF88 com redação dada pela EC 41/03, no valor de R$ 3.323,56, sendo 100% para a dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 14 de junho de 2023.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:29D30DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 016/2023

PORTARIA Nº 016/2023

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art.33 c/c art. 35 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea a c/c §5º do Art. 40 da CF 88, à Servidora SELENITA GONÇALVES DE ARAÚJO, matricula 3900, CPF: 001.030.246-89, no cargo efetivo de Professora PN III, Nível III Grau "G", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir do dia 08 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 12 de junho de 2023.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:5E504578

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro- PREVIJOP, Neider Kennedy Amorim, usando das atribuições de seu cargo nos termos do artigo 11 inciso IX da Lei Municipal 2969/2022.

RESOLVE:

RETIFICAR a nomenclatura dos cargos das portarias 001/21 e 002/2021 conforme disposto na Lei Municipal 2969/2022 Art. 10 inciso II e III, respectivamente de Diretor Secretário e de Seguridade para Diretor de Benefício e Diretor Financeiro para Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

João Pinheiro, 13 de junho de 2023.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo do PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:0DBFD0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro- PREVIJOP, Neider Kennedy Amorim, usando das atribuições de seu cargo nos termos do artigo 11 inciso IX da Lei Municipal 2969/2022.

RESOLVE:

RETIFICAR a nomenclatura dos cargos das portarias 001/21 e 002/2021 conforme disposto na Lei Municipal 2969/2022 Art. 10 inciso II e III, respectivamente de Diretor Secretário e de Seguridade para Diretor de Benefício e Diretor Financeiro para Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

João Pinheiro, 13 de junho de 2023.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo do PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:3EDBE69A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023. A presente licitação tem por objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS EM GERAL, PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG. Tendo como vencedoras as licitantes: DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - CPF/CNPJ: 33.256.335/0001-24, MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORTMATICA - CPF/CNPJ: 19.454.333/0001-19, JULIANA FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 36.975.874/0001-01, Gustavo de Paula Silva - CPF/CNPJ: 39.906.139/0001-34, : MARIA HELENA LEÃO - ATACADISTA - CPF/CNPJ: 21.791.600/0001-95, GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - CPF/CNPJ: 43.575.205/0001-08, TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CPF/CNPJ: 44.933.822/0001-09, JULIANA ALMEIDA DE JESUS ATACADO E VAREJO - CPF/CNPJ: 34.016.697/0001-00, DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAI LTDA - CPF/CNPJ: 01.166.654/0001-52, MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - CPF/CNPJ: 39.619.837/0002-30, BRUNO DO CARMO FERREIRA - CPF/CNPJ: 34.240.500/0001-12, EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA - CPF/CNPJ: 47.188.112/0001-81, FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 47.771.885/0001-96, VP DISTRIBUIDORA LTDA - CPF/CNPJ: 17.019.423/0001-56, LUIZ CESAR THOMAS - CPF/CNPJ: 26.184.320/0001-32, HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETR - CPF/CNPJ: 29.391.476/0001-82, AUGUSTO & COIM BRA LTDA - CPF/CNPJ: 30.747.960/0001-80, TJC IMPORTADORA LTDA - CPF/CNPJ: 47.324.135/0013-00, EDINALDO CARDOSO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 50.392.669/0001-44, I2 TELECOM LTDA - CPF/CNPJ: 32.604.541/0001-15, 47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 47.094.894/0001-90, LUCAS GUILHERME DA SILVA - CPF/CNPJ: 32.825.080/0001-00, e GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - CPF/CNPJ: 31.588.978/0001-40, conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo.

Homologa a licitação na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no dia 13 de junho de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:0F5D95FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 044/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; JULIANA FERREIRA DA SILVA - 36.975.874/0001-01; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 16.161,00. Data de Assinatura: 14/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 045/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; EDINALDO CARDOSO DOS SANTOS - 50.392.669/0001-44; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 22.301,00. Data de Assinatura: 14/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 046/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; VP DISTRIBUIDORA LTDA - 17.019.423/0001-56; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua

publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 135.178,50. Data de Assinatura: 14/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 047/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; AUGUSTO & COIM BRA LTDA - 30.747.960/0001-80; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 7.500,00. Data de Assinatura: 14/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 048/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORTMATICA - 19.454.333/0001-19; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 13.981,40. Data de Assinatura: 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 049/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; BRUNO DO CARMO FERREIRA - 34.240.500/0001-12; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 330,00. Data de Assinatura: 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 050/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - 43.575.205/0001-08; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 120.030,00. Data de Assinatura: 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 051/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - 47.771.885/0001-96; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 22.420,00. Data de Assinatura: 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 052/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAI LTDA - 01.166.654/0001-52; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 259.547,00. Data de Assinatura: 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 053/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - 33.256.335/0001-24; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 960,00. Data de Assinatura: 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 054/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; Gustavo de Paula Silva - 39.906.139/0001-34; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 34.930,00. Data de Assinatura: 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 055/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 31.588.978/0001-40; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 76.450,00. Data de Assinatura: 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 056/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; I2 TELECOM LTDA - 32.604.541/0001-15; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 2.440,00. Data de Assinatura: 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 057/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - 44.933.822/0001-09; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa

de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 4.355,48. Data de Assinatura: 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 058/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETR - 29.391.476/0001-82; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 109,20. Data de Assinatura: 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 059/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; 47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA - 47.094.894/0001-90; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 36.500,00. Data de Assinatura: 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 060/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; MARIA HELENA LEÃO - ATACADISTA - 21.791.600/0001-95; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 1.215,00. Data de Assinatura: 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 061/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; LUCAS GUILHERME DA SILVA - 32.825.080/0001-00; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 7.018,00. Data de Assinatura: 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 062/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; TJC IMPORTADORA LTDA - 47.324.135/0013-00; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 31.512,50. Data de Assinatura: 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 063/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA - 47.188.112/0001-81; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 25.990,00. Data de Assinatura: 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 064/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; JULIANA ALMEIDA DE JESUS ATACADO E VAREJO - 34.016.697/0001-00; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 1.778,92. Data de Assinatura: 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 065/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; LUIZ CESAR THOMAS - 26.184.320/0001-32; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 5.765,00. Data de Assinatura: 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 066/2023: Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos em geral, para serem utilizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - 39.619.837/0002-30; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2023; Processo: 014/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 1.500,00. Data de Assinatura: 14/06/2023

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:8D4201B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 221/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 120/2023.
Modalidade: Pregão 032/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMP MECÂNICA DE AUTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 14.661.146-0001-92**.**

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30.00	09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30.00
08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.30.00	10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30.00
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.00	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.00
12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.30.00	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30.00
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.00	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.00
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.00	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.00
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30.00	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.00
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30.00	12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30.00
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30.00	03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30.00
04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30.00	12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30.00
04.002.08.243.0407.8013.3.3.90.30.00	12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30.00
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30.00	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30.00
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30.00	03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30.00
06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30.00	01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30.00
06.002.20.606.0602.4029.3.3.90.30.00	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.00
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30.00	

VALOR DO CONTRATO: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 30 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretária Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:03CFB9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 224/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 120/2023.
Modalidade:Pregão 032/2023.
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 45.805.559/0001-27**.**

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30.00	09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30.00
08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.30.00	10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30.00
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.00	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.00
12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.30.00	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30.00
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.00	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.00
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.00	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.00
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30.00	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.00
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30.00	12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30.00
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30.00	03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30.00
04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30.00	12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30.00
04.002.08.243.0407.8013.3.3.90.30.00	12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30.00
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30.00	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30.00
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30.00	03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30.00
06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30.00	01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30.00
06.002.20.606.0602.4029.3.3.90.30.00	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.00
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30.00	

VALOR DO CONTRATO:R$ 28.115,00(vinte e oito mil, cento e quinze reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato:30 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretária Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:88D9B3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 130/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 117/2021, Dispensa de Licitação nº. 036/2021, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93**.**
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sra. IÊDA MARIA REZENDE, inscrita no CPF sob o nº. 648.407.786-04, representado pela administradora do imóvel à empresa **ADIMOL ADMINISTRACAO IMOBILIÁRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **05/05/2024**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Vinte e Sete de Dezembro, nº. 108, Centro, na cidade de Lagoa da Prata – MG, para funcionamento da Sede Secretaria Municipal de Assistência Social e o Programa Bolsa Família; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **REDUZINDO** em **R$ 63,72 (sessenta e três reais e setenta e dois centavos)**, passando a locação ao valor mensal de **R$ 2.879,25 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos),** correspondendo a aproximadamente **-2,17% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº. 233/2023/SMAS.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **06/05/2023**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 2.879,25 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais, totalizando R$ 34.551,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais) anual.***

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 05/05/2024, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes..***

Data da assinatura do Aditivo: 05 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:27E3FC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 120/2020

Fundamentação Legal: Processo de Compra nº. 130/2020**.**
Modalidade: Adesão nº. 046/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: VIVVER SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. **03.381.389/0001-50**.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **09/06/2024,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal de saúde, com os serviços de migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção durante o período contratual, em plataforma de arquitetura no modelo SAAS (software as a service). O aditivo atende à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 056/2023.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterada **cláusula sétima,** que passará a vigorar, a partir do dia 10/06/2023, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 09/06/2024.***

Data da assinatura do Aditivo: 22 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AA9E38C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 219/2022.
Modalidade: Pregão 129/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 14.479.241/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **23/11/2023,** do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de locação de gradil, tendas, palco. A prorrogação se justifica pela necessidade de atender os demais eventos do calendário cultura de Lagoa da Prata nos próximos meses, além de que a empresa vem cumprindo com suas obrigações na execução do contrato e os serviços prestados vem atendendo de forma regular e a contento; ainda, o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município. A prorrogação totaliza no valor de **R$ 145.977,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais)**, correspondente a 55 (cinquenta e cinco) LOCACAO TENDA 4X4 **(Item 2)**; a 56 (cinquenta e seis) LOCACAO TENDA 6X6 **(Item 5)**; a 03 (três) LOCACAO TENDA 10x10 **(Item 6)**; a 90 (noventa) LOCACAO MESAS E CADEIRAS **(Item 7)**; a 16 (dezesseis) LOCACAO TENDA 8X8 **(Item 8)**; a 600 (seiscentos) LOCACAO GRADIL – METRO **(Item 14)**; a 01 (um) PALCO/TABLADO COBERTURA 10X6 **(Item 25)**; e a 03 (três) PALCO COBERTURA 6X6 **(Item 26)**. O aditivo atende as solicitações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Ofício nº. 132/2023; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Ofício nº. 0972023/SEDE; e Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 74/2023.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula sexta, item 6.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 24/05/2023, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 23/11/2023, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.***

2.2. Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:***O preço global deste contrato é de R$ 145.977,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais).***

Data da assinatura do Aditivo: 22 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ROGÉRIO CÉSAR CORGOSINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D1BFFC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 219/2022.
Modalidade: Pregão 129/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: JAPA SOM PROMOCOES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.991.171/0001-22.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **23/11/2023,** do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de sonorização e iluminação. A prorrogação se justifica pela necessidade de atender os demais eventos do calendário cultura de Lagoa da Prata nos próximos meses, além de que a empresa vem cumprindo com suas obrigações na execução do contrato e os serviços prestados vem atendendo de forma regular e a contento; ainda, o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município. A prorrogação totaliza no valor de **R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)**, correspondente a 02 (dois) SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO 8 X 8 (Item 10. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Ofício nº. 133/2023.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula sexta, item 6.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 24/05/2023, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 23/11/2023, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.***

2.2. Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação: ***O preço global deste contrato é de R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).***

Data da assinatura do Aditivo: 22 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9E7C1FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 219/2022.
Modalidade: Pregão 129/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: JOSE CARLOS DE PAIVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.010.526/0001-58.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **23/11/2023,** do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de locação de palco. A prorrogação se justifica pela necessidade de atender os demais eventos do calendário cultura de Lagoa da Prata nos próximos meses, além de que a empresa vem cumprindo com suas obrigações na execução do contrato e os serviços prestados vem atendendo de forma regular e a contento, ainda, o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município. A prorrogação totaliza no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, correspondente a 02 (dois) serviços de LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 MÉDIO PORTE (Item 9). O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Ofício nº. 130/2023.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula sexta, item 6.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 24/05/2023, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 23/11/2023, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.***

2.2. Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação: ***O preço global deste contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).***

Data da assinatura do Aditivo: 22 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:ED580FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 219/2022.
Modalidade: Pregão 129/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: 28.094.042 PEDRO PEREIRA DA CUNHA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.094.042/0001-58.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **23/11/2023,** do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de apoio logístico de evento de médio porte. A prorrogação se justifica pela necessidade de atender os demais eventos do calendário cultura de Lagoa da Prata nos próximos meses, além de que a empresa vem cumprindo com suas obrigações na execução do contrato e os serviços prestados vem atendendo de forma regular e a contento; ainda, o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município. A prorrogação totaliza no valor de **R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**, correspondente a 02 (dois) CONTRAT. EMP. APOIO LOG. M. P. (Item 27). O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Ofício nº. 134/2023.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula sexta, item 6.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 24/05/2023, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 23/11/2023, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.***

2.2. Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação: ***O preço global deste contrato é de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).***

Data da assinatura do Aditivo: 22 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:72EC4528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 316/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 219/2022.
Modalidade: Pregão 129/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.092.176/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **23/11/2023,** do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de locação de gerador de energia. A prorrogação se justifica pela necessidade de atender os demais eventos do calendário cultura de Lagoa da Prata nos próximos meses, além de que a empresa vem cumprindo com suas obrigações na execução do contrato e os serviços prestados vem atendendo de forma regular e a contento; ainda, o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município. A prorrogação totaliza no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, correspondente a 10 (dez) LOCAÇÃO DE GERADORES POTENCIA 180 KVA (item 23). O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Ofício nº. 131/2023.

DA ALTERAÇÃO
2.1. Fica alterada **cláusula sexta, item 6.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 24/05/2023, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 23/11/2023, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.***

2.2. Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação: ***O preço global deste contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).***

Data da assinatura do Aditivo: 22 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3528CCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 095/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 302/2022**.**
Modalidade: Pregão 172/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.465.264/0001-90.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir do dia 15/05/2023***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
28	AÇÚCAR CRISTAL (PT)	CRISTAL DE MINAS	R$ 17,45	R$ 18,34
40	ARROZ LONGO FINO TIPO 1	AMARAL	R$ 4,33	R$ 4,64
76	ACUCAR CRISTAL. (KG)	CRISTAL DE MINAS	R$ 3,65	R$ 3,67

Data da assinatura do Aditivo: 12 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F2329AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 218/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 025/2022.
Modalidade: Pregão 045/20222.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: POSTO PRATA DA CASA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.535.817/0001-98.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir das 00:00 do dia 01/06/2023***, contemplando a ***redução*** no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
2	OLEO DIESEL S-50/S-10	TORRÃO	R$ 6,50	R$ 5,39

Data da assinatura do Aditivo: 10 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5B1674DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 014/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 200/2022**.**
Modalidade: Pregão 113/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 14.937.152/0001-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir do dia 15/05/2023***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
38	ESPONJA DE AÇO (PACOTE C/ 8 U)	AÇOBOM	R$ 1,38	R$ 2,15

Data da assinatura do Aditivo: 12 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D73C4289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 017/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 200/2022**.**
Modalidade: Pregão 113/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 17.591.262/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reequilíbrio
econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir do dia 15/05/2023***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
28	DESODORIZADOR AR SPRAY 440ML	UTRAFRESH	R$ 8,30	R$ 9,08

Data da assinatura do Aditivo: 12 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:86DDB08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do Edital de Credenciamento de nº. 003/2020, cujo objeto é o credenciamento de cartórios para prestação de serviços relativos a atos do tabelião de notas, protestos e registros, **por um período de 12 (doze) meses**, ***até dia 21/06/2024***. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, conforme solicitação do Setor de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração e Governo através do ofício nº. 044/2023.

DA ALTERAÇÃO
Com a alteração, a cláusula terceira, item 3, do edital de credenciamento nº. 003/2020, do Termo de Referência, passa a ser assim prevista: ***11.1 - O prazo de vigência será até 21 de junho de 2024. As inscrições poderão ser feitas a qualquer tempo, pelos interessados, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.***

Data da assinatura do Aditivo: 07 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7757AC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 171/2020, Inexigibilidade nº. 053/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ N.º 20.664.157/0001-29.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é a contratação de serviços de Cartório de Registro para prestação de serviços relativos à atos do tabelião de notas, protestos e registro conforme especificações e valores constantes na tabela de emolumentos, por mais **12 (doze) meses**, ***até 21/06/2024,*** com valor anual de **R$** ***15.416,25 (quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).*** O aditivo se justifica atendendo a solicitação do Setor de Patrimônio, Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº. 052/2023.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterado o **item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E ADITAMENTOS,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até* 21/06/2024, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.**
Data da assinatura do Aditivo: 07 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:090117D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 201/2020, Inexigibilidade nº. 056/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: CARTÓRIO DE NOTAS 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.461.682/0001-53.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é a contratação de serviços de Cartório de Registro para prestação de serviços relativos à atos do tabelião de notas, protestos e registro conforme especificações e valores constantes na tabela de emolumentos, por mais **12 (doze) meses**, ***até 21/06/2024,*** com valor anual de **R$** ***15.416,25 (quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).*** O aditivo se justifica atendendo a solicitação do Setor de Patrimônio, Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº. 052/2023.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterado o **item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E ADITAMENTOS,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até* 21/06/2024, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.**
Data da assinatura do Aditivo: 07 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDA
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CEE707F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 143/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 81/2023, Inexigibilidade nº. 38/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: PINHEIRO MOURA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.813.721/0001-30.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**; valor correspondente credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na unidade de pronto atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I. A supressão equivale a aproximadamente **12,739%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica pela solicitação do profissional, em virtude da indisponibilidade deste para realizar os plantões previamente acordados com a instituição, conforme Solicitação de Supressão de Contrato expedida pelo Diretor Técnico da UPA-24H.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 205.494,00 (*duzentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).**
Data da assinatura do Aditivo: 01 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2D394BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 382/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 211/2019
Modalidade: Pregão 117/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: GABRIEL MARQUES FRANCISCANI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 06.222.085/0001-39.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**; valor corresponde aos serviços de Segurança Eletrônica e de Locação de Circuito Fechado para atender a Escola Municipal Monteiro Lobato, situada na Rua João Máximo Barbosa, 471, Marília, o que equivale a aproximadamente **6,342% do item 54 – código 38263**; que terá seu início na data de sua assinatura; o valor acrescido representa aproximadamente **0,2947%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº. 058/2023.

DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O preço global deste contrato é de R$ 291.582,00 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais).***
Data da assinatura do Aditivo: 24 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:816E6CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 166/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 148/2021, Dispensa de Licitação nº. 043/2021, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.028.986/0010-07.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia 10/06/2024, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador da marca "Atlas Schindler" do imóvel situado à Rua Cirilo Maciel, 353, centro, na cidade de Lagoa da Prata/MG; e a **repactuação** de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, de R$ 300,00 (trezentos reais) para R$ 310,00 (trezentos e dez reais) por mensalidade, totalizando anualmente o valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** a mais em relação ao valor global do contrato, uma vez que a empresa propôs um valor mensal inferior ao valor do reajuste, tendo em vista a proposta da empresa. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Centro Municipal de Especialidades Médicas, através do Ofício nº. 072/2023.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***2.1 - O valor global deste contrato é de R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais).***

Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 11/06/2023, com a seguinte redação: ***5.1 – O presente contrato terá vigência até 10/06/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.***
Data da assinatura do Aditivo: 26 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:74CE5796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 152/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 94/2023, Inexigibilidade nº. 51/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: PML SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.394.127/0001-57.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** do contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. A supressão equivale a aproximadamente **21,23%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica pela solicitação do profissional, em virtude da indisponibilidade deste para realizar os plantões previamente acordados com a instituição, conforme Solicitação de Supressão de Contrato expedida pelo Diretor Técnico da UPA-24H.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 185.494,00 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).***
Data da assinatura do Aditivo: 19 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:58895318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 137/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 87/2023, Inexigibilidade nº. 44/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: ASSISTÊNCIA MÉDICA RIBEIRO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.726.813/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** do contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. A supressão equivale a aproximadamente **12,74%** do valor do contrato

original. O aditivo se justifica pela solicitação do profissional, em virtude da indisponibilidade deste para realizar os plantões previamente acordados com a instituição, conforme Solicitação de Supressão de Contrato expedida pelo Diretor Técnico da UPA-24H.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 205.494,00 (*****duzentos cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).**
Data da assinatura do Aditivo: 19 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B45F471F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 150/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 92/2023, Inexigibilidade nº. 49/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: P&M SERVICOS DE SAUDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.318.759/0001-31.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** do contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. A supressão equivale a aproximadamente **12,74%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica pela solicitação do profissional, em virtude da indisponibilidade deste para realizar os plantões previamente acordados com a instituição, conforme Solicitação de Supressão de Contrato expedida pelo Diretor Técnico da UPA-24H.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 205.494,00 (*****duzentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).**
Data da assinatura do Aditivo: 18 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:69B1CA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 145/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 055/2022.
Modalidade: Pregão 033/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: BRUNO LEOPOLDO MALTA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.387.806/0001-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **29/05/2024,** do contrato cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS, INDEPENDENTE DE PORTE E/OU RAÇA), EM CUMPRIMENTO AO TAC Nº 372.19.000354-4, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, com o valor de **R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**. O aditivo atende à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 068/2023.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula sétima,** que passará a vigorar, a partir do dia 30/05/2023, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 29/05/2024.***
Data da assinatura do Aditivo: 23 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CF908C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 275/2022.
Modalidade: Pregão 158/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** para INCLUSÃO de **01 SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO** para: Veículo **ESP/REBOQUE/TRAILER**, placa RFB9I19, CHASSI: 9A9T0802LLBFS4001, Ano/modelo 2020, RENAVAM: 01229713228, no valor de **R$ 3.254,00 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais),** o que equivale a aproximadamente **2,06%** do valor original do contrato, conforme proposta da contratada e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, através do Memorando nº. 126/2023.

DA ALTERAÇÃO
2.1 Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação: ***2.1. O preço global deste contrato é de R$ 166.136,77 (cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).***

Data da assinatura do Aditivo: 23 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C771F299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 173/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 123/2021.
Modalidade: Pregão 031/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.605.227/0001-29.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO QUALITATIVO** de **R$ 171,09 (cento e setenta e um reais e nove centavos)**; valor corresponde a **02 (dois)** serviços de inclusão de **Instalação de Link de Conexão de Internet (item 2)** para os pontos: Centro de Especialidades Médicas - CEM, localizado na Rua Cirilo Maciel, nº. 353, Centro, nesta cidade; e, Casa dos Estagiários – Convênio com as Universidades de Saúde, localizado na Rua Ceará, nº. 26, apt 02, no Bairro Marília; e a 01 (um) serviço de inclusão de **Instalação de Link de Conexão de Internet em pontos VPN (item 4)** para o ponto: Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Modesto Gomes, nº. 146, Bairro Américo Silva. O acréscimo qualitativo dos pontos equivale a aproximadamente **0,285%** do valor do contrato original, **totalizando em 14,786% de acréscimos** no contrato até o momento. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 70/2023.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação: ***O preço global deste contrato é de R$ 71.845,59 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).***

Data da assinatura do Aditivo: 26 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:820CF986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 097/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 302/2022.
Modalidade: Pregão 172/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 37.932.575/0001-52.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de 90 (noventa) kg do **item 17 – Banana Prata Média,** no valor de **R$ 557,10 (quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos);** 1.153 (mil, cento e cinquenta e três) kg do **item 18 - Maça Nacional,** no valor de **R$ 10.353,94 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos);** 82,5 (oitenta e dois e meio) kg do **item 19 – Laranja Pêra,** no valor de **R$ 319,28 (trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos);** 240 (duzentos e quarenta) kg do **item 21 – Melancia,** no valor de **R$ 612,00 (seiscentos e doze reais);** totalizando o valor de **R$ 11.842,32 (onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**. O acréscimo equivale a **25%** de cada item, e a aproximadamente **7,21%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Desportos, através do Ofício nº. 096/2023/SMD.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***2.1 - O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 176.055,01 (cento e setenta e seis mil, e cinquenta e cinco reais e um centavo).***

Data da assinatura do Aditivo: 26 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D76C742F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 177/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 150/2021.
Modalidade: Pregão 047/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.399.773/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia 21/06/2024, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para coletar resíduos do serviço de saúde, serviço de coleta e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos pertencentes ao grupo A, B e E gerados pelos estabelecimentos públicos de saúde do Município; e o preço dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, de R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) por quilo, sobre os 28.000 (vinte e oito mil) Kg anual, totalizando o valor de **R$ 203.280,00 (duzentos e três mil e duzentos e oitenta reais),** conforme proposta da contratada. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Ofício nº. 089/2023.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula sétima, item 7.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 22/06/2023, com a seguinte redação: ***7.1 – O presente contrato terá vigência até 21/06/2024, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.***

Data da assinatura do Aditivo: 07 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7D54D674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 218/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 025/2022.
Modalidade: Pregão 045/20222.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: POSTO PRATA DA CASA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.535.817/0001-98.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir das 00:00 do dia 01/06/2023***, contemplando a ***redução*** no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
2	OLEO DIESEL S-50/S-10	TORRÃO	R$ 5,39	R$ 4,93

Data da assinatura do Aditivo: 01 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal De Transportes E Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:78C72C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 219/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 025/2022.
Modalidade: Pregão 045/20222.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: GR COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.800.281/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir das 00:00 do dia 01/06/2023***, contemplando a ***redução*** no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
1	GASOLINA COMUM (LT)	VIBRA ENERGIA S.A (PETROBRAS)	R$ 5,09	R$ 4,97

Data da assinatura do Aditivo: 01 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:148E3433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2022

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 156/2022.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 016/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: AC CAMPOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.921.020/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 24.349,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais);** valor se justifica pelo fato de que as obras, já em andamento, necessitam de isolamento em sua área de execução, garantindo segurança para os usuários da Praia Municipal, local onde as obras estão sendo realizadas; o aditivo equivale a aproximadamente **2,5368%** do valor do contrato original. O aditivo atende à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do ofício nº. 132/2023; à Sec. Municipal de Obras e Urbanismo, através do oficio nº. 086/2023 e Planilha descritiva.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 984.181,41 (novecentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) apresentado pela Contratada Tomada de Preços nº. 016/2022, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante.

Data da assinatura do Aditivo: 07 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:43F1EEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **exclusão** das alíneas "b" e "e", do Termo de Referência e Minuta do Contrato, do Edital de Credenciamento de nº. 001/2022. A exclusão se faz necessária por haver informações duplicadas e divergentes. A solicitação atende ao Ofício nº. 015/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DA ALTERAÇÃO
2.1 – Fica alterado a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE, item 2.1, inciso XVIII,** da Minuta do Contrato, com a exclusão das **alíneas "b" e "e",** e passará a vigorar com a seguinte redação:
XVIII – O banco repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:
a) No 1° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro;
b) No 1º dia após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento e na Internet;
c) No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro.
d) No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.
e) Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante.
f) Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.

Data da assinatura do Aditivo: 11 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AC36557B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 137/2023 – Inexigibilidade nº. 59/2023, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com o Edital de Credenciamento nº. 001/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA. –

SICOOB LAGOACRED GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.739.375/0001-30.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **exclusão** das alíneas "b" e "e", da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE, item 2.1, inciso XVIII**. A exclusão se faz necessária por haver informações duplicadas e divergentes. A solicitação atende ao Ofício nº. 015/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterado a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE, item 2.1, inciso XVIII,** da Minuta do Contrato, com a exclusão das **alíneas "b" e "e",** e passará a vigorar com a seguinte redação:
XVIII – O banco repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:
a) No 1° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro;
b) No 1º dia após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento e na Internet;
c) No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro.
d) No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.
e) Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante.
f) Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.

Data da assinatura do Aditivo: 11 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3FB3B684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 182/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 138/2023 – Inexigibilidade nº. 60/2023, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com o Edital de Credenciamento nº. 001/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI SUL MINAS RS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.784.088/0017-25.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **exclusão** das alíneas "b" e "e", da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE, item 2.1, inciso XVIII**. A exclusão se faz necessária por haver informações duplicadas e divergentes. A solicitação atende ao Ofício nº. 015/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterado a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE, item 2.1, inciso XVIII,** da Minuta do Contrato, com a exclusão das **alíneas "b" e "e",** e passará a vigorar com a seguinte redação:
XVIII – O banco repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:
a) No 1° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro;
b) No 1º dia após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento e na Internet;
c) No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro.
d) No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.
e) Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante.
f) Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.

Data da assinatura do Aditivo: 11 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:569205D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 165/2023 – Inexigibilidade nº. 68/2023, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com o Edital de Credenciamento nº. 001/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **exclusão** das alíneas "b" e "e", da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE, item 2.1, inciso XVIII**. A exclusão se faz necessária por haver informações duplicadas e divergentes. A solicitação atende ao Ofício nº. 015/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterado a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE, item 2.1, inciso XVIII,** da Minuta do Contrato, com a exclusão das **alíneas "b" e "e",** e passará a vigorar com a seguinte redação:
XVIII – O banco repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:
a) No 1° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro;
b) No 1º dia após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento e na Internet;
c) No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro.
d) No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.
e) Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante.
f) Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.

Data da assinatura do Aditivo: 11 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:84C56AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 153/2023 – Inexigibilidade nº. 64/2023, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com o Edital de Credenciamento nº. 001/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO UNIAO CENTRO OESTE LTDA - SICOOB UNIAO CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.178.111/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **exclusão** das alíneas "b" e "e", da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE, item 2.1, inciso XVIII**. A exclusão se faz necessária por haver informações duplicadas e divergentes. A solicitação atende ao Ofício nº. 015/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterado a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE, item 2.1, inciso XVIII,** da Minuta do Contrato, com a exclusão das **alíneas "b" e "e",** e passará a vigorar com a seguinte redação:
XVIII – O banco repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:
a) No 1° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro;
b) No 1º dia após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento e na Internet;
c) No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro.
d) No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.
e) Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante.
f) Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.

Data da assinatura do Aditivo: 11 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CC05A62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

Abertura do Pregão Eletrônico nº 082/2023, no dia 07/07/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS (resíduos sólidos de saúde), pertencentes ao grupo A, B e E, em atendimento as demandas do município. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:25F2BD32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA F O C ENGENHARIA LIMITADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa F O C ENGENHARIA LIMITADA representada por Fabricio de Oliveira Carvalho, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 081/2022, Pregão Presencial Nº 021/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula sétima da Ata de Registro de Preço nº 043/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual até 20/06/2024.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 19 de junho de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

FABRICIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6987D058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

PRC Nº 635/2023

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 21 de julho de 2023, às 13h horas, licitação na modalidade Concorrência, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/201, Lei 10.098, de 19/12/2009 e Lei Municipal 2442 de 1992, para CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO DE 01 (UMA) ÁREA DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E

EXPLORAÇÃO DE 04 LOJAS, 01 BAZAR, 01 LANCHONETE/RESTAURANTE E 01 BANHEIRO/VESTIÁRIO, LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO JAIRO SALGADO GAMA. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura unicipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694-4212 (Setor de Licitação) e (32) 3694-4222 (Secretaria de Serviços Urbanos), no horário de 09:00 às 11:00 e de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. Leopoldina, MG, 19 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BAA8E27B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 233/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:
ADRIANA ANÁLIA DE CASTRO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 566. Licença em 15/06/2023 e 16/06/2023, referentes a 13/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz/MG, 16 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2175BF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 234/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

IARA APARECIDA COUTO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3099. Licença em 15/06/2023, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o segundo turno.

Luz/MG, 16 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0D425EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 235/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

IRAIS PEREIRA CAMARGOS – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 111. Licença em 15/06/2023 e 16/06/2023, referentes a 15/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o treinamento.

Luz/MG, 16 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EA45F649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 236/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

REJANE RESENDE BRAGA FARIA – ocupante do cargo de Professor da educação Básica PEB2, matrícula nº 452. Licença em 15/06/2023 e 16/06/2023, referentes a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o primeiro turno.

Luz/MG, 16 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CD42D503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 237/2023

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 358/2021, de 12/06/2023, constantes do Processo Nº 047/2023, de 06/06/2023, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

KELLEN FERREIRA SANTOS, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 1, na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistiva na Escola Estadual Dona Lica Raposo, em Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz/MG, 16 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A80AF83D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 238/2023

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 359/2023, de 12/06/2023, constantes do Processo Nº 048/2023, de 06/06/2023, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

ILENIR MARIA DE SOUZA, ocupante da função efetiva de Professor da Educação Básica – PEB 1- Eventual, no Pré-escolar Municipal Drake Gharder Paulinelli na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo temporário de Professor da Educação Básica – PEB2 - AEE no Centro Educacional Municipal Padre Parreiras, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz/MG, 16 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FCD21E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 239/2023

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 360/2023, de 12/06/2023, constantes do Processo Nº 046/2023, de 06/06/2023, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

BRUNA JAMARA SILVA VINHAL, ocupante da função efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2- AEE, na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo temporário de Professora da Educação Básica – PEB2 – AEE na

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho na Prefeitura Municipal de Luz, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz/MG, 16 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2CE771CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 117/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 117/2023 Pregão Presencial n° 015/2023
Processo n° 117/2023 Pregão Presencial n° 015/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, COMO: REFORMAS DE CASAS, REFORMA E MANUTENÇÃO DE BENS TOMBADOS, RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Homologação Fica homologado este processo para : M A S CONSTRUCOES MAR DE ESPANHA LTDA - CNPJ: 32.658.807/0001-02 Valor Total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

MAR DE ESPANHA, 19 de Junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:79B3950E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 117/2023
NÚMERO DE CONTRATO:126/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 117/2023
NÚMERO DE CONTRATO:126/2023

Processo nº: 117/2023
Número de Contrato: 126/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS AS SECRETARIA DE OBRAS, COMO: REFORMAS DE CASAS, REFORMA E MANUTENÇÃO DE BENS TOMBADOS, RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: M A S CONSTRUÇÕES MAR DE ESPANHA LTDA.
CNPJ da Contratada: 32.658.807/0001-02
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais),
Data da Assinatura do contrato: 19/06/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:26019DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 105/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 066/2023**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais e produtos para manutenção da frota municipal**, com abertura às **08h30min do dia 30/06/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 16 de Junho de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:14287FE4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 106/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 067/2023**, objetivando **Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para serviços de manutenção nos veículos da frota municipal**, com abertura às **08h30min do dia 03/07/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 16 de Junho de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:AE27F00A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 107/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 068/2023**, **objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na elaboração de processo de Tombamento e registros, suporte técnico do ICMS Cultural e ICMS do Turismo**, com abertura às **08h30min do dia 04/07/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 -

Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 16 de Junho de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:FE96A427

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO/EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 099/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 010/2022, Credenciamento nº 007/2022, objetivando o credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, DE ACORDO COM A LEI DE Nº 2353 DE 06 DE JUNHO DE 2022, DECRETO: 04/2022, Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: LUIZ CARLOS CORDEIRO LIMA, CNPJ: 19.484.947/0001-43. DATA DO JULGAMENTO: 15/06/2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Presidente da CPL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O Processo Administrativo de Licitação n°. 099/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 010/2022, Credenciamento nº 007/2022, objetivando o credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, DE ACORDO COM A LEI DE Nº 2353 DE 06 DE JUNHO DE 2022, DECRETO: 04/2022, Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: LUIZ CARLOS CORDEIRO LIMA, CNPJ: 19.484.947/0001-43, atendERAM às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 15/06/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:DD4F0482

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 026-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****, DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 049/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 026/2023.*
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR ITEM, PARA EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS E/OU IMPRESSÕES (LOCAÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: LEONARDO C. VILARINO DE SOUZA - CNPJ: 23.947.548/0001-49
VIGÊNCIA: 31/03/2023 ATÉ 30/03/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO *LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8CE60567

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 027-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****, DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 052/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 027/2023.*
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBONS PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*
FORNECEDOR: PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO - CNPJ: 24.392.702/0001-26
VIGÊNCIA: 31/03/2023 ATÉ 30/03/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO *LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:791C6D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023 – Pregão presencial nº 020/2022– Processo nº 056/2022 – Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 033/2022, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PLACAS DE INAUGURAÇÃO, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Contratada: ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA - ME (GRÁFICA SÃO GERALDO), CNPJ: 01.355.325/0001-50, no valor global de R$ 517.517,16, vigência até 31/12/2023.

Mirabela, 05 de junho de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2CD4B71F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **035/2021**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e o **SR. JOÃO ARAUJO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 279.031.268-06. Objeto:Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Gerência Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária neste Município de Mirabela-MG**.** Iniciando tal prorrogação em 16/06/2023 pelo período de 02 (dois) meses (até 15/08/2023).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D5574FB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **072/2022**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a empresa LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIAS PROMOC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.128.564/0001-87. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em 04/07/2023 pelo período de 12 (doze) meses (até 03/07/2024).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F32A850C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 028/2023 –Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino III. Abertura dia 03/07/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 21/06/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:03CC9851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 003/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Chamada Pública 003/2023 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE II. Abertura dia 30/06/2023, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituiçãowww.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 20/06/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5C7C5C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 055/2023. Convite 005/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e prestação de serviços para execução de proteção de encostas e via de passagem para pedestre (Escada/Rampa) . Data do extrato da anulação: 19/06/2023 .O inteiro teor está disponível no site www.miradouro.mg.gov.br .

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0E410DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 164/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 110/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022. EMPRESA: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para Construção da Quadra Poliesportiva em Santa Bárbara, Miradouro MG. Vigência: 11/07/203 a 17/03/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F0F2E49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LAUDO AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS P.E 045-2023 (MAGALHÃES)

Empresa: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		**PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2023**	**LAUDO Nº: 001**
CNPJ nº 17.403.267/0001-22			
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, papelaria, entre outros, para uso em serviços administrativos desta autarquia.			
Conclusão da Avaliação:			
Item	**Descrição**	**Marca**	**Situação**
1	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS, TAMANHO 20 X 15 CM, INCLUÍDAS 02 PILHAS - .	KENKO 1048-12	**APROVADA**
5	PASTA PARA ARQUIVO TIPO SUSPENSO - em material cartão marmorizado/ plastificado, gramatura de 305 g/m², medidas aproximadas de 360 mm (largura) x 240 mm (comprimento), hastes de metal, 4 ponteiras plásticas fixadas com ilhós, prendedor interno tipo grampo trilho, visor em papel e plástico, caixa com 50 unidades.	DELLO	**REPROVADA. A pasta apresentada não possui as hastes em metal e não possui fixação em ilhós.**

Muriaé 19 de junho de 2023

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Técnico Administrativo
MASP: 1166

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA
Técnico Administrativo
MASP: 148

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5C2B30B0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ – MG: TORNA PÚBLICO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA ONDE O SERVIÇO DE REPARO DAS REDES INEVITAVELMENTE NECESSITA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SENDO NECESSÁRIA SUA POSTERIOR RECOMPOSIÇÃO. EMPRESA VENCEDORA: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.361.676/0001-22, NO VALOR TOTAL DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). DOTAÇÕES: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 E 03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284– DATA: 19/06/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E0FDB004

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 73, DE 19 DE JUNHO DE 2023

> "Publicação do resultado final de habilitação das inscrições no Edital de Credenciamento nº 002/2023 – Edital de Credenciamento de Grupos de Quadrilha Junina para se apresentarem na 3ª Edição do Arraiá Muriaé"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDOas inscrições realizadas no Edital de Credenciamento nº 002/2023 – Edital de Credenciamento de Grupos de Quadrilha Junina locais e estaduais para se apresentarem na 3ª Edição do Arraiá Muriaé;

CONSIDERANDOque a Administração Pública é regida por princípios constitucionais, dentre os quais a moralidade, publicidade e impessoalidade;

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o resultado de habilitação das inscrições no Edital de Credenciamento de Grupos de Quadrilha Junina para se apresentarem na 3ª Edição do Arraiá Muriaé que ocorrerá no dia 24 de junho de 2023.

I – Inscrições na categoria "Apresentação Competitiva:

Nº de Inscrição	Nome do grupo:	Representante	CPF/CNPJ	Status da inscrição:
1	Grupo Cultural Quadrilha Chameguinho Junino (Quadrilha Chameguinho)	Claudete Aparecida Lacerda da Silva	29.242.167/0001-40	HABILITADA
2	Coração Caipira	Leonardo Henrique Martins dos Santos	134.496.616-04	HABILITADA
3	Quadrilha Santa Filomena	Renata Aparecida Tavares	081.533.356-00	HABILITADA
4	Grêmio Cultural e Social Arraiá do São Mateus	Diogo Felipe Aredes	086.389.456-98	HABILITADA
5	Associação Cultural e Recreativa Arrasta Pé de Santo Antônio	Geraldo Augusto Simplício	49.959.116/0001-41	HABILITADA

II – Inscrições na categoria "Apresentação NÃO Competitiva:

Nº da Inscrição	Nome do grupo	Representante	CPF/CNPJ	Status da inscrição
1	Grupo Folclórico Santa Terezinha	Walbert Luiz da Silva	109.257.366-60	HABILITADA

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 69, de 14 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé – MG, 19 de junho de 2023.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5987A1E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **279/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2023 - Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de dedetização e desratização, em atendimento às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.Registro de Preços para contratação de serviços de dedetização e desratização, em atendimento às necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Registro de Preços para contratação de serviços de dedetização e desratização, em atendimento às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde./- Detentor: **MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA**- Valor: **R$ 191.200,00**- Prazo: **13/06/2023 A 12/06/2023**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **280/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2023 - Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de dedetização e desratização, em atendimento às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Registro de Preços para contratação de serviços de dedetização e desratização, em atendimento às necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Registro de Preços para contratação de serviços de dedetização e desratização, em atendimento às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde./- Detentor: **SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**- Valor: **R$ 196.650,00**- Prazo: **13/06/2023 A 12/06/2023**

Muriaé/MG, **19/06/2023**

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:52CFEA75

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 113/2023 – Objeto:Aquisição de material hidráulico, visando atender a demanda de manutenção predial, por meio de obras e reparos das Secretarias Municipais.Fica marcada asessão de licitação para o dia 11/07/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:7BD1CF7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 – DISPENSA Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 – *DISPENSA Nº 028/*2022** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS DO BAIRRO SÃO GOTARDO. - LOCADOR: **LUIZ JOSE CORREA** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 04/06/2023 A 03/06/2023.**

MURIAÉ/MG, 19/06/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D79F30BA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 115/2023 – Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender os Programas e Serviços da SMDS e SMS. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 04/07/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:123D07AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145001/2023 – DISPENSA Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145001/2023 – *DISPENSA* Nº 019/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS CURSOS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DE MINAS GERAIS (SENAC-MG), COM VISTAS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROGRAMA MINHA VEZ. O PROGRAMA MINHA VEZ É UMA INICIATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE MURIAÉ, VOLTADO PARA A REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL COM O OBJETIVO DE GERAR EMPREGO E RENDA. - CONTRATADA:**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS** – **VIGÊNCIA: 13/06/2023 A 12/06/2024 – VALOR: R$ 67.200,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.334.0005.2.143 3390.39.00.**

MURIAÉ/MG, 19/06/2023

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:76DCD975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 043/2023. Processo Licitatório nº 061/2023. Inexigibilidade nº 013/2023. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional da dupla Júnior e Fagner, para apresentação musical no Município de Nepomuceno/MG, no dia 17 (Dezessete) de Junho de 2023, às 19h com duração de 03 (três) horas, a ser realizado na quadra sem cobrança de ingressos ou taxas, nas festividades da comunidade rural do Congonhal. Vigência: 30 (Trinta) dias. Valor Global: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Fagner Eurico Campomori ME.

Nepomuceno, 16/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
– Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1923AD88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 153/2023, Compra Direta nº 033/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de bombeiro para montagem de estrutura dos eventos Marcha para Jesus e Arraiá de Ouro Fino. Contratada: Helena Mariana de Felippe Ltda CNPJ 29.473.565/0001-78 – Valor: R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais),

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino- MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8E989CB3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 143/2023 – Pregão Presencial nº 074/2023 – Registro de Preços nº 057/2023 - Extrato de Ata de Registro - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos novos genuínos ou originais para manutenção dos veículos leves da frota municipal, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 190/2023- Signatário: Auto Peças Bom Jesus ltda EPP – Desconto Percentual sobre os Itens da Tabela (%) 68,00% (Sessenta e oito por cento) Tabela Peças e Acessórios Novos e Genuínos ou Originais Volkswagem Leve – Ata de Registro de Preços nº 191/2023 – Desconto Percentual sobre os Itens da Tabela (%) 50,00% (Cincoenta por cento) Tabela Peças e Acessórios Novos e Genuínos ou Originais Mitsubishi - Desconto Percentual sobre os Itens da Tabela (%) 60,50% (Sessenta vírgula, cincoenta por cento) Tabela Peças e Acessórios Novos e Genuínos ou Originais Fiat Leve – Data: 14/06/2023 Validade de (12) doze meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A93A1C5A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal Da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, torna pública a seguinte decisão final do Processo Administrativo Sanitário de n°: 01/2023, registrada na data de 21/03/2023, em cumprimento ao disposto com base no Art. 99 da Lei Estadual 13.317/99. Autuado: Comercial Floriano & Costa Ltda, – inscrita no CNPJ sob o nº. 10.768.487/0001-00, situada na Rua Cônego Adolfo Carneiro, nº 1034 – Bairro Loteamento Valle II, Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP: 37.540.000- Tipificação da Infração: no (s) Incisos V, XII e XXXVI do Art. 99 da Lei Estadual 13.317/99.

Decisão Final: não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenadora da Vigilância em Saúde.Penalidade Imposta: Advertência, apreensão de produto e inutilização de produto.

Ouro Fino, 19 de junho de 2023 –

DIEGO FELIPE DE SOUZA BUENO –
Coordenador de Vigilância Sanitária – MAS 101.037

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:61189003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município De Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, o resultado do Processo Licitatório nº 053/2023 Pregão eletrônico nº 007/2023, Registro de preços nº 018/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUSO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO. Licitação declarada fracassada devido à falta de empresas habilitadas no certame. Mais informações: (32) 99820 7495.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:78AAAE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 PROCESSO Nº 257/2022 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - APÓS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL JUNTO AOS PARTICIPANTES CONTEMPLADOS

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022
PROCESSO Nº 257/2022
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE 16 (DEZESSEIS) IMÓVEIS QUE DISCRIMINA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - APÓS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL JUNTO AOS PARTICIPANTES CONTEMPLADOS

LISTAS FINAL DOS CONTEMPLADOS

1º - Gilberto Rodrigo Domingos - 13 PONTOS
2º - Meridiane das Dores Vitor – 13 PONTOS
3º - Ronaldo Souza Leão - 13 PONTOS
4º - Thaiane de Cássia Carvalho - 13 PONTOS
5º - José Pedro de Oliveira Neto – 12 PONTOS
6º - Elivelta Rodrigues Silva – 12 PONTOS
7º - Rafaela Aparecida Faria – 12 PONTOS
8º - Paloma Natalícia dos R. Faria - 12 PONTOS
9º - Yago Oliveira Almeida Pinto – 12 PONTOS
10º - Jaqueline Jaques dos Santos - 12 PONTOS
11º - Aldevam Mateus R. da Silva – 12 PONTOS
12º - Mariana Ap. da Mata de Paulo – 12 PONTOS
13º - Ana Carolina Grigório Silva – 12 PONTOS
14º - Delminda Kintila Pereira - 12 PONTOS
15º - Wener Silvestre dos Santos – 12 PONTOS
16º - Simone Ap. Rodrigues – 12 PONTOS

LISTA FINAL DOS NÃO CONTEMPLADOS

Amarai Júnio Oliveira Candido – 12 PONTOS
Elinea Miranda da Silva - 11 PONTOS
Dayane Maranha Silva – 11 PONTOS
Ana Maria de Lima – 11 PONTOS
Sabrina Valéria Sabino Ferreira – 11 PONTOS
Bibiana Barros Cardoso – 11 PONTOS
Eniliuse Lopes Lúcio - 11 PONTOS
Keily Ap. Moreira – 11 PONTOS
Raíssa Lelis Selvati – 10 PONTOS
Suzana Ferreira – 10 PONTOS
Rosa Ap. Carvalho - 10 PONTOS
Maxwell Vicente da Silva - 10 PONTOS
Maria Luciana A. M. Ferreira - 10 PONTOS
Maria Inês Ap. Alves - 10 PONTOS
Anderson Silva Santos – 10 PONTOS
Jorge Luiz Oliveira Alves – 10 PONTOS
Ryan Henrique Faria – 10 PONTOS
Ana Flávia dos Reis Carlota – 9 PONTOS
Talis Henrique da Silva – 9 PONTOS
Lisiane Barbosa – 9 PONTOS
Andressa Marília Ferreira – 9 PONTOS
Jeremias Ribeiro Cesário – 9 PONTOS
Thatiane Ap. Pereira – 9 PONTOS
Wesley Júnio Waldemar Machado – 9 PONTOS
Rafael de Souza – 9 PONTOS
Fabrícia Maranha Reis – 9 PONTOS
Glésia Kériby Roque dos Santos – 9 PONTOS
Suzana Luiza dos Santos Botelho – 9 PONTOS
Hélio Junio M. Ferreira – 9 PONTOS
Roney Peterson Navegante – 8 PONTOS
Leandro Pereira Alves Terra - 8 PONTOS
Paloma Reis Siqueira do Prado – 8 PONTOS
Adivana Rodrigues Lindório – 8 PONTOS
Elenice Faustina Martins – 8 PONTOS
Alice Sandra Souza Santos – 8 PONTOS
Antônio Eliedson Cirilo – 8 PONTOS
Daniel Alexandre Fonseca – 8 PONTOS
Maria de Nazaré Alves – 8 PONTOS
Sebastiana Nascimento da Silva - 6 PONTOS
Juliano Brito Abrahão – 6 PONTOS
Blenda Esthefani da Silva Barbosa – 6 PONTOS
Leda Maria Teodoro – 6 PONTOS
Eder Aparecido Inácio – 6 PONTOS
Benedita A. Barbosa – 6 PONTOS
Raydson Douglas Alvim Pinto – 6 PONTOS
José Lucimar – 6 PONTOS
Cosme Damião da Cunha - DESCLASSIFICADO
Mônica Nascimento Ferreira - DESCLASSIFICADO
Nataly Souza Santos - DESCLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PERDÕES

** Fica aberto prazo para recursos até 22/06/2023.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:18202527

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.419/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO IEVE MENDONÇA BASTOS

PORTARIA Nº 9.419/23 de 19 de junho de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **IEVE MENDONÇA BASTOS**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de DENTISTA PSF, lotada no Fundo Municipal de Saúde a partir de 19 de junho de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AB99233E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.418/23 - AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCIA APARECIDA PAULA DE ANDRADE, POR LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA nº 9.418/23, de 19 de maio de 2023.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCIA APARECIDA PAULA DE ANDRADE, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, a servidora **MARCIA APARECIDA PAULA DE ANDRADE,** no período de 19/06/2023 a 16/10/2023, conforme atestado médico da Dra. Natalia Hoffmann.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BCE17341

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.405/2023 - DESIGNA A SERVIDORA KEILY APARECIDA MOREIRA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 122/2023

PORTARIA Nº 9.405/2023 de 13 de junho de 2023.

DESIGNA A SERVIDORA KEILY APARECIDA MOREIRA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 122/2023.

O Município de Perdões por seu representante legal Hamilton Resende Filho, e uma vez considerando:
- A vigência da Lei Complementar nº 122/23 de 05/06/2023 publicada no DOM DE 13/06/2023, que estabeleceu funções gratificadas, no âmbito do funcionalismo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal **KEILY APARECIDA MOREIRA** para exercer a Função Gratificada de Emissão de Documentos de Identificação na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Complementar nº 122/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,13 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DIEGO CARDOSO FREIRE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B0814C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,VEM POR MEIO DESTE AVISO RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO №058/2023, PARA O OBJETO: **Contratação de Empresa ou Pessoa Física para a Prestação de Serviços na Elaboração de Projetos de Engenharia Civil, para manutenção das atividades do Município de Pescador/MG**",COM ABERTURA NO DIA 03/07/2023 ás 10:00hs . **RETIFICA O A DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº004/2023 : LÊ- SE:, abertura dia 05/07/2023 ás 10:00hs.**O EDITAL NÃO MUDARÁ EM NADA.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:24540795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 05/07/2023.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga – SMS.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com
endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 19 de Junho de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9431EA0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 93/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 155/2023, Pregão Eletrônico nº 93/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES DO SUS DESTE MUNICÍPIO DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 05 de JULHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D4F04F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 94/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 156/2023, Pregão Eletrônico nº 94/2023, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES.** A data de abertura deste certame será dia 06 de JULHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E8117D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 95/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 157/2023, Pregão Eletrônico nº 95/2023, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS QUANTO AO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 04 de JULHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5EB0230C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 01, DE 19 JUNHO DE 2023

Instaura Sindicância Administrativa Investigatória e nomeia membros para compor Comissão incumbida de apurar fatos relativos à adequação, em relação à faixa de domínio, na aprovação de projetos arquitetônicos, expedição de alvarás de construção, "habite-se" e localização e funcionamento ao longo da Avenida Perimetral, bem como a apuração de eventuais responsabilidades.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o art. 6º, inc. XLV, da Lei Municipal nº 5.881/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a adequação, em relação à faixa de domínio, na aprovação de projetos arquitetônicos, expedição de alvarás de construção, "habite-se" e localização e funcionamento ao longo da Avenida Perimetral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 20/1985, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.911/1994;

CONSIDERANDO o dever de o Poder Público apurar possível falta funcional por servidor púbico cometida em face da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre);

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 146/2023-GAB/PGM/PA, em anexo;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela pelo Poder Público Municipal, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para investigar a adequação, em relação à faixa de domínio, dos atos administrativos após 16/6/2018 que aprovaram projetos arquitetônicos e expediram alvarás de construção, "habite-se" e localização e funcionamento ao longo da Avenida Perimetral, com observância ao art. 1º, § 1º, da Lei

Municipal nº 20/1985 (com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.911/1994) e apurar possíveis responsabilidades funcionais.
Art. 2º. Designar para compor a comissão processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
Presidente: Fábia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo, Fiscal de Obras, matrícula funcional sob nº 15982;
Membro: Aliander da Silva Costa, Fiscal de Obras, matrícula funcional sob nº 19129; e
Membro: Plínio Silva Faria, Fiscal de Obras, matrícula funcional sob nº114048.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da instalação da Comissão, para conclusão dos trabalhos com apresentação do relatório final conclusivo.

Art. 4° - Os trabalhos da Comissão realizar-se-ão na sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, situada na Praça Doutor Garcia Coutinho, nº 17, Centro, Pouso Alegre.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de junho de 2023.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:64A0737A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO3ELETRÔNIO 60/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGIsTRO DE PREÇOS 60/2023 –- Objeto: **“**Aquisição de materiais para procedimentos invasivos**.**”. A sessão pública será realizada no dia 03 de julho de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E2912AA8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 58/2023 –- Objeto: **“**Aquisição de móveis **.**”. A sessão pública será realizada no dia 12 de julho de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:46D5953E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 56/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 56/2023 –- Objeto: **“**Aquisição de hortifrutigranjeiro .” A sessão pública será realizada no dia 04 de julho de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E33D7AF3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 162/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo ao contrato Nº 162/2021. Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 16/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DEFINIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO A SAÚDE AUDITIVA.** Contratado: **INSTITUTO SUL MINEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA .** Valor: R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). Data assinatura:01/06/2023.Dotação orçamentária: nº 02.009.0015.0451.0029.1162.3.4.4.90.92.00 – ficha 1511 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B9BA105C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº197/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 53/2023- Objeto: **“AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG.”** Contratada: **Simone Crabi materiais de construção Ltda -EPP.** Valor: R$337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais) Vencedora do item :01. Data da assinatura: 16/06/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.003.0020.0606.0010.2010.00 Ficha: 298

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CFA040E6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS CONTRATO Nº 24/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

REPACTUAÇÃO CONTRATUAL - contrato nº 24/2021 – Pregão Presencial Nº 31/2020 - Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUA DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS LAUDADOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS". CONTRATADO: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI . Valor de R$ 4.684.668,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais).Data de assinatura: 12/06/2023. –

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A8A1EFA1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº198/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 51/2023- Objeto: **"Aquisição de telas em arame galvanizado para manutenção e sustentação de alambrados os campos de futebol do município."** Contratada: **MARCELO RODRIGO NEVES 04752182645.** Valor: R$144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais) Vencedora do item :01. Data da assinatura: 16/06/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.012.000.0004.0122.0034.2172.33390300000000000000.15000000000 Ficha: 353

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2EAB86B9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 155/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG-PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2022 - **CONTRATO Nº 155/2023 - "OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E REVELAÇÃO DE FOTO 3X4 EM PAPEL FOTOGRÁFICO ". Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 20/06/2023. Contratada: ADRIANO CARVALHO DE FREITAS**.** Valor: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: 02.006.000.0008.0244.0025.2032.3.3.90.32.00- ficha 365.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A82F7D29

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 55/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo ao contrato Nº 55/2023. Decorrência: Pregão eletrônicoº 26/2022 – Objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E RASTREADOR.** Contratado: **THV SANEAMENTO LTDA .** Valor: R$ 48.990,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa reais). Data assinatura:15/06/2023.Dotação orçamentária: nº 02.009.0015.0122.0029.2091.3.3.90.39.00 – ficha 626 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:58D175A9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 38/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PLACAS, POSTES, TACHAS, E DEMAIS ACESSÓRIOS (CONFORME TABELA ABAIXO), PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE."** Contratada**: COMERCIAL GOIS LTDA -EPP.** Valor: R$725.000,00 (setecentos e vinte cinco mil reais) Vencedora do item :01,02,03,04 Lote 01 e 13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26 Lote 04. Data da assinatura: 13/06/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº190/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 38/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PLACAS, POSTES, TACHAS, E DEMAIS ACESSÓRIOS (CONFORME TABELA ABAIXO), PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE."** Contratada**:PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA-ME.** Valor: R$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) Vencedora do item :05,06,07,08. Data da assinatura: 13/06/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.15.2197.0026.0782.0041.3.33.90.30
Ficha 355
02.15.2193.0004.0122.0001.3.33.90.30
Ficha 252

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C9B54330

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Inexigibilidade /credenciamento nº 07/2023 processo administrativo nº 122/2023- Objeto: **"**Credenciamento para realização de consultas médicas especializadas na área de neurologia pediátrica para atender pacientes usuários do sistema único de saúde – sus"**.** Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento na data de inicio em 21/06/2023, mantendo o mesmo aberto por período indeterminado, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse no credenciamento dos serviços, os interessados deverão fazer a adesão na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira nn°230 ,Mirante do paraíso ,Pouso Alegre MG. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$143.330,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e trinta reais), sendo o valor pago de R$ 143,33 (cento e quarenta e três reais) por consulta médica. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35)3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B329722B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 334/2023

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 19/06/2023 o servidor **Sr. LEANDRO APARECIDO DA SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula: 7889, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de Junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:652E9216

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO PARA ADEQUAÇÃO DE SALDO CONTÁBIL DO ESTOQUE

No dia 16 de junho de 2023, às 16 horas, no Anexo da Câmara Municipal do Prata, sito à Praça XV de Novembro, 321 – Centro – Prata/MG, reuniram-se: Ane Rose Vieira Freitas – Presidente; Mara Rúbia Oliveira Catuta – Diretora Administrativa; Eliane Pádua Alves – Oficial Administrativo e Responsável pelo Almoxarifado e Patrimônio da Câmara, Thiago José de Moraes Saraiva – Controlador Interno; e Samuel Pires Cardoso – Contador. Para tratar do Controle de Estoque e sua valoração no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal, e atendimento à Portaria nº 548 da Secretária do Tesouro Nacional, de 24 de setembro de 2015, em especial item "18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques", visando adequação do órgão, convocou-se a referida reunião, para debater sobre a atualização do saldo contábil do estoque da Câmara, uma vez que o saldo no Balanço Patrimonial para Estoque é de R$ 174.568,20, sendo este dividido em Ficha 584 Material de Consumo de R$ 90.223,20, Ficha 585 Gêneros Alimentícios de R$ 41.885,25, e da Ficha 590 Material de Expediente R$ 42.459,75. Porém ao efetuarmos a conferência do Estoque físico da Câmara Municipal observamos a divergência a qual necessita ser corrigida, com a fundamentação do Relatório de Inventário de Estoque, e do Relatório de Controle de Estoque, gerados pelo sistema da empresa Govtec Ltda., relatamos para todos os fins que o saldo apurado é de R$ 55.214,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais), sendo dividido da seguinte forma: Ficha 584 Material de Consumo de R$ 9.512,71, Ficha 585 Gêneros Alimentícios de R$ 4.447,72, e da Ficha 590 Material de Expediente R$ 41.253,57. Apuramos ainda que esta divergência se deve pelo fato do sistema não ser interligado não consolidando "baixas e entradas" simultaneamente no sistema de gestão de estoque, e no sistema contábil, necessitando que o procedimento seja manual, o que solicitaremos a empresa contratada, que providencie sua adequação. Ainda debatido em reunião, todos os presentes concordaram na publicidade do ato em sítio oficial, e adequação manual do saldo contábil patrimonial. Importante deixar claro que não houve redução real do saldo patrimonial, e sim apenas uma correção de registro contábil pelo fato de divergência entre o registro e físico, evidenciado pelo inventário de estoque. Eu, Eliane Pádua Alves, lavrei Ata. Por estarem em pleno acordo, todos presentes assinaram.

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:D96D243E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO MEDICAMENTO

CONTRATO Nº 48/2023
PROCESSO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATINHA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA POUSO FARMA HOSPITALAR.

O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro para os itens abaixo descritos:

Acido tranexamico 50mg/ml ampola de 5ml de r$ 5,39 para r$ 6,44

Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui, po para suspensao injetavel, frasco de r$ 9,09 para r$ 9,55

Bissulfato de clopidrogel 75mg comprimido de r$ 0,40 para r$ 0,42

As demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo permanecem em plena vigência para todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 15 de junho de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:223A777A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 PROCESSO Nº76/2022

2º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 041/2022
PROCESSO Nº76/2022
OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha MG, com fornecimento parcelado e conforme necessidade durante o ano de 2023.

DATA DO ADITAMENTO: 15/06/2023

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: HM Comércio de Combustíveis e Serviços LTDA, (CNPJ: 34.091.440/0001-13).

VALORES REAJUSTADOS: Em Função da Baixa nos preços.
Diesel comum: R$ 6,89 (seis reais e Oitenta e nove centavos)
Diesel s 10: R$ 6,99 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos.)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022 a 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG
Em 15 de Junho de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:0AAF6AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00175/2023 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 000045/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MB L 1113, PLACA: GMM-5194, PERTENCENTE A DIVISÃO DE POSTURAS E LICENCIAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: 04/07/2023 às 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 19/06/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A62791D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 075/2023 DE 28/04/2023 PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

CONTRATADO: VITOR PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.078.681/0001-67, Inscrição Estadual sob nº 0029113150081, situada na Rua José Costa Machado, nº 44, Loja 02, Josefina Ferreira da Silva, no município de Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de serralheria em geral, com fornecimento de materiais, de forma parcelada, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: R$ 152.140,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: 19/06/2023 á 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1284. Fonte 1500.
02.09.01.15.452.0042.2090.33903900. Ficha 1320. Fonte 1500.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:84020ED7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 075/2023 DE 28/04/2023 PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

CONTRATADO: EDMAR LOURENCO PEREIRA 03707110680, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.291.379/0001-06, Inscrição Estadual sob nº 002455039.00-69, situada na Rua Guilherme Gomes, n/s, Ribeirão de São Domingos, no município de Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.

BJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de serralheria em geral, com fornecimento de materiais, de forma parcelada, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: R$ 55.940,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: 19/06/2023 á 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1284. Fonte 1500.
02.09.01.15.452.0042.2090.33903900. Ficha 1320. Fonte 1500.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:472CE003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 89/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura e Turismo, bem como pareceres anexo aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de Show da empresa Walace Ferreira das Neves Dias, inscrita no CNPJ: 50.051.082/0001-71, localizada na 10 Av Progresso, 746, centro, Ervalia- MG, XXX Expo agro e 2ª Festival de Comida de Buteco e 10 Festa do Pastel no Município de Santana de Cataguases- MG, que se realizará no parque de Exposição Prefeito João Francisco de Souza.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases- MG, 19 de junho de 2023

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/mg

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:44664B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **CARLOS DONIZETE BERNARDES HP CONSTRUÇÕES. Processo Nº 101/2022 - Edital Nº 081/2022 - Inexigibilidade Nº 011/2022 – Credenciamento Nº 006/2022**. Objeto: constitui objeto do presente instrumento o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, E JARDINEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Cedenciamento (Anexo I) deste edital**. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 16.06.2023

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F86645A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 075/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 075/2023. O Município de Santa Vitória-MG, *retifica* a Publicação do processo licitatório em epígrafe, para alteração do ANEXO IA – OBJETO, tendo sido o arquivo substituído pelo arquivo correto. Fundamentado nos autos. Objeto: Fornecimento de estrutura e serviços correlatos ao acontecimento do Evento "3º Juninão de Santa Vitória" nos dias 06, 07 e 08 julho de 2023, no município de Santa Vitória/MG. À vista disso, fica redesignada a sessão de abertura para o dia 03 de julho de 2023 às 13:00 horas, republicando-se o edital com destaque para as alterações, com a devolução integral do prazo aos interessados.

Santa Vitória/MG, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:7FD912B5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NCE N° 006/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, torna público a todos os interessados, que fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NCE N° 006/2023. Abertura: 04 de julho de 2023, às 13:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de instalações elétricas, para a execução do projeto de implantação de iluminação na primeira etapa da obra do Córrego Santa Vitória, execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, custeada com recursos próprios, nas condições previstas no Projeto Básico e em seus Anexos. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Demais informações pelo tel. (34)3251-8513 ou (34)3251-8500 das 08h às 11h e das 13h às 18h e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:93F67B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 059/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Contrato Administrativo Nº 061/2023. Contratada: Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo van, 0km. com capacidade mínima de 15 lugares + 1, conforme Convênio de Saída nº 1261003141/2022/SEE. Valor Total: R$ 281.000,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.02.05.02.12.361.0012.1.0007 – 1.500.000 e 1.571.000.

Santo Antonio do Aventureiro, 16 de junho de 2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:968CCDF2

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 983/2023

Lei Municipal nº 983/2023

Institui o Programa "DIREITO NA ESCOLA".

O Povo do Município de Santo Antônio do Aventureiro, por seus Representantes no Poder Legislativo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Santo Antônio do Aventureiro, o Programa "Direito na Escola" como tema complementar nas atividades escolares da rede pública do Município, através de palestras e aulas esporádicas de noções de direito.

§ 1º As palestras e aulas esporádicas sobre os temas de "Noções de Direito" e "Cidadania" serão implantados como atividades complementares nas Escolas Municipais a partir do 6º (sexto) ano do Ensino Fundamental.

§ 2º As palestras a serem ministradas deverão ser previamente agendadas com a direção das escolas municipais.
§ 3º A carga horária das palestras e das aulas serão, preferencialmente, de 01 (uma) hora/aula semanal, observando os conteúdos programáticos e as determinações do MEC.

Art. 2º O profissional que lecionará sobre o tema "Noções de Direito e Cidadania" deverá ser graduado em Direito, com título de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC.

Parágrafo único. Preferencialmente, as palestras relacionadas aos temas do *caput* terão como conteúdo mínimo:

I - Direitos e Garantias Fundamentais.
II - Os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil.
III - Noções de Direito Civil, Direito Penal, Direito Constitucional, Direito Ambiental, Direito do Consumidor, Direito Trabalhista, Direito Tributário, Direito Previdenciário e Direito Eleitoral.

Art. 3º As atividades referentes aos conteúdos do artigo anterior, deverão apresentar abordagem específica para cada faixa etária, respeitando o desenvolvimento cognitivo e o ritmo de aprendizado dos alunos.

Art. 4º Fica facultada a realização de contrato voluntário para a aplicação das aulas dos temas estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único. O contrato firmado com voluntário terá preferência sobre o oneroso.

Art. 5º O Município poderá atuar em regime de colaboração com a Ordem dos Advogados do Brasil, através da 110ª Subseção de Além Paraíba, para que as palestras e aulas sejam ministradas voluntariamente pelos advogados e advogadas com certificado de conclusão do "Curso de Membros do Programa Direito na Escola."

Art. 6º O Município fica autorizado a complementar os recursos para a consecução e ampliação dos objetivos desta lei, mediante a utilização de recursos de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que for necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 14 de junho de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:9E3DE97F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 984/2023

Lei Municipal nº 984/2023

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DO IDOSO, EMISSÃO DA CARTEIRA MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Santo Antônio do Aventureiro, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Carteira Municipal do Idoso a todos os cidadãos residentes no Município de Santo Antônio do Aventureiro, a partir de 60 (sessenta) anos de idade, cadastrados em um Cadastro específico elaborado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, através dos órgãos mencionados no art. 2º da presente Lei.

Art. 2º Aos idosos cadastrados no Cadastro Municipal do Idoso será emitida a Carteira Municipal do Idoso pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, através dos Centros de Referência de Assistência Social de Santo Antônio do Aventureiro e na inexistência de tal órgão, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A Carteira Municipal dos Idosos terá dois modelos, sendo o modelo I destinado aos idosos com renda mensal igual ou inferior a dois salários mínimos e modelo II destinado aos idosos com renda mensal superior a dois salários mínimos.

Parágrafo único. A Carteira Municipal do Idoso de Santo Antônio do Aventureiro, modelo I, será confeccionada de acordo com o anexo I da presente Lei enquanto a de modelo II será confeccionada de acordo com o anexo II da presente Lei.

Art. 4º Os portadores da Carteira Municipal do Idoso terão assegurados todos os direitos previstos na Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003, e no âmbito do Município de Santo Antônio do Aventureiro terão assegurados os seguintes direitos:

I - Atendimento prioritário na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e em todos os órgãos que a ela pertençam.
II - Atendimento prioritário nas unidades de saúde pública do Município e nas privadas que prestem serviço de saúde pública remuneradas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, inclusive consultórios e clínicas médicas.
III - Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor de ingressos cobrados para eventos públicos ou privados realizados no Município de Santo Antônio do Aventureiro.
IV - Ter à disposição cadeiras específicas para o uso de idosos na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, em todos os seus órgãos e também em órgãos particulares que prestem serviço público custeado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

V - Ter a disposição cadeiras específicas para o uso de idosos nas agências bancárias de Santo Antônio do Aventureiro, no interior das agências e nas salas de espera e ou autoatendimento.
VI - Ter prioridade no recebimento de medicamentos por parte da Secretaria Municipal de Saúde que deve manter em seu cadastro a relação dos idosos portadores da Carteira Municipal do Idoso.
VII - Ter prioridade na marcação de consultas e exames pela Secretaria Municipal de Saúde.
VIII - Fica assegurada a reserva para as pessoas idosas de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade à pessoa idosa.

Art. 5º A Carteira Municipal do Idoso, modelo I servirá como documento para que seus portadores tenham direito ao transporte coletivo intermunicipal e interestadual previsto no art. 40 da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 6º Para que o cidadão seja incluído no Cadastro Municipal do Idoso e receba a Carteira Municipal do Idoso, deverá o interessado apresentar cópias dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade.
II - Cadastro de Pessoa Física – CPF.
III - 2 fotos recentes, com data, na medida 3 (três) por 4 (quatro) centímetros.
IV - Título Eleitoral da Comarca de Santo Antônio do Aventureiro.
V - Comprovante de residência em seu próprio nome, ou em nome do cônjuge, filho ou de terceiro, desde que este assine declaração com assinatura reconhecida em cartório de que o idoso com ele reside.
VI - Comprovante de renda que pode ser Carteira de Trabalho, extrato de pagamento de aposentadoria, pensão ou benefício emitido pelo órgão responsável pelo pagamento ou outro documento oficial que comprove a renda.
VII - Os idosos que não tiverem renda comprovada deverão declarar tal situação através de declaração com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei serão as consignadas em rubrica própria no orçamento municipal.

Art. 8º O Prefeito Municipal poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 14 de junho de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:5D8A9EC8

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 985/2023

Lei Municipal nº 985/2023

Institui Feriado Municipal o Dia 20 de Novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, e institui a Semana Municipal da Consciência Negra.

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Consciência Negra", no Município de Santo Antônio do Aventureiro, a realizar-se no mês de novembro de cada ano.

Parágrafo único. A Semana de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada na semana em que ocorrer o dia 20 de novembro.

Art. 2º Fica reconhecido a data de 20 de novembro como o "Dia da Consciência Negra" no Município de Santo Antônio do Aventureiro, sendo tal dia feriado municipal.

Art. 3º A programação da "Semana da Consciência Negra" será organizada pelo conjunto de entidades representativas, podendo ocorrer em parceira com os órgãos públicos municipais, inserida no contexto das políticas públicas afirmativas de igualdade racial.

Art. 4º As ações desenvolvidas, visando a efetividade da "Semana da Consciência Negra", devem envolver debates, palestras, ações culturais e outras atividades com acesso ao público, visando aprofundar o conhecimento relativo ao estudo da história da formação da comunidade negra no Brasil, bem como, visando o combate à discriminação e fortalecendo a igualdade racial.

Art. 5º A "Semana da Consciência Negra" e o dia 20 de novembro, comemorativa da comunidade negra, poderão constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 14 de junho de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:5E37649F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2023

Processo Licitatório nº 0058/2023 – Dispensa de Licitação nº 0017/2023. **Partes**: Município de Santo Antônio do Itambé/MG X Triama BD Pecas e SERVICOS Automotivos LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 6.405,00 (seis mil e quatrocentos e cinco reais). **Objeto**:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DE 600 HORAS NO TRATOR PLUS80, USADO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Vigência**: De 28 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso XVII, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3E9B6FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2023 – Pregão Presencial nº 0018/2023. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675**. Ata no valor Global de:** 78.577,92 (setenta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventas e dois centavos). **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 05/06/2023 – **Vigência**: 05/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7941AB42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2023 – Pregão Presencial nº 0018/2023. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608**. Ata no valor Global de:** R$ 65.557,60 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 05/06/2023 – **Vigência**: 05/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:219B9D18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2023 – Pregão Presencial nº 0018/2023. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TRANS-REI LTDA**. Ata no valor Global de:** R$ R$ 90.862,56 (noventa mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 05/06/2023 – **Vigência**: 05/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:79994CB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2023 – Pregão Presencial nº 0018/2023. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WAGNER DE OLIVEIRA SILVA LTDA. **Ata no valor Global de:** R$ 68.263,20 (sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 05/06/2023 – **Vigência**: 05/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CB52AD76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 09/2023 – Processo Licitatório nº 052/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução da construção da Praça do Angical no Município de São Francisco/MG **– por meio do Recurso de Transferência Especial do Estado de Minas Gerais (Recurso Estadual) – Resolução SEGOV Nº 21/2022,** incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Contratado**: **Tawle Projetos, Construções, Serviços de Vistoria e Avaliação de Imóveis Eireli/ME** no valor de **R$ 311.076,69 (trezentos e onze mil setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 90 (noventa dias). Contrato assinado em 12 de junho de 2023.

São Francisco/MG, 19 de junho de 2023.

Ass.: Cézar Botelho Filho - Secretario - Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:075DDDDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 07/2023 – Processo Licitatório nº 050/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de execução de reforma da Quadra do Distrito de Vila do Morro no Município de São Francisco/MG **– por meio do Recurso de Transferência Especial do Estado de Minas Gerais (Recurso Estadual) – Resolução SEGOV Nº 32/2021 e Resolução SEGOV Nº 21/2022,** incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Contratado**: **Prime Engenharia e Construções Ltda/EPP** no valor de **R$ 238.199,07 (duzentos e trinta e oito mil cento e noventa e nove reais e sete centavos)**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 90 (noventa dias). Contrato assinado em 12 de junho de 2023.

São Francisco/MG, 19 de junho de 2023.

Ass.: Cézar Botelho Filho - Secretario - Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:4B107606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Tomada de Preço nº 004/2023. Termo de Retificação da Homologação e Adjudicação. O Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios, em razão de duplicidade de itens na planilha vencedora, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado do Processo Licitatório nº 046/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça do Mocambo **– por meio do contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/21**. Vencedor: **Construforte Prestadora de Serviços Ltda** Apresentou nova proposta no valor de R$ 194.081,98 (cento e noventa e quatro mil oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

São Francisco/MG, 19 de junho de 2023.

Ass.: Cezar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:EFA30751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 011/2023 - Processo Licitatório Nº 066/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de ampliação e reforma da Área Física de Estabelecimento Farmacêutico no Município de São Francisco/MG **– CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.487, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018,** incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Data de abertura: 06/07/2023 às 09:00** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo E-mail licitacao@saofrancisco.mg.gov.br, no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 19 de Junho de 2023.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:76E93461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Processo Licitatório nº 050/2022.

OBJETO: Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **CONTRATADA:** Contrato nº 130/2023: **Gás Super Bom LTDA** - Valor Global: R$ 121.494,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 23/05/2023 à 31/12/2023.

São Francisco/MG, 19 de Junho de 2022.

Ass.: Ronaldo Alves da Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:1ED1C82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI 2.268 DE 13 DE JUNHO DE 2023

LEI 2.268 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o Plano de Custeio Suplementar para amortização do déficit Atuarial do Instituto de Previdência de São João da Ponte - PREVIPONTE.

O Povo do Município de São João da Ponte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica reestruturado o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado mediante Avaliação Atuarial, através de alíquota suplementar incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos vinculado ao RPPs, conforme alíquotas suplementares apresentadas no Anexo I desta Lei.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor em 01º de Maio de 2023, restando revogadas as disposições contrárias, em especial o §1º do art, 14 da Lei Municipal 2.236/2022.

São João da Ponte – MG, aos 19 de Junho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:689DCC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo de Parceria Inexigibilidade n°014/2023. Justificativa de Ausência de Chamamento Público e abertura de prazo para eventual impugnação. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe, torna público que com base no art. 31, II, da Lei 13019/2014, foi justificada a ausência de chamamento público para celebração de termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, tendo como objeto Garantir a educação e alimentação de qualidade aos alunos na instituição especializada, bem como manutenção da referida entidade. Conforme art. 32, §2°, da Lei 13019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Sem Peixe, na sala do Setor de Convênios ou no serviço de protocolo.

Sem Peixe, 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:4E5E3AC0

DIVISÃO DE COMPRAS
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo de Parceria Inexigibilidade n°015/2023. Justificativa de Ausência de Chamamento Público e abertura de prazo para eventual impugnação. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe, torna público que com base no art. 31, II, da Lei 13019/2014, foi justificada a ausência de chamamento público para celebração de termo de fomento com a Associação da Escola Família Agrícola de Camões - AEFAC, tendo como objetivo promover a economia popular e solidária junto a famílias e comunidades, bem como promoção do desenvolvimento econômico e social e o combate a pobreza, estimular a agricultura familiar, buscando incorporar novas culturas economicamente viáveis e ecologicamente sustentáveis para a região, respeitando a cultura, as tradições e conhecimentos acumulados dos(as) trabalhadores(as). Conforme art. 32, §2°, da Lei 13019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Sem Peixe, na sala do Setor de Convênios ou no serviço de protocolo.

Sem Peixe, 16 de junho de 2023

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:0F49F758

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Inexigibilidade 005/2023. Aviso rescisão do Contrato nº 036/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna pública a rescisão de contrato da empresa**ZOE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.354.459/0001-08, vencedora da Inexigibilidade n.º 005/2023 em decorrência da empresa contratada não ser mais empresária da dupla João Lucas e Marcelo. Maiores informações, CPL da Prefeitura M. de Sem Peixe.

Sem Peixe, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:9100432D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – RETIFICAÇÃO DO Extrato de contrato publicado na data no dia 18/05/2023. Edição 3517. "Onde se lê: Lucas SOUZA DE CARVALHO FONOAUDIOLOGIA CLININA ESPECIALIZADA LTDA, pessoa SILVAN VIEIRA DA COSTA BENTO, LEIA-SE : SILVANI VIERIA DA COSTA BENTO.

Sem Peixe, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1A986B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 094/2023
Processo nº. 111/2023
Dispensa nº. 055/2023

Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: DISTRIBUIDORA SÃO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA - CNPJ n.º 37.076.376/0001-90.
Representante Legal:Marina Tempera Guedes Martins.

Valor do Contrato:R$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais)

Assinatura: 07 de junho de 2023.
Vigência:07/06/2023 a 06/09/2023.

Senador Cortes – MG, 07 de junho de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:869A78A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- ARTEFATOS DE CONCRETO/CIMENTO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 076/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 028/2023, constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- ARTEFATOS DE CONCRETO/CIMENTO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

FÁBRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA - ME - CNPJ: 02.996.515/0001-19
Valor Total de R$ 208.050,00 (duzentos e oito mil e cinquenta reais)

LORENZI SENRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 02.422.065/0001-50
Valor Total de R$ 49.250,00 (quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 21.797.519/0001-12
Valor Total de R$ 222.120,00 (duzentos e vinte e dois mil e cento e vinte reais)

Simão Pereira, 13 de Junho de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:695709A3

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO CUJO O OBJETO E ACONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA O BAIRRO DE SOUZA AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG AO BAIRRO DAS FLORES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Paraibuna - CIMPAR, com sede na Avenida Rui Barbosa, Nº 642, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 21.565.740/0001-45, para a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA O BAIRRO DE SOUZA AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG AO BAIRRO DAS FLORES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO MG ATRAVEZ DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 001/2023, QUE ENTRESI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA- CIMPAR.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 087/2023 – Dispensa n.º 033/2023.**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 322.004,44 (trezentos e vinte e dois mil e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Em 16/06/2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:00B5AE62

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 073/2023 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA O BAIRRO DE SOUZA AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG AO BAIRRO DAS FLORES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento de Serviços**

Número do processo	**087/2023**
Número do Contrato	**073/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA O BAIRRO DE SOUZA AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG AO BAIRRO DAS FLORES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO MG ATRAVEZ DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 001/2023, QUE ENTRESI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA- CIMPAR.**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 033/2023 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**4.4.93.51.00.2.14.01.26.782.0005.1.0023 2.500.000 MELHORIAS DAS ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS**
Prazo	**De 16 de junho a 31 de dezembro de 2023**
Valor	**R$ 322.004,44 (trezentos e vinte e dois mil e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**
Data de assinatura	**16 de junho de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Isabela Vaz de Melo Cunha**

Simão Pereira/MG, 16 de junho de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:4DB7787C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 035 2023

PORTARIA Nº 035, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia a Comissão Especial para julgamento e seleção em Chamamento Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni c/c art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de contornar os reflexos da resseção econômica dos últimos anos que elevou o número de desempregados em nosso município;
CONSIDERANDO o recente interesse de diversas empresas na instalação e início de atividades em nosso município, o que implica em oferta de emprego aos nossos munícipes.
CONSIDERANDO a necessidade de fomento ao desenvolvimento regional e geração de empregos no município de Teófilo Otoni;
CONSIDERANDO a necessidade de formação de Comissão Especial para Julgamento e Seleção de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, para ocupação e utilização de áreas para fins industriais, nos termos do Chamamento Público nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para Julgamento e Seleção de Pessoas Jurídicas de Direito Privado:
I – Titulares
ERASMO CARLOS GOMES DE ALMEIDA;
THAYNNE SOUZA CARVALHO;
YURI MELO DE ALCÂNTARA.

II – Suplentes
SÉRGIO TELES SILVA;
LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES;
SIDIMARA CRISTINA DE SOUZA.

Art. 2º. Fica nomeado como presidente da Comissão Especial de Licitação, o servidor público ERASMO CARLOS GOMES DE ALMEIDA**,** podendo assinar editais, cartas-convites e demais documentos que se fizerem necessários.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 16 de junho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:A8F216F7

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001 2023 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna público a realização do Chamamento Público 001/2023 com entrega de envelopes até às 16:00 horas do dia 30/06/2023 e abertura da sessão às 09 horas do dia 03/07/2023. Objeto: Disponibilização a título precário de áreas com ou sem edificação, destinadas para fins industriais de empresas interessadas, com foco na geração de empregos e desenvolvimento regional, localizadas à Avenida Coronel Mário Cordeiro, Bairro Frimusa, Município de Teófilo Otoni - MG. Íntegra do Edital e demais informações pertinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na Casa do Empreendedor/Núcleo de Projetos e Gestão Estratégica, situada na Av. Alberto Laender, 93 – São Diogo - Teófilo Otoni/MG, no horário de 8h às 17h, ou através do site: http://www.teofilootoni.mg.gov.br/ ou pelo e-mail: nucleo.projetos@teofilootoni.mg.gov.br

Teófilo Otoni, 16/06/2023.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:CA7C6740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 5º/2023 TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 00114/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2019

Prefeitura municipal de três corações. 5º/2023 termo aditivo.contrato nº 00114/2019 – inexigibilidade nº 00013/2019. Objeto: contratação da apae-associação de pais e amigos dos excepcionais para atendimento exclusivo de reabilitação de portadores de deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo do município de três corações, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde(sems) através do departamento de regulação, controle e avaliação e auditoria (drcaa).contratada: associação de pais e amigos dos excepcionais. Cnpj: 18.917.351/0001-27. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 5,38%(cinco vírgula trinta e oito por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 16.4 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 00013/2019. Início vigência: 06/06/2023 até 03/07/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/06/2023.

Três corações, 06 de junho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:009C0EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000016/2023. Objeto: aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das secretarias municipais. Termo: nº 000208/2023– partes: prefeitura municipal de três corações xetp - equipamentos terapeuticos personalizados comercio ltda. Valor: r$ 1.115,00 (hum mil e cento e quinze reais).termo: nº 000209/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x polar fix industria e comercio de produtos hospitalares ltda.valor: r$ 13.526,00 (treze mil e quinhentos e vinte e seis reais).termo: nº 000211/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x 5 elementos comercio de produtos terapeuticos ltda. Valor: r$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).termo: nº 000213/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x alfalagos ltda. Valor: r$ 33.554,72 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).termo: nº 000214/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x crm distribuidora medical hospitalar ltda. Valor: r$ 55.776,80 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).termo: nº 000215/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x difarmig distribuidora. Valor: r$ 6.260,00 (seis mil e duzentos e sessenta reais).o prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/06/2023.

três corações, 01 de junho de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:67AE9FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000016/2023. Objeto: aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das secretarias municipais. Termo: nº 000216/2023– partes: prefeitura municipal de três corações xequipar médico e hospitalar ltda. Valor: r$ 25.913,60 (vinte e cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos).termo: nº 000217/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x essencial cosmeticos industria ltda. Valor: r$ 4.148,50 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).termo: nº 000218/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x f v p coelho. Valor: r$ 6.406,56 (seis mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).termo: nº 000219/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x fast clean distribuidora ltda. Valor: r$ 3.442,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).termo: nº 000220/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x fernando uniformes ltda. Valor: r$ 1.760,00 (hum mil e setecentos e sessenta reais).termo: nº 000221/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x g. M. Valencia - produtos hospitalares. Valor: r$ 13.162,50 (treze mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).termo: nº 000222/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x ilma chaves pereira 74191209604. Valor: r$ 6.063,00 (seis mil e sessenta e três reais). O prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/06/2023.

três corações, 05 de junho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A94C6FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000016/2023. Objeto: aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das secretarias municipais. Termo: nº 000223/2023– partes: prefeitura municipal de três corações xjn diagnostica ltda - epp. Valor: r$ 70.974,00 (setenta mil e novecentos e setenta e quatro reais).termo: nº 000224/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x l a dalla porta junior ltda. Valor: r$ 19.420,00 (dezenove mil e quatrocentos e vinte reais).termo: nº 000225/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x mcl comercio e importacao de produtos hospitalares ltda. Valor: r$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).termo: nº 000226/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x millenium comercio servico ltda. Valor: r$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).termo: nº 000227/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x mogi medical equipamentos ltda. Valor: r$ 399,30 (trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos).o prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/06/2023.

três corações, 06 de junho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:26AED54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000016/2023. Objeto: aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das secretarias municipais. Termo: nº 000228/2023– partes: prefeitura municipal de três corações xnow quimica industria e comercio ltda. Valor: r$ 39.496,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).termo: nº 000229/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x rgn instrumentos e equipamentos medicos ltda.valor: r$ 4.120,60 (quatro mil, cento e vinte reais e sessenta centavos).termo: nº 000230/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x smith & nephew comercio de produtos medicos ltda. Valor: r$ 34.405,20 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).termo: nº 000231/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x soma/mg produtos hospitalares ltda. Valor: r$ 25.373,50 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).o prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/06/2023.

três corações, 07 de junho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F1E4D96C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 00025/2023. Objeto: aquisição de inseticida para aplicação espacial em ultra baixo volume (ubv), imidacloprida + praletrina (cielo uvl) para utilização da vigilância sanitária em ações de combate ao aedes aegypti. Resolução ses/mg nº 6.962, de 04 de dezembro de 2019. Conta 84831-x. Contrato 00109/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x epico comercio de produtos saneantes ltda. Valor: r$15.000,00(quinze mil reais)o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/06/2023.

três corações, 12 de junho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:744FFE67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão presencial nº 00051/2023. Objeto: contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em clínica especializada e adequada para tratamento psiquiátrico. Autos nº 5003525-20.2023.8.13.0693, paciente thiago de jesus costa. Contrato 00103/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x centro terapeutico e reabilitação nova conduta ltda. Valor: r$11.700,00(onze mil e setecentos reais). O prazo deste contrato será de 03(três) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/06/2023.

três corações, 01 de junho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DC0CFE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00011/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 00011/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais. Contrato 00089/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x avellar serviços medicos ltda - me. Valor: até r$21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais).o prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/05/2023.

Três corações, 18 de maio de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B6F608C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações/mg. Contrato: nº 00107/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x climed assistência médica ltda. Valor: r$36.000,00(trinta e seis mil reais).o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/06/2023.

Três corações, 07 de junho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EE0E457D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 00003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde m unicipais e estaduais do município de três corações/mg. Contrato: nº 00108/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x climed assistência médica ltda - me. Valor: r$254.733,00(duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/06/2023.

Três corações, 12 de junho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AAACA45C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 00016/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de passes urbanos e escolares. Contrato: nº 000104/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x viação três corações ltda valor: r$ 223.440,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais).o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/06/2023.

Três corações, 02 de junho de 2023.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:79E825C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 00012/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de jornal de grande circulação regional/local (sul de minas gerais), de atos relacionados aos procedimentos licitatórios e demais atos desta administração. Termo 00233/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x assis publicacoes em jornais ltda. Valor: r$32.375,00(trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).o prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/06/2023.

três corações, 13 de junho de 2023.

LUIZ VILELA PARANAIBA.
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7D6277B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES- 1º/2023 TERMO ADITIVOATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000076/2023**

Prefeitura municipal de três corações- 1º/2023 termo aditivoata de registro de preços nº 000076/2023 – pregão presencial nº 00015/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível óleo diesel b s10 comum. Contratado: posto nova alianca eireli - eppcnpj: 23.674.978/0001-34. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 14ª do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 00015/2023. Início vigência: 30/05/2023 até 27/02/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/05/2023.

três corações, 30 de maio de 2023.

Secretários. Ordenadores

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:08E56D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000158/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022**

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000158/2022. Tomada de preços nº 00011/2022.objeto: contratação de empresa para execução de gabião e aterro compactado na erosão do bairro estância dos reis.contratado: terra e tecnica engenharia e empreendimentos ltda. Cnpj: 02.740.940/0001-42. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 05(cinco) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 000011/2022. Início vigência: 02/06/2023 até 01/11/2023.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/06/2023.

Três corações, 02 de junho de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B32DFDD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000020/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000020/2023. Objeto: aquisição de kit contendo: escovas em cabos de aço e cabos de aço (alma de aço de 19mm de diâmetro e 350mm de comprimento cada), para uso exclusivo de capinadeira hidraúlica chd250, utilizada nas atividades de limpeza urbana, as quais são de responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos. Termo: nº 000232/2023– partes: prefeitura municipal de três corações xd' comaq industria e comercio de maquinas e equipamentos - ltda.valor: r$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).o prazo deste termo são de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/06/2023.

Três corações, 13 de junho de 2023.

MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5D342EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000028/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000028/2023. Objeto: aquisição de cestas básicas para atender a secretaria de desenvolvimento social. Termo: nº 000238/2023– partes: prefeitura municipal de três corações xmercearia campos rabelo ltda.valor: r$ 698.880,00 (seiscentos e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta reais).o prazo deste termo são de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/06/2023.

três corações, 16 de junho de 2023.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8AD6449E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇODO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000054/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preçodo pregão presencial nº 000054/2023. Objeto:aquisição de aparelhos de fisioterapia, pilates e material médico. Termo:nº 000234/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x cirurgica fenix ltda. Valor:r$ 21.683,00 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e três reais). Termo:nº 000235/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x midas comercio atacadista de produtos hospitalares ltda. Valor: r$ 25.645,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).o prazo deste termo são de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/06/2023.três corações, 13 de junho de 2023.ediléa aparecida gomes. Secretaria municipal de administração e recursos humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E41E306A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00036/2023 . INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00036/2023 . Inexigibilidade nº 00004/2023. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de passes escolares para alunos da rede municipal e estadual de ensino do municipio de três corações. Contratado: viação três corações ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 8.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 000004/2023. Início vigência: 16/05/2023 até 27/02/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/05/2023.

Três corações, 16 de maio de 2023.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:20ADCAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000207/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 00034/2022

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000207/2022. Inexigibilidade nº 00034/2022. Objeto: contratação da fundação hospitalar são sebastião do município de três corações, realizará procedimentos do sus, em média (clínica e cirúrgico) e alta complexidades (procedimentos ambulatoriais), nas modalidades pronto-atendimento, ambulatorial e hospitalar, especialmente aos grupos 02, 03, 04, 08 e 09 da tabela unificada de procedimentos, medicamentos e opm do ms/sus, conforme grupos, sub-grupos e formas de organização, nas quantidades especificadas dos procedimentos ambulatoriais e proc. Contratado: fundação hospitalar são sebastião. Cnpj: 18.632.315/0001-17. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 3,13% (três vírgula treze por cento), em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo do inexigibilidade nº 000034/2022. Início vigência: 13/06/2023 até 27/10/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/06/2023.

Três corações, 13 de junho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DAE0C000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 9º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00028/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2019.

Prefeitura municipal de três corações. 9º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00028/2019. Inexigibilidade nº 00005/2019. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de recarga/passe/transporte pelo período de 12(doze) meses para os pacientes e acompanhantes que utilizam a fundação hospitalar do estado de minas gerais - casa de saúde santa fé. Contratado: viação três corações ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Tipo: o valor do contrato original sofre alteração de em razão do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 8.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 000005/2019. Início vigência: 30/05/2023 até 30/12/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/05/2023.

Três corações, 30 de maio de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FB474183

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º063/2023. PROCESSO: 0381/2023.

Prefeitura municipal de três corações . Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º063/2023. Processo: 0381/2023. Objeto: aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos nos abrigos municipais de responsabilidade da secretaria de desenvolvimento social. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 05 de julho de 2023 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 19 de junho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5F7F2A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – PROCESSO Nº 06/2023

A Câmara Municipal de Três Marias MG, através do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 001/2023, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, a ser regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 1903/2012, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 006/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Lote. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública no dia **30/06/2023**, às **09:30h** para recebimento das propostas e abertura da sessão pública às 10:00minh, na sala da presidência da Câmara Municipal de Três Marias, situada na Avenida Felinto Muller, 205 – Bairro JK - Três Marias – MG. **Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de moveis planejados, conforme projeto arquitetônico, para compor o plenário da Câmara Municipal de Três Marias.**O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Felinto Muller, 205 – Bairro JK - Três Marias – MG, CEP: 39.205-000, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 12:00 às 18:00 hs, pelos telefones/:(38) 375-1402 ou através do site: www.cmtresmarias.mg.gov.br.

Três Marias, 16 de junho de 2023

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:17EF2F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 018 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Designa Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Servidores responsáveis pelo Recebimento de Materiais e Serviços *do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG;*

Considerando o disposto nos artigos 15, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: **Miller Tiago Goulart, Coordenador da Seção de Almoxarifado,** matrícula 269, **Adriano Dias Flávio – Coordenador da Seção de Centro de Controle Operacional (CCO),** matrícula nº 257, **Sebastião Vitor Figueiredo – Coordenador do Setor de Manutenção**, matrícula nº 203, **Fabiana Velloso Scatolino- Engenheira – Coordenadora do Setor Téncico e Seção de Projetos e Ações Sanitárias**, matrícula nº 329, **Vitor Afonso Azalin- Coordenador da Seção de Transporte**, matrícula nº 176, **Valter Cândido Souza – Coordenador do Setor de Operação**, matrícula 210, **João Batista Tavares – Coordenador da Seção de Contas e Consumo**, matrícula 192, **Claudomiro Pinto Barbosa – Químico,** matricula 340, **Poliana Socorro Alves – Coordenadora da Seção de Pessoal e Recursos Humanos**, matricula 346, **Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues – Agente Administrativo Autárquico**, matrícula 321, **Denilson Vitor Resende** – Agente Administrativo Autárquico , matrícula 352. **Pedro Domingos Filho** – **Coordenador da Seção de Saneamento em Pequenas Comunidades**, matrícula 200, **Adenilson Alexandre Praxedes – Coordenador da Seção de Elevatória** , matrícula 379, **Fernando Ramos Ladeira – Coordenador da Seção Meio Ambiente e Prevenção dos Recursos Hídricos**, matrícula 344 e **Carlos Eduardo Vitor da Silva – Coordenador da Seção de Tratamento,** matrícula 333.

Parágrafo Único – A atestação da realização do objeto do contrato será sempre feita por pelo menos dois servidores da Comissão instituída.

Art. 2º. São atribuições da Comissão instituída:

I - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido em instrumento próprio – edital, contrato etc;
II - Realizar a medição das obras e dos serviços ou atestar a sua realização;
III - Atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
IV - Rejeitar materiais, execução de obras ou a prestação de serviços sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos, rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.
VII - Receber a fatura de cobrança, conferindo:
i. se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
ii. se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado;
iii. se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e

VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas 19 de junho de 2023

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do Saae
Decreto Nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F79D2E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 44/2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG*."*

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a seguinte Agente Política, do Cargo de Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:

I – Sra. **MARAISA APARECIDA GUARDIEIRO PRUDENTE**, brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de identidade RG sob o nº MG-679.902, SPP/GO e inscrita no CPF sob o nº 055.347.506-18, residente e domiciliada na Rua José Ferreira Marques, nº 80, Bairro Brasil, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a data de 16 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 19 de junho de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:40190121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023. CONTRATO Nº 43-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: F& P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.486.131/0001-84. VALOR: R$ 85.640,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, POR REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, DO PROJETO DE ESTRUTURA METALICA PARA O PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS-MG.

União de Minas, 19 de junho de 2023.

HELEM SILVIA FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:87371458

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - Processo Licitatório Nº 065/2023 – CONTRATO Nº 045/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: LM EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 22.823.842/0001-86. Objeto: contratação de empresa para realização do evento 1º Arraia Cultural – Resgatando Tradições que acontecerá no dia 23 de junho de 2023 no Salão Paroquial de União de Minas. A Festa Junina terá como foco a valorização ao resgate cultural e das tradições brasileiras. O evento será realizado pela Prefeitura Municipal em parceria com a Escola Municipal José Lucio de Sampaio, CMEI – Maria Garcia Nunes, Escola Estadual Dom Pedro II e Paroquia Nossa Senhora Aparecida. VALOR: R$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais).. VIGENCIA: 14/08/2023.

União de Minas/MG, 19 de junho de 2023.

HELEM SILVIA FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4724E325

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 37/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Credenciamento: 30/06/2023, a partir das 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 30/06/2023, a partir das 08:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 19 de junho de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F3909A96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 38/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS, MORTALHA) E FLORES, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADOS, PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Credenciamento: 30/06/2023, a partir das 10:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 30/06/2023, a partir das 10:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 19 de junho de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0A8B5532

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 39/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Credenciamento: 04/07/2023, a partir das 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 04/07/2023, a partir das 08:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 19 de junho de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:12CCEF72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 40/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO/MOTOCICLETA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG.** Credenciamento: 05/07/2023, a partir das 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 05/07/2023, a partir das 08:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 19 de junho de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4D7DBCD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 41/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Credenciamento: 05/07/2023, a partir das 10:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 05/07/2023, a partir das 10:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 19 de junho de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:CE3038DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2023 – DISPENSA N.º 007/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ENCAMINHADA PELA ATENÇÃO BÁSICA, USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA MG, EXCETO PAPEL, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA IL CLINICA LTDA - 47.764.098/0001-17; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 13 DE JUNHO DE 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:2BAFCC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2023 – DISPENSA N.º 007/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 13 DE JUNHO DE 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:6B87E442

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2023 – DISPENSA N.º 007/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ENCAMINHADA PELA ATENÇÃO BÁSICA, USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA MG. CONTRATADO: IL CLINICA LTDA - 47.764.098/0001-17. VIGÊNCIA: 19/06/2023 À 18/06/2024. VALOR R$ 26.400,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:8A305F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PORTARIA

PORTARIA 020, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO QUE ATUARÃO NAS LICITAÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Alvarenga, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõem o art. 29, *caput* da Constituição e art. 66, incisos VI, IX, XV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como a determinação do art. 3º, IV da Lei Federal 10.520, de 17 de junho de 2002, que institui o procedimento licitatório na modalidade pregão;

CONSIDERANDO a instituição de regulamento específico para licitação modalidade pregão no município de Alvarenga pelo Decreto 001 de 06/01/2009;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação que atuará nos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Alvarenga no exercício de 2023, que se realizarem com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993:
Membros Titulares:
Cristiane Vieira de Souza, servidora efetiva / Agente Administrativo – presidente;
Sebastião da Silva Neto, servidor efetivo / Oficial de Serviços - Jardineiro– secretário;
Robson Lopes Batista, servidor contratado / Auxiliar Administrativo - membro;

Suplentes:
Darlene Rosa de Oliveira Carreiro, servidora efetiva / Técnica em Enfermagem;
Jaqueline de Freitas Correia, servidor efetivo / Agente Administrativo;
Zilma Alves Pereira de Paula, servidora efetiva / Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º Nomear Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio que atuarão nos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Alvarenga no exercício de 2023, que se realizarem com fundamento na Lei Federal 10.520, de 17/06/2002:

Pregoeiro:
Cristiane Vieira de Souza, servidora efetiva / Agente Administrativo;
Equipe de Apoio:

Sebastião da Silva Neto, servidor efetivo / Oficial de Serviços - Jardineiro;
Robson Lopes Batista, servidor contratado / Auxiliar Administrativo - membro;

Suplentes:
Darlene Rosa de Oliveira Carreiro, servidora efetiva / Técnica em Enfermagem;
Jaqueline de Freitas Correia, servidor efetivo / Agente Administrativo;
Zilma Alves Pereira de Paula, servidora efetiva / Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º Os servidores designados nos arts. 1º e 2º, quando no exercício das atividades decorrentes desta Portaria, ficarão dispensados das suas funções de origem, sem prejuízo da sua remuneração e dos seus direitos funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvarenga, 19 de junho de 2023.

DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:A1736D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PORTARIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 021/2023

"Designa Agente de Contratação, nos moldes da Lei 14.133/21, no Município de Alvarenga/MG e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Alvarenga/MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do art. 66, incisos II, III e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Federal nº 14.133/21, e

Considerando, que a Lei nº 14.133/21 criou a figura do agente de contratação, nos termos do disposto no art. 6º, LX sendo este: "pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação";

Considerando ainda, que a nomeação se condiciona ao atendimento dos ditames contidos no artigo 7.º, da Lei 14.133/21, em especial os relacionados no inciso II, do aludido artigo;

Considerando ainda mais, que a Municipalidade comporta quadro de servidores efetivos, com aptidão para o atendimento dos ditames contidos no artigo 7.º, da Lei 14.133/21, além da necessidade de darmos prosseguimento nas aquisições pretendidas para continuidade das políticas públicas existentes;

Resolve:

Art.1º. Designar a servidora Cristiane Vieira de Souza, efetiva, Agente Administrativo, para exercer no âmbito do Município de Alvarenga, a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Equipe de Apoio:

I – **Sebastião da Silva Neto**, servidor efetivo / Oficial de Serviços - Jardineiro

II – **Robson Lopes Batista** – contratado, Auxiliar Administrativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alvarenga, 19 de Junho de 2023.

DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:481DE1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2023 – DISPENSA N.º 010/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA A SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇOS E LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO E DE SÓDIO PARA LÂMPADAS DE LED (LIGHT EMITTING DIODE), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO À CEMIG, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA LUCIANO ALVES ITA ELETRO EIRELI - 23.458.111/0001-41; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 14 DE JUNHO DE 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:CC5A14DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2023 – DISPENSA N.º 010/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 14 DE JUNHO DE 2023.
.
DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:FA8BE3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2023 – DISPENSA N.º 010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA A SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇOS E LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO E DE SÓDIO PARA LÂMPADAS DE LED (LIGHT EMITTING DIODE), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO

DE OBRA, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO À CEMIG**.** CONTRATADO: LUCIANO ALVES ITA ELETRO EIRELI - 23.458.111/0001-41. VIGÊNCIA: 16/06/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 39.800,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:DACCBD95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DEVA VEICULOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 133/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO 0 KM (ZERO QUILÔMETRO) COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, 19 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 133/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 19 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:303B798B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 191/2023 – DISPENSA 048/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Álcool Etílico 70º de 1 litro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. CONTRATADA:** SUPERMERCADO NOVA BORDA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.988.761/0001-29. **VALOR:** R$ 5.462,40 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "VIII", da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 19 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AD47DDE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 081/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 076/2023 - INEXIGIBILIDADE 009/2023 - CREDENCIAMENTO 002/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATOS – Processo Licitatório nº 076/2023 – Credenciamento nº 002/2023 – Inexigibilidade nº 009/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MONITORES / FACILITADORES PARA ATUAR JUNTO ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NA FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** – Contrato 081/2023: **Lívia Mara Siqueira de Faria**, CPF n.º 052.383.466-70 – para Orientador Social. Vigência: 19/06/2023 a 31/12/2023.

Brazópolis, 16/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E90F15A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 106/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 047/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 106/2023 – Pregão Presencial nº 047/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**. Abertura: 04/07/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município 19/06/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:0DCCF5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 030/2023 - Inex nº 015/2023 - HOMOLOGAÇÃO:19/06/2023.OBJETO: Duas inscrições no curso "Noções gerais das atividades legislativas", para os funcionários Ricardo Lambert Del'Agnolo e Regiana Pereira Brandão.Contratado: Associação Mineira de Municípios – AMM.Valor: R$ 2.000,00.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS

19/06/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:F4A2AED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 83/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO NO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Abertura: 05/07/2023 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou no site: www.campodomeio.mg.gov.br, Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 16 de junho de 2023.

CAIO MEGDA MORAIS –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:491DE0B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 83/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO NO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Abertura: 05/07/2023 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou no site: www.campodomeio.mg.gov.br, Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 16 de junho de 2023.

CAIO MEGDA MORAIS –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:AA2BF987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 84/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/2021, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Abertura: 11/07/2023 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, pelo site www.campodomeio.mg.gov.br ou pela plataforma www.compraspublicas.com.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 20 de junho de 2023.

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:36867855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 016/2019, Pregão Presencial 007/2019, Contrato: 021/2019. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA, ADLS, SATÉLITE E/ OU RÁDIO PARA O MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: Ulisses Aguiar de Souza 06798728685 – CNPJ: 21.050.762/0001-72 Vigência: 10/06/2023 a 09/06/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:35C5861F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 013/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa em execução de obras de engenharia civil para reforma do **Campo Alvorada,** com o objetivo de proporcionar instalações adequadas e seguras para a manutenção das diversas modalidades esportivas. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 07/07/2023. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 19 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:78C6880B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATO Nº 068/2021

Nº do Termo Aditivo:8º (Oitavo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência do Contrato

Processo Licitatório nº:058/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencialnº 036/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ:14.599.453/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF para a Prefeitura Municipal de Coimbra, junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais, com a prestação de todos os serviços correlatos necessários à essa finalidade.

Valor do Aditamento:R$ 9.854,22 (nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Data de Assinatura:19/06/2023

Vigência do Aditamento:20/06/2023 a 19/09/2023

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:3965EE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 091/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº 068/2023, modalidade Dispensa nº 013/2023
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
CONTRATADA: RM CULTURAL LTDA, CNPJ 37.052.351/0001-56.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE RESTAURAÇÃO DE PEÇA EM MADEIRA DENOMINADA CRUZEIRO DA CAPELA SÃO JOSÉ, INTEGRADO AO BEM TOMBADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 174 DE 25 DE MARÇO DE 2003.
VALOR TOTAL: R$16.500,00(Dezesseis mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA:15/06/2023.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 meses a contar da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida
PELA CONTRATADA: Sr. Rogério Stockler de Mello,CPF nº 255.855.166-72 e Carteira da Identidade nºM5175348
DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D387B6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis.
MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde .
FORNECEDOR: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALRES LTDA, CNPJ 25.031.668/0001/27.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$37.000,00(Trinta e sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA:15/06/2023.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELO MUNICÍPIO: Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR: Sra.Lucélia Ferreira Gomes RG: MG-10.538-328 SSP/MG CPF: 039.013.116-45 / Sr.Gilmar Alex de Avelar RG: MG-6.380.327 PC/MG CPF: 035.084.436-47
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9D982746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, **CNPJ**:65.141.046/0001-76
OBJETO:''REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.".
VALOR TOTAL: R$ 104.850,00 (cento e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA:15/06/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:José Silverio Horta Alves Pinto **RG:** MG-5.826.665 SSP/MG **CPF:**453.911.816-15
]**DATA DA PUBLICAÇÃO:**21/06/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:85A9962A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis.
MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde .
FORNECEDOR: AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.222.267/0001-47.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$1.600,00(Mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA:15/06/2023.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELO MUNICÍPIO: Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR: Sr. Danilo Ribeiro de Carvalho**RG:** 04.545.006-1 SSP/RJ **CPF:**512.267.667-49 /
Sr. Fábio Pereira Bordoni **RG:** M-7.536.553 SSP/MG**CPF:** 042.271.276-02
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E813DAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Desenlvolvimento Social, SecretáriaMunicipal deEducação, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA, CNPJ: 17.243.650/0001-60
OBJETO:‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”,
VALOR TOTAL: R$ 1.662,00 (um il e sessenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA:12/06/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Desenlvolvimento Social, Raquel Andreza de Jesus ,pela SecretáriaMunicipal deEducação, Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:João Antônio Ferreira - **CPF:**006.294.726-53e **RG:**M-97.635-SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/06/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F54D6B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretáriaMunicipal deAdministração, Secretário Municipal de Saúde,Secretário Municipal de Cultura e Turismo,SecretáriaMunicipal deEducação,SecretáriaMunicipal deDes. Social
FORNECEDOR:COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI, CNPJ: 32.850.995/0001-76
OBJETO:‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MIXAGEM DE ÁUDIO E FOTOGRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTES E CULTURA CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.
VALOR TOTAL: R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA:29/05/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretáriaMunicipal deAdministração, Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, José Carlos Apolinário de Almeida (em período de férias, será representado pela Sec. Mun. Administração), SecretáriaMunicipal deEducação, Márcia Cristina Ribeiro dos Reis e pela SecretáriaMunicipal deDes. Social, Raquel Andreza de Jesus
PELOFORNECEDOR:Felipe Luiz Boher - **CPF:** 083.146.179-97 e **RG:** 5922.364 SESP-SC
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/06/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:85C5657E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002e no Decreto Municipal 1.046/2020,e subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93, firmam o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº 052/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA:TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 08.624.977/0001-91.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES GERADOS NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR TOTAL: R$36.854,40(Trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA:14/06/2023.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos

PELA CONTRATADA: Sr.José Mario da Silva, Carteirade Identidade MG-1.270.074SSP/MGeCPF:242.238.086-72, Sr. Rafel Santa Anna da Silva, Carteirade IdentidadeMG-11.030.674SSP/MGeCPF:069.698.926-38 e Sra. Vanessa Santa Anna da Silva, Carteirade Identidade MG-11.030.824SSP/MGeCPF:069.739.986-90
DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:FF265166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, **CNPJ:**01.763.210/0001-02
OBJETO:‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.
VALOR TOTAL: R$ 15.224,00 (quinze mil e duzentos e vinte e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA:12/06/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Desenlvolvimento Social, Raquel Andreza de Jesus ,pela SecretáriaMunicipal deEducação, Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Maria Rejane De Fraga Gomes **CPF:** 415.871.030-87e **RG:** 4025964571 SSP PC
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/06/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0E3AD099

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:48.417.108 JEFFERSON CIRILO DA COSTA, **CNPJ:**48.417.108/0001-00
OBJETO:‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.
VALOR TOTAL: R$ 53.009,00 (cinquenta e tres mil e nove reais)
DATA DE ASSINATURA:12/06/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Desenlvolvimento Social, Raquel Andreza de Jesus ,pela SecretáriaMunicipal deEducação, Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Jefferson Cirilo Da Costa **CPF:**392.369.038-00e **RG:**47347612 SSP/SP
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/06/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:557D7AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA:VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA,CNPJ 29.013.780/0001-96
OBJETO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021, PREGÃO PRESENCIAL 013/2021, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, A EMPRESA DETENTORA DA ATA VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA, CUJO O OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM FORMA DE KIT ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG”, decorrente do processo nº 039/2022, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preço nº 039/2022
NÚMERO DO ADITIVO:1º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:É objeto deste 1º Termo Aditivo promover o acréscimo quantitativo no importe de aproximadamente 25% (vinte e cincointeirosporcento) do quantitativo inicial doInstrumento de Contrato nº 166/2022, que perfaz o acréscimode R$ 111.325,95 (cento e onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha abaixo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea “b”, inciso I do art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que o valor a ser acrescido encontra-se dentro do limite estabelecido no §1º deste dispositivo, bem como, na Cláusula Doze do Contrato nº 166/2022. Ressalta-se que considerando o quantitativo acrescido este não ultrapassa o limite de 50% do quantitativo da Ata de Registro de Preços 002/2022 aderida, decorrente do Processo Licitatório 045/2021, Pregão Presencial 013/2021, cujo o Órgão Gerenciador é Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI;
VALOR TOTAL: R$ 111.325,95 (Cento e onze mil trezentos e vinte e cinco mil reais e noventa e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA:15/06/2023.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA CONTRATADA: Sr. André Luiz Dias, CPF nº 716.850.886-04 e Carteira de Identidade nº MG-4.334.924 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B94B6556

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência, Secretário Municipal de

Saúde, Secretária Municipal de Des. Social, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICASDEDESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, pessoa jurídica de direito público,na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 01.272.081/0001-41
OBJETO:"A CONTRATAÇÃO DIRETA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC), CONSÓRCIO PÚBLICO DOQUAL MUNICÍPIO DE CONFINS/MG É UM ÓRGÃO CONSORCIADO REGULAR, PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO,COM VISTAS AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOSE CADASTRO DE RESERVAPARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 35, DE MARÇO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG",
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 056/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/05/2023, **ATÉ 16 DE MAIO DE 2023**, para fins de continuidade de execução do objeto deste contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso II, do do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Oitava do Contrato 056/2022;
DATA DE ASSINATURA:15/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pela Secretária Municipal de Des. Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza e pelaSecretaria Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELA CONTRATADA: Sr.DiegoÁlvaro dos Santos Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº MG 16.353.696 e inscrito no CPF sob o nº 097.917.946-77;
DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4C36A23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023. Processo Licitatório Nº 131/2023 – Pregão Presencial Nº 040/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 52.345,00 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 19/06/2023 à 18/06/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Processo Licitatório Nº 131/2023 – Pregão Presencial Nº 040/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais). Vigência: 19/06/2023 à 18/06/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023. Processo Licitatório Nº 131/2023 – Pregão Presencial Nº 040/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 21.044,00 (vinte e um mil e quarenta e quatro reais). Vigência: 19/06/2023 à 18/06/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023. Processo Licitatório Nº 131/2023 – Pregão Presencial Nº 040/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 6.985,00 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 19/06/2023 à 18/06/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023. Processo Licitatório Nº 131/2023 – Pregão Presencial Nº 040/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais). Vigência: 19/06/2023 à 18/06/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e VILA RICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA -EPP.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:93A4DDCF

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 – O Município de Córrego do Bom Jesus/MG, através de sua CPL, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) que receberá no período de 29 de maio a 21de julho de 2023, em sua sede situada na Rua 12 de Dezembro, n. 347, centro, Projeto de Venda e Documentos de Habilitação, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2023, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Data da Sessão Pública 21 de julho de 2023 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122.

Córrego do Bom Jesus, 26 de maio de 2023

ADAIR APARECIDA DE MORAES E SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:A0AB3DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
2º RETIFICAÇÃO E REAVISO DE PREGÃO Nº 23/2023

2º AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DA DATA DO PREGÃO Nº23/2023-PRC Nº 52/23, Registro de Preços nº 15/23; DIA: 30/06/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado, conforme a demanda, de veículos zero KM para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:FE5E900C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 35/2023

AVISO DO PREGÃO Nº35/2023-PRC Nº 75/2023-REGISTROS DE PREÇOS Nº 26/23-DIA:03/07/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras visando atender a demanda do setor de Obras da Prefeitura Municipal de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:1E4912AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 34/2023.

AVISO DO PREGÃO Nº34/2023-PRC Nº 74/2023-REGISTROS DE PREÇOS Nº 25/23-DIA:04/07/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassom, bem como procedimentos necessários para realização dos mesmos. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:95042E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº: 30/2023

AVISO DO PREGÃO Nº30/2023-PRC Nº 69/2023-REGISTROS DE PREÇOS Nº 22/23-DIA:05/07/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais esportivos para atender atividades desportivas da Diretoria Municipal de Esportes. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:0AA907F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 33/2023

AVISO DO PREGÃO Nº33/2023-PRC Nº 072/2023-REGISTROS DE PREÇOS Nº 24/23-DIA:10/07/2023, às 09h30. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informáticas, para atender a s necessidades da Administração Municipal. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:3795B9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL Nº 009/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023
Contratação temporária de Coordenador do CRAS

A Prefeitura Municipal de Estiva/MG, com respaldo no **Art. 37, IX, da Constituição Federal**, na **Lei Municipal nº. 1609 de 15 de julho de 2021 e no art. 3º, VII, da Lei Municipal 1631/2021,** considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, visando substituir servidora efetiva que se encontra em Licença para Tratar de Assuntos Particulares (LIP), para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Diretoria Municipal de Ação Social **RESOLVE** expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 – DISPOSIÇOES GERAIS

– O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidato(a) para o preenchimento de (1) uma vaga para o cargo de COORDENADOR DO CRAS, através de critérios objetivos de seleção previstos neste edital.
– Em contraprestação ao serviços prestados, o contratado receberá remuneração no valor de R$ 4.793,02 (quatro mil setecentos e noventa e três reais e dois centavos), para uma carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.
O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da Constituição Federal.
A lotação do(a) contratado (a) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Diretoria Municipal de Ação Social.
O contrato poderá ter duração de até 2 (dois) anos, nos termos do §1º do art. 64-B da Lei 986/2001, e inciso III, art. 5º da Lei 1631/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo, caso a licença da servidora substituída vier a ser interrompida, nos moldes do §1º do art. 64-A da lei supra.
A lotação do(a) contratado (a) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Diretoria Municipal de Ação Social.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 - Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
2.2 - Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
2.3 - Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
2.4 - Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
2.5 - Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
2.6 - Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
2.7 - Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
2.8 - Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
2.9 - Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
2.10 - Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
2.11 - Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
2.12 - Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social;

2.13 - Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
2.14 - Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);
2.15 - Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);
2.16 - Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
2.17 - Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

3 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

3.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos;
3.2.1 - Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
3.2.3 - Gozar de boa saúde física e mental;
3.2.4 - Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
3.2.5 - Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:
3.2.6 - CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
3.2.7 - Certificado de Conclusão do Curso que comprove a escolaridade mínima exigidano item 1.3;
3.2.8 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se não tiver a identidade);
3.2.9 - Atestado de Antecedentes Criminais (somente original);
3.2.10 - Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);
3.5.11 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
3.5.12 -CTPS (carteira de trabalho);

4 - DAS INSCRIÇÕES
4.1 - As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados até o dia 30/06/2023, das 11 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.
4.2 - No ato da inscrição,o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
4.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;
4.2.3 Comprovante de escolaridade;
4.2.4 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.
5.2 A classificação levará em conta a capacitação e o tempo de experiência do candidato no serviço público, segundo os critérios do quadro abaixo.

Critérios	**Pontuação**
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para a administração pública.	2 pontos por certificado (Máximo 50 pontos)
Tempo de serviço prestado na administração pública, em áreas correlatas à gestão.	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
	100 Pontos

5.1.2 Serão pontuados os documentos dos candidatos que forem devidamente comprovados.
5.1.3 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:
6.1.1 Graduação em Serviço Social, Gestão Pública ou Direito;
6.1.2 Maior número de certificados na área de gestão pública
6.1.3 Candidato de maior idade;
6.1.4 Candidato com maior número de filhos;

7 – DO RESULTADO

7.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia 05 de julho de 2023, na Sede do CRAS de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

8 – DOS RECURSOS

8.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido à Diretora Municipal de Ação Social, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até o dia **07/07/2023, das 11 às 16h00**.
8.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
9.3 - A convocação para admissão será feita por meio de e-mail ou contato telefônico. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
9.4 - A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no CRAS de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br)
9.5 - É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 16/06/2023.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:244DC4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 32/2023

AVISO DO PREGÃO Nº32/2023-PRC Nº 71/2023-REGISTROS DE PREÇOS Nº 23/23-DIA:06/07/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas, pregos e demais itens necessários ao

setor de Obras da Prefeitura Municipal de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:99437E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023

OBJETO: **Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições self Service e marmitex em restaurante localizado no Município de Franciscópolis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais**.

Homologar os itens do objeto licitado à empresa:

ÓRGÃO FORNECEDOR: RESTAURANTE PIZZARIA E LANCHONETE RANCHO FORTE
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023
VALOR: R$84.130,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta reais).

Franciscópolis, 19 de junho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A016F290

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições self Service e marmitex em restaurante localizado no Município de Franciscópolis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

ÓRGÃO FORNECEDOR: RESTAURANTE PIZZARIA E LANCHONETE RANCHO FORTE
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023
VIGÊNCIA: 19/06/2024
VALOR: R$84.130,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta reais).

Franciscópolis, 19 de junho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F65A26C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

Processo nº 045/2023 – Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2023. Objeto: Prestação de Serviços de "Show Musical na Festa Junina do Município de Machacalis no dia 17 de junho de 2023 em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo" – Contratado: Delvanio Barbosa dos Santos, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº24.615.864/0001-86, sediada Travessa Antônio Dias, 75 Centro – Machacalis – Minas Gerais, com o valor global de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 16/06/2023.

Machacalis 19 de junho de 2023 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:0321995F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 063/2023

Pregão Eletrônico n° 007/2023

Objeto: AQUISIÇÃO FERRAGENS E MATERIAL HIDRÁULICO, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POLIESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº063/2023, Pregão Eletrônico nº007/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANA HELENA FERRAZ CORREA - CNPJ: 02.612.462/0001-95
Valor Total de R$ 177.035,60 (cento e setenta e sete mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos)

TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 34.498.141/0001-06
Valor Total de R$ 216.323,25 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)

MARIA DA FÉ, 15 de Junho de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:31984773

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 130/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 130/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 – INEXIGIBILIDADE N°004/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699

SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EDINEY BARNABE BRAGA, inscrita no CNPJ nº 46.369.517/0001-53,** com sede no Povoado Posses , S/N, bairro Posses, na cidade de Maria da Fé/MG, representada por seu Sócio/Administrador **Sr. Ediney Barnabé Braga,** brasileiro, portador do CPF nº 072.162.146-50, doravante denominado CONTRATADO, Contratação por credenciamento de Micro Empreendedor Individual, para Prestação de Serviços de Pedreiro e Carpinteiro, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 130/2022, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 06(seis) meses, iniciando-se em 07 de junho 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé 06 de junho de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

EDINEY BARNABÉ BRAGA MEI.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2º _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:EE98515E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 161, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo de Seleção - Diretores de Escola nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores relacionados abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seleção - Diretores de Escola nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Maria da Fé:

Giseli Aparecida de Souza, Presidente;
Kayo José Ribeiro, Membro;
Rita de Cássia Souza e Silva, membro.

Art. 2º - A Comissão Organizadora fica encarregada de:
I. tomar todas as providências necessárias para realização do Processo Seleção - Diretores de Escola nº 001/2023, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes;
II. divulgar o Edital de chamamento, seguindo as orientações da empresa contratada através do Processo Licitatório.

Art. 3º - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E8EF0A42

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 162, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Lilia Guedes de Almeida Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio à servidora LILIA GUEDES DE ALMEIDA SILVA, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Auxiliar de Serviço, nos períodos de 05/07/2012 a 13/11/2012 e 01/02/2013 a 01/08/2016 tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 3.390, de 10/02/2017 no Cargo Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6816A9A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 042/2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 042/2023 - Processo Licitatório Nº 065/2023 - tipo menor preço por ITEN - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 07/07/2023 às 07:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:9BC789B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 052/2023 - LEILÃO 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: -052/2023 Leilão autuado sob o nº: ---002/2023, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **05/07/2023 (cinco de julho de dois mil e vinte e três).** Sessão de Leilão com início às ---09:00 h – para concessão de uso, a título precário e oneroso de espaço público destinado à instalação de barracas de alimentação/bebidas, área do parque de diversão, área para estacionamento, montagem de infraestrutura e prestação de serviços, com a finalidade de exploração comercial durante a realização da Agrofest 2023. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:00.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:CBB6EA81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 145/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 145/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 7/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BANDA 14 BIS, COM VISTAS AO FESTIVAL DE GASTRONOMIA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa 14 BIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, com CNPJ sob o nº 17.072.300/0001-89, no valor global de R$ 57.900,00 (cinqüenta e sete mil e novecentos reais). Data do evento: 20/07/2023. Vigência do contrato: até 30/07/23. Data contrato: 14/06/23.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A7DDA551

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 105/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 7/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 105/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 7/2023
Tipo: Maior Oferta

Objeto: Concessão de outorga onerosa, para a prestação de serviços de implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle e aferição do uso remunerado de vagas de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos da cidade de Patrocínio/MG, em conformidade com o Termo de Referência.

Patrocínio-MG, 9 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6D56F980

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 145/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 145/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 7/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BANDA 14 BIS, COM VISTAS AO FESTIVAL DE GASTRONOMIA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 145/2023 a favor da empresa: 14 BIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, com CNPJ sob o nº 17.072.300/0001-89, no valor global de R$ 57.900,00 (cinqüenta e sete mil e novecentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 13 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3CCEAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 98/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 24 EDITAL Nº: 63/2023

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 98/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 24
Edital nº: 63/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Fundamenta-se a referida decisão por interesse público, **em função da necessidade de readequações nas especificações dos itens licitados**, não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento seja **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 14 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F17F167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DA ATA N° 052/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2023 – PROCESSO N° 074/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as demandas das diversas secretarias municipais. FORNECEDORA: R & S Comunicação Visual LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 19.288.485/0001-99. VIGÊNCIA: 15/06/2023 à 14/06/2024. VALOR TOTAL: R$19.768,70 (dezenove mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Pedra do Anta- MG, 15 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:CE6F0873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREFEITURA DE PINTOPOLIS

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato N°221/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa nação e edificações e terraplanagem Ltda. CNPJ Nº 08.922.137/0001-05 Processo licitatório nº 64/2022, tomada de preços nº 003/2022.Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de construção de quadra poliesportiva na escola Municipal Geraldo Neres Santana, no para terra II, no município de Pintópolis-mg, conforme convenio de saída N°1261000462/2022/SEE. Fica prorrogado por mais 11(onze) meses a partir da sua assinatura.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
A Prefeitura Municipal de Pintópolis, torna público a rescisão amigável do contrato N°017/2023, dispensa: N°003/2023 Objeto-locação de terreno situado na avenida germano pinto, n°474, centro, nesta cidade de Pintópolis-mg, para instalações e funcionamento da secretaria de educação MG. Firmado com a empresa **Mitra Diocesana de Januária**, CNPJ-21.463.187/0018-88.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:4C0C6ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO

- Rua Zirezarte José de **Oliveira - Bairro Esplanada -**
O **MUNICÍPIO** DE **PONTE** NOVA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, e confinantes, especialmente aos BENEFICIÁRIOS e CONFRONTANTES dos imóveis constantes na denominada **Rua Zirezarte José de Oliveira - Bairro Esplanada,** que tramita perante o Município de Ponte Nova o procedimento de **Regularização Fundiária de Específico,** procedimento n° 008/2019, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado área total 7.334,20 m². Área tem como matrícula de origem n° 27.569. Solicita-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova/MG a abertura das matrículas do núcleo e individualizadas dos respectivos lotes e demais áreas, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Alvará de Licença para Regularização Fundiária n° 062/2023. Ficam todos os proprietários - Espólio de Antônio de Assis Teixeira e Carmen Guimarães Teixeira, os beneficiários notificados, eventuais interessados e confrontantes sendo eles: Edilson Ferreira Costa / Rosemeire Ferreira Fietto / Roberto Ferreira Costa / Claudiomiro dos Santos Fietto / Brígida da Silva Gonçalves /Afonso Maria Gonçalves / Altamar Barros Campos e Marcio Antônio Campos / MirianApolinário Donato / Artur Pinto Ribeiro / Betânia Galvani Coutinho Mayrink / Maria Helena Valentim / Antônio Marcelo Pio / Natalina Camila da Silva Alves / Regiane Pereira dos Santos / Valdeci Pereira / Waldemar Dias Cerqueira Júnior, para que, querendo, apresentarem impugnação ao projeto, no **prazo de 30 (trinta) dias,** conforme art. 31, §1" da Lei Federal n° 13.465/17, na **Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Antônio Frederico Ozanan, n° 450 - Centro de Ponte Nova.** A ausência de impugnação implicará concordância e perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel, objeto da REURB-E, será o presente edital publicado por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e jornal de circulação local.

Ponte Nova, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:98363BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023. PROCESSO Nº 050/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

Extrato de Contrato Nº 068/2023. Processo Nº 050/2023 Pregão Eletrônico nº 035/2023. Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria para desenvolvimento dos trabalhos do ICMS Cultural. Contratada: RM CULTURAL LTDA, CNPJ: 37.052.351/0001-56. Valor Global de R$ 18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais). Dotação: 13.392.0039.2406.3.3.90.39.00 Ficha Nº 692. Vigência até: 15/06/2024.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7A57121A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

Extrato de 1º Termo de Alteração de Ata de Registro de Preço 014/2023. Processo Licitatório Nº 125/2022 – Pregão Eletrônico Nº 085/2022. Objeto: Realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2023, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis, alterando o valor inicial dos itens 02, 03 e 04 da ata ora mencionada, passando a vigorar: para o item 02 o valor unitário de R$0,59 (cinquenta e nove centavos); para o item 03 o valor unitário de R$0,64 (sessenta e quatro centavos) e para o item 04 o valor unitário de R$0,72 (setenta e dois centavos). Contratada: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA ME, CNPJ: 11.251.668/0001-28.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:BA713418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023 - Processo Licitatório nº 58/2023 - Pregão Eletrônico 11/2023 – Objeto: Aquisição de uma carreta tanque com kit incêndio em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Prudente de Morais. Contratada: OTZI METALURGICA LTDA - CNPJ sob o nº 45.492.077/0001-64 - Valor Global: R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais) - Vigência: 12 meses —

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:B6E6947D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023 - Processo Licitatório nº 48/2023 - Pregão Eletrônico 08/2023 – Objeto: aquisição de prótese auditiva bilateral, conforme exames de audiometria apresentado por cada paciente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prudente de Morais. Contratada: E. A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - CNPJ sob o nº 076.517.280/001-22 - Valor Global: R$73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais) - Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:DAC03775

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023 - Processo Licitatório nº 52/2023 - Pregão Eletrônico 07/2023 – Objeto: Aquisição de 01 distribuidor de esterco líquido, 8.000 litros, tandem à vácuo/kit abertura hidráulica/com pneus. revestimento interno com tinta epoxi anticorrosiva; sistema de agitação interno; lubrificação do rotor por pressurização do óleo; macaco ajustável; agulha de nível; manovacuômetro; mangote de sucção; tampa superior de 4" para inspeção interna e abastecimento por gravidade; tampa traseira com abertura total; bico espalhador reto; válvula de registro 4"; acionamento por varão, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Prudente de Morais/MG, de acordo com sua necessidade e demanda. Contratada: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 209.633.800/001-77 - Valor Global: R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais) - Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:94634BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato nº 62/2023 – Processo Licitatório 56/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Objeto: aquisição de varredora coletora mecânica rebocável (com escova auxiliar), para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas, do Município de Prudente de Morais/MG – Contratada: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.981/0001-83 - Valor Global: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) – Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:99754332

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços nº 10/2023 – Processo Licitatório 62/2023 – Pregão Presencial 12/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS – MG – BENEFICIÁRIA: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ sob o nº 28.738.688/0004-73 - Valor Global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) – Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:8BFD3259

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços nº 11/2023 – Processo Licitatório 62/2023 – Pregão Presencial 12/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS – MG – BENEFICIÁRIA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

NUTRICIONAIS - CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15 - Valor Global: R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais) – Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:7370EA79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o pregão eletrônico nº 005/2023, adjudicando as Empresas SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 12.927.876/0001-67, Itens:12, 27, 53, 55, 72, 104, 111, 134, 155, 185, 194, 214, 227, 228, 261, 274, 283, 284, 285, 286, 288, 310, 317, 319, 320, 358, e 379. Valor Global R$51.139, 00. BH FARMA COMERCIO LTDA- ME, CNPJ:42.799.163/0001-26, Itens: 10, 11, 47, 82, 105, 122, 157, 183, 188, 193, 213, 282, e 323. Valor Global R$ 108.640, 00. SIRIO PHARMA EIRELI, CNPJ: 31.495.759/0001-16, Itens: 116, 266, 304 e 370.Valor Global R$ 21.008, 50. VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ:71.336.101/0001-86, Itens:14, 33, 61, 68, 71, 77, 102, 103, 109, 110, 123, 129, 139, 145, 150, 160, 172, 189, 197, 206, 219, 229, 246, 259, 260, 269, 278, 300, 316, 362, 366, 376, 385, 391, e 396. Valor Global R$ 659.485, 00. DROGARIA KRUZEMARK BRANDÃO LTDA, CNPJ:08.375.459-0001-81, Itens: 233, 235, 238, 240, 243, e 244. Valor Global R$133.749, 80. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01, Itens: 5, 15, 293 e 369. Valor Global R$ 18.442, 50. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE, CNPJ: 67.729.178/0002-20, Itens: 6, 60, 166, 262, 338, 346, e 371. Valor Global: R$7.540, 00. CENTERMEDI COMERCIO/PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:03.652.030/0003-32, Itens:20, 21, 69, 70, 76, 93, 99, 133, 137, 144, 158, 159, 174, 179, 199, 223, 226, 250, 273, 279, 299, 302, 309, 311, 313 e 318. Valor Global: R$ 36.214, 00. DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.771.531/0001-08, Itens:1, 2, 29, 41, 127, 171, 186, 211, 280, 339, 347, e 398, Valor Global: R$181.354, 00. ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91. Itens:16, 23, 35, 42, 49, 51, 54, 63, 85, 92, 101, 108, 112, 114, 115, 135, 152, 153, 156, 165, 184, 191, 192, 203, 205, 207, 208, 212, 215, 230, 252, 257, 258, 267, 271, 277, 281, 301, 330, 337 e 381, Valor Global R$82.859, 00. SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.944.371/0001-04, Itens:67, 195, 268, e 377, Valor Global: R$30.471, 00. FVP COELHO-ME, CNPJ:26.294.192/0001-80, Itens: 75, 190, 209 e 276, Valor Global: R$ 12.566, 00. DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES, CNPJ:02.520.829/0001-40, Itens: 31, 290 e 345, Valor Global: R$14, 520, 00. JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ:27.343.602/0001-06, Itens:3, 4, 7, 8, 9, 13, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 106, 107, 113, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 126, , 130, 131, 132, 136, , 138, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 151, 154, 161, 162, 163, 164, 167, 168, 169, 175, 176, 177, 178, 180, 187, 198, 201, 202, 204, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 224, 225, 232, 234, 236, 237, 239, 241, 242, 245, 247, 248, 249, 251, 253, 254, 255, 256, 263, 264, 265, 270, 272, 275, 287, 289, 291, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 303, 305, 306, 307, 308, 312, 314, 315, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 328, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 340, 341, 342, 343, 344, 348, 349, 350, 351, 353, 354, 355, 356, 357, 359, 360, 361, 363, 364, 365, 367, 368, 372, 374, 375, 380, 382, 383, 384, 386, 387, 389, 390, 392, 393, 394, 397 e 399, Valor Global: R$ 1.417.153, 00.Valor Total Homologado: R$2.775.141, 80.

Santa Fe de Minas, 16/06/2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:B882C164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 092 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a prática de infração funcional de abandono de cargo pela servidora Sebastiana Abadia dos Santos, matrícula n. 78.910.

O PREFEITO MUNICIPAL, a competência conferida pelo art. 201, I, c/c art. 214, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.176/2005, e
Considerando o disposto no art. 211 e seguintes do Estatuto dos Servidores, Lei complementar n. 2176/2008;
Considerando que foi concedida licença para tratar de assunto de interesse particular à servidora Sebastiana Abadia dos Santos, por meio da Portaria n. 090, de 18 de dezembro de 2019, no período de 18/12/2019 a 17/12/2022;
Considerando que, encerrado o período de licença, mesmo regularmente convocada para retornar ao trabalho, a servidora deixou de comparecer sem justificativa,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar a responsabilidade da servidora Sebastiana Abadia dos Santos, matrícula n. 78.910, por infração ao artigo 191, II, da Lei Municipal n. 2.176/2005, por abandono do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 18/12/2022.
Art. 2º Fica nomeada Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar a ser composta dos seguintes membros:
Presidente: Pedro Candido Silva, Advogado, matrícula n. 85.664,
Secretário: Leandro Vieira de Morais, Assistente Administrativo, matrícula 86.788,
Membro: Fernanda Nunes Rodrigues, Fiscal de Tributos, matrícula n. 85.595.
Art. 3° A Comissão elaborará relatório detalhado, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.
Art. 4° O processo disciplinar será iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento dos autos pela Comissão e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu início admitidos a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura.

Santa Juliana, 12 junho de 2023.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:403B291F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2023 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 141/2023 - PP n° 018/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 30 de junho de 2023, na Prefeitura, na

sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME 13,0 KG RECARGA, para atender as Secretarias do Município. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:A5411721

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2023 - SANTANA DO DESERTO - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ABERTURA DE PRAZO PRA RECURSOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 01 de 13 de março de 2023, para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santana do Deserto, PUBLICA a relação dos candidatos APROVADOS na avaliação psicológica e abre prazo de 19/06/2023 a 20/06/2023 para interposição de recursos relativos à aplicação da referida avaliação.

I – CANDIDATOS APROVADOS:
Alessandra Anselmo de Souza Alves
Angélica do Nascimento de Oliveira
Celma Pires Santos
Diego Manoel Vicente
Gilson Alves
Iara Cinara Pereira da Silva
Rebeca Palhares Rodrigues
Suelen Vieira dos Santos Silva
Suzyvone dos Santos Olegário
Vânia da Silva Santos Cardoso
Verônica Ferreira dos Santos

II – A candidata Mariana Medeiros Luciano não foi aprovada por não ter comparecido à avaliação psicológica.

Santana do Deserto, 19 de junho de 2023.

ALEXANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares

2024/2027 - Santana do Deserto/MG

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:91FA16C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo Licitatório 026/2023, Tomada de Preço 002/2023 – Tipo: Menor Preço por Empreitada Global – Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra de Pavimentação de Vias Públicas com Paralelepípedos – Visita Técnica Obrigatória: a partir do dia 26/06/2023, sob agendamento prévio de 48 horas – Entrega dos Envelopes: Dia 13 de julho de 2023 às 09h30min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br! O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:B0A9D284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **96/2023**. Dispensa de Licitação nº **36/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **36/2023**, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO ESPECÍFICOS DAS FANFARRAS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.** Contratada: **HMTW COM. VAREJISTA LTDA - CNPJ: 45.927.896/0001-97** - Valor: **R$ 19.381,10 (dezenove mil e trezentos e oitenta e um reais e dez centavos).**

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:30273B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CREDENCIAMENTO 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 007/2023 – PRC 073/2023 - Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO nº 007/2023, Objeto: Credenciamento de profissionais pessoa fisica ou juridica para as oficinas de karate, zumba, fanfarra e Pedagogia, na prestação de serviços junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de referência de Assistência Social – CRAS; vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Período compreendido para credenciamento 20/06/2023 a 19/07/2023. Na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, a Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro –

São Pedro dos Ferros – MG. 19 de junho de 2023.

PAULO MENDES GOMES-
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F37CF7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: OXIMEDI COMERCIO

DE GASES MEDICINAIS EIRELI, CNPJ: 26.959.683/0001-00, vencedora do item 04, perfazendo o valor final de R$ 400,00 (quatrocentos reais); TOFEL TOLENTINO FERRAGENS LTDA ME, CNPJ: 25.880.543/0001-71, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06 e 07, perfazendo o valor final de R$ 100.864,00 (cem mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), foram vencedores do PROCESSO LICITATÓRIO n° 065/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 014/2023, autuado em 19 DE MAIO de 2023,com a realização do julgamento das propostas no dia 13 DE JUNHO de 2023 e homologado no dia 19 DE JUNHO de 2023, razão pela qual será firmado o contrato para Registro de preço para futuro e eventual fornecimento parcelado de Gás Medicinal (OXIGÊNIO) e Equipamentos Auxiliares em geral.

São Pedro dos Ferros – MG, 19 de junho de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:03BB8D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATAS REGISTRO DE PREÇO N° 075/2023 E 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Ata Registro de Preço 075/2023 e 076/2023- PRC 065/2023, Pregão Eletrônico 014/2023, OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento parcelado de Gás Medicinal (OXIGÊNIO) e Equipamentos Auxiliares em geral.. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros – MG, 19 DE JUNHO de 2023, Pregoeiro Oficial – Rodrigo Ribeiro de Oliveira.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO -** Extrato Ata Registro de Preço 075/2023 e 076/2023- PRC 065/2023, Pregão Eletrônico 014/2023, OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento parcelado de Gás Medicinal (OXIGÊNIO) e Equipamentos Auxiliares em geral.. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros – MG, 19 DE JUNHO de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3ECF6321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

PARTES: Município de São Sebastião do Rio Preto x, a empresa **R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA**

Processo de Licitação Nº 078/2023
Pregão Eletrônico nº 016/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO PICAPE MÉDIA PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Nº	VALOR TOTAL
01	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA	60	R$ 203.700,00 (duzentos e três mil e setecentos reais)

Assinatura do Contrato: 19/6/2023
Vigência: 19/06/2023 a 18/12/2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:CBD92192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO ECONOMICO
Processo Licitatório: nº. 329/2022 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 008/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto:** "**Registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme art. 65, inciso II, alínea b da Lei 8.666/93. **Data de Assinatura:** 19/06/2023. **Item 118 do lote 118: LORATADINA 1MG/ML 100ML XPE CX 50 FRS** o valor de **R$ 4,68 (Quatro reais e sessenta e oito centavos) por unidade;** totalizando um acréscimo de R$ 1.051,50,00 (Um Mil e cinquenta e um Reais). **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:8A97FB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 112/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 22,61% do contrato original que tem como objeto a Contratação de empresa para instalação de bueiro armco (2,80m de diâmetro e 5.00m de extensão) na Comunidade de Cascalhau Zona Rural de Senhora dos Remédios em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, correspondente ao valor total de R$ 19.355,01 (dezenove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), tendo em vista que há necessidade de alteração do Projeto, conforme parecer técnico da engenharia anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 15 de junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:AE3DB9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 36/22 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 15/2022, CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Hilário Guedes, nº 525, fundos, bairro Centro, Senhora dos Remédios CEP.: 36.275-000, inscrita no CNPJ nº 22.580.382/0001-02, neste ato representada por Ana Paula Milagres Godinho, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 04/03/1990, CPF nº 085.609.146-41, RG nº MG 15529852 SSP MG, residente a Rua José Tafuri, nº 108, Bairro Machados, CEP.: 36.275-000, cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto a execução da obra de Implantação do Sistema Público de Esgotamento Sanitário, na cidade de Senhora dos Remédios/MG, conforme memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e custos e projetos executivos em anexo e Convênio SICONV nº. 864454/2018/FUNASA, correspondente ao valor total de R$ 813.516,36 (oitocentos e treze mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), tendo em vista que o custo de alguns itens/serviços aumentou, conforme comprovação nos autos, planilha e parecer técnico da engenharia, havendo necessidade de alteração dos valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 19 de junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:724B1C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 032/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor proposta, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em gestão de riscos e desastres para o departamento da Defesa Civil do Município de Serranópolis de Minas, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 e licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 19 de Junho de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BDFE6CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0071/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, **visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA prestação de serviços de assessoria técnica especializada na organização de documentação relativa ao ICMS Esportivo e qualificação de pessoal, conforme descrições contidas no Termo de Referência**, conforme especificações e condições indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA, e demais ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes nos documentos anexos**,** deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 054/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.
TIPO: PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: **29 de junho de 2023.**

HORÁRIO: 08:00 horas.

SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9B5D31D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 067/2022 - Pregão Eletrônico n.º 041/2022.** Objeto: **Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em escola da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio n.º 1261001217/2022/SEE, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora: BRUNO DO CARMO FERREIRA**, CNPJ n.º 34.240.500/0001-12, Valor Total: **R$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais)**.

Tombos – MG, **15 de junho de 2023**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F42CF841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucânia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 01/2022 do Concurso Público, torna pública a homologação do Resultado Final do concurso público, divulgado em 05 de maio de 2023. A íntegra do resultado, será disponibilizada nos sites <www.urucania.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no site da Prefeitura Municipal de Urucânia <www.urucania.mg.gov.br> e no Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>.

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:057445FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2023

Prefeitura Municipal de Vazante-MGtorna público o Pregão Eletrônico Nº 37/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível em postos dentro do Município de Vazante/MG a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura,Obras e Serviços Públicos.**Data e horário de fim de recebimento das propostas: até as 9h do dia 30/06/2023**. Data e horário do início da disputa: dia 30/06/2023 às 9h10min**.** Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelos telefones (42) 3026-4550/(34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 19/06/2023.

RENATA CRISTINA CAIXETA E TAMARA TATIANE PEREIRA –
Pregoeiras – Portaria 092/2023

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:3D7627DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 56/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 56/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através da Presidente da CPL, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 56/2023,** na modalidade Tomada de Preços **nº. 07/2023**, na forma presencial, do tipo menor preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de reforma de espaço público localizado na entrada de Santo Antônio do Glória em Vieiras/MG, de acordo com o Contrato n.º 352.374 BDMG URBANIZA. Credenciamento e abertura dos envelopes: 07/07/2023 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C7F74DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 57/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 57/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023
A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através da Presidente da CPL, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 57/2023,** na modalidade Tomada de Preços **nº. 08/2023**, na forma presencial, do tipo menor preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de reforma e revitalização da praça Dom Delfim em Vieiras/MG, de acordo com o Contrato n.º 352.374 BDMG URBANIZA. Credenciamento e abertura dos envelopes: 07/07/2023 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:02765522

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 55/2021 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 55/2021 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a instituição e convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Vieiras/MG, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistêmcia Social – CMAS, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída e convocada a **IX Conferência Municipal de Assistência Social de Vieiras/MG**, a ser realizada neste município, no dia 22 de junho de 2023, de 12hs as 17hs, no auditório Municipal de Vieiras, localizado no Centro Administrativo , situado na Avenida Alcino Bicalho, nº 133, Bairro Fava, em Vieiras/MG.

Art. 2º. **A IX Conferência Municipal de Assistência Social** terá como tema central: "**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

Art. 3º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas, em havendo necessidade, por Portaria deliberada e publicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. As despesas com a realização da Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta dos recursos constantes no orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 05 de junho de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

SUELY APARECIDA BREIJÃO DO PRADO
Presidente do Conselho Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:ED0C8BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 038/2023 ADESÃO nº 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NO FORNECIMENTO DE ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE DE SOLO COM FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO EM ESTRADAS E/OU CAMINHOS RURAIS, INCLUINDO ANÁLISE LABORATORIAIS DO SOLO E SUPORTE TÉCNICO NA APLICAÇÃO DO PRODUTO. Empresa Contratada: DUTRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME CNPJ: 27.120.307/0001-82. Valor Registrado de R$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos reais). Vigência: 29/03/2023 à 28/03/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:7FB580D4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 058/2023 Pregão Presencial nº 007/2023 Registro de Preços nº 015/2023, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, APLICAÇÃO DE INSETICIDAS COM UBV PESADO (FUMACÊ), COMBATE AS DOENÇAS ARBOVIROSE E INFECTOCONTAGIOSAS. Data de abertura / Julgamento: 30/06/2023 às 7h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Municipal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:05EAE40A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 003/2023 CONTRATA A EMPRESA 3GNET WEB LTDA

Extrato do Contrato n° 003/2023 – Processo n° 003/2023 – Dispensa n° 003/2023 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **3Gnet Soluções web LTDA CNPJ/MF 14.211.158/0001-15.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa para Hospedagem de Portal, no valor de R$3.300,00 (Três mil e trezentos reais) - Vigência 02/01/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:9B89C12D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 013/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Extrato do Contrato n° 013/2023 – Processo n° 013/2023 – Dispensa n° 013/2023 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Talmo Akilla Morais CNPJ/MF 44.463.005/0001-26.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa para assessoria e acompanhamento no departamento de recursos humanos, no valor de R$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) - Vigência 16/01/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:79DEC7E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 013/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSSORIA E ACOMPANHAMENTO NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 013/2023, Dispensa n° 013/2023, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Talmo Akilla Morais CNPJ 44.463.005/0001-26.** Objeto: contratação de empresa para assessoria no departamento de recursos humanos, no valor de R$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Ratificado em 16/01/2023.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS -
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:3A472668

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 005/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PONTO

Extrato do Contrato n° 005/2023 – Processo n° 004/2023 – Dispensa n° 004/2023 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Masterponto Equipamento e Sistemas Eireli CNPJ/MF 07.652.413/0001-08.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa para Gestão em Ponto, no valor de R$14. (Quatorze mil e quatrocentos reais) - Vigência 16/01/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:A66C8B7F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 009/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 009/2023, Dispensa n° 009/2023, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Net Mais Telecomunicações LTDA CNPJ 17.075.239/0001-26.** Objeto: contratação de empresa para serviço de instação e fornecimento de internet banda larga, no valor de R$7.494,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais). Ratificado em 04/01/2023.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS -
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:875339DA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 008/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA

Extrato do Contrato n° 008/2023 – Processo n° 009/2023 – Dispensa n° 009/2023 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Net Mais Telecomunicações LTDA CNPJ/MF 17.075.239/0001-23.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa para Gestão em Ponto, no valor de R$7.494,00. (Sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais) - Vigência 16/01/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:744307C4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 006 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOBINAS TERMO SENSÍVEL

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 006/2023, Dispensa n° 006/2023, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Gestti-Gestão e Tecnologia da Informação CNPJ 14.393.106/0001-07.** Objeto: contratação de empresa para serviço de instalação e fornecimento de internet banda larga, no valor de R$9.760,00 (Nove mil setecentos e sessenta reais). Ratificado em 30/01/2023.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS -
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:2CC6B50B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço, cujo objeto é: Aquisição de ácido fluossilícico (flúor) usado no tratamento de água para abastecimento humano. Abertura das propostas: 05/07/2023. Recebimento das propostas: até as 09:00 horas de 05/07/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Informações pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 14 de junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0625BD71

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 030/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e DGM Suprimentos EIRELI. Objeto: Fornecimento de materiais de escritório (materiais de expediente) referente aos lotes 15, 16 17 e 18, conforme especificado

no edital e no respectivo termo de referência. Valor: R$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126-3390.30. Processo: 087/2023 – Pregão Eletrônico: 011/2023.

Passos, 14 de junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0B52C35F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 031/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática. Objeto: Fornecimento de materiais de escritório (materiais de expediente) referente aos lotes 02, 19, 20, 21, 22, 37, 43, 44, 45 e 46, conforme especificado no edital e no respectivo termo de referência. Valor: R$ 5.318,97 (cinco mil, trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126-3390.30. Processo: 087/2023 – Pregão Eletrônico: 011/2023.

Passos, 14 de junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:62B814B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 032/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Distrisupri Distribuidora e Comércio LTDA. Objeto: Fornecimento de materiais de escritório (materiais de expediente) referente aos lotes 34 e 35, conforme especificado no edital e no respectivo termo de referência. Valor: R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126-3390.30. Processo: 087/2023 – Pregão Eletrônico: 011/2023.

Passos, 14 de junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:02AB64FD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 033/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Quik Distribuidora de Armarinhos LTDA. Objeto: Fornecimento de materiais de escritório (materiais de expediente) referente aos lotes 04, 05, 10, 11, 26, 28, 32 e 42, conforme especificado no edital e no respectivo termo de referência. Valor: R$ 1.541,28 (hum mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126-3390.30. Processo: 087/2023 – Pregão Eletrônico: 011/2023.

Passos, 14 de junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:DA3A6046

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 034/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Papelaria e Copiador Copysul LTDA. Objeto: Fornecimento de materiais de escritório (materiais de expediente) referente aos lotes 06, 07, 09, 29, 30 e 33, conforme especificado no edital e no respectivo termo de referência. Valor: R$ 13.836,50 (treze mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126-3390.30. Processo: 087/2023 – Pregão Eletrônico: 011/2023.

Passos, 14 de junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:678B74C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 035/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Daiane dos Santos Martins – ME. Objeto: Fornecimento de materiais de escritório (materiais de expediente) referente aos lotes 08, 25, 27 e 31, conforme especificado no edital e no respectivo termo de referência. Valor: R$ 1.539,00 (hum mil, quinhentos e trinta e nove reais). Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126-3390.30. Processo: 087/2023 – Pregão Eletrônico: 011/2023.

Passos, 14 de junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:70F293A4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 036/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Jorge Luiz Marques Dias EIRELI. Objeto: Fornecimento de materiais de escritório (materiais de expediente) referente aos lotes 14, 23 e 41, conforme especificado no edital e no respectivo termo de referência. Valor: R$ 650,50 (seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126-3390.30. Processo: 087/2023 – Pregão Eletrônico: 011/2023.

Passos, 14 de junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:61DB2939

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 037/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e MC Suprimentos. Objeto: Fornecimento de materiais de escritório (materiais de expediente) referente aos lotes 38, 39 e 40, conforme especificado no edital e no respectivo termo de referência. Valor: R$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais). Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126-3390.30. Processo: 087/2023 – Pregão Eletrônico: 011/2023.

Passos, 14 de junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:6C224868

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 038/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Parapel Comércio Atacadista LTDA. Objeto: Fornecimento de materiais de escritório (materiais de expediente) referente aos lotes 01, 03, 12, 13, 24 e 36, conforme especificado no edital e no respectivo termo de referência. Valor: R$ 1.865,10 (hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126-3390.30. Processo: 087/2023 – Pregão Eletrônico: 011/2023.

Passos, 14 de junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:8703A244

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 23, DE 16 DE JUNHO DE 2023

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA
Praça Étore Zerbeta, 37, Andradas/MG, CEP 37795-000
CNPJ n.º 19.031.366/0001-56
Fone: (35) 3590-1420 – email: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.consorciopublicointegrado.com.br

PORTARIA Nº 23, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Credencia o laboratório EUROFINS DO BRASIL ANALISES DE ALIMENTOS LTDA para análises laboratoriais em amostras oficiais de alimentos e água, para atender os estabelecimentos locais registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) dos municípios consorciados.
O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais legislações aplicáveis.
R E S O L V E:
Art. 1º. Credenciar o laboratório **EUROFINS DO BRASIL ANALISES DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 04.329.668/0001-38, com sede na Rod. Engenheiro Ermenio Oliveira Penteado, KM 57,7 – Condomínio Industrial, Prédio 01, Tambadouro, Indaiatuba/SP, CEP 13.337-300, para análises laboratoriais em amostras oficiais de alimentos e água, para atender os estabelecimentos locais registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) dos municípios consorciados, nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas/MG, 16 de junho de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

ANEXO 1 – EXAMES CREDENCIADOS
Nos termos do ESCOPO DE ACREDITAÇÃO apresentado nos autos do processo, o laboratório **EUROFINS DO BRASIL ANALISES DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 04.329.668/0001-38, nos termos do parecer técnico, fica credenciado para realizar os seguintes exames:

ITEM	ANÁLISE/TÉCNICA/CATEGORIA (EDITAL)	TÉCNICA /MÉTODO (LABORATÓRIO)
LEITE E DERIVADOS LÁCTEOS		
PORTARIA Nº 146 DE 07 DE MARÇO DE 1996		
MICROBIOLÓGICO		
2	Coliformes a 30ºC/g - FIL 73A:1985/Leite e derivados lácteos	Inoculação em Profundidade /ISO 4832 Enumeração por Número Mais Provável (NMP)/ ISO 4831
3	Coliformes a 45ºC/g - APHA 1992 c.24(1) /Leite e derivados lácteos	Inoculação em Profundidade/ IN 30/2018 Inoculação em Superfície/ AFNOR 3M 01/02-09/89C Inoculação em Profundidade/ IN 30/2018
4	Fungos e Leveduras/g - FIL 94B:1990/Leite e derivados lácteos	Inoculação em Profundidade / IDF 94 ISO 6611
5	Estafilococos coagulase positiva/g - FIL 145: 1990/Leite e derivados lácteos	Contagem por Inoculação em Superfície/ ISO 6888-1 Contagem por Inoculação em Superfície /AFNOR 3M 01/09-04/03 Enumeração por Número Mais Provável (NMP) ISO 6888-3
6	Salmonella spp/25g - FIL 93A: 1985/Leite e derivados lácteos	Detecção e Isolamento/ ISO 6579-1 Detecção presuntiva por reação em cadeia de polimerase / AFNOR QUA 18/03-11/02 Detecção presuntiva por reação imunoenzimática/ AFNOR BIO 12/16-09/05 Detecção presuntiva por reação imunoenzimática/ AFNOR BIO 12/32-10/11 Detecção presuntiva por reação imunoenzimática/ AOAC 2011.03
7	Aerobios Mesófilos/g - FIL 100B: 1991/Leite e derivados lácteos	A 30°C / Contagem por Inoculação em Profundidade / ISO 4833-1 Contagem por Inoculação em superfície / ISO 4833-2
8	Listeria monocytogenes/25g - FIL 143:1990/Leite e derivados lácteos	Detecção e Isolamento/ ISO 11290-1 Detecção presuntiva por reação imunoenzimática / AFNOR BIO 12/11-03/04 Detecção presuntiva por reação imunoenzimática / AOAC 2004.02
LEITE E DERIVADOS LÁCTEOS		
PORTARIA Nº 146 DE 07 DE MARÇO DE 1996		
FISICO-QUIMICO		
10	Acidez – Titulometria - AOAC 947.05 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Titulometria /AOAC 947.05
12	Acidez – Titulometria - IDF 86 –Compulsório – Leite e Produtos Lácteos	*Titulometria/ IDF 86 (ISO 6091)
13	Acidez – Titulometria - IDF 150 – Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Titulometria/ IDF/RM 150 (ISO/TS 11869)
14	Acidez – Titulometria - IDF 06 – Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Titulometria /IDF 6 (ISO 1740)
15	Acidez – Titulometria - IN 30/2018 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Titulometria/ IN 30/2018
16	Ácido sórbico e/ou sorbatos –Cromatografia líquida - IDF 139 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Cromatografia líquida / IDF 139 (ISO 9231)
18	Açúcares - Cromatografia líquida - NMKL 148 -	*Cromatografia líquida /
	Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	NMKL 148
19	Amido - Qualitativo- Colorimetria - IN 30/2018 –	*Colorimetria IN 30/2018
	Compulsório -Leite e Produtos Lácteos	
20	Cloreto de sódio (NaCl)-Gravimetria - IDF 12 – Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Titulometria IDF 12 (ISO 1738)

22	Cloretos – Qualitativo – Colorimetria - IN 30/2018 – Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Colorimetria IN 30/2018
23	Densidade relativa à 15°C – Densitometria – IN 30/2018 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Densimetria IN 30/2018
24	Detecção de formaldeído – Colorimetria – AOAC 931.08 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Colorimetria AOAC 931.08
25	Detecção de Peróxido de Hidrogênio - Colorimetria - IN 30/2018 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Colorimetria IN 30/2018
26	Detecção de Sacarose no Leite – Colorimetria – IN 30/2018 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Colorimetria IN 30/2018
28	Extrato Seco Desengordurado (ESD)-Gravimetria – IN 30/2018 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Gravimetria IN 30/2018
29	Sólidos Não-Gordurosos -Gravimetria - IDF 80 -2 – Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Gravimetria IDF 80-2 (ISO 3727-2)
31	Extrato Seco Total (EST) - Gravimetria - IDF 58 – Compulsório -Leite e Produtos Lácteos	*Gravimetria IDF 58 (ISO 2920)
32	Extrato Seco Total (EST)- Gravimetria - IDF 21 – Compulsório -Leite e Produtos Lácteos	*Gravimetria IDF 21 (ISO 6731)
33	Extrato Seco Total (EST)- Gravimetria - IDF 15 – Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Gravimetria IDF 15 (ISO 6734)
34	Fosfatase Alcalina – Colorimetria - IN 30/2018 – Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Colorimetria IN 30/2018
35	Lipídios – Extração/Gravimetria IDF1 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Extração/Gravimetria IDF 1 (ISO 1211)
37	Lipídios – Extração/Gravimetria IDF16 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Extração/Gravimetria IDF 16 (ISO 2450)
38	Lipídios - Extração/Gravimetria-IDF13- Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Extração/Gravimetria IDF 13 (ISO 1737)
40	Lipídios – Extração/Gravimetria IDF9 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Extração/Gravimetria IDF 9 (ISO 1736)
42	Lipídios – Extração/Gravimetria IDF194 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Extração/Gravimetria IDF 194 (ISO 17189)
43	Lipídios – Extração/Gravimetria IDF5 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Extração/Gravimetria IDF 5 (ISO 1735)
47	Índice Crioscópico – Termometria - IDF108 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Termometria IDF 108 (ISO 5764)
49	Índice de peróxidos- Titulometria - AOAC 965.33 – Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Titulometria AOAC 965.33
54	Peroxidase – Colorimetria - IN 30/2018 –Compulsório -Leite e Produtos Lácteos	*Colorimetria IN 30/2018
CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS –		
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161, DE 1º DE JULHO DE 2022		
MICROBILÓGICO		
56	Salmonella Enteritidis/25g/Carne e derivados cárneos	Detecção e Isolamento/ ISO 6579-1 Detecção presuntiva por reação em cadeia de polimerase AFNOR QUA 18/03-11/02 Detecção presuntiva por reação imunoenzimática AFNOR BIO 12/16-09/05 Detecção presuntiva por reação imunoenzimática AFNOR BIO 12/32-10/11 Detecção presuntiva por reação imunoenzimática AOAC 2011.03
57	Salmonella Typhimurium/25g/Carne e derivados cárneos	
58	Escherichia Coli/g/Carne e derivados cárneos	Inoculação em Profundidade /ISO 16649-2 Inoculação em Superfície /AOAC 998.08
59	Aeróbios Mesófilos /g/Carne e derivados cárneos	Contagem por Inoculação em Profundidade ISO 4833-1
60	Estafilococos Coagulase Positiva/g/Carne e derivados cárneos	Inoculação em Superfície /ISO 6888-1 Enumeração por Número Mais Provável (NMP) /ISO 6888-3 Inoculação em Superfície /AFNOR 3M
CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS		
FISICO-QUIMICO		
61	Ácido sórbico e/ou sorbatos - Cromatografia líquida- NMKL 124 – Compulsório - Carnes e ProdutosCárneos	*Cromatografia líquida NMKL 124
62	Amido (qualitativo) – Colorimetria -IN 30/2018- Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Colorimetria IN 30/2018
65	Amido e Carboidratos Totais - Espectrofotometria deabsorção molecular na região no ultravioleta e/ou visível – IN 30/2018 - Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Espectrofotometria de absorção molecular na região no ultravioleta e/ou visível IN 30/2018
66	Atividade água – Termometria - ISO 21807 –Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Termometria ISO 18787
67	Cálcio em base seca – Titulometria - AOAC 983.19 - Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Titulometria AOAC 983.19
69	Cloreto de sódio (NaCl)-Titulometria -ISO 1841-1 - Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	Cloreto de sódio (NaCl) Titulometria IN 30/2018 Facultativo
72	Detecção de Formaldeído -Colorimetria -AOAC 931.08 - Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Colorimetria AOAC 931.08
74	Lipídios totais - Extração/Gravimetria - ISO 1443 – Compulsório -Carnes e Produtos Cárneos	*Extração/Gravimetria ISO 1443
78	Nitritos - Espectrofotometria de absorção molecularna região no ultravioleta e/ou visível- ISO 2918 - Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Espectrofotometria de absorção molecular na região no ultravioleta e/ou visível ISO 2918
79	Nitratos – Espectrofotometria de absorção molecular região no ultravioleta e/ou visível -ISO 3091 – Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Espectrofotometria de absorção molecular na região no ultravioleta e/ou visível ISO 3091
80	Nitrogênio total - Kjeldahl/titulometria - ISO 1871 - Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Kjeldahl/titulometria ISO 1871
81	pH - Potenciometria- ISO 2917 - Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Potenciometria ISO 2917
82	Proteína - Kjeldahl/titulometria –ISO1871 – Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Kjeldahl/titulometria ISO 1871
83	Relação Umidade/Proteína - Relação Matemática – IN 30 /2018 – Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Relação matemática IN 30/2018 Gravimetria e cálculo IN 30/2018
84	Resíduo Mineral Fixo - Gravimetria ISO936 – Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Gravimetria ISO 936
85	Teste de gotejamentos (dripping test) - GravimetriaIN 30 /2018 – Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Gravimetria IN 30/2018
86	Umidade -Gravimetria - ISO 1442 – Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Gravimetria ISO 1442
OVOS		
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161, DE 1º DE JULHO DE 2022		
MICROBIOLÓGICO		
108	Salmonella spp/25g/IN161 de 1 de julho de 2022/ovo	Detecção e Isolamento / ISO 6579-1 Detecção presuntiva por reação em cadeia de polimeraseAFNOR QUA 18/03-11/02 Detecção presuntiva por reação imunoenzimática / AFNOR BIO 12/16- 09/05 Detecção presuntiva por reação imunoenzimática / AOAC 2011.03
ÁGUA		
MICROBIOLÓGICO		
118	Coliformes totais - Membrana Filtrante - ISO 9308-1 – Compulsório – Água de abastecimento industrial e gelo	*Membrana Filtrante ISO 9308-1
120	Clostridium perfringens - Membrana Filtrante - ISO14189 – Compulsório - Água de Abastecimento Industrial e Gelo	*Membrana Filtrante ISO 14189
121	Enterococcus spp. - Membrana Filtrante - SO 7899-2 – Compulsório - Água de Abastecimento Industrial e Gelo	*Membrana Filtrante ISO 7899-2
122	Escherichia coli - Membrana Filtrante - ISO 9308-1 - Compulsório - Água de Abastecimento Industrial e Gelo	*Membrana Filtrante ISO 9308-1
124	Microrganismos viáveis a 36 ºC - Inoculação em Profundidade - ISO 6222 – Compulsório - Água de Abastecimento Industrial e Gelo	*Inoculação em Profundidade ISO 6222

125	Microrganismos viáveis a 22 ºC - Inoculação em Profundidade - ISO 6222 – Compulsório - Água de Abastecimento Industrial e Gelo	*Inoculação em Profundidade ISO 6222

Andradas/MG, 16 de junho de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:56A03202

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 24, DE 16 DE JUNHO DE 2023

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA
Praça Étore Zerbeta, 37, Andradas/MG, CEP 37795-000
CNPJ n.º 19.031.366/0001-56
Fone: (35) 3590-1420 – email: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.consorciopublicointegrado.com.br

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Credencia o laboratório GMO CENTRO DE PESQUISA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA para análises laboratoriais em amostras oficiais de alimentos e água, para atender os estabelecimentos locais registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) dos Municípios consorciados.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais legislações aplicáveis.

R E S O L V E:
Art. 1º. Credenciar o laboratório **GMO CENTRO DE PESQUISA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ n° 22.641.575/0001-26, com sede na Rua Belmiro de Almeida, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, CEP 31230- 230, para análises laboratoriais em amostras oficiais de alimentos e água, para atender os estabelecimentos locais registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) dos municípios consorciados, nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas/MG, 16 de junho de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

ANEXO 1 – EXAMES CREDENCIADOS
Nos termos do ESCOPO DE ACREDITAÇÃO apresentado nos autos do processo, o laboratório **GMO CENTRO DE PESQUISA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ n° 22.641.575/0001-26, nos termos do parecer técnico, fica credenciado para realizar os seguintes exames:

ITEM	ANÁLISE/TÉCNICA/CATEGORIA	TÉCNICA /MÉTODO (LABORATÓRIO)
LEITE E DERIVADOS LÁCTEOS PORTARIA Nº 146 DE 07 DE MARÇO DE 1996 MICROBIOLÓGICO		
2	Coliformes a 30ºC/g - FIL 73A:1985/Leite e derivados lácteos	Inoculação em profundidade / ISO 4832 Enumeração por Número Mais Provável (NMP) / ISO 4831
3	Coliformes a 45ºC/g - APHA 1992 c.24(1) /Leite e derivados lácteos	Inoculação em profundidade Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal Inoculação em superfície/ "AFNOR 3M 01/02-09/89C" Enumeração por Número Mais Provável (NMP) /APHA chapter 9.
4	Fungos e Leveduras/g - FIL 94B:1990/Leite e derivados lácteos	Inoculação em profundidade /"IDF 94 ISO 6611"
5	Estafilococos coagulase positiva/g - FIL 145: 1990/Leite e derivados lácteos	Contagem por inoculação em superfície /ISO 6888-1 Contagem por inoculação em superfície / "AFNOR 3M 01/09-04/03 " Enumeração por Número Mais Provável (NMP) / ISO 6888-3
6	Salmonella spp/25g - FIL 93A: 1985/Leite e derivados lácteos	Detecção e isolamento / ISO 6579-1 Detecção presuntiva por reação imunoenzimática/"AFNOR BIO 12/16-09/05 " Detecção presuntiva por reação imunoenzimática AOAC 2011.03
7	Aerobios Mesófilos/g - FIL 100B: 1991/Leite e derivados lácteos	Contagem por inoculação em profundidade / ISO 4833- 1
8	Listeria monocytogenes/25g - FIL 143:1990/Leite e derivados lácteos	Detecção e isolamento / ISO 11290-1 Detecção presuntiva por reação imunoenzimática AOAC 2004.02
LEITE E DERIVADOS LÁCTEOS PORTARIA Nº 146 DE 07 DE MARÇO DE 1996 FISICO-QUIMICO		
9	Acidez – Titulometria - IDF 91 –Facultativo – Leite e Produtos Lácteos	Titulometria Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal
10	Acidez – Titulometria - AOAC 947.05 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Titulometria AOAC 947.05

12	Acidez – Titulometria - IDF 86 –Compulsório – Leite e Produtos Lácteos	*Titulometria IDF 86 (ISO 6091)
13	Acidez – Titulometria - IDF 150 – Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Titulometria IDF/RM 150 (ISO/TS 11869)
14	Acidez – Titulometria - IDF 06 – Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Titulometria IDF 6 (ISO 1740)
15	Acidez – Titulometria - IN 30/2018 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	Titulometria Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal
16	Ácido sórbico e/ou sorbatos –Cromatografia líquida - IDF 139 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Cromatografia líquida / IDF 139 (ISO 9231)
17	Açúcares – Polarimetria - IDF 35 – Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Polarimetria IDF 35 (ISO 2911)
19	Amido - Qualitativo- Colorimetria - IN 30/2018 – Compulsório -Leite e Produtos Lácteos	Colorimetria / Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal
20	Cloreto de sódio (NaCl)-Gravimetria - IDF 12 – Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Titulometria IDF 12 (ISO 1738)
22	Cloretos – Qualitativo – Colorimetria - IN 30/2018 – Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	Colorimetria / Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal
23	Densidade relativa à 15°C – Densitometria – IN 30/2018 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	Densimetria / Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal
24	Detecção de formaldeído – Colorimetria – AOAC 931.08 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Colorimetria AOAC 931.08
25	Detecção de Peróxido de Hidrogênio - Colorimetria - IN 30/2018 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	Colorimetria / Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal
26	Detecção de Sacarose no Leite – Colorimetria – IN 30/2018 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	Colorimetria / Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal
27	Etanol - Destilação/Densitometria - AOAC 983.12 – Facultativo - Leite Produtos Lácteos	Colorimetria / Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal
28	Extrato Seco Desengordurado (ESD)-Gravimetria – IN 30/2018 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	Gravimetria / Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal
30	Sólidos Não-Gordurosos -Gravimetria - IDF 191-2 – Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Gravimetria IDF 191-2 (ISO 8851-2)
31	Extrato Seco Total (EST) - Gravimetria - IDF 58 – Compulsório -Leite e Produtos Lácteos	*Gravimetria IDF 58 (ISO 2920)
32	Extrato Seco Total (EST)- Gravimetria - IDF 21 – Compulsório -Leite e Produtos Lácteos	*Gravimetria IDF 21 (ISO 6731)
33	Extrato Seco Total (EST)- Gravimetria - IDF 15 – Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Gravimetria IDF 15 (ISO 6734)
34	Fosfatase Alcalina – Colorimetria - IN 30/2018 – Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	Colorimetria / Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal
35	Lipídios – Extração/Gravimetria IDF1 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Extração/Gravimetria / IDF 1 (ISO 1211)
37	Lipídios – Extração/Gravimetria IDF16 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Extração/Gravimetria IDF / 16 (ISO 2450)
38	Lipídios - Extração/Gravimetria-IDF13- Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Extração/Gravimetria / IDF 13 (ISO 1737)
39	Lipídios – Butirometria - NMKL 40 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Butirometria / NMKL 40
40	Lipídios – Extração/Gravimetria IDF9 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	Extração/Gravimetria / IDF 9 (ISO 1736)
42	Lipídios – Extração/Gravimetria IDF194 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	Extração/Gravimetria / IDF 194 (ISO 17189)
46	Lipídios – Butirometria - IDF 222 –Facultativo - Leite e Produtos Lácteos	Butirometria / IDF 222 (ISO 3433)
47	Índice Crioscópico – Termometria - IDF108 - Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Termometria / IDF 108 (ISSO 5764)
49	Índice de peróxidos- Titulometria - AOAC 965.33 – Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Titulometria / AOAC 965.33
54	Peroxidase – Colorimetria - IN 30/2018 –Compulsório - Leite e Produtos Lácteos	*Colorimetria / Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal
55	pH – Potenciometria - IN 30/2018 – Facultativo - Leite e Produtos Lácteos	*Potenciometria / Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal
CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161, DE 1º DE JULHO DE 2022 MICROBILÓGICO		
56	Salmonella Enteritidis/25g/Carne e derivados cárneos	Detecção e isolamento / ISO 6579-1 Detecção presuntiva por reação imunoenzimática / "AFNOR BIO 12/16-09/05 " Detecção presuntiva por reação imunoenzimática / AOAC 2011.03
57	Salmonella Typhimurium/25g/Carne e derivados cárneos	
58	Escherichia Coli/g/Carne e derivados cárneos	Inoculação em profundidade / ISSO 16649-2 Inoculação em superfície / AOAC 998.08
59	Aeróbios Mesófilos /g/Carne e derivados cárneos	Contagem por inoculação em profundidade / ISO 4833- 1 Contagem por inoculação em superfície / "AFNOR 3M 01/01-09/89"
60	Estafilococos Coagulase Positiva/g/Carne e derivados cárneos	Inoculação em superfície / ISO 6888-1 Enumeração por Número Mais Provável (NMP) / ISO 6888-3 Inoculação em superfície / "AFNOR 3M 01/09-04/03 "
CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS FISICO-QUIMICO		
61	Ácido sórbico e/ou sorbatos - Cromatografia líquida- NMKL 124 – Compulsório - Carnes e ProdutosCárneos	*Cromatografia líquida / NMKL 124
62	Amido (qualitativo) – Colorimetria -IN 30/2018- Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	Colorimetria / Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal
65	Amido e Carboidratos Totais - Espectrofotometria de absorção molecular na região no ultravioleta e/ou visível – IN 30/2018 - Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	Espectrofotometria de absorção molecular na região no ultravioleta e/ou visível / Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal
66	Atividade água – Termometria - ISO 21807 – Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	Termometria / ISO 18787
68	Cálcio em base seca - Espectrometria de Absorção Atômica - NMKL 153 – Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Espectrometria de absorção atômica / NMKL 153
72	Detecção de Formaldeído -Colorimetria -AOAC 931.08 - Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Colorimetria / AOAC 931.08 B
75	Lipídios totais – Butirometria - NMKL 181- Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Butirometria / NMKL 181
77	Nitritos e Nitratos -Espectrofotometria de absorção molecular na região no ultravioleta e/ouvisível - NMKL 194 - Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Espectrofotometria de absorção molecular na região no ultravioleta e/ou visível / NMKL 194
80	Nitrogênio total - Kjeldahl/titulometria - ISO 1871 - Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Kjeldahl/titulometria / ISO 1871
81	pH - Potenciometria- ISO 2917 - Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Potenciometria / ISO 2917
82	Proteína - Kjeldahl/titulometria –ISO1871 – Compulsório -Carnes e Produtos Cárneos	*Kjeldahl/titulometria / ISO 1871
83	Relação Umidade/Proteína - Relação Matemática – IN30 /2018 – Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	Relação matemática / Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal
84	Resíduo Mineral Fixo - Gravimetria ISO936 – Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Gravimetria / ISO 936
85	Teste de gotejamentos (dripping test) - GravimetriaIN 30 /2018 – Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Gravimetria / Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal
86	Umidade -Gravimetria - ISO 1442 – Compulsório - Carnes e Produtos Cárneos	*Gravimetria ISO 1442
OVOS INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161, DE 1º DE JULHO DE 2022 MICROBIOLÓGICO		

108	Salmonella spp/25g/IN161 de 1 de julho de 2022/ovo	Detecção e isolamento / ISO 6579-1 Detecção presuntiva por reação imunoenzimática / "AFNOR BIO 12/16-09/05 " Detecção presuntiva por reação imunoenzimática / AOAC 2011.03
ÁGUA MICROBIOLÓGICO		
118	Coliformes totais - Membrana Filtrante - ISO 9308-1 – Compulsório – Água de abastecimento industrial e gelo	*Membrana filtrante ISO 9308-1
120	Clostridium perfringens - Membrana Filtrante - ISO 14189 – Compulsório - Água de Abastecimento Industrial e Gelo	*Membrana filtrante ISO 14189
121	Enterococcus spp. - Membrana Filtrante - SO 7899-2 – Compulsório - Água de Abastecimento Industrial e Gelo	*Membrana filtrante ISO 7899-2
122	Escherichia coli - Membrana Filtrante - ISO 9308-1 - Compulsório - Água de Abastecimento Industrial e Gelo	*Membrana filtrante ISO 9308-1
123	Microrganismo heterotróficos estritos e facultativos viáveis. - Inoculação em Profundidade - SMEWW – Compulsório - Água de Abastecimento Industrial e Gelo	*Inoculação em profundidade / SWW.2882.188
124	Microrganismos viáveis a 36 ºC - Inoculação emProfundidade - ISO 6222 – Compulsório - Água de Abastecimento Industrial e Gelo	*Inoculação em profundidade / ISO 6222

Andradas/MG, 16 de junho de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:81D7A127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL AGROPECUÁRIA Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES/ATIVIDADES DOS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENC

EDITAL AGROPECUÁRIA Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES/ATIVIDADES DOS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232,I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, e consoante às normas contidas neste Edital, fará **Processo Seletivo Simplificado** na forma seguinte:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1O PSS será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.
1.2 O PSS se destina à contratação, conforme QUADRO 01 FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, para preenchimento de funções/atividades e de cargos necessários ao funcionamento da Administração Municipal, até a edição de Concurso Público para o preenchimento das vagas.
1.3 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e /ou de restrições orçamentárias poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Regulamento.
1.4 O prazo de validade do PSS será de 12(doze) meses contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual Período.
1.5 O PSS será constituído por duas Etapas, Análise Curricular e Entrevista, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções temporárias.
1.6 A Secretaria Municipal de Administração dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico: www.alemparaiba.mg.gov.br e no Diário Eletrônico do Município.

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

A Função Temporária, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Cód. Inscrição	Função	Lotação	N° Vagas	Cadastro Reserva	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Remuneração	Carga Horária	Valor da Inscrição
001	Médico Veterinário	Secretaria Municipal de Agropecuária	01	01	Ensino Superior Completo	Vencimento: R$ 2.227,80	20h	**GRATUITA**
002	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Agropecuária	02	02	Ensino Fundamental Completo	Vencimento: R$ 1.320,00	30h	**GRATUITA**
003	Aux.Obras E Serviços	Secretaria Municipal de Agropecuária	05	05	Ensino Fundamental Incompleto	Vencimento: R$ 1.320,00	30h	**GRATUITA**
004	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Agropecuária	01	01	Ensino Médio Completo	Vencimento: R$ 1.320,00	30h	**GRATUITA**

2.2 A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Agropecuária.
2.3 A descrição das atribuições da Função Temporária consta nas respectivas Leis que regem os cargos relativos a esta função.

2.4 Ao inscrever-se para a Função Temporária oferecidas o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
2.5 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária até o número das constantes no edital, sendo as demais, preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 A convocação do candidato aprovado no PSS de que trata este Edital, dentro do número de vagas, está condicionada à sua aprovação na ordem de classificação e ao surgimento de vaga quando houver necessidade, em se tratando de cadastro reserva. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo **ANEXO II**, não podendo haver incompatibilidade de horário e nem acumulação ilegal.
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do PSS, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.
3.3 O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar no município de Além Paraíba (MG), e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do PSS, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato temporário, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
3.4 A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba www.alemparaiba.mg.gov.br.
3.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no edital.
3.6 No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação temporária pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
3.7 O contrato temporário poderá ter duração de até 12 (doze) meses, nos termos do Art. 232 e seguintes da Lei Complementar Municipal 003/1993.
3.8 No ato da investidura na Função Temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
4.2 Ao candidato será permitido realizar inscrição para **apenas uma vaga**.
4.2.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no PSS será **considerada válida a última inscrição.**
4.3 O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet, via e-mail: **processoseletivo2023.agropecuaria@alemparaiba.mg.gov.br**, das 00h e 01min do dia **15 de junho de 2023**, até às 23h e 59min do dia **18 de junho de 2023** conforme os seguintes procedimentos:
4.3.1. Ler e preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar**. – **ANEXO I;**
4.3.2. Ler e preencher o **MODELO DE CURRÍCULO** e assinar – **ANEXO III;**
4.3.3. Ler e preencher **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS – ANEXO IV;**
4.4 A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição e anexos correspondente no envio do e-mail.
4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do PSS aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.6 Para a inscrição por e-mail, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar, em **único arquivo no formato de PDF**, a Ficha de Inscrição e seus anexos a qual deverá ser enviada para o e-mail: **processoseletivo2023.agropecuaria@alemparaiba.mg.gov.br** até o horário indicado no Item 02 do Capítulo IV deste Edital, igualmente em **único arquivo em formato de PDF.**
4.7 Não seremos aceitas inscrições por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do **Capítulo IV** deste Edital.
4.8 A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, são de inteira responsabilidade do candidato.
4.9 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.11 Ao proceder a sua inscrição, o candidato atesta estar de acordo com as condições deste EDITAL.

V. DA ETAPA E CRONOGRAMA:
5.1 O PSS constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

Atividade		Data/Horário
1ª	Período de inscrições e envio de documentação (exclusivamente pela internet).	Das 00h e 01min do dia 20/06/2023, até às 23h e 59min do dia 25/06/2023
2ª	Análise documental.	26/06/2023 à 27/06/2023
3ª	Publicação Preliminar dos Selecionados para Entrevista	28/06/2023
4ª	Prazo para Recurso da Publicação Preliminar de Resultado Entrevista	29/06/2023
5ª	Análise dos Recursos Preliminar de Resultado para Entrevista	30/06/2023
6ª	Resultado Final de Selecionados para Entrevista	03/07/2023

7ª	Entrevista	04/07/2023 à 05/07/2023
8ª	Publicação do Resultado Preliminar.	06/07/2023
9ª	Apresentação de Recursos de Resultado Preliminar pelos candidatos interessados.	Das 00h e 01min às 23h e 59min do dia 07/07/2023
10ª	Da análise de recursos.	10/07/2023
11ª	Publicação de Resultado Final.	12/07/2023
12ª	Início da Apresentação dos candidatos na Secretaria de Administração por meio de agendamento pela Secretaria.	17/07/2023

VI. DA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 A análise Curricular será realizada pela Comissão entre o período de 26/06/2023 e 27/06/2023 pelos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;
6.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados.
6.3 Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA –

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos (≥20h) na área de atuação.	1,0 pontos	2,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função correlata, por prazo superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	2,5 pontos a cada semestre concluído	10,00 pontos

QUADRO 3 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR - FUNÇÃO TEMPORÁRIA NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

6.4 A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos a Nível Médio e Fundamental com pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos (Conforme Quadro 3), desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
6.5 A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no PSS.
6.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do PSS, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA ETAPA: ENTREVISTA

7.1 A Comissão Organizadora convocará, com base na classificação da 1ª Etapa, os convocados.
7.2 A convocação para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico www.alemparaiba.mg.gov.br, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo. A adoção de outros meios de comunicação - e- mail, telegrama, etc. - fica a critério da Comissão Organizadora e não constitui obrigação deste ente.
7.3 As Entrevistas ocorrerão na sede da Secretaria de Administração de Além Paraíba, estabelecida nesta na Rua Dr Heitor Mendes do Nascimento, nº 55, São José, Além Paraíba – MG
7.4 As Entrevistas serão individuais, e ocorrerão em data e horário determinados a cada candidato, conforme será publicado no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br.
7.5 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário publicados, sendo tolerado um atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos.
7.6 A entrevista será realizada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Organizadora, podendo haver acompanhamento pelo gestor da unidade.
7.7 A 2ª Etapa – Entrevista terá distribuição de pontos conforme desempenho do candidato quanto a habilidades pessoais e técnicas.
7.8 O critério de avaliação da 2ª Etapa - Entrevista será pautado pela análise da compatibilidade do perfil do candidato para o desempenho das atribuições descritas no Anexo III, pela coerência das respostas relativas às perguntas específicas por função e pela observação de habilidades. A Entrevista será pontuada em 10 (dez) pontos.

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pontualidade	1,0 pontos	1,0 pontos
Postura/Comportamento	1,0 pontos	1,0 pontos
Desenvoltura e clareza para se Expressar	2,0 pontos	2,0 pontos
Vivências com Trabalho em Equipe	3,0 pontos	3,0 pontos
Aptidão às características comportamentais esperadas ao cargo	3,0 pontos	3,0 pontos

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas Etapas de Análise Curricular e Entrevista.
8.2 Os candidatos habilitados com pontuação **com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos nos casos de Nível Médio e Fundamental** e serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
8.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n°. 10.741 de 01/10/2003.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

9.1A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do PSS, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9.2 Nas publicações das listagens de todos os resultados do PSS constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

X. DOS RECURSOS:

Será admitido recurso quanto ao resultado do PSS.
10.2 O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo estabelecido no Cronograma em Anexo.
10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
Os recursos deverão ser digitalizados.
10.5 O recurso deverá enviado por e-mail para: **processoseletivo2023.agropecuaria@alemparaiba.mg.gov.br** em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o **endereço para correspondência**, **telefone, e-mail** e **assinatura do candidato**.
10.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
10.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10.8 A decisão do recurso será proferida pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura, sendo irrecorrível administrativamente.

XI. DA CONTRATAÇÃO:
11.1 Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária, ficando os excedentes no quadro de reserva.
11.2 Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
11.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, registro no PIS/PASEP e comprovante de residência.
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação das qualificações profissionais declaradas.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia de comprovante de residência;
j) Declaração de não exercer outro cargo público ou exercer, ainda que privado,
k) Declaração de não ter ou ter parentes trabalhando na Administração Pública Municipal.
10.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1 Durante o período de validade do PSS, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
12.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.4 Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do PSS.
12.5 Todos os atos relativos ao presente PSS, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura (alemparaiba.mg.gov.br) por meio do titular da Presidência da Comissão.
12.6 Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
12.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
12.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
12.9 As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
12.1.2 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Além Paraíba, _____ de _____ de 2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

Nome do Candidato				
Estado Civil		Identidade	CPF	
Endereço				Nº
Bairro		Cidade	UF	CEP
Profissão				Reg. Cons. Profissional
Data Nascimento:			Cargo pretendido:	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em 20/06/2023, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba(MG).
Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação.
Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos dereclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba (MG)	Data	/./2023

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital Agropecuária nº 001/2022 - PSS, que não possuo vínculo empregatício ou acumulação remunerada imprópria ao previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c, de Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO

[Seu nome completo]
[Endereço]
[Cidade, estado, CEP]
[Telefone] | [Celular] | [Email]

Formação
[Ensino Fundamental]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Médio]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Mestrado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão
[Doutorado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão
Experiência
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

Cursos (≥20h) na área de atuação
[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão]
[Carga horária]

[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão]
[Carga horária]

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 01/2022 - PSS, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para funções/atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:240103EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023
A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais instituída pela Portaria n° 009/2023 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, **RETIFICA** o Edital 028/2023, publicado no dia 07 de junho de 2023, diário nº 1.261 em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 052/2023, nos seguintes termos:
*** Onde se lê:**

Item	Descrição	Quantidade de equipamentos/cópias a serem disponibilizados
01	**Impressoras Multifuncionais Monocromáticas a Laser, com as seguintes especificações mínimas:** Função: Impressora, Copiadora, Scanner. Velocidade de impressão: Mínimo de 40ppm (Carta/A4). Resolução de impressão: Máxima de 1200x1200 dpi. Tempo de impressão da primeira página: Até 6 segundos. Impressão Duplex Automático. Velocidade da CPU (Processador): Mínima de 16Hz. Memória padrão: Mínima 16B. Capacidade mínima de papel: 550 Folhas. Digitalização duplex automática. Função Cópia/Digitalização sem PC. TelaTouch mínimo de 7". ConexãoUSB. Redução/ampliação da cópia: de 25 a 400%. Ciclo Mensal de trabalho 100.000 páginas. Compatibilidade de rede Ethernet 10/100/1000 Base-TX. Drives compatíveis: Windows, Windows 7, 8. Franquia: 3.000 cópias/impressões (por impressora) mensais e compensatórias entre os equipamentos. **Todos os equipamentos devem estar em ótimo estado de conservação (Não serão aceitos equipamentos que apresentem na instalação defeitos ou problemas de impressão, cópia, scanner de qualquer tipo).**	32
02	**Impressoras multifuncionais com impressão colorida a laser, com as seguintes especificações mínimas:** Função: Impressora P&B ,Color, Copiadora e Scanner. Velocidade de impressão: Mínimo de 28ppm Color/P&B. Resolução de impressão: Até 1200x1200 dpi. Processador: Mínimo de 16Hz. Função Impressão, Cópia, Scanner frente e verso. Formato de papel: Ofício, A4, Carta e A3. Capacidade da bandeja: Mínimo de 1.150 folhas. Rendimento dos toners: Color Mínimo de 20.000 páginas. P&B Mínimo de 20.000 páginas. Tempo da primeira cópia: até 5,9 segundos em P&B e 7,7 segundos em cores. Conexão USB. Redução/ampli. da cópia: de 25 a 400%.	05

	Compatibilidade de rede Ethernet 10/100/1000 Base-TX. Sistemas operacionais: Windows, mac e Linux. Ciclo mensal: mínimo de 100.000 páginas. Memoria: mínimo de 2GB. Armazenamento: HD mínimo 250GB. Franquia: 1000 cópias/impressões (por impressora) mensais e compensatórias entre os equipamentos. **Todos os equipamentos devem estar em ótimo estado de conservação (Não serão aceitos equipamentos que apresentem na instalação defeitos ou problemas de impressão, cópia, scanner de qualquer tipo).**	

*** Leia-se:**

Item	Descrição	Quantidade de equipamentos/cópias a serem disponibilizados
01	**Impressoras Multifuncionais Monocromáticas a Laser, com as seguintes especificações mínimas:** Função: Impressora, Copiadora, Scanner. Velocidade de impressão: Mínimo de 40ppm (Carta/A4). Resolução de impressão: Máxima de 1200x1200 dpi. Tempo de impressão da primeira página: Até 6 segundos. Impressão Duplex Automático. Velocidade da CPU (Processador): Mínima de 1GB. Memória padrão: Mínima 1GB. Capacidade mínima de papel: 550 Folhas. Digitalização duplex automática. Função Cópia/Digitalização sem PC. TelaTouch mínimo de 7". ConexãoUSB. Redução/ampliação da cópia: de 25 a 400%. Ciclo Mensal de trabalho 100.000 páginas. Compatibilidade de rede Ethernet 10/100/1000 Base-TX. Drives compatíveis: Windows, Windows 7, 8. Franquia: 3.000 cópias/impressões (por impressora) mensais e compensatórias entre os equipamentos. **Todos os equipamentos devem estar em ótimo estado de conservação (Não serão aceitos equipamentos que apresentem na instalação defeitos ou problemas de impressão, cópia, scanner de qualquer tipo).**	**32**
02	**Impressoras multifuncionais com impressão colorida a laser, com as seguintes especificações mínimas:** Função: Impressora P&B, Color, Copiadora e Scanner. Velocidade de impressão: Mínimo de 28ppm Color/P&B. Resolução de impressão: Até 1200x1200 dpi. Processador: Mínimo de 1GB. Função Impressão, Cópia, Scanner frente e verso. Formato de papel: Ofício, A4, Carta e A3. Capacidade da bandeja: Mínimo de 1.150 folhas. Rendimento dos toners: Color Mínimo de 20.000 páginas. P&B Mínimo de 20.000 páginas. Tempo da primeira cópia: até 5,9 segundos em P&B e 7,7 segundos em cores. Conexão USB. Redução/ampli. da cópia: de 25 a 400%. Compatibilidade de rede Ethernet 10/100/1000 Base-TX. Sistemas operacionais: Windows, mac e Linux. Ciclo mensal: mínimo de 100.000 páginas. Memoria: mínimo de 2GB. Armazenamento: HD mínimo 250GB. Franquia: 1000 cópias/impressões (por impressora) mensais e compensatórias entre os equipamentos. **Todos os equipamentos devem estar em ótimo estado de conservação (Não serão aceitos equipamentos que apresentem na instalação defeitos ou problemas de impressão, cópia, scanner de qualquer tipo).**	**05**

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:23299C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

Prazo: 21 de junho de 2023 a 21 de julho de 2023.
Horário: De 09:00 às 17:00
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo. Av. Paraná, n° 2.601, Bairro São José, Sala 512.

A Prefeitura do Município de Divinópolis torna público o edital nº 020/2023 de **CHAMADA PÚBLICA** convocação de empresas interessadas no recebimento de imóveis mediante doação com encargos para o desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG nos termos da lei nº 3.686, de 17 de novembro de 1994.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 Esta CHAMADA PÚBLICA constitui etapa de qualificação preliminar à doação com encargos e foi instituída com a finalidade de conceder igualdade de condições a todos que se enquadrarem nas atividades econômicas estipuladas neste Edital, e se interessarem em receber imóveis destinados a instalação de empresas no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, Centro Industrial José dos Santos Morais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2 DAS ETAPAS

2.1 O processo de qualificação se realizará em quatro etapas:

1ª etapa: Inscrição;
2ª etapa: habilitação;
3ª etapa: classificação;

4ª etapa: julgamento.

3 DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 21 de junho de 2023 a 21 de julho de 2023, de 09:00 às 17:00 horas. LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, localizada na sede da Prefeitura de Divinópolis, na Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512, bairro São José, na cidade de Divinópolis/MG.

4 DO INTERESSE PÚBLICO E JUSTIFICATIVA

4.1 Diante da necessidade de promoção do desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Município, por meio de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais e logísticas, com vistas à diversificação da base produtiva;

4.2 Da necessidade de viabilizar condições de instalação no Município de empresas de outras regiões do território nacional ou do exterior;

4.3 De estimular o adensamento das cadeias produtivas regionais;

4.4 Justifica-se o interesse público na alienação de imóveis pertencentes ao Município de Divinópolis/MG, localizados no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, Centro Industrial José dos Santos Morais, mediante doação com encargos;

4.5 A doação de imóveis com encargos a empreendimentos e atividades econômicas proporcionará o alcance dos objetivos da política de Desenvolvimento Econômico, integrada com o Desenvolvimento Social, especialmente com o incentivo de criação de empregos e renda no Município de Divinópolis/MG.

4.6 Os imóveis da Área 01 a 04, objeto deste chamamento constam com um valor 40% (quarenta por cento) abaixo do valor de avaliação haja vista já terem sido objeto de editais passados que restaram desertos, esta medida também visa promover o interesse do empreendedor em investir e desenvolver suas atividades na cidade proporcionando o desenvolvimento econômico e geração de emprego no município.

5 DO OBJETO

5.1 O presente chamamento público constitui etapa de qualificação preliminar à doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

5.2 **A doação dos imóveis ficará condicionada autorização legislativa em conformidade com o art. 2º da lei 3.686 de 17 de novembro de 1994.**

5.3 Caso não seja concedida a autorização legislativa, o objeto deste Edital que foi especificamente negado perderá os seus efeitos e as empresas classificadas não terão direito a indenização de qualquer natureza.

5.4 As áreas a serem doadas com encargos estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I - deste Edital.

6 RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:

6.1 O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, em arquivos úteis da página inicial do portal.

6.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail desenvolvimentodivinopolis@gmail.com, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes documentação e proposta.

6.3 As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, em até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos envelopes documentos de habilitação e propostas, mediante petição a ser protocolada no Setor de Protocolo desta Prefeitura à Av. Paraná, nº. 2.601, 2º andar, São José, Divinópolis/MG, das 08:00 às 18:00.

6.4 Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no site oficial do Município de Divinópolis www.divinopolis.mg.gov.br .

6.5 Será designado via portaria a comissão avaliadora para recebimento dos envelopes com a inscrição das empresas candidatas, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas.

6.5.1 A Comissão Avaliadora será composta pelo Presidente qual seja o Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e outros três membros do executivo.

7 DA CHAMADA PÚBLICA

7.1 O presente processo de chamada pública de interessados deverá obedecer às seguintes etapas:

a) Divulgação da CHAMADA PÚBLICA por meio da publicação do Edital;
b) Etapa de inscrição e cadastro das empresas interessadas;
c) Análise da habilitação e classificação das propostas;
d) Divulgação dos resultados;
e) Homologação dos resultados, com publicação dos proponentes seguindo a ordem de classificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgação do site Oficial www.divinopolis.mg.gov.br;

8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar desta Chamada Pública as empresas cujo objeto social esteja enquadro nas Atividades Econômicas classificadas no setor de indústria de transformação e logística (CNAE 10 a 33 + 38 e 52) interessadas na implantação ou ampliação de atividade econômica no Município de Divinópolis/MG e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;
8.2 A Atividade Econômica proposta para implantação ou ampliação deverá obrigatoriamente estar em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) vigente no município de Divinópolis/MG.

8.3 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para Atividade Econômica Empresarial, classificadas no setor da Indústria de Transformação ou Logístico (CNAE 10 a 33 + 38 e 52) conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I

8.4 Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

Estrangeiras que não funcionem no País;
Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Divinópolis/MG nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
Impedidas de licitar e contratar com Administração Pública nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

9 DO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

9.1 A partir do dia 21 de junho de 2023 até as 17:00 do dia a 21 de julho de 2023, poderá qualquer empresa interessada do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, apresentar seus documentos de habilitação e proposta.

9.2 As documentações dos interessados serão recebidas, para análise posterior da comissão Avaliadora, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

9.3 Para participação, os interessados devem apresentar 02 (dois) envelopes lacrados com as exigências constantes nas Cláusulas 10 do presente edital (ENVELOPE 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 2: PROPOSTA).

9.4 ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: Os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação e proposta serão iniciados em até dois dias uteis seguinte ao prazo final estipulado no item 9.1 pela comissão avaliadora, na sala 512, em sessão interna, com participação de todos os seus membros.

9.5 As empresas inscritas poderão participar da sessão através de representante legal da empresa.

10 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

10.1 O ENVELOPE NÚMERO 01 deverá estar lacrado, indicando na sua parte externa os dizeres abaixo, contendo a seguinte documentação da proponente:

CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023 – OBJETO: RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM ENCARGOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
"NOME DA EMPRESA INTERESSADA"

Relativa à Habilitação Jurídica:

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e de empresa individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;
decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Identificação, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG), dos representantes legais da Instituição.

Relativa à Comprovação da Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Comprovante de regularidade para com o FGTS;
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

Relativa à Habilitação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 60 dias a partir da data de emissão, quando não houver outra data definida;
Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.
Documento que comprove o número atual de colaboradores diretos registrados na empresa.

Declarações:

Declaração conjunta conforme Modelo – Anexo V:

10.1.1 A empresa em início de atividade e/ou que não apresentou ainda movimentação contábil de fato, deverá apresentar declaração (modelo próprio) referentes suas finanças, devidamente assinada por contador e responsável legal da empresa, atestando que a mesma possui capacidade financeira suficiente para cumprir com toda a obrigação contratual a ser assumida e declarando que a empresa licitante ainda não possui tempo de existências suficientes (menos de 1 ano) para apresentar os documentos exigidos pelo instrumento convocatório (índices).

10.1.2 Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

10.1.3 Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

10.1.4 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o Município de Divinópolis aceitará como válidas as expedidas **até 90** (**noventa**) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos documentos;

10.1.5 Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo, cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

10.1.6 Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.1.7 A Comissão Avaliadora nomeada para análise e julgamento deste Chamamento Públicos por meio de Portaria poderá diligenciar efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.2 O ENVELOPE NÚMERO 02 (PROPOSTA) deverá conter a documentação da proponente referente à Proposta, devidamente fechado, indicando na sua parte externa:

CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023 – OBJETO: NO RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM ENCARGOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA
"NOME DA EMPRESA INTERESSADA"

10.2.1 Deverá o interessado apresentar Proposta elaborada, numa única via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, conforme consta do contrato social e acompanhada dos documentos necessários atendendo às seguintes exigências:

Proposta - (Modelo – Anexo III);
Plano de Negócio – Anexo IV; e
Documentos de comprovação conforme item 4 do Termo de Referência - Anexo I.

10.2.2 Para julgamento das propostas concorrentes, serão classificadas as que mais pontos conseguirem, conforme critérios abaixo:

I - Quantidade atual de empregos diretos ou de postos de trabalho que são ofertados pela empresa, considerando 01 ponto por emprego ou posto de trabalho, com documentação comprobatória comprovando o alegado.

II- Faturamento bruto do exercício anterior da empresa. Considerando 0,0001 ponto para cada R$1,00 de faturamento auferido;

10.2.3 A empresa interessada poderá ofertar proposta em relação a mais de uma área disponibilizada pelo Município informada no Termo de Referência - Anexo I.

11 DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Será considerada habilitada a interessada que apresentar documentação completa conforme exigida no item 10.2.1 deste Edital.

11.2 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 10.2.1 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos envelopes.

11.3 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado no presente Chamamento Público, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuros chamamentos ou licitações.

11.4 Após as decisões da Comissão Avaliadora na fase de habilitação, será suspensa a sessão interna e publicará as decisões na forma deste Edital, contra as quais caberá recurso previsto no item 12 deste Edital.

11.5 Decorrido o prazo de recurso das decisões na fase de habilitação, ou julgados os recursos ou de sua desistência, a Comissão Avaliadora **abrirá o envelope nº 2 – PROPOSTA** das empresas habilitadas, em sessão interna na forma do Item 9.4 deste Edital, cujas decisões serão publicadas na forma deste Edital, das quais caberão recurso previsto no item 12 deste Edital.

11.6 A classificação das propostas ofertadas pelos proponentes habilitados será efetuada em ordem crescente dos totais de pontos obtidos, sendo classificada em 1º lugar a proposta com maior número de pontos.

11.7 Das sessões internas lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Avaliadora.

11.7.1 A fim de garantir maior transparência e lisura das sessões internas, especialmente na de abertura dos envelopes do presente procedimento, a sessão será gravada nos termos da Lei n° 8.716/20.

11.8 Poderá quaisquer interessados em acompanhar como mero expectador a sessão interna para julgamento e classificação das propostas, mediante prévia manifestação formal de interesse.

11.9 As decisões e comunicações referentes a esta Chamada Pública serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizadas no site oficial do Município de Divinópolis/MG.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta Chamada Pública deverão ser protocolados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão, na secretaria responsável pelo presente, conforme endereço informado no preâmbulo deste Edital.

12.2 Os recursos contra as decisões da Comissão Avaliadora nas fases de habilitação ou classificação das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo para decidir sobre os mesmos.

12.3 Após a decisão de recurso da habilitação, retomar-se-ão os procedimentos para a análise das propostas.

13 DOS ENCARGOS REFERENTES À DOAÇÃO

13.1 A presente doação é onerada com os seguintes encargos:

I- Concluir a construção, que deverá ocupar no mínimo 30% (trinta por cento) da metragem do imóvel, iniciando o funcionamento de suas atividades econômicas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da assinatura do instrumento de doação, salvo os casos em que, comprovadamente, fique constatada a impossibilidade do início de suas atividades, em virtude da complexidade das obras de construção civil ou da dificuldade encontrada na obtenção de autorização dos órgãos governamentais para o seu funcionamento, a ser verificado o alegado pela Comissão Avaliadora;
II- Manter ininterrupto o funcionamento da empresa pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação;
III- Admitir, preferencialmente, trabalhadores residentes no Município de Divinópolis;
IV- Faturar toda a produção de sua unidade de Divinópolis;
V- Não destinar ou utilizar o seu imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
VI- Licenciar toda a sua frota de veículos no Município de Divinópolis;
VII- Pagar a título de compensação financeira o valor do preço mínimo estipulado no Termo de Referência – Anexo I.
VIII- Os valores referentes à compensação financeira das Áreas de 01 a 04 terão por base o valor atual do terreno obtido por meio de avaliação oficial, descontados 40% (quarenta por cento) e da Área 05 o valor de avaliação, que poderão ser pagos à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais, sendo os valores devidamente atualizados pela UPMFD até a data do pagamento em conformidade com o disposto no inciso II, do §1° do art. 1º da Lei 3.686/1994.

Dos valores arrecadados a título de compensação financeira será destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (FUMDES) no montante de 50% (cinquenta por cento).
Concretizado o pagamento da compensação e, após a devida atualização da escritura do imóvel, fica o donatário liberado dos ônus referente ao mesmo.

IX- Adotar a área de infraestrutura necessária e adequada às suas operações, tais como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento (se necessário) e tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, lógica, dados, inclusive manutenção de segurança, incorrendo sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias, observando todas as normas legais cabíveis à espécie, principalmente no tocante à apresentação e execução dos projetos técnicos necessários e que serão, obrigatoriamente, apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.

X - Não haverá direito de retenção, por parte do donatário, em hipótese alguma, por benfeitorias realizadas no imóvel, mesmo que estas sejam autorizadas pela doadora;

XI – Mesmo após o fim do prazo decenal, a donatária ou sua sucessora, cumulativamente incidente à última detentora da posse e ou propriedade do terreno, com ou sem edificação, não poderá cessar as atividades industriais por um período superior a dois anos no local do imóvel, sob pena de incidência de multa mensal a ser fixada ao valor atualizado atribuído ao imóvel;

XII – A condição prevista no item acima deverá ser gravada no assento imobiliário do imóvel.

XIII - Demais encargos e obrigações estipulados no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

14.1 O beneficiário deverá atender as seguintes obrigações:

Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
Somente ceder a terceiros, no todo ou em parte, o imóvel objeto da doação, após 10 (dez) anos da data de lei que instituiu a doação do imóvel;
Recolher, rigorosamente, dentro dos prazos estabelecidos, as importâncias devidas aos Cofres Públicos Municipais, a qualquer título;
O imóvel objeto da doação com encargos permanecerá inalienável por 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação, e não poderá ter sua destinação alterada, sem prévia e expressa autorização pelo Município de Divinópolis;
Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador;
O donatário deverá manter o funcionamento da empresa com o número de empregados diretos proposto na proposta apresentada até completar-se o período de 10 (dez) anos;
Poderá haver alteração da atividade na empresa, porém deverá constar atividade de transformação e logístico detalhada no edital;
O donatário deverá aprovar o projeto de construção obedecendo todas as legislações do município e demais licenças urbanísticas e ambientais;

Fornecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, quando solicitada, toda documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na futura Lei de doação.
Facilitar o acesso de funcionários municipais credenciados às dependências da empresa para efetuar a fiscalização de suas obrigações para com o Município de Divinópolis/MG;

14.2 São casos de retrocessão:

Em caso do descumprimento das cláusulas acima, o adquirente terá até 30 dias corridos para a devida regularização.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Decorrido o prazo recursal ou após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Avaliadora, adjudicará o imóvel, nos termos deste edital ao classificado, o qual se dispõe ao cumprimento dos encargos estabelecidos neste edital e homologará a decisão, publicando-a no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

16 DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

16.1 Após adjudicação e homologação os classificados serão convocados para assinarem o Termo de Compromisso de Doação com Encargos – Anexo VI a ser assinado no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez em igual período a critério da Prefeitura de Divinópolis, sob pena de decair o direito à futura doação com encargos.

16.1.1 Se, por ocasião da formalização do termo de compromisso, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

16.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

16.2 Assinado o termo de compromisso de doação com encargos, terá o município o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e envio do projeto de lei de doação do terreno para crivo do poder legislativo.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta Chamada Pública serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da doação.

17.2 A transmissão do bem, objeto deste chamamento público, bem como a legalização do imóvel junto aos órgãos governamentais, bem como toda a obtenção do licenciamento será de responsabilidade da empresa beneficiária.

17.3 Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMADA PÚBLICA, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.

17.4 O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA.

17.5 O resultado desta Chamada Pública e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Divinópolis/MG**.**

17.6 A Comissão Avaliadora deverá ser nomeada por portaria da própria secretaria responsável e promoverá a análise das documentações de habilitação e das propostas realizando a habilitação e a classificação dos proponentes de acordo com os quesitos estabelecidos neste Edital.

17.7 **A doação ficará condicionada a autorização legislativa prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 3.686 de 17 de novembro de 1.994.**

17.8 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como também a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município.

17.9 Em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da empresa donatária dentro do prazo estabelecido, terá o município direito a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

17.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Divinópolis/MG.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas no Município de Divinópolis/MG.

2 DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1 Os imóveis (áreas) a serem doados com encargos, com fundamento na Lei Municipal nº 3.686 de 17 de novembro de 1994 e possuem as seguintes identificações e descrições:

ÁREA 01	ZONA: 31 — Localização: Rua Rosana Noronha Guarany, confronta com rua Sulta Jarbas — ÁREA – M²: 42.724,17 — VALOR- R$: 6.400.000,00 – 40% = 3.840.000,00* * Valor conforme Lei Municipal Nº 8.648/2019. Conforme Laudo de avaliação da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, do dia 16 de agosto de 2019, o imóvel possui uma área total de 42.724,17 m², sendo aproximadamente 31.000m² de área utilizável e aproximadamente 11.724,14m² de APP – Área de Proteção Permanente.	**Condicionante:** I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.
ÁREA 02	ZONA: 34 — QUADRA: 147 — LOTE: 190 — ÁREA – M²: 1.750,00 — VALOR- R$: 439.000,00 – 40% = 263.400,00* * Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação.	**Condicionante:** I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.
ÁREA 03	ZONA: 34 — QUADRA: 147 — LOTE: 275 — ÁREA – M²: 1.750,00 — VALOR- R$: 474.000,00 – 40% = 284.400,00* * Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação.	**Condicionante:** I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.
ÁREA 04	ZONA: 34 — QUADRA: 159 — LOTE: 070 — ÁREA – M²: 1.200,00 — VALOR- R$: 328.000,00 – 40% = 196.800,00 * * Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação.	**Condicionante:** I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.
ÁREA 05	ZONA: 31 — QUADRA: 153 — LOTE: 080 — ÁREA – M²: 5.000,00 — VALOR- R$: 695.000,00* * Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 06 de abril de 2022, seguido de laudo de avaliação.	**Condicionante:** I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.

3 DAS PROPOSTAS

3.1 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para **Atividade Econômica Empresarial**, classificadas no setor da Indústria de Transformação e Logístico **CNAE 10 AO 33 + 38 e 52**:

Seção C - Indústrias de Transformação:	
10	Fabricação de produtos alimentícios;
11	Fabricação de bebidas;
12	Fabricação de produtos do fumo;
13	Fabricação de produtos têxteis
14	Confecção de artigos do vestuário e acessórios;
15	Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados;
16	Fabricação de produtos de madeira;
17	Fabricação de celulose, papel e produtos de papel;
18	Impressão e reprodução de gravações;
19	Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis;
20	Fabricação de produtos químicos;
21	Fabricação de produtos farmacoquímicos e farmacêuticos;
22	Fabricação de produtos de borracha e de material plástico;
23	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos;
24	Metalurgia;
25	Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos;
26	Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos;
27	Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
28	Fabricação de máquinas e equipamentos;
29	Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias;
30	Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores;
31	Fabricação de móveis;
32	Fabricação de produtos diversos;
33	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos;
38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos; Recuperação de Materiais
	Grupo: ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
52	Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes

3.2 Os interessados deverão indicar em sua Proposta a ÁREA que tenha interesse em ser beneficiário.

3.2.1 Fica permitido a cada Pessoa Jurídica o recebimento em doação de mais de 01 (um) terreno em questão.

3.3 As atividades a serem desenvolvidas, deverão estar enquadradas no zoneamento específico das áreas abrangidas neste chamamento público, e ainda estarão sujeitas as demais medidas mitigadoras.

ANEXO II
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

Zona 31
Área Localizada na Rua Rosana Noronha Guarany

IMAGEM NA SECRETARIA
Zona 34
Quadra 147, Lotes 190 e 275

IMAGEM NA SECRETARIA

Zona 34
Quadra 159, Lote 70

IMAGEM NA SECRETARIA

Fonte: GeoWise – Prefeitura Municipal de Divinópolis

Zona 31, Quadra 153, Lote 080

IMAGEM NA SECRETARIA

Fonte: Google Earth

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

TERRENO DE INTERESSE NA PROPOSTA (Conforme Anexo I): _____

Instruções:

SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA PROPONENTE				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	CÁLCULO DE PONTUAÇÃO	UNIDADE PADRÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
A	Geração atual de Empregos	01 ponto por Empregado direto registrado atualmente na empresa	_____ empregados	
B	Faturamento bruto (exercício anterior)	0,0001 ponto para cada R$1,00 de faturamento	Faturamento último exercício: _____	
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA PARA A ÁREA ___				

Apresentamos nossa proposta, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:
_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura da Empresa
Nome completo do responsável pela assinatura de:

NOME:	**Cargo:**
	CPF:
	RG:

NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.

ANEXO IV
PLANO DE NEGÓCIO
Chamada Pública Nº 020/2023
OBJETO: DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

Para Instalação de Empresa na Área Industrial

1 Caracterização Da Empresa:
1.1. Razão Social:
1.2. CNPJ:
1.3. Inscrição Estadual:
1.4. Data De Fundação:
1.5. Endereço:
1.6. Município:
1.7. Telefone E Pessoa De Contato:
1.8. Qual É A Atividade A Ser Desenvolvida Pela Empresa Na Área Industrial:
1.9. A Empresa Será?
( ) Relocada para a área
( ) Início das atividades
( ) Uma unidade de expansão da empresa
1.10. Capital Social Da Empresa Estabelecido Na Última Alteração Contratual: R$
1.11. Participação No Capital:

Nome Dos Sócios:
CPF:
1.12. Qual O Nº De Empregos Diretos Na Atualidade E Qual A Projeção De Novos Empregos Na Área?
Empregos Atuais: _____
Empregos A Gerar No 1º Ano De Atividade: _____
Projeção De Empregos Indiretos:_____
Outras Informações:_____
1.13. Qual o faturamento atual da empresa e qual a projeção de faturamento após instalação na nova área?
Faturamento atual: _____
Projeção de faturamento após implementação do projeto:_____
Outras Informações:_____

2 – Enquadramento Da Empresa:
2.1. Fazer Um Breve Relato Do Histórico Da Empresa: _____
3 Qual O Tamanho Do Prédio E/Ou Instalações A Serem Construídos, Em M²? _____
3.1. Quais As Características De Edificação Que Pretende Realizar?
_____
3.1. Qual o tempo previsto para instalação da empresa na área industrial?
3.1.1- Início das obras: data prevista_____
3.1.2- Conclusão das obras: data prevista_____
3.1.3 – Início das atividades da empresa: data prevista_____
3.2.3 – Observações: _____
4. Outras Informações Que Julgar Necessário (Experiência No Ramos)
_____
Declaro para os devidos fins, que as informações acima prestadas neste Plano de Negócio, são a expressão da verdade.

_____, _____ de _____ de 20_____

Nome completo do responsável pela assinatura de contrato:

NOME:	**Cargo:**
	CPF:
	RG:

NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023
OBJETO: Doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

A empresa_____ inscrita no CNPJ sob n° _____ com sede à _____ por seu representante legal infra-assinado _____, DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação na Concorrência Pública n° 0xx/2023 promovida pelo **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, que:

- Não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer das pessoas políticas, em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 87, IV e 97 da Lei Federal n° 8666/93 e posteriores alterações;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera;
- Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- Não está em processo de falência ou insolvência civil;
- Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
- Que se obriga a manter durante todo o período da doação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;
- Que se responsabiliza por todos os encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros que incidirem sobre a doação em questão;
- Que nas obras para a instalação e funcionamento da indústria objeto da licitação, fornecerá toda a mão de obra materiais e equipamentos compatíveis, sob sua inteira responsabilidade e segundo o projeto apresentado e aprovado pela Prefeitura;
- Que executará os serviços e obras para a instalação funcionamento da indústria e/ou prestadora de serviços objeto da licitação, de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
- Que a empresa tem como atividade principal o **ramo industrial ou logístico**.

..... , .../...../2023
Representante Legal
Nome

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA

A empresa_____, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, n°_____, bairro _____, na cidade de Divinópolis/MG., beneficiária da doação do imóvel destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas desta cidade, localizado na _____, inscrito no Cadastro de Imóveis do município de Divinópolis, área de _____, zona _____, quadra _____, lote _____, sob a matrícula de nº_____, FIRMO por meio deste **TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA** para atendimento ao disposto no chamamento público n° 020/2023 e da Lei Municipal de n° 3.686 de 17 de novembro de 1994.

Declaro para os devidos fins ter ciência de todas as condicionantes constantes no edital do chamamento público supracitado, devendo atender os prazos determinados sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

Divinópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome Da Empresa
Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75073751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **022/2023**, Processo Administrativo nº **134/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS - TIPO VAN, inclusive com mão de obra e manutenção, para prestação de serviços de transporte dos pacientes/acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Bárbara Míriam Braga Maciel na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: REIS TURISMO ME LTDA - **CPF/CNPJ:** 19.448.180/0001-05				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 13/06/2023 08:47:13**			
LOCAÇÃO DE VANlocaÇÃo de 02 (dois) veículos, inclusive com mão de obra e manutenção, para prestação de serviços de transporte dos pacientes/acompanhantes em tratamento fora do domicílio (tfd).				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE VAN LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, inclusive com mão de obra e manutenção, para prestação de serviços de transporte dos pacientes/acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD).	1,00	PS	275.895,12	275.895,12

João Monlevade, 13 de Junho de 2023.

BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:95F94EAA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 022/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **022/2023**, Processo Administrativo nº **134/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS - TIPO VAN, inclusive com mão de obra e manutenção, para prestação de serviços de transporte dos pacientes/acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: REIS TURISMO ME LTDA - **CPF/CNPJ:** 19.448.180/0001-05				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 19/06/2023 10:52:46**			
LOCAÇÃO DE VANlocaÇÃo de 02 (dois) veículos, inclusive com mão de obra e manutenção, para prestação de serviços de transporte dos pacientes/acompanhantes em tratamento fora do domicílio (tfd).				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE VAN LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, inclusive com mão de obra e manutenção, para prestação de serviços de transporte dos pacientes/acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD).	1,00	PS	275.895,12	275.895,12

João Monlevade, 19 de Junho de 2023.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5CCAC449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 01/2023 – EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 01/2023 – Extrato de apostilamento
Contrato nº: Termo de apostilamento 01/2023

Objeto: TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de fornecimento de produtos referentes a gêneros alimentícios, copa e cozinha destinados a Câmara de João Pinheiro – MG.
Contratado: DISTRIBUIDORA MULT LTDA, endereço à R FREI PATRICIO, nº 974, bairro Centro, cidade de João Pinheiro – MG, CEP 38770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.169.426/0001-74

Fundamentação: O presente Termo de apostilamento tem por finalidade o reajuste de preços atinentes ao Contrato 01/2023, que encontra-se às folhas 193 a 195 do Pregão Presencial 01/2023 do processo licitatório 01/2023 que se refere o artigo 65, §8, da Lei 8666/93, ou seja, "*A variação do valor contratual para fazer face ao* ***reajuste*** *de preços previsto no próprio contrato*."
Valor do reequilíbrio:

Assim, fica mantido inalterado o valor global do contrato constante na cláusula terceira, sendo reajustado o valor dos seguintes itens:

PRODUTOS		VALOR ATUAL (RS)	VALOR FORNECEDOR (RS)	VALOR APÓS O REEQUILIBRIO (RS)
ACUCAR CRISTAL 6X5KG	FD	40,00	108,03	135,04
ADOCANTE LIQUIDO	UN	2,80	2,85	3,56
AGUA MINERAL 12X500ML	FD	15,00	18,98	23,73
AGUA SANITARIA 1LT	UN	3,00	3,76	4,70
ALCOOL GEL 70 400 A 500GR C APLIC	UN	8,05	10,99	13,74
ALCOOL LIQUIDO 70% 12X1LT	CX	55,00	80,22	100,28
BALA CARAMELO CHOCOLATE	UN	11,10	14,11	17,64
BALDE PLASTICO 1OLT	UN	12,00	11,95	14,94
CAFE MARATA 4X250GR	KG	16,92	27,70	34,63
CERA LIQUIDA INCOLOR 5LT	UN	28,00	27,80	34,75
CHA VARIADOS 10X1GR	CX	2,30	2,20	2,75
COADOR CAFE DE PANO	UN	4,50	5,94	7,43
COLHER DE SOPA LAMINA E CABO INOX	UN	1,40	1,47	1,84
COPO DESCARTAVEL AGUA 200ML	PT	4,30	5,08	6,35
COPO DESCARTAVEL CAFE 50ML	PT	2,30	2,47	3,09
COPO NADIR AMERICANO SIMPLES 24X190ML	CX	20,00	21,25	26,56
DESINFETANTE MINUANO LAVANDA 500ML	UN	1,60	2,08	2,60
DETERG LIQ OESTE NEUT/LIM/COCO/MAC 500M1	UN	1,30	1,78	2,23
ESPONJA ACO 8UNID ASSOLAN	PT	1,40	1,77	2,21
ESPONJA LOUCA VERDE/AMARELA	UN	0,55	0,65	0,81
FACA DE MESA SERRINHA	UN	2,70	3,05	3,81
FERVEDOR ALUMINIO	UN	25,00	26,50	33,13
FLANELA INCOPA ALG P/ LIMPEZA AMARELA	UN	2,60	2,30	2,88
GARRAFA TERMICA PRESS 1LT	UN	35,00	38,15	47,69
GUARDANAPO PAPEL 24X22CM 5OF	PT	1,70	1,66	2,08
LUSTRA MOVEIS 500M1	UN	16,00	15,90	19,88
MANGUEIRA TRANCADA CRISTAL 60M	UN	100,00	129,00	161,25
MOLHO PIMENTA ARIANE 150ML	UN	1,50	1,45	1,81
PALITO DENTE MADEIRA	CX	0,50	0,55	0,69
PANO CHAO BCO 100% ALG 45X70CM	UN	4,00	3,81	4,76
PAP TOALHA INTERFOLHA BCO 1000	PT	13,50	12,55	15,69
PAPEL HIG ROLAO 8X300MT	FD	39,00	62,95	78,69
PILHA PALITO AA 4X1	CTA	3,70	3,55	4,44
PILHA PALITO AAA 4X1	CTA	4,40	4,90	6,13
POTE PLAST CAFE / ACUCAR	UN	9,00	12,00	15,00
POTE PLAST CAFE / ACUCAR	UN	9,00	12,00	15,00
PURIFIC ODORIZADOR AERO 360ML	UN	10,00	7,27	9,09
REFRESCO PO SABORES 15X30GR	DP	8,50	8,20	10,25
RODO ESFREGAO FAXINA	UN	18,00	15,95	19,94
RODO PLASTICO 60CM CABO MADEIRA	UN	11,90	10,30	12,88
SABAO BARRA NEUTRO OESTE 5X200GR	PT	8,90	8,27	10,34
SABAO PO 500GR	UN	2,50	2,70	3,38
SABONETE LIQUIDO 5LT	UN	22,00	22,50	28,13
TACA VIDRO AGUA 300ML	UN	4,20	7,05	8,81
VASSOURA NYLON	UN	11,00	9,80	12,25

Dotações Orçamentárias: 33.90.30-00 "Outros Materiais de Consumo**"**
Vigência: 06 de junho de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:5DE5C0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - PELO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA-CODAP

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à Ata de **Registro de Preços 031/2023** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 007/2023, Processo licitatório nº 009/2023**, - via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo **Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba-CODAP**, situado à Praça Barão de Queluz nº 77, Centro, Município de Conselheiro Lafaiete/MG. - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preço para futura e incerta prestação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos, máquina e equipamentos do Codap e dos municípios integrantes do Consórcio, empresa **AUTOBEL COMERCIO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 26.860.549/0001-40, localizado na Av Presidente Tancredo Neves, nº 4171, Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-430.

LOTE	ITEM	**VEICULOS/ EQUIPAMENTO LEVES**		
1	2	**Descrição dos Materiais**	**Desconto**	**Valor Total**

		Aquisição de peças através de desconto na tabela eletrônica de peças para veículos/ equipamentos leves.	17%	R$ 400.000,00
LOTE	ITEM	**VEICULOS/ EQUIPAMENTO SEMI-LEVES**		
2	2	**Descrição dos Materiais**	**Desconto**	**Valor Total**
		Aquisição de peças através de desconto na tabela eletrônica de peças para veículos/ equipamentos semi- leves.	17%	R$ 150.000,00
LOTE	ITEM	**VEICULOS/ EQUIPAMENTO SEMI-PESADOS**		
3	2	**Descrição dos Materiais**	**Desconto**	**Valor Total**
		Aquisição de peças através de desconto na tabela eletrônica de peças para veículos/ equipamentos semi- pesados.	17%	R$ 100.000,00
LOTE	ITEM	**VEICULOS/ EQUIPAMENTO PESADOS**		
4	2	**Descrição dos Materiais**	**Desconto**	**Valor Total**
		Aquisição de peças através de desconto na tabela eletrônica de peças para veículos/ equipamentos pesados.	17%	R$ 600.000,00
LOTE	ITEM	**MAQUINAS E SEMELHANTES**		
5	2	**Descrição dos Materiais**	**Desconto**	**Valor Total**
		Aquisição de peças através de desconto na tabela eletrônica de peças para retro escavadeira, pá carregadeira, motoniveladora e máquinas semelhantes.	17%	R$ 400.000,00

Valor total de R$ 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).

João Pinheiro, 15 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
15/06/2023

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:55B7C6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 222/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 120/2023.
Modalidade: Pregão 032/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 29.661.104/0001-29**.**

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30.00	**09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30.00**
08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.30.00	**10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30.00**
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.00	**10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.00**
12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.30.00	**11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30.00**
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.00	**11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.00**
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.00	**12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.00**
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30.00	**12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.00**
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30.00	**12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30.00**
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30.00	**03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30.00**
04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30.00	**12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30.00**
04.002.08.243.0407.8013.3.3.90.30.00	**12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30.00**
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30.00	**07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30.00**
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30.00	**03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30.00**
06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30.00	**01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30.00**
06.002.20.606.0602.4029.3.3.90.30.00	**04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.00**
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30.00	

VALOR DO CONTRATO: R$ 160.620,85 (cento e sessenta mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 30 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretária Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:70EC5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 223/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 120/2023.
Modalidade: Pregão 032/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 19.277.764/0001-57**.**

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30.00	**09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30.00**
08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.30.00	**10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30.00**
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.00	**10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.00**
12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.30.00	**11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30.00**
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.00	**11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.00**
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.00	**12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.00**
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30.00	**12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.00**
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30.00	**12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30.00**
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30.00	**03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30.00**
04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30.00	**12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30.00**
04.002.08.243.0407.8013.3.3.90.30.00	**12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30.00**
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30.00	**07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30.00**
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30.00	**03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30.00**
06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30.00	**01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30.00**
06.002.20.606.0602.4029.3.3.90.30.00	**04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.00**
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30.00	

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.892,74 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 30 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretária Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AB23E183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Licença Ambiental Concomitante – LAC 1:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LAGOA SANTA - ASCAMARE.	05.742.826/0001-40	Estrada Capim Puba, 255, Palmital, Lagoa Santa - MG.	LOS - Licença Ambiental Corretiva	E-03-07-9 Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos	2421-23-LST-LIC

Lagoa Santa 15 de junho de 2023.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EADF4369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.467/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 16 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.467/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023
CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIDORES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
5351	MATEUS MOREIRA GARCIA	TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO	III	C	D

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
5674	LILIANE DUARTE	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 1	III	B	C
5050	MARIA DAS GRACAS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB	II	C	D
5675	MARIA DE NAZARE LACERDA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB	IV	B	C

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
6479	EDILAINE VIEIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCADOR FÍSICO	I	A	B
6057	MICHELLE BRUNA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	III	B	C
6058	SAMANTHA AVELAR RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	II	B	C

Luz/MG, 16 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D6DCAA80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LAUDO AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS P.E 045-2023 (PARAPEL)

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Empresa: **PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**	**PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2023**	**LAUDO Nº: 001**
CNPJ nº 49.618.856/0001-14		
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, papelaria, entre outros, para uso em serviços administrativos desta autarquia.		
Conclusão da Avaliação:		

Item	Descrição	Marca	Situação
3	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES APROXIMADAS167X26X71MM. - Fabricado em chapa de aço .Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática	JOCAR	**REPROVADA. As medidas do grampeador apresentado são aproximadamente: 137x19x64mm, não possui fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto) e possui mola com retração manual.**
5	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, 80 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTANHADO, COM ENCAIXE PARA PRENDER A LINGUETA EMBUTIDO NO TRILHO DE BASE, (FÁCIL DESLOCAMENTO), - capacidade de prender até 300 folhas, produto não perecível, caixa com 50 conjuntos macho/fêmea.	JOCAR	**REPROVADA. A empresa não encaminhou amostra.**

Muriaé 15 de junho de 2023

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Técnico Administrativo
Masp: 1166

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA
Técnico Administrativo
Masp: 148

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A005C3A9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da licitação na modalidade de Carona nº 003/2023, conforme Ata de Registro de Preços nº 143/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2023 da Prefeitura Municipal de Muriaé, para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, pavimentação asfáltica para atender as demandas de manutenção e obras realizadas por esta autarquia onde o serviço de reparo das redes inevitavelmente necessita de pavimentação asfáltica, sendo necessária sua posterior recomposição.

CONTRATADA: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.361.676/0001-22, com sede na Avenida Luciano Rodrigues de Paula, nº 270, BR 356 KM 270, Chácara Leblon, Muriaé-MG, CEP: 36.889-550 com valor total de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com 0,5% sobre as Tabelas SICRO, SINAPI e SETOP

EMPRESA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL DA ADESÃO
ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.361.676/0001-22 (Ata de Registro de Preços nº 143/2023 da Prefeitura Municipal de Muriaé)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E SEUS DISTRITOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS *DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NAS VIAS PÚBLICAS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ (PMM) QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG -TABELA SICRO/SINAPI MG ONERADA OU SETOP REGIÃO LESTE/ONERADA -SICRO (SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS) -SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTO E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL -SETOP (PLANILHA REFRENCIAL DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE EDIFICAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS)*	0,5%	R$ 250.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 19 de Junho de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1397E052

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 72, DE 19 DE JUNHO DE 2023

"Divulga o Resultado Preliminar das Propostas Habilitadas no Edital nº 001/2023 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho - FMC e dá outras providências".

ADiretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOo Edital nº 001/2023 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho – FMC.

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar de Habilitação das propostas inscritas no Edital nº 001/2023 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho – FMC, em conformidade com o disposto no item16.1 do certame, como segue nos quadros abaixo. De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo I), o prazo para o saneamento de falhas de documentação das propostas com inscrições validadas (não inabilitadas) compreende os dias 21 e 22 de junho de 2023. A resposta às diligências deve ser feita pelo proponente, exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.com.Os informes e documentos indicados devem ser encaminhados, preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF.

PROPOSTAS CANCELADAS

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	CATEGORIA	PROPONENTE
13390 184904	O SHOW DO CHORELLY – 2ª EDIÇÃO	2.1	PROJETO LIVRE	JEFERSON LEANDRO DO CARMO
13390 185801	OFICINA DE MÚSICA E DANÇA PARA IDOSOS	8	PROJETO LIVRE	COLETIVO "DUO – SOM E MOVIMENTO"

PROPOSTAS INABILITADAS

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	CATEGORIA	PROPONENTE	STATUS DA PROPOSTA	MOTIVOS DA INABILITAÇÃO
13390 183767	UMA REFLEXÃO POR DIA	7	PROJETO LIVRE	ERMES LUPPI	INABILITADA	A proposta ultrapassou o limite previsto de incorreções para ser diligenciada (subitem 14.1.1 do Edital)
13390 185715	PROJETO DE MAPEAMENTO E ENCONTRO DE COMPOSITORES MURIAEENSES	11	MEU 1º PROJETO	JOHN MARK MC CLELLAND	INABILITADA	O proponente não realizou o registro no Cadastro Municipal de Cultura 2023 (subitem 3.2 do Edital)
13390 185788	NOSSAS RAÍZES – SÃO FERNANDO	4	MEU 1º PROJETO	JOSÉ AUGUSTO DO AMARAL	INABILITADA	A proposta ultrapassou o limite previsto de incorreções para ser diligenciada (subitem 14.1.1 do Edital).

13390 185675	CINEKIDS	11	PROJETO LIVRE	MAIRA CORDEIRO	INABILITADA	A proposta ultrapassou o limite previsto de incorreções para ser diligenciada (subitem 14.1.1 do Edital).
13390 184723	GRUPO DE PERCUSSÃO CANARINHOS DO SAMBA	9.1	PROJETO LIVRE	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL CANARINHOS DO SAMBA	INABILITADA	Incorrência no subitem 3.5 do Edital

PROPOSTAS HABILITADAS

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	CATEGORIA	PROPONENTE	STATUS DA PROPOSTA
13390 185775	BANDA MARCIAL MURIAÉ 2023 - RENASCER	8	PROJETO LIVRE	ANISIO CARDOSO GOULART	HABILITADA
13390 183549	SINTONIA CRIATIVA: O EU, O OUTRO E O NÓS!	11	PROJETO LIVRE	ASSOCIAÇÃO QUATRO ESTAÇÕES (CULTURA, TURISMO, ESPORTE E SAÚDE)	HABILITADA
13390 185805	AFLORA – ATELIÊ DE ARTES ITINERANTE – 2ª EDIÇÃO	11	PROJETO LIVRE	OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	HABILITADA
13390 185335	WORKSHOP DE FANTASIAS E ADEREÇOS	9.1	PROJETO LIVRE	PAULO SERGIO MACHADO SALVIANO	HABILITADA
13390 184823	BLOCO "UNIDOS DO MORRO"	9.1	PROJETO LIVRE	RANGEL ANTÔNIO DE PAULA SILVA	HABILITADA
13390 185690	QUADRILHA SANTA FILOMENA	9.1	PROJETO LIVRE	RENATA APARECIDA TAVARES	HABILITADA
13390 184765	PAC (PROJETO ARTE CULTURAL)	9.1	PROJETO LIVRE	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	HABILITADA

PROPOSTAS EM DILIGÊNCIA

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	CATEGORIA	PROPONENTE	DILIGÊNCIA(S)
13390 185143	EXPOSIÇÃO VIVÊNCIAS	11	PROJETO LIVRE	BRUNO LOPES DA SILVA MEDEIROS	Apresentar comprovante de residência do proponente no município de, no mínimo, 1 (um) ano atrás, conforme o subitem 5.1 – I – "e" do Edital.
13390 184931	ESPETACULO DE DANÇA CINE CRIARTE	2.2	PROJETO LIVRE	CRIARTE CENTRO DE ATIVIDADES E RECREAÇÃO LTDA.	- Apresentar Formulário de Planilha Orçamentária (Anexo IV) com os campos devidamente preenchidos - Corrigir o endereço informado na Declaração de Ausência de Vínculo com a municipalidade (Anexo XII)
13390 185793	RODA DE SAMBA DO BIEL	8	PROJETO LIVRE	GABRIEL OLIVEIRA VENTURA	- Apresentar documento de identificação do declarante da corresidência - Apresentar Formulário de Programação de Eventos conforme modelo do Anexo VI do Edital - Apresentar documentação técnica da proposta conforme Anexo II do Edital referente à montagem ou produção de shows musicais (sinopse, roteiro do show, repertório e ficha técnica)
13390 185619	PERSONALIDADE RURAL	4	PROJETO LIVRE	GIANI CARLA AGUIAR BRAGA	- Apresentar Declaração de Ausência Vínculo com a Municipalidade em conformidade com a natureza da proposta (Projeto Solo)
13390 185725	AMOR E MÚSICA	8	PROJETO LIVRE	HOSANA MARCELI PEREIRA	- Apresentar Termo de Voluntariado da proponente como membro de equipe na função "Cantora", conforme modelo do Anexo XVI do Edital - Apresentar Declaração de Ausência de Vínculo com a Municipalidade em conformidade com a natureza da proposta (Projeto em Equipe) - Apresentar, conforme instruções do Anexo II do Edital para produção de videoclipes, faixa musical em plataforma online ou arquivo de áudio ou de vídeo produzido anteriormente pelo(a) artista
13390 185530	O SHOW DO CHORELLY – 2ª EDIÇÃO	2.1	PROJETO LIVRE	JEFERSON LEANDRO DO CARMO	- Apresentar Formulário de Programação de Eventos (Anexo VI em formato PDF (subitem 8.3.1 do Edital)
13390 184950	GASTROBEER FESTIVAL – 3ª EDIÇÃO	9.1	PROJETO LIVRE	LICAMUR – LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	- Apresentar Declaração de Ausência de Vínculo com a Municipalidade em conformidade com a natureza da proposta (Projeto em Equipe) - Apresentar Formulário de Currículo do Membro de Equipe 2 no padrão do Anexo III do Edital
13390 183268	PATRIMÔNIO IMATERIAL DE MURIAÉ	4	PROJETO LIVRE	LÚCIA HELENA SOARES CHAVES	- Apresentar Declaração de Ausência de Vínculo com a Municipalidade em conformidade com a natureza da proposta (Projeto em Equipe)
13390 184859	A ALEGRIA DO NATAL NÃO TEM IDADE	9.1	MEU 1º PROJETO	LUCIANO ADAUTO DO CARMO	- Apresentar Declaração de Vínculo com a Municipalidade em conformidade com a natureza da proposta (Projeto Solo)
13390 185807	PIPOCANDO	10	PROJETO LIVRE	MARISA DE PAULA SILVA SANTOS	- Apresentar comprovante de residência de, no mínimo, 1(um) ano atrás, em formato PDF (subitem 8.3.1 do Edital) - Apresentar Declaração de Vínculo com a Municipalidade em conformidade com a natureza da proposta (Projeto em Equipe), devidamente preenchida e assinada pela proponente (subitem 8.3 do Edital), em formato PDF (subitem 8.3.1) - Apresentar o Formulário de Currículo do Membro de Equipe 4, devidamente assinado, seguido de documentos comprobatórios da experiência cultural anexos (subitem 8.1 "d" e 8.3 do Edital)
13390 185759	POLICROMIA	6	PROJETO LIVRE	MAYCON LUCAS CORDEIRO EMILIO	- Apresentar Declaração de Vínculo com a Municipalidade em conformidade com a natureza da proposta (Projeto em Equipe) - Apresentar termo de liberação de uso do local de exibição dos produtos da proposta - Apresentar currículo do Membro de Equipe 4, seguido de comprovações, conforme modelo do formulário padrão do Edital, constante no Anexo III
13390 182969	CARRO DO LIVRO – BIBLIOTECA ITINERANTE 2023	7	PROJETO LIVRE	MOVIMENTO PRÓ-CULTURA	- Apresentar CPF do represente legal da proposta (subitem 5.1 II "f") - Apresentar Declaração de Vínculo com a Municipalidade em conformidade com a natureza da proposta (Projeto em Equipe), devidamente preenchida e assinada
13390 185729	BANDA LIRA SÃO TARCÍSIO	8	PROJETO LIVRE	NICOLA DORNELLAS CASCELLI	- Apresentar comprovante de residência atual (últimos noventa dias) onde conste o logradouro
13390 184516	AS AVENTURAS DE FOFOQUYNHA	2.1	MEU 1º PROJETO	ROMÁRIO DA SILVA FERREIRA	- Apresentar documentação comprobatória dos currículos dos membros de equipe 3 e 4 - Apresentar Formulário de Programação de Eventos (Anexo VI) em formato PDF (subitem 8.3.1 do Edital)
13390 184291	PROJETO DOWNPOD	7	MEU 1º PROJETO	SABRINA KELLY GUIMARÃES	- Apresentar comprovação da experiência da proponente anexa ao formulário padrão de currículo em um único

					arquivo PDF (subitem 8.1 "b" do Edital) - Apresentar Formulário de Currículo do Membro de Equipe 1 seguido de comprovações anexas em um único arquivo PDF (subitem 8.1 "d" do Edital)
13390 183913	O FANTASMA DE NINA	4	PROJETO LIVRE	SÉRGIO MORAIS DE SOUZA	Apresentar Declaração de Ausência de Vínculo com a Municipalidade em conformidade com a natureza da proposta (Projeto em Equipe)
13390 184997	OFICINAS DE VIDA E ARTE	11	MEU 1º PROJETO	THAINÁ GARDONE DE SOUZA	- Apresentar Documento de Identificação e CPF da proponente em formato JPG ou PDF (subitem 8.3.1 do Edital) - Apresentar Declaração de Ausência de Vínculo com a Municipalidade em conformidade com a natureza da proposta (Projeto em Equipe) - Apresentar Termo de Voluntariado da proponente na função de "Coordenação Geral" como membro de equipe, conforme modelo constante no Anexo XVI do Edital
13390 185623	MOVE ON! ATITUDE MURIAÉ (WORKSHOP DE DANÇAS URBANAS)	2.2	MEU 1º PROJETO	THAIS MESSIAS GONÇALVES	- Apresentar Formulários de Currículo da Proponente e Membro de Equipe 1 com as devidas comprovações (Incorrência no subitem 8.2.3 do Edital) - Apresentar Declaração de Ausência de Vínculo com a Municipalidade em conformidade com a natureza da proposta (Projeto em Equipe)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de junho de 2023.

WANIA BITENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EF84E356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 100/2023
Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição Estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representada pela **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **GAC HORTIFRUTI E ALIMENTOS LTDA**, localizado na Av. Oscar Caetano, n° 1706-A, no bairro Santo Antônio, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 37.977.525/0001-91, neste ato representado por Guilherme Almeida Costa, portadora da Carteira de Identidade nº 14.033.560, expedida pela SSP/MG e CPF nº 067.059.696-52, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera os valores unitários dos **itens: 04, 28, 30, 35, 55, 60, 111, 112, 117, 129 e 162,** constantes na Ata de Registro de Preços nº 100/2023 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
04	Kg	3.184	Abóbora japonesa. Amadurecida sem sujidades, sem sinais de corpos estranhos, insentos ou larvas, casca íntegra e tamanho uniforme, sem sinais de apodrecimento ou machucados.	R$ 1,95	**R$ 2,75**	R$ 8.756,00
28	Kg	3.763	Banana prata amadurecida em pencas, sem sujidades, sem. Sinais de corpos estranhos, insetos ou larvas, casca íntegra e tamanho uniforme, sem sinais de apodrecimento ou machucados.	R$ 3,27	**R$ 4,97**	R$ 18.702,11
30	Kg	1.386	Batata doce, sem brotos, sinais de apodrecimento. Ou sujidades, firmes, sem cheiro algum, sem terras, não apresentar cores verdes.	R$ 2,14	**R$ 3,06**	R$ 4.241,16
35	Kg	1.174	Beterraba. Sem folhas, sem defeitos graves, podridão, mole, deformação, sem defeitos lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças.	R$ 2,30	**R$ 3,30**	R$ 3.874,20
55	Kg	2.969	Cenoura vermelha, classe entre 10 a 15 cm, sem defeitos. Graves, podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxos, injurias por pragas ou doenças.	R$ 2,75	**R$ 3,99**	R$ 11.846,31
60	Kg	2.244	Chuchu. Deve apresentar consistência, odor e cores característicos, não apresentar brotamento, larvas ou sujidades.	R$ 2,30	**R$ 3,55**	R$ 7.966,20
111	Kg	1.279	Mamão. Sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas), sem pragas e doenças.	R$ 4,40	**R$ 5,49**	R$ 7.021,71
112	Kg	3.728	Mandioca. Grupo raiz na cor marrom, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas e doenças, murchas ou podridão, sem escurecimento.	R$ 2,80	**R$ 3,25**	R$ 12.116,00
117	Kg	1.724	Melancia. Sem sujidades, brotos ou apodrecimento, deve estar consistente, apresentar cheiro e cor característicos.	R$ 1,85	**R$ 2,49**	R$ 4.292,76

129	Kg	559	Pepino. Casca consistentes, sem odor, sujidades, sinais de apodrecimento ou corpos estranhos.	R$ 2,99	**R$ 3,49**	R$ 1.950,91
162	Kg	4.117	Tomate. Cor salada, classe ou calibre maior que 6 e menor que 8cm, sem defeitos graves, podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocados.	R$ 4,25	**R$ 4,84**	R$ 19.926,28
TOTAL GERAL:.....						**R$ 100.693,64**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 15 de Junho de 2.023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

GAC Hortifruti E Alimentos LTDA
GUILHERME ALMEIDA COSTA
CPF nº 067.059.696-52
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:7638380A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR 2023

RESULTADO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR 2023

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INDICADO	NÃO INDICADO
1	Cleber Lúcio da Silva	X	
2	Luiz Antônio da Silva	X	
3	Maria José Moreira Meireles	X	
4	Thais Helena de Souza	X	
5	Andrea de Sousa	X	
6	Vanuza Silva Firmes da Silva	X	
7	José Geraldo da Silva	X	
8	Gisely Costa Andrade e Silva	X	
9	Thais Santos Rosado	X	
10	Marciana da Silva Barbosa	X	
11	Angélica Lourenço Guimaraes Silva	X	

São Francisco do Glória, 14 de Junho de 2023

ROSILENE MOREIRA PEREIRA
Psicóloga
CRP/MG 27.273

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:92B6F36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- ARTEFATOS DE CONCRETO/CIMENTO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 076/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 028/2023, objetivando a **FUTURA E**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- ARTEFATOS DE CONCRETO/CIMENTO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação aos seguintes Licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
FÁBRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA - ME - CNPJ: 02.996.515/0001-19
ENDEREÇO: BR 267, KM 122,5, BAIRRO IGREJINHA, JUIZ DE FORA/MG, CEP 36.091-237
REPRESENTANTE LEGAL: WAGNER FAGUNDES DE OLIVEIRA, CPF 041.009.966-08

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CALHA DE CONCRETO 0.20 X 1.00 MF PS2	PRÓPRIA	UNID	200	32,50	6.500,00
2	CALHA DE CONCRETO 0.30 X 1.00 MF PS2	PRÓPRIA	UNID	500	34,50	17.250,00
3	CALHA DE CONCRETO 0.40 X 1.00 MF PS2	PRÓPRIA	UNID	200	52,50	10.500,00
4	TUBO DE CONCRETO 0.40 X 1.00 MF PA1	PRÓPRIA	UNID	200	121,50	24.300,00
5	TUBO DE CONCRETO 0.60 X 1.00 MF PA2	PRÓPRIA	UNID	200	228,00	45.600,00
6	TUBO DE CONCRETO 0.80 X 1.00 MF PA2	PRÓPRIA	UNID	200	519,50	103.900,00
					TOTAL GERAL	**R$ 208.050,00**

Valor Total Adjudicado R$ 208.050,00 (duzentos e oito mil e cinquenta reais)
LORENZI SENRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 02.422.065/0001-50
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA, Nº 13, ZONA RURAL, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP 36.123-000
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ LUÍS CAMPOS SENRA, CPF 754.577.097-87

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 0.09 X 0.19 X 39 CM	PRÓPRIA	UNID	6.500	2,50	16.250,00
2	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 0.14 X 0.19 X 39 CM	PRÓPRIA	UNID	11.000	3,00	33.000,00
					TOTAL GERAL	**R$ 49.250,00**

Valor Total Adjudicado R$ 49.250,00 (quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 21.797.519/0001-12
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA, Nº 326, BAIRRO CERÂMICA, RIO NOVO/MG, CEP:36.150-000
RESPONSÁVEL: MÔNICA MIRANDA LANZONI LOPES DE OLIVEIRA, CPF 722.387.206-34

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CAIXOTE BOCA DE LOBO 1.10 X 052 X 010 CM	MILAN	UNID	100	248,50	24.850,00
2	CAVALETE BOCA DE LOBO 1.20M	MILAN	UNID	100	57,00	5.700,00
3	GRADE DE CONCRETO 0.99 X 044X 0.10	MILAN	UNID	100	279,00	27.900,00
4	TUBO DE CONCRETO 0.30 X 1.00 MF PA1	MILAN	UNID	200	79,75	15.950,00
5	TUBO DE CONCRETO 1.00 X 1.00 MF PA2	MILAN	UNID	200	738,60	147.720,00
					TOTAL GERAL	**R$ 222.120,00**

Valor Total Adjudicado R$ 222.120,00 (duzentos e vinte e dois mil e cento e vinte reais)

Simão Pereira, 13 de Junho de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3C8A3937

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO O OBJETO E AFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- ARTEFATOS DE CONCRETO/CIMENTO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 025/2023

Processo nº: 076/2023 **Pregão Presencial nº:** 028/2023

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- ARTEFATOS DE CONCRETO/CIMENTO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG
FÁBRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA - ME - CNPJ: 02.996.515/0001-19
ENDEREÇO: BR 267, KM 122,5, BAIRRO IGREJINHA, JUIZ DE FORA/MG, CEP 36.091-237

REPRESENTANTE LEGAL: WAGNER FAGUNDES DE OLIVEIRA, CPF 041.009.966-08

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CALHA DE CONCRETO 0.20 X 1.00 MF PS2	PRÓPRIA	UNID	200	32,50	6.500,00
2	CALHA DE CONCRETO 0.30 X 1.00 MF PS2	PRÓPRIA	UNID	500	34,50	17.250,00
3	CALHA DE CONCRETO 0.40 X 1.00 MF PS2	PRÓPRIA	UNID	200	52,50	10.500,00
4	TUBO DE CONCRETO 0.40 X 1.00 MF PA1	PRÓPRIA	UNID	200	121,50	24.300,00
5	TUBO DE CONCRETO 0.60 X 1.00 MF PA2	PRÓPRIA	UNID	200	228,00	45.600,00
6	TUBO DE CONCRETO 0.80 X 1.00 MF PA2	PRÓPRIA	UNID	200	519,50	103.900,00
					TOTAL GERAL	**R$ 208.050,00**

Valor Total Adjudicado R$ 208.050,00 (duzentos e oito mil e cinquenta reais)
LORENZI SENRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 02.422.065/0001-50
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA, Nº 13, ZONA RURAL, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP 36.123-000
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ LUÍS CAMPOS SENRA, CPF 754.577.097-87

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 0.09 X 0.19 X 39 CM	PRÓPRIA	UNID	6.500	2,50	16.250,00
2	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 0.14 X 0.19 X 39 CM	PRÓPRIA	UNID	11.000	3,00	33.000,00
					TOTAL GERAL	**R$ 49.250,00**

Valor Total Adjudicado R$ 49.250,00 (quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 21.797.519/0001-12
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA, Nº 326, BAIRRO CERÂMICA, RIO NOVO/MG, CEP:36.150-000
RESPONSÁVEL: MÔNICA MIRANDA LANZONI LOPES DE OLIVEIRA, CPF 722.387.206-34

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CAIXOTE BOCA DE LOBO 1.10 X 052 X 010 CM	MILAN	UNID	100	248,50	24.850,00
2	CAVALETE BOCA DE LOBO 1.20M	MILAN	UNID	100	57,00	5.700,00
3	GRADE DE CONCRETO 0.99 X 044X 0.10	MILAN	UNID	100	279,00	27.900,00
4	TUBO DE CONCRETO 0.30 X 1.00 MF PA1	MILAN	UNID	200	79,75	15.950,00
5	TUBO DE CONCRETO 1.00 X 1.00 MF PA2	MILAN	UNID	200	738,60	147.720,00
					TOTAL GERAL	**R$ 222.120,00**

Valor Total Adjudicado R$ 222.120,00 (duzentos e vinte e dois mil e cento e vinte reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 13 de junho de 2023.

Da Vigência da ata: 13 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria nº 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F51A1C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2022

Objeto: Aquiaição de materiais diversos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - EPP						
0002	Bolsa de gel térmica quente e frio	MAQUIRA	50	UN	24,60	1.230,00
0003	Tesoura	WELDON	300	UN	24,50	7.350,00
0006	Curativo de Alginato de Cálcio 5 x 5 cm	NUTRIEX	1.500	UN	10,07	15.105,00
0007	Curativo de Hidrocolóide 15 x 15 cm	CASEX	300	UN	22,05	6.615,00
0023	Malha tubular ortopédica 15cm x 15m - malha tubular de algodão 15 cm x 15m , caixa com 20 unidades	POLARFIX	1.000	Cx	342,00	342.000,00
0028	Curativo : Hidrogel - Composição: Hidrogel contendo um alto teor de água (>80%); Propileno glicol;	CASEX	5.000	UN	13,50	67.500,00
0039	Curativo de espuma não adesivo - Composição: espuma de poliuretano hidrofílica revestida por um film	POLARFIX	1.000	Cx	125,00	125.000,00
0045	Curativo spray protetor cutâneo - CUTÂNEO - Solução líquida, sem ardor, em spray transparente, à bas	CASEX	5.000	UN	52,90	264.500,00
0046	Luvas de algodão com pigmentos de PVC - Confecção: tricotada em 03 fios de algodão - Embalagem: 01	VOLK	100	UN	4,00	400,00
0047	Bandagem triangular de em algodão P - Confeccionado em tecido cru - Lavável - Tamanho P - Indica	SP RESGATE	100	UN	3,95	395,00
0048	Bandagem triângular em algodão M -Confeccionado em tecido cru - Lavável - Tamanho M - Indicação U	SP RESGATE	1.000	UN	7,20	7.200,00
Total do Fornecedor: 837.295,00						
Total Geral: 3.889.305,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:694B0AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 063/2023

Pregão Eletrônico n° 007/2023

Objeto: AQUISIÇÃO FERRAGENS E MATERIAL HIDRÁULICO, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POLIESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menoir preço por ítem conforme abaixo:

ANA HELENA FERRAZ CORREA - CNPJ: 02.612.462/0001-95

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ADAP. CURTO 1	FORTLEV -	UN	5,0000	1,8300	-	9,15
2	ADAP. CURTO 1 1/2	FORTLEV -	UN	5,0000	4,2000	-	21,00
3	ADAP. CURTO 1/2	FORTLEV -	UN	5,0000	0,4800	-	2,40
4	ADAP. CURTO 3/4	FORTLEV -	UN	5,0000	0,6600	-	3,30
5	ADAP. CX D'AGUA 1	FORTLEV -	UN	5,0000	16,3500	-	81,75
6	ADAP. CX D'AGUA 1 1/2 2"	FORTLEV -	UN	5,0000	20,1000	-	100,50
7	ADAP. CX D'AGUA 1/2	FORTLEV -	UN	5,0000	9,5000	-	47,50
8	ADAP. CX D'AGUA 3/4	FORTLEV -	UN	5,0000	10,5400	-	52,70
10	BUCHA DE REDUÇÃO 100X50	FORTLEV -	UN	5,0000	6,6300	-	33,15
11	BUCHA DE REDUÇÃO 100X75	FORTLEV -	UN	5,0000	9,3000	-	46,50
12	BUCHA DE REDUÇÃO 150 X 100	FORTLEV -	UN	5,0000	25,8600	-	129,30
13	BUCHA DE REDUÇÃO 25 X 20	FORTLEV -	UN	5,0000	0,4200	-	2,10
14	BUCHA DE REDUÇÃO 32 X 25	FORTLEV -	UN	5,0000	1,2300	-	6,15
15	BUCHA DE REDUÇÃO 50 X 25 AGUA	FORTLEV -	UN	5,0000	3,0900	-	15,45
16	BUCHA DE REDUÇÃO 50 X 32	FORTLEV -	UN	5,0000	3,9100	-	19,55
17	BUCHA DE REDUÇÃO 75 X 50 ESG	FORTLEV -	UN	5,0000	6,3000	-	31,50
18	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 25 X 20	FORTLEV -	UN	5,0000	2,3900	-	11,95
19	BUCHA DE REDUÇÃO LONG ESG 50X40MM	FORTLEV -	UN	5,0000	1,8000	-	9,00
20	BUCHA REDUÇÃO 100 X 50	FORTLEV -	UN	5,0000	6,6300	-	33,15
21	BUCHA REDUÇÃO 100 X 75	FORTLEV -	UN	5,0000	9,3000	-	46,50
22	BUCHA REDUÇÃO 75 X 50	FORTLEV -	UN	5,0000	6,3000	-	31,50
23	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000 L	FIBROMAR -	UN	3,0000	1.755,0000	-	5.265,00
25	COT. AZUL 20MM	FORTLEV -	UN	5,0000	3,9900	-	19,95
26	COT. AZUL 25MM	FORTLEV -	UN	5,0000	6,0800	-	30,40
27	COT. AZUL 25MM X 20MM	FORTLEV -	UN	5,0000	4,5500	-	22,75
28	COT. PVC 100MM X 45	FORTLEV -	UN	5,0000	7,8500	-	39,25
29	COT. PVC 100MM X 50MM	FORTLEV -	UN	5,0000	18,0000	-	90,00
30	COT. PVC 100MM X 90	FORTLEV -	UN	5,0000	5,5000	-	27,50
31	COT. PVC 150MM X 45	FORTLEV -	UN	5,0000	44,6000	-	223,00
32	COT. PVC 150MM X 90	FORTLEV -	UN	5,0000	44,1500	-	220,75
33	COT. PVC 20MM C.R	FORTLEV -	UN	5,0000	1,5500	-	7,75
34	COT. PVC 20MM X 45	FORTLEV -	UN	5,0000	0,8700	-	4,35
35	COT. PVC 20MM X 90	FORTLEV -	UN	5,0000	0,3500	-	1,75
36	COT. PVC 25MM C.R	FORTLEV -	UN	5,0000	2,7000	-	13,50
37	COT. PVC 25MM X 20MM COLA	FORTLEV -	UN	5,0000	0,3600	-	1,80
38	COT. PVC 25MM X 20MM C.R	FORTLEV -	UN	5,0000	1,5500	-	7,75
39	COT. PVC 25MM X 45	FORTLEV -	UN	5,0000	1,3700	-	6,85
40	COT. PVC 25MM X 90	FORTLEV -	UN	5,0000	0,5300	-	2,65
41	COT. PVC 32MM X 45	FORTLEV -	UN	5,0000	3,5100	-	17,55
42	COT. PVC 32MM X 90	FORTLEV -	UN	5,0000	2,8800	-	14,40
43	COT. PVC 40MM X 45 ES	FORTLEV -	UN	5,0000	1,8500	-	9,25
44	COT. PVC 40MM X 90 ES	FORTLEV -	UN	5,0000	1,0700	-	5,35
45	COT. PVC 50MM X45	FORTLEV -	UN	5,0000	3,2300	-	16,15
46	COT. PVC 50MM X 45 AG	FORTLEV -	UN	5,0000	6,4500	-	32,25
47	COT. PVC 50MM X 90	FORTLEV -	UN	5,0000	2,3200	-	11,60
48	COT. PVC 50MM X 90 AG	FORTLEV -	UN	5,0000	5,9600	-	29,80
49	COT. PVC 75MM X 45	FORTLEV -	UN	5,0000	6,4000	-	32,00
50	COT. PVC 75MM X 90 ES	FORTLEV -	UN	5,0000	5,6800	-	28,40
51	Cumeeira para telha trapezioidal. Cumeeira para telha trapezioidal.	GERDAU -	UN	55,0000	58,3500	-	3.209,25
52	CURVA L.R 1 1/2 X 90 AG	FORTLEV -	UN	5,0000	13,1600	-	65,80
53	CURVA L.R 1/2 X 90	FORTLEV -	UN	5,0000	2,2200	-	11,10
54	CURVA L.R 1 X 90	FORTLEV -	UN	5,0000	7,0700	-	35,35
55	CURVA L.R 3/4 X 90	FORTLEV -	UN	5,0000	2,6800	-	13,40
56	CURVA R.L 1 1/2 X9 90 ES	FORTLEV -	UN	5,0000	6,7200	-	33,60

57	CURVA R.L 2 X 90	FORTLEV -	UN	5,0000	11,9000	-	59,50
58	CURVA R.L 3 X 90	FORTLEV -	UN	5,0000	34,7500	-	173,75
59	CURVA R.L 4 X 90	FORTLEV -	UN	5,0000	39,8000	-	199,00
60	Disco de Corte 41/2. Disco de Corte 41/2.	STARRET -	UN	105,0000	2,9000	-	304,50
61	Disco de corte fino 7" (para ferragens) Disco de corte fino 7" (para ferragens)	STARRET -	UN	210,0000	7,3800	-	1.549,80
62	Eletrodo Denver 3,25 . Eletrodo Denver 3,25 .	FORTLEV -	KG	115,0000	22,7000	-	2.610,50
64	Fundo acabamento Azul Del Rey lata de 18 litros. Fundo acabamento Azul Del Rey lata de 18 litros.	LUKSCOLOR -	UN	5,0000	345,1500	-	1.725,75
65	Fundo de acabamento Verde folha (lata de 18 litros). Fundo de acabamento Verde folha (lata de 18 litros).	LUKSCOLOR -	UN	25,0000	345,1500	-	8.628,75
66	JUNÇÃO PVC 1 1/2	FORTLEV -	UN	5,0000	4,9500	-	24,75
67	JUNÇÃO PVC 2	FORTLEV -	UN	5,0000	11,0000	-	55,00
68	JUNÇÃO PVC 3	FORTLEV -	UN	5,0000	16,5000	-	82,50
69	JUNÇÃO PVC 3 X 2	FORTLEV -	UN	5,0000	11,8000	-	59,00
70	JUNÇÃO PVC 4	FORTLEV -	UN	5,0000	18,2500	-	91,25
71	JUNÇÃO PVC 4 X 2	FORTLEV -	UN	5,0000	14,0000	-	70,00
72	JUNÇÃO PVC 4 X3	FORTLEV -	UN	5,0000	23,0000	-	115,00
73	LUVA AZUL 1/2	FORTLEV -	UN	5,0000	4,3000	-	21,50
74	LUVA AZUL 3/4	FORTLEV -	UN	5,0000	5,6300	-	28,15
75	LUVA AZUL 3/4 X 1/2	FORTLEV -	UN	5,0000	4,5000	-	22,50
76	LUVA CORRER 100MM	FORTLEV -	UN	5,0000	14,4000	-	72,00
77	LUVA CORRER 75MM	FORTLEV -	UN	5,0000	12,2300	-	61,15
78	LUVA CORRER SOL 20MM 1/2	FORTLEV -	UN	5,0000	7,9500	-	39,75
79	LUVA CORRER SOL 25MM 3/4	FORTLEV -	UN	5,0000	10,7000	-	53,50
80	LUVA CORRER SOL 32MM	FORTLEV -	UN	5,0000	18,9500	-	94,75
81	LUVA C.R 1	FORTLEV -	UN	5,0000	4,4500	-	22,25
82	LUVA C.R 1/2	FORTLEV -	UN	5,0000	1,1200	-	5,60
83	LUVA C.R 3/4	FORTLEV -	UN	5,0000	1,3200	-	6,60
84	LUVA C.R 3/4 X 1/2	FORTLEV -	UN	5,0000	1,6400	-	8,20
85	LUVA C.R 50MM 1.1/2	FORTLEV -	UN	5,0000	21,3500	-	106,75
86	LUVA DE PVC 20MM	FORTLEV -	UN	5,0000	0,4500	-	2,25
87	LUVA DE PVC 25MM	FORTLEV -	UN	5,0000	0,6800	-	3,40
88	LUVA DE PVC 32MM	FORTLEV -	UN	5,0000	1,6100	-	8,05
89	LUVA DE PVC 50MM AG	FORTLEV -	UN	5,0000	3,7000	-	18,50
90	LUVA PVC 100MM	FORTLEV -	UN	5,0000	5,0100	-	25,05
91	LUVA PVC 150MM	FORTLEV -	UN	5,0000	29,8000	-	149,00
92	LUVA PVC 40MM ESG	FORTLEV -	UN	5,0000	1,1000	-	5,50
93	LUVA PVC 50MM ESG	FORTLEV -	UN	5,0000	2,6100	-	13,05
94	LUVA PVC 75MM	FORTLEV -	UN	5,0000	4,4800	-	22,40
95	Parafuso autobrocante 3/4 x 1/4 x 5/16. Parafuso autobrocante 3/4 x 1/4 x 5/16.	FORTLEV -	UN	10.500,0000	0,5600	-	5.880,00
101	TAMPAO PVC 100MM	FORTLEV -	UN	5,0000	5,5000	-	27,50
102	TAMPAO PVC 150MM	FORTLEV -	UN	5,0000	30,8700	-	154,35
103	TAMPAO PVC 20MM	FORTLEV -	UN	5,0000	0,7700	-	3,85
104	TAMPAO PVC 25MM	FORTLEV -	UN	5,0000	0,9800	-	4,90
105	TAMPAO PVC 32MM	FORTLEV -	UN	5,0000	1,8200	-	9,10
106	TAMPAO PVC 40MM ES	FORTLEV -	UN	5,0000	1,9000	-	9,50
107	TAMPAO PVC 50MM	FORTLEV -	UN	5,0000	3,1500	-	15,75
108	TAMPAO PVC 50MM AG	FORTLEV -	UN	5,0000	5,5000	-	27,50
109	TAMPAO PVC 75MM	FORTLEV -	UN	5,0000	6,7200	-	33,60
110	TEE C.R 25MM X 20MM	FORTLEV -	UN	5,0000	3,3400	-	16,70
111	TEE C.R 32MM X 25MM	FORTLEV -	UN	5,0000	15,6000	-	78,00
112	TEE PVC 100MM	FORTLEV -	UN	5,0000	11,9100	-	59,55
113	TEE PVC 100MM X 50MM	FORTLEV -	UN	5,0000	11,7000	-	58,50
114	TEE PVC 100MM X 75MM	FORTLEV -	UN	5,0000	14,6400	-	73,20
115	TEE PVC 150MM	FORTLEV -	UN	5,0000	38,4400	-	192,20
116	TEE PVC 150MM X 100MM	FORTLEV -	UN	5,0000	44,0000	-	220,00
117	TEE PVC 20MM	FORTLEV -	UN	5,0000	0,7800	-	3,90
118	TEE PVC 25MM	FORTLEV -	UN	5,0000	0,9400	-	4,70
119	TEE PVC 32MM	FORTLEV -	UN	5,0000	3,1500	-	15,75
120	TEE PVC 40MM ES	FORTLEV -	UN	5,0000	2,4200	-	12,10
121	TEE PVC 50MM AG	FORTLEV -	UN	5,0000	7,2900	-	36,45
122	TEE PVC 50MM ESG	FORTLEV -	UN	5,0000	5,1300	-	25,65
123	TEE PVC 50MM X 25MM	FORTLEV -	UN	5,0000	11,0200	-	55,10
124	TEE PVC 50MM X 32MM	FORTLEV -	UN	5,0000	18,6400	-	93,20
125	TEE PVC 75MM ESG	FORTLEV -	UN	5,0000	11,6800	-	58,40
126	TEE PVC 75MM X 50MM	FORTLEV -	UN	5,0000	12,6400	-	63,20
127	TEE PVC C.R 20MM	FORTLEV -	UN	5,0000	2,8400	-	14,20
128	TEE PVC C.R 25MM	FORTLEV -	UN	5,0000	3,5300	-	17,65
129	TEE PVC C.R 32X3/4	FORTLEV -	UN	5,0000	15,9800	-	79,90
132	Telha Trapezoidal 043 termodinâmica	GERDAU -	UN	310,0000	148,5000	-	46.035,00
133	Thinner lt de 18 litros. Thinner lt de 18 litros.	LUKSCOLOR -	UN	15,0000	385,0000	-	5.775,00
134	Tubo de PVC Marrom 100 mm. Tubo de PVC Marrom 100 mm.	KRONA -	UN	100,0000	98,8000	-	9.880,00
135	Tubo de PVC Marrom 150 mm. Tubo de PVC Marrom 150 mm.	KRONA -	UN	100,0000	197,0000	-	19.700,00
136	Tubo de PVC Marrom 20 mm. Tubo de PVC Marrom 20 mm.	FORTLEV -	UN	100,0000	14,5200	-	1.452,00
137	Tubo de PVC Marrom 25 mm. Tubo de PVC Marrom 25 mm.	FORTLEV -	UN	100,0000	18,2400	-	1.824,00
138	Tubo de PVC Marrom 32 mm. Tubo de PVC Marrom 32 mm.	FORTLEV -	UN	100,0000	49,7000	-	4.970,00
139	Tubo de PVC Marrom 40 mm. Tubo de PVC Marrom 40 mm.	FORTLEV -	UN	100,0000	100,9000	-	10.090,00
140	Tubo de PVC Marrom 50 mm. Tubo de PVC Marrom 50 mm.	FORTLEV -	UN	100,0000	65,3000	-	6.530,00
141	Tubo de PVC Marrom 75 mm. Tubo de PVC Marrom 75 mm.	FORTLEV -	UN	100,0000	336,0000	-	33.600,00
142	TUBO ESG DN100	FORTLEV -	UN	5,0000	68,5800	-	342,90
143	TUBO ESG DN150	FORTLEV -	UN	5,0000	220,0000	-	1.100,00
144	TUBO ESG DN40	FORTLEV -	UN	5,0000	33,8000	-	169,00
145	TUBO ESG DN50	FORTLEV -	UN	5,0000	45,5000	-	227,50
146	TUBO ESG DN75	FORTLEV -	UN	5,0000	68,0000	-	340,00
147	TUBO SOL 20MM (1/2)	FORTLEV -	UN	5,0000	14,5000	-	72,50
148	TUBO SOL 25MM (3/4)	FORTLEV -	UN	5,0000	18,2500	-	91,25
149	TUBO SOL 32MM (1")	FORTLEV -	UN	5,0000	49,7000	-	248,50

150	TUBO SOL 50MM	FORTLEV -	UN	5,0000	65,3000	-	326,50
151	VALVULA RETENÇÃO ESGOTO 100MM (4P)	FORTLEV -	UN	5,0000	18,7500	-	93,75

Valor Total Adjudicado R$ 177.035,60

TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 34.498.141/0001-06

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
9	Barra Chata 4 1/4. Barra Chata 4 1/4.	ARCELOR - Barra	UN	15,0000	300,0000	-	4.500,00
24	Cantoneira 1 x 1/8. Cantoneira 1 x 1/8.	ARCELOR - Canto	UN	220,0000	75,3600	-	16.579,20
63	FERRO REDONDO 3/8 (9,5MM)	ARCELOR - FERRO	KG	35,0000	33,2300	-	1.163,05
96	Perfil U enrijecido 100 x 40 x 15 x 2,25 mm. Perfil U enrijecido 100 x 40 x 15 x 2,25 mm.	SOUFER - Perfil	UN	110,0000	200,0000	-	22.000,00
97	Perfil U enrijecido 75 x 40 x 15 x 2,25 mm. Perfil U enrijecido 75 x 40 x 15 x 2,25 mm.	SOUFER - Perfil	UN	100,0000	172,6200	-	17.262,00
98	Perfil U simples 100 x 40 x 2,25 mm. Perfil U simples 100 x 40 x 2,25 mm.	SOUFER - Perfil	UN	125,0000	170,0000	-	21.250,00
99	Perfil U simples 75 x 40 x 2,25 mm. Perfil U simples 75 x 40 x 2,25 mm.	SOUFER - Perfil	UN	90,0000	150,0000	-	13.500,00
100	Perfil U simples 92 x 30 x 2,00 mm. Perfil U simples 92 x 30 x 2,00 mm.	SOUFER - Perfil	UN	50,0000	120,0000	-	6.000,00
130	Telhas Trapezioidal 043 mm. Telhas Trapezioidal 043 mm.	ARCELOR - Telha	M2	910,0000	46,9000	-	42.679,00
131	Telha Trapezoidal 043 mm com 2 faces branca. Telha Trapezoidal 043 mm com 2 faces branca.	ARCELOR - Telha	M²	1.100,0000	64,9000	-	71.390,00

Valor Total Adjudicado R$ 216.323,25

MARIA DA FÉ, 15 de Junho de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:24EB89EC

